

ÍNDICE

AMAZONAS	35
MANAUS / AM	35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNADETE NOGUEIRA DA SILVA	35
RIO PRETO DA EVA / AM	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEUDA CESAR MOREIRA	35
BAHIA	35
ALAGOINHAS / BA	35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): R.S PATRIMONIAL LTDA.	35
ENTRE RIOS / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDISON MOTA DOS SANTOS, TANIA SOUZA SILVA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA QUIARINE OLIVEIRA DANTAS, LUIS PAULO DANTAS DE SOUZA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS MANOEL SOARES	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE BARBOSA SANTOS OLIVEIRA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON DOS SANTOS DE CARVALHO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ARAUJO SANTOS	38
IBOTIRAMA / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBOTIRAMA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA SABRINE DOS SANTOS ANDRADE	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLES LESSA LOPES DE OLIVEIRA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANIO ALVES DOS SANTOS, HITALLA TEOFILO GONCALVES DE CARVALHO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE AUREA LESSA LOPES	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELITO GOMES DE OLIVEIRA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO MASCARENHAS DIAS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYOGO GOMES SOUSA MACHADO, LORRANNE ANDRADE MACHADO SOUSA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA BASTOS DA SILVA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SALVADOR FERREIRA DE CARVALHO, SYLVIA RAFAELLA GONCALVES PEREIRA	42
ITABERABA / BA	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	43

EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): GLEICIANE ALVES MAIA VIEIRA	43
ITABUNA / BA	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAYMO DA PAZ SANTANA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOFES MENDES PINA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BRITO OLIVEIRA, LUZIA IZABEL DE PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA BASTOS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAEVA OLIVEIRA CANDIDO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO CRUZ LOPES, MANUELLE MENDONCA RAMOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA FERNANDES DA HORA, JAIDE CARVALHO PIMENTEL	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO QUEIROZ SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOFES MENDES PINA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA COSTA VALENTE	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVANGELINA LEAL VELOSO	48
MORRO DO CHAPEU / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INACIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	48
SALVADOR / BA	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES BARBOSA ALVES, ESTEFANE LOBO DE ALMEIDA CASTRO ALVES	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA DA CRUZ PESTANA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS	50
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LLN CONSTRUTORA LTDA	50
SANTA LUZIA / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDEPENDENCIA AGRICOLA E AGROPECUARIA LTDA, ZILDETE FIGUEREDO DE MOURA, JOSE NUNES DANTAS	51
VITORIA DA CONQUISTA / BA	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYD MELO LOBO, FABIO HIDSON PITHON LOBO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO BRANDAO SILVA AMORIM	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUCIO PEREIRA DA MATA, DAIANE SOUSA SANTOS DA MATA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN NOVAES SANTOS	52

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAGILA ALVES DE OLIVEIRA	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIOSVALDO SANTOS LOPES, GRAYCE SOUZA DOS SANTOS LOPES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA FERREIRA SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA GOMES RODRIGUES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANA FERREIRA LACERDA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JESUS DE SOUZA	54
CEARÁ	55
GUARAMIRANGA / CE	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRANGA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE EIRE BEZERRA DO VALE	55
MARACANAU / CE	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MARTINS BALTAZAR, FRANCISCA SOLENICE FERNANDES	55
TAUA / CE	56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HUDSON GONÇALVES PEREIRA, MARIA IVA MARIANO GONÇALVES, SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE, 259.978.313-53, OMAR RODRIGUES LOIOLA, LAILTON GOMES LOIOLA, ANTONIO EMILIO COUTINHO	56
ESPÍRITO SANTO	57
NOVA VENECIA / ES	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO ANGELO ZENI SERAFINI, LUCIMARA SIMOES	57
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOMA-BOULEVARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	58
SAO MATEUS / ES	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS	58
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOMA-ESTANCIA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A	58
SERRA / ES	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ CAUS BATISTA	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TAVARES NUNES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BARBOSA RAFAEL	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SOUZA ROCHA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO REIS VANDERLEY	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PEREIRA DE FRANCA DOS SANTOS	62

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ESTELA PEREIRA DAS VIRGENS**

.....	62
VITORIA / ES	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZACCHE VIX COMERCIO E VAREJO LTDA, ITAMAR JOSE VALLANDRO, MARICLEA FARIA AGUIAR VALLANDRO	62
GOIÁS	63
ANAPOLIS / GO	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS FERREIRA MENDES	63
BONFINOPOLIS / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER CARDOSO MEDRADO	64
CALDAS NOVAS / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON CAETANO GONCALVES, SELMA HILARINDO CAMILO	64
CAVALCANTE / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAVALCANTE	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRÉ STELLA, AGROPECUARIA MIKICINDI LTDA	65
CIDADE OCIDENTAL / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VICENTE PINHEIRO SOUSA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ITAMAR MOREIRA VALE, JOSINEIDE PEREIRA DE SOUZA VALE	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UESLEI RODRIGUES MOIZINHO, ALINE MOURA DE OLIVEIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALISON GUIMARAES FIRMO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA ARIANE RIBEIRO DE LIMA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLY AZEVEDO DA SILVA COSTA, SAMUEL FELICIO CARVALHO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DIAS DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SCHER SANTOS BRITO, MARCELA SCHER GUIMARAES BRITO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN COTRIM DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYSSA DE SOUSA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAIDE MARQUES DE SENA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VERONICA COSTA DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES COSTA JANSEN	71

CRISTALINA / GO	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO DA SILVA CORDEIRO	71
GOIANIA / GO	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA CAMPELO TELES, LEONARDO CESAR SILVA E SOUSA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO ROGERIO CARDOSO, KEILA SOUSA ALVES, WARLEY ANDRADE SILVA, DENISE SOARES DOS SANTOS ANDRADE	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA REJAINÉ LEITE DA SILVA, WEMERSON AGUIAR PEREIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO WALMOR LOBO	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PEREIRA PARDINHO, LAURA PEREIRA RODRIGUES PARDINHO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MASSON DOS SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA BENJAMIN DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DA COSTA MACHADO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMYLLA AIRES CARRIJO	75
GOIANIRA / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON OLIVEIRA DA SILVA, FLAUIDES FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS OLIVEIRA COSTA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL CUBAS AGUIAR	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE CASTRO BORGES NUNES, DIEGO NUNES OSCAR DE OLIVEIRA BORGES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVA RODRIGUES DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MARQUES FREITAS CORDEIRO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LIMA DE OLIVEIRA, BRUNNA SILVEIRA LA BELLA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME EVANGELISTA DE ABREU ALVES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIJALOM DE LIMA MOURAO	78
JATAI / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD MORAES DA SILVA	79
LUZIANIA / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSSIVAL SANTOS ALVES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO NETO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WISNER RABELO DA SILVA	80

.....	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO BRAGA CARLOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALICE LEAL DA CRUZ	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO LIMA SIQUEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NERES DE OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON OLIVEIRA DE ASSIS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SOARES MACEDO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO IZIDERIA DA CRUZ	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO ALMEIDA DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA FRANCA MACIEL	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLNER VICTOR MELO DE SOUZA, JESSICA DA CONCEIÇÃO TORRES MELO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ KEPLER ROLINS SILVA HENRIQUE DE MORAES, JACQUELINE DO SANTOS OLIVEIRA DE MORAES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAELLE MESQUITA PEDREIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE MOREIRA PORTELA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA FERREIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON DOS SANTOS ANDRADE	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE EVELY DA COSTA BARBOSA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA DE SOUZA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE SILVA RIBEIRO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIERIO FERREIRA DOS SANTOS, ELENI GOMES GALVAO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDECLEIA GOMES ROSA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCI RODRIGUES ALVES, MARIA APARECIDA NICACIO DE FREITAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDES DO COUTO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN TEIXEIRA GOMES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS REIS SOUSA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR PEREIRA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ DA ROCHA SOUSA	95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSEMAR RODRIGUES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO DA SILVA BARROS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELIO MARQUES MONTEIRO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE CASTRO RANGEL	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIRES ROCHA DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILTON LACERDA DE OLIVEIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA NORBERTO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSILDA DA SILVA SANTOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACILEUDO MATIAS ARAÚJO, MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA ARAÚJO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIDNEY MOURA TORRES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYSLEI DE MOURA BARBOSA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCO OLIVEIRA DE JESUS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA LOPES DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA SILVA RAMOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN ROBERTO ARAUJO DE JESUS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIDE DE SOUSA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CÉLIO ALVES COSTA	104
NIQUELANDIA / GO	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIANA DE FATIMA NOLASCO DA SILVA	104
NOVO GAMA / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELA LAGO SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ANDREIA VALENTE DE FIGUEIREDO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO MALAQUIAS DOS SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON BEZERRA MAGALHÃES DINIZ, VILANE JOICE DINIZ MAGALHÃES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUA SOUSA MILOMES	107
RIO VERDE / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO NOGUEIRA SOARES	108
TRINDADE / GO	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	108

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CAROLINA BUENO DE MORAES** 108

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KLAYTON PIRES GUIMARAES** 109

MARANHÃO 109

PACO DO LUMIAR / MA 109

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR 109

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX FERREIRA SOUSA** 109

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS SILVA NUNES** 110

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO DE OLIVEIRA MELO** 110

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TASSYA CAMYLA SOARES LIMA, JOSELIO BEZERRA LIMA** 110

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NEY MAXUEL CUNHA DE SOUZA** 111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMERSON RICARDO FRAZAO SILVA** 111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEILANY DA SILVA DA CRUZ** 111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VINICIUS DE SANTANA CORREIA** 112

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS GOMES DOS SANTOS** 112

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOYCIARA UCHOA FRAZAO** 112

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS VINICIUS GARCES MATOS** 112

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS PAULO DOS SANTOS DOURADO** 113

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARILEIDE DA SILVA PEREIRA** 113

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARISA KEL ALVES ARAGAO** 113

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO DA SILVA DO VALE** 114

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ANDRÉ BARBOSA SANTOS** 114

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAYS HELENA ROCHA FERREIRA** 114

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAYANNE PATRICIA CARVALHO PAULA** 114

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISAAC VICTOR LAUNE CHAGAS** 115

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE FELIPE PAIVA MELO** 115

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AUGUSTO CEZAR RAMOS PEREIRA JUNIOR** 115

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NAYARA CHRISTYNE CRUZ SERRA** 116

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANNE CAROLINE SETUBAL DUARTE** 116

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAIMUNDO CARDOSO FREITAS** 116

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADALSANTOS MARTINS BRITO** 116

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SELMA MOREIRA LOPES**

.....	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILYANNE CARVALHO BARROS	117
MINAS GERAIS	117
ALPINÓPOLIS / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA MARTINS ROSA N OLIVEIRA	117
BELO HORIZONTE / MG	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON SILVA DOS SANTOS, SHELRY SANTOS CARVALHO	118
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA SALLES DE SOUZA, REINALDO ALVES DE SOUZA	118
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA DO CARMO FIALHO	119
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HALLEY COSTA	119
BETIM / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCIANA VILLAS BOAS RAMOS	120
CARANGOLA / MG	120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO FERREIRA E SILVA	120
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCAS DE SOUZA DOS ANJOS	121
COROMANDEL / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER JORGE DA COSTA	122
CURVELO / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	122
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPE CURVELO BII EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	122
ESMERALDAS / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE BORDONI DOS SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BALDOINO SOARES DA COSTA, VALERIA BATISTA SILVA COSTA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA FERREIRA DO CARMO GUEDES, CARLOS ALBERTO GUEDES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON OLIVEIRA DE AMORIM, SARAH LORRAINE SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA V NORMANDIO DA	

SILVA SANTOS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ALVES PEREIRA,	
ROSANA ALVES RIBEIRO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA SWERTS BRANT	
ROCHA PEGO, ROBSON FERREIRA PEGO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA FERNANDES	
NOGUEIRA, MATSCELO BOAZ TARLEY	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURILIO ALVES MARTINS	
.....	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE MARTINS DA	
FONSECA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALINE SILVA DUARTE	
.....	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES	
PEREIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE PINHEIRO DE	
PAULA QUEIROZ	128
GOVERNADOR VALADARES / MG	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DA SILVA	
.....	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESDRAS CAMISAO DE	
SOUZA, ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO SILVA REIS	
.....	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER BARROSO DE	
CARVALHO	130
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO NUNES	131
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BETHANIA AREDES DA SILVA	
CARDOSO	131
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR ALMEIDA PINTO	
.....	131
IBIRITE / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JOSE DOS SANTOS,	
MARLY LIMA DE CARVALHO SANTOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON HENRIQUE DE	
ANDRADE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SILVA DOS	
SANTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT WILLIAN DE	
SOUZA, ROBERTA ADRIANE SOARES	133
IPANEMA / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EGINA SILVANIA DA SILVA, EGINA SILVANIA DA SILVA	134
ITUIUTABA / MG	134
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARNALDO AURELIANO	
GOMES	135
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CARDOSO SANTOS	
.....	135
ITURAMA / MG	135

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELSIO MARQUES DE MEDEIROS, CLEIDEMAR DE FREITAS SILVEIRA	136
JABOTICATUBAS / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE APARECIDA MAESTRE LIBERATO	136
JOAO MONLEVADE / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	137
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MONLEVADE CARTORIO 1 OFICIO	137
JOAO PINHEIRO / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DUARTE PEREIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI JOSE RODRIGUES	138
MANHUACU / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER MOREIRA EIRELI	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER MOREIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA	140
MANHUMIRIM / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TELECOMUNICACOES DE MINAS GERAIS S/A TELEMIG	140
MATEUS LEME / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DOS SANTOS CESAR	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA VITORIA APARECIDA DE SOUZA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES DIAS DE JESUS, FERNANDA MENDES DOS SANTOS	145
MATOZINHOS / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE RODRIGUES	146
MONTES CLAROS / MG	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAULO RAFAEL VELOSO PINTO	147
NOVA ERA / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ERA	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONAFO S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	147
PARAOPEBA / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO	148

PASSOS / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO COSTA FERNANDES	149
PATOS DE MINAS / MG	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE QUEIROZ	149
PERDOES / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDÕES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEZAR VERGILINO GONCALVES	150
POCOS DE CALDAS / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS MIRANDA CORREA	150
POUSO ALEGRE / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR DO VALE MENDES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVANILDO TELES DE CARVALHO JUNIOR	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVANILDO TELES DE CARVALHO JUNIOR	152
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI COSTA DE ZEVEDO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA VITORIA NASCIMENTO SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEVERSON BOTELHO VIEIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELISSON FARLEY LEITE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MUNIZ DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA ARAUJO MONTEIRO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA FERNANDA ALVES DOS S GONCALVE	156
RIO PARANAIBA / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	156
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ARAPUA	156
SANTA LUZIA / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA OLIVEIRA DO CARMO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER ROSA DA CRUZ, ERICA RODRIGUES DOS SANTOS	159
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	160

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BATISTA SILVA	160
SETE LAGOAS / MG	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VIANA COSTA E SILVA	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MIRANDA RODRIGUES	161
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOACYR ANGELO DA SILVA	161
TRES CORACOES / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	161
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ERICA APARECIDA ANDRADE	162
UBERABA / MG	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX MULLER LIMA DA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAISE CRISTINE GARCIA SILVA	163
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER CARLOS PEREIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA JUNIOR, INACIA SILVANA DE ANDRADE BORBA FERR	164
UBERLANDIA / MG	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THULIANY DE FREITAS NABONO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVI PAULO DE OLIVEIRA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEILLOR VINICIUS RESENDE BORGES MELO, JESSICA MEDEIROS DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS, POLIANE MIRANDA DOS SANTOS PEREIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS REZENDE CARDOSO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SOARES DOS SANTOS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURA RUBIA SOUSA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDAO DA SILVA BATISTA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSON JOSE FERREIRA, JESSICA DOS REIS DUTRA FERREIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLANY KETUNY ISAIAS, WISLEY JUNIO DE SOUZA FERNANDES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARIA DA SILVA, ELZO DONIZETE SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TSYLLA AUGUSTA DE VELLOSO VIANNA	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIFERSON CAMARGOS DE SOUSA, KELLY HONORIO DE OLIVEIRA	170

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE SALOME MACHADO DE ARAUJO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR TAYLOR LIMA FARIA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MEDEIROS SOUSA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA SILVA	172
VARGINHA / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOEL ALVES DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS SILVA FREITAS JUNIOR	173
VAZANTE / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO VICENTE RIBEIRO ROCHA	173
MATO GROSSO DO SUL	174
CAMPO GRANDE / MS	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA FRANCISCA DANTAS, REGINEI DA SILVA ARGUELHO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELDERSON DOUGLAS DE SOUZA RODRIGUES, BARBARA DA COSTA BORGES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SOUSA DA SILVA, FEBIANE CELESTRINA DOS SANTOS SOUZA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SANTANA DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHOSEFFE BULHOES DE SOUZA	176
COXIM / MS	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	176
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CIRLEY MARLENE BOS RECHE	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SIMOES DE MELO, ODIMILSON FRANCISCO SIMOES	177
GLORIA DE DOURADOS / MS	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMERINDA ALVES DE SOUZA, SEBASTIAO JOSE TOMAZ, CLEUZA DE OLIVEIRA TOMAZ	177
MATO GROSSO	178
BARRA DO GARÇAS / MT	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALZIRA ROSILI BEVILACQUA ASCENCIO	178
NOVA UBIATA / MT	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANO BEDIN	179
SINOP / MT	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	179

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RODRIGO PALUCHOWSKI, JULIANA MANFRIN BENATTI PALUCHOWSKI** 179

VARZEA GRANDE / MT 180

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE 180

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IONICE APARECIDA DA SILVA** 180

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO QUINTINO DE ALMEIDA** 180

PARÁ 181

ANANINDEUA / PA 181

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 181

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JULIANA ANTONIO CARDOSO** 181

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA DE NAZARÉ DE MAGALHÃES PINTO** 181

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MONTE SINAI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA** 182

CASTANHAL / PA 183

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL 183

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELYSSA CHRISTINA FONSECA CORREA** 183

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIA MARIA PEIXOTO MESQUITA** 183

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO FEITOSA, RAIMUNDA TORRES FEITOSA, FABRICIO TORRES FEITOSA** 184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIELLE DA SILVA AMARAL** 184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE FURTADO NOBRE** 185

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE NED DE SOUSA MARTINS** 185

MARABA / PA 186

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA 186

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHAEL CHAVES GOMES** 186

PARAUPEBAS / PA 186

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS 186

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO ANTONIO DA SILVA** 186

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAIS LYSSEIA MEZZALIRA DOS SANTOS, DENELITON LIMA BRAGA** 187

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MONIQUE HAAB MORAES PEREIRA, ANDERSON RICARDO PACHECO WANZELLER** 187

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO ALEXANDRE SANTOS LAMEIRA, TOANNY ANITA MONTEIRO DOS REMEDIOS** 188

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO DE ANDRADE NASCIMENTO, NATALIA DA SILVA PEREIRA** 188

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE TARGINO DA SILVA, RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA** 189

SANTAREM / PA 189

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM 189

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO DOUGLAS NASCIMENTO PEREIRA** 189

SAO DOMINGOS DO CAPIM / PA	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEODORO ARRUDA DE AGUIAR, MARLENE SANTOS DE AGUIAR	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE SANTOS DE AGUIAR	190
SAO MIGUEL DO GUAMA / PA	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINERIO GOMES DA FONSECA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSOE FERREIRA DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE OLIVEIRA MAIA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CLAUDISON TEIXEIRA DA SILVA	192
PARAÍBA	192
BARRA DE SANTA ROSA / PB	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SANTA ROSA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE OLIVEIRA FREIRE	192
PERNAMBUCO	193
IGARASSU / PE	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO JOSE DE ALMEIDA LINS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO INACIO DA SILVA LIMA	193
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA EDUARDA PEREIRA DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS OLIVEIRA DA SILVA, VANESSA DUARTE MACHADO DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JOSE FEITOSA MARQUES, SHIRLEY NOGUEIRA COUTINHO MARQUES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA VARELA CAON	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO DE MEDEIROS FERREIRA	195
JUREMA / PE	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUREMA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIBERTO PEREIRA SILVA, MARIA SOLANGE DE SOUSA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALMIR VALENTIM DE MENESES	197
PAULISTA / PE	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNER HIGINO DE MATOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON LUIZ ANDRE	198

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MEDEIROS CARDOZO DA SILVA, JULIANA MARIA DE MOURA SANTOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS, MARIA VERONICA DE LIMA SANTOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CRUZ MORAIS, AMALIA MARIA RODRIGUES BARRETO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO RODRIGO DE OLIVEIRA BERTOLDO	199

RECIFE / PE 200

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 200

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PREDIAL DO NORDESTE LTDA., RICARDO SERGIO DE VASCONCELLOS, ELIZABETH MARIA BORGES DE LIMA VASCONCELLOS	200

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 200

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIA DE SOUSA PEREIRA	200

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE 201

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE 201

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDLAINE GOMES FERREIRA DE SOUZA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIERI LEITE DE BARROS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO JOSE DA SILVA JUNIOR	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY LEITE BARBOZA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARESSA MARIA SIQUEIRA DA SILVA, SERGIO CLEMENTE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA BARBOSA DE SOUZA, MARCOS MONTEIRO DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSALIA SANTOS DE LIMA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA BARBOSA OLIVEIRA, KEVIN FENRRY D LUCA CARVALHO SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR, MARIA DAS DORES SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DOS SANTOS, NELI MARIA MELO	204

SURUBIM / PE 205

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM 205

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANA BARBOSA SANTOS DE ARRUDA,, MANOEL JUSTINO DE ARRUDA FILHO, ...	205
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RADIO SURUBIM LTDA	206

PIAUI 206

TERESINA / PI 206

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 206

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO SOARES DE SOUSA FILHO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO AUGUSTO LOPES JUCA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MATEUS LOPES DE SOUSA RODRIGUES	207

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RITHYELLY COSTA DA SILVA**

PARANÁ 208

APUCARANA / PR 208

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA 208

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO HENRIQUE LOPES DA FONSECA** 208

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCUS VINICIUS LEITE DE MELO** 209

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDEUVAM HENRIQUE DA SILVA** 209

ASTORGA / PR 209

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA 209

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANILLO FRANCA VIEIRA, VALERIA APARECIDA PRADO LEITE VIEIRA** 209

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS DE SOUSA WIMBY** 210

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **WANIR DIAS DA SILVA** 210

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **WANIR DIAS DA SILVA** 211

CORNELIO PROCOPIO / PR 212

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO 212

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL DA SILVA, SONIA APARECIDA MEDEIROS DA SILVA** 212

CURITIBA / PR 212

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 212

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO ELIEZER ARAUJO FERREIRA JUNIOR, JOSIANE DE FRANCA VIEIRA FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 212

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 213

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FABRICIO MATTOS DE MACEDO BUHRER** 213

PARANAGUA / PR 213

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA 213

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ANTONIO ALVES JUNIOR** 213

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SOCRATES ARISTOTELES MEDEIROS, MARIA RUBIA DO ROCIO BAPTISTA MEDEIROS** 214

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IRACI APIO** 214

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUAN THIAGO NASCIMENTO PEREIRA, ANACHELLY CORDEIRO MONTE PEREIRA** 214

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MELCKI LUANN DOS SANTOS RIBEIRO, ANA PAULA DE LIMA SANTOS RIBEIRO** 215

PINHAIS / PR 215

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS 215

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CHRISTIANNE FULLIN MIRANDA** 215

SARANDI / PR 216

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI 216

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMUEL EUFLOZINO DOS SANTOS, AUGUSTINHA DE OLIVEIRA DOS SANTOS** 216

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE MOURA DOS SANTOS, FRANCIELE RENATA CARDOSO** 216

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEAN CARLOS DA SILVA**

.....	217
TOMAZINA / PR	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MACHADO AZEVEDO SILVA, JOSIEL ROQUE DA SILVA	217
RIO DE JANEIRO	217
ANGRA DOS REIS / RJ	217
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	217
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS, ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS	218
CABO FRIO / RJ	218
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ANDRADE DE OLIVEIRA, ANDREA GARCIA DE MELO OLIVEIRA	219
CASIMIRO DE ABREU / RJ	219
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	219
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ SERGIO GOMES	219
CORDEIRO / RJ	220
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	220
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODOLFO GONCALVES, JOSEPHINA EMILIA GONCALVES, NELSON GONCALVES, MARIA SILVEIRA GONCALVES	220
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODOLFO GONCALVES, JOSEPHINA EMILIA GONCALVES, NELSON GONCALVES, MARIA SILVEIRA GONCALVES	220
DUQUE DE CAXIAS / RJ	221
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	221
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SPE LIV PRIMAVERA LTDA	221
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN GAMA NOGUEIRA PEREIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA BRASIL FRAGA	223
ITABORAI / RJ	223
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER VICTOR DE JESUS MOTHE SANCHES	223
MARICA / RJ	224
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO XAVIER PEREIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CESPEDES DE SOUZA	224
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA, LUIZA SOUSA DE OLIVEIRA, ALBERTO AFONSO DA COSTA	225
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DA COSTA LOBO, ISMAR PEREIRA DE MATTOS, EDNA ESTRELA DE MATTOS	225
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIA ALECRIM LOPES, LUZIA DE SOUZA ALECRIM VIANA, PAULO GONCALVES ALEN	226
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA, LUIZA SOUSA DE OLIVEIRA, ALBERTO AFONSO DA COSTA	227
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DA COSTA LOBO,	

ISMAR PEREIRA DE MATTOS, EDNA ESTRELA DE MATTOS	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIA ALECRIM LOPES, LUZIA DE SOUZA ALECRIM VIANA, PAULO GONCALVES ALEN	228
MESQUITA / RJ	228
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICEIA DO NASCIMENTO SANTOS, NORMA SANTOS BRASIL, MIRACY GAUDENCIO DA SILVA, EDSON PESSOA DE ALBUQUERQUE	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONISE RODRIGUES DA SILVA, NORMA SANTOS BRASIL, MIRACY GAUDENCIO DA SILVA, EDSON PESSOA DE ALBUQUERQUE	229
NITEROI / RJ	230
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE SOUZA ALMEIDA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR SANTOS RUAS, LARISSA SILVA TOLEDO RODRIGUES	231
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON GRATIVAL CORTE REAL PYRRHO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA LEITE TEIXEIRA DE GO, JOAO ALVES DE GOES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NUNES VALENTIM	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE DE FREITAS HONORATO	233
NOVA FRIBURGO / RJ	234
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GRIPP, SANDRA BOY CAMARA	234
NOVA IGUAÇU / RJ	234
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE CARDOSO FIRMINO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DA SILVA SOUZA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYLAINE CRISTINA DA SILVA PAULO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE FREITAS LOPES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON ARTUR DE CASTRO VASCONCELOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANO DA SILVA SIMPLICIO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNAYLLE ARAUJO STORTI	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA JESUS MAGALHAES, HENRIQUE FLORIPPE DA CUNHA P TERCEIRO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE JESUS LOPES NOLA, RAFAEL DIAS NOLA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON GOMES SANTOS, MARIA GRACINEIDE GOMES SANTOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DUARTE DE ALMEIDA, INGRID TATIANE F D A D ALMEIDA	239

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FERREIRA GODINHO, LUCIANO MATEUS BARRETO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE OLIVEIRA NOBREGA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE NOBREGA DA SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARIA GOMES DA SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL FERNANDES FERREIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLTON RHAINNE NEVES RIBAS, INGRID PIMENTA LEANDRO NEVES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAI DUARTE MARTINS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RIBEIRO GUERRA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA XAVIER CABRAL	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE OTAVIO INOCENCIO INACIO, MARIA CHRISTINA FIDELLIS INOCENCIO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO HENRIQUE MATIAS CAETANO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDYR LIMA MONTEIRO FILHO, MONICA DE OLIVEIRA SIMOES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANALIA APARECIDA DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA BRITO, ALINE DA CONCEICAO DA SILVA BRITO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN JEFTER BUARQUE BALBINO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYRIAM RODRIGUES MOREIRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ARAUJO CANDIDO, ISRAEL DO CARMO ROSA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GONCALVES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE SOUZA MATHEUS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA SILVA MOREIRA, MICHELLE C D A OLIVEIRA MOREIRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH DE LIMA, ANDRE FELIPE BOMFIM DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON FERREIRA CALDAS, VIVIA MAIANA BARBOSA PINTO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE ARAUJO LIMA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEU FELIX DOS SANTOS DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CARVALHO DOS SANTOS CLARINDO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DINIZ PEREIRA TEIXEIRA, FERNANDO VICENTE TEIXEIRA PEREIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GONCALVES VIANNA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON GERCINO DE LIMA, ELZELINA HENRIQUE PROTASIO DE LIMA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ANTUNES GERMANO SALES, RODRIGO BARROS SALES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA CONCEICAO	

GUTERRES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA FERREIRA	
CANADAS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MAIA	
CARACCILO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE RIBEIRO DA SILVA	
DOS SANTOS, JORGE LUIZ DOS SANTOS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR VENANCIO	
MAGALHAES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GOMES VIANA	
FILHO, JANAINA MODESTO DA SILVA VIANA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADELON DE SOUZA COSTA	
OTTOLINI	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DA SILVA	
GUIMARAES COSTA, FABIO DE FARIA COSTA JUNIOR	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON NOGUEIRA FEIJO	
	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDAIR DA SILVA E SILVA	
SOUZA, TAIS DE SOUZA DE ALMEIDA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CARNEIRO DA	
SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA PINHEIRO DA	
SILVA ARAUJO, JOAO LUIS BARROS ARAUJO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA SANTANA AMORIM	
	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR ANTONIO MOREIRA	
	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO GONCALVES DA	
SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA CONCEICAO DA	
SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DOS SANTOS	
BATISTA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE VENANCIO	
POLUCENA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SANTANA DE	
ANDRADE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DA SILVA	
	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA DAMIAO DA SILVA	
	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CAROLINA VIEIRA	
SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES NEY OLIVEIRA	
SENA, ROBERTA DE CARVALHO DE SOUZA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE OLIVEIRA	
BARBOSA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVALDO SOUZA OLIVEIRA	
JUNIOR, SUSIELEN DE LIMA CALIXTO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ROSA PEREIRA	
	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSELINA COUTINHO	
CORREA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RIBEIRO DE	
SOUZA, RENATA SANTOS DE SOUZA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SILVA	
BALTHAZAR	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIBETE CAETANO ARAUJO	
DA SILVA, ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	269

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN BARBARA VIEIRA VELEZ	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO PEREIRA DE ANDRADE	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PADILHA CHAVES, ANDREIA DA COSTA VALERIANO CHAVES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SILVA LEOPOLDO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA ELIS DOS SANTOS MONTEIRO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA TEIXEIRA RODRIGUES, MARCELLO ENRICO RODRIGUES B ARAUJO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA NASCIMENTO DOS SANTOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA CRISTINA LIMA C D SILVA, ADRIANO HONORIO DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA VALÉRIA SOARES DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE ALVES DA SILVA	274
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DOS SANTOS DA ROCHA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DOS SANTOS RABELO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CORREA DE SALLES DIAS, MARCIO ANDRE DIAS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA SOARES MARTINS ALVES, FRANCISCO DA SILVA ALVES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIAMARA DE SOUZA DA FONSECA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CANDIDO DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VENAN JOSE VENETILLO DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA DOS SANTOS VALERIO	278
PARACAMBI / RJ	278
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PLINIO ALVES DE MOURA, JUDITH BARROS DE MOURA, ANTONIO GUIDA	278
PETROPOLIS / RJ	279
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOÃO DE SAINT BRISSON PAES DE CARVALHO	279
PIRAÍ / RJ	279
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IMACULADA RODRIGUES, ANTONIO VICENTE RODRIGUES	280
QUEIMADOS / RJ	280
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA CARVALHO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROQUE BAPTISTA DOS SANTOS PINTO	281

RIO DE JANEIRO / RJ	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DA ROCHA SOUSA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO SANTOS	282
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BURNIER PASCUAL	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DA SILVA ALVES	283
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA FRANCO DE ANDRADE	283
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA PEREZ RAMOS	284
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE LUNA ROCHA, JOELMA BRITO DE LUNA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO NAZARENO BATISTA FREITAS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA DE CARVALHO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERALDO JOSE DA SILVA, MARIA DE FATIMA SILVA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE CASTRO RAINHA, TATIANA TANNURE ALONSO RAINHA	286
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO WOLL DA SILVA, BRUNA PANTOJA WOLL	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GAIA IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA	287
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARCELO VIEIRA SOUTO	287
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANCTOS PAULUCCI, DOMITILA GALVAO SALOES DO NASCIMENTO	288
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON BRUNO RODRIGUES PACHECO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISSA DE MOURA MARINS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA CRISTINA DOS SANTOS ATALIBA, HELBERT FERNANDES VASCONCELOS ATALIB	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GALDINO DA SILVA FILHO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE OLIVEIRA RAPOSO, RHAISI DE SOUZA PEREIRA BORBA RAPOSO	290
SEROPEDICA / RJ	291
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	291
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): CASSIANO CAXIAS DOS SANTOS E SUA MULHER JOCONDA FERRO DOS SANTOS	291
SILVA JARDIM / RJ	292
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	292
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DELEITE INDUSTRIA E	

COMERCIO DE LEITE SA	292
SÃO GONÇALO / RJ	292
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LUIS RIBEIRO CRISTOVAM	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SYNEDIO MENDONCA NUNESSYNÉDIO MENDONÇA NUNES	293
VOLTA REDONDA / RJ	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANI DE SOUZA GOMES DE ANDRADE, LOURIVANE ALVES DE ANDRADE	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR LUIZ FLORENTINO	294
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLAINE MARIA DA SILVA CARVALHO	294
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BARREIRA CRAVO VERDE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	295
RIO GRANDE DO SUL	295
CACHOEIRINHA / RS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADIMIR DOS SANTOS JESUS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIEL SOUZA DE SOUZA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA FERNANDA FERREIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BETINA MADSEN	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE BAIRROS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA GONCALVES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DO NASCIMENTO PEREIRA, MARCELO MARTINS SOLANO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL FERREIRA PEIXOTO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO RANNO, MIRIAN ELIANE MELO BICCA RANNO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR GARCIA DA SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE SILVA DA SILVA	300
CAMAQUA / RS	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO OLIVEIRA BARRETO, ITATIANA RODRIGUES BOEIRA	301
CANOAS / RS	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CESAR DA SILVA	301
CARAZINHO / RS	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SCHROEDER	302

CAXIAS DO SUL / RS	302
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENIR TEICHMANN, PAULO SERGIO RODRIGUES RIBEIRO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA RIZZON, ALISSON VITOR BARBOSA PAIS	303
CIDREIRA / RS	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIO FIORAVANTE PRATES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME SOUZA FRAGA, JAIME SOUZA FRAGA	304
CRUZ ALTA / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO TAIETI DE MATOS	304
ELDORADO DO SUL / RS	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE RODRIGUES AZEREDO	305
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO SATTAMINI	305
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSANDRO BORGES MORAES	306
ERECHIM / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATILDE MARIA MORANDI	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GIRADELO	307
ESTANCIA VELHA / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERIO RODRIGO FERREIRA DE MELLO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS PIRES DOS SANTOS	308
FARROUPILHA / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE OLIVEIRA PINTO	308
GRAVATAI / RS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONEL MILIEN	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PUGENS SCHONS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SCOTTI DA SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DA CRUZ BANDEIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA	

ATHAIDE	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DA SILVA	
CARVALHO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO QUINTANA DOS SANTOS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENEL LUMAINE	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADER RUDNEI LOPES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE AUGUSTO ROSENHAIN DOS SANTOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTA GRAZIELA DA SILVA SEVERO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DA CONCEICAO ALVES RODRIGUES	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON VANDER MACIEL MULETALER	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIS DOS SANTOS BALDEZ, JOSEANE DA SILVA RODRIGUES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOIR MEIRELES DA SILVA, MARCIA KAEHER GAMA	315
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAMILO CRESCENCIO DE OLIVEIRA	316
JAGUARI / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARI	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DORNELES FAVA, DAIANE CARDOSO DE SOUZA	316
MARAU / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANE HOPPE	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE FLORAO DEGGERONE	317
NOVO HAMBURGO / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN PETER HILL RODRIGUES	318
OSORIO / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANE MARQUES DA SILVA QUADROS	318
PAROBE / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENI CAVALHEIRO DE LIMA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE OLIVEIRA, PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVEIRA	319
PELOTAS / RS	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN BARBOSA SARAIVA	320
PORTO ALEGRE / RS	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DOS SANTOS	320

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE SOUSA ROZINO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE RODRIGUES BORGES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SILVA SANHUDO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA GONÇALVES DE CARVALHO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO ALVES DURANTI	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM FRAGA LEAES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN BUENO CORREA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THEYLLA SILVA LARRUSCAIN	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ELIAS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR DA SILVA RODRIGUES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLI TEIXEIRA PINHEIRO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DA SILVA MACHADO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PICININ DOMINGUES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INFINITA ESTRUTURA DE NEGOCIOS LTDA, DIEGO ANTUNES DIAS, ESFER PARTICIPACOES S/A, EDUARDO TURK, NINA TURK PIPPI, RAFAEL TURK	327
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARTINS RODRIGUES, YASMIN RODRIGUES DE LIMA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALENCASTRO SOSTER, ALEXANDRE ALENCASTRO SOSTER, SOSTER FOMENTO MERCANTIL LTDA.	328
SANTA ROSA / RS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI FREITAS DA SILVA	329
SANTO ANGELO / RS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICIO JOSE LANG	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GALLAS	330
SAO FRANCISCO DE PAULA / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOS SANTOS ANTUNES BRANCO	330
SAO LEOPOLDO / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SOUZA CAMPOS NUNES VIEIRA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISA DOS SANTOS RODRIGUES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL FONTES	332

TRAMANDAI / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA HOMEM DE BORBA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO WAGNER PEREIRA VEBER	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS R DO NASCIMENTO MOSTARDEIRO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE LEMOS RODRIGUES	334
SANTA CATARINA	334
ARAQUARI / SC	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	334
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIR WILLMANN, EDITE MARIA DUARTE WILLMANN	334
BARRA VELHA / SC	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SILVA LOPES, JEVERSON ALLAN DA LUZ	335
BRUSQUE / SC	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA TOMASI	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA MAURICI LAURINDO, AILTON AIRON LAURINDO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RIBEIRO HOFFMANN, JOEL VANDERLINDE	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEIA DE ARAUJO PINHO, HEBERTH RICHARD SILVA	337
CONCORDIA / SC	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	337
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PACÍFICO ANTONIO MATIAS	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIOMEDES SEVERINO TAGLIARI, LIDIA MARIA TAGLIARI	338
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	340
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA GUSSO, KARINE GUSSO, MARLENE LOURDES LUCIANO PACHECO	340
FLORIANOPOLIS / SC	340
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	340
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO LUIZ ZEN, ANA RITA QUINTILHAN ZEN, MARIA IZABEL MELLO	340
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MURILO DA SILVEIRA	341
GUARAMIRIM / SC	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRO FABIO DE OLIVEIRA	341
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRANOVA IMOVEIS LTDA.	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DENISE BEATRIZ BEBER DE BEM	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO MUNIQUE RESIDENCIAL E INCORPORADORA SPE LTDA	343

INDAIAL / SC	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	343
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA FLORENCA LTDA	343
JOINVILLE / SC	344
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLA IMÓVEIS LTDA.	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BARBARA VIRGÍNIA BOND REIS	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KAREN MELLO DA SILVA	344
LAGES / SC	345
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	345
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CEPAR COMERCIO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	345
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CEPAR COMERCIO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	345
MONDAI / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	346
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDEMIRO JORGE STERTZ, MILTON STERTZ, VILSON STERTZ	346
ORLEANS / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	346
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DI GASPERO, ANA MARIA SILVESTRE DI GASPERO	346
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEONARDO SCREMIN	347
PRESIDENTE GETULIO / SC	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BELTRAME	347
RIO DO SUL / SC	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	348
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ERICO BENTO GRIMM, HERCILIA CARDOZO	348
TUBARAO / SC	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CRISPIM ANTONIO	348
SERGIPE	349
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	349
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRA BARRETO SILVEIRA ALVES	349
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	349
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDUSTRIA DE MOVEIS TUBULARES LTDA	349
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	350
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARCK MANOEL MELO	350

DA SILVA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOCASTA DOS SANTOS	350
TOBIAS BARRETO / SE	351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDINEZ CARDOSO SILVA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENEILDE MARIA DE JESUS	351
SÃO PAULO	351
AMERICANA / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RODRIGUES GOMES, ADRIANA DA COSTA RASTELLI RODRIGUES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDELINO DOS SANTOS, VANILDE DOS SANTOS	352
ARACATUBA / SP	353
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARACATUBA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO MATHEUS PORTO DE ALMEIDA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON CESAR PONCE	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA LETICIA TITO MACHADO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON PEREIRA DE CASTRO NETO	354
BARIRI / SP	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 CARTORIO DE OFICIO DE JUSTICA E ANEXO	354
BAURU / SP	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GCR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON CARLOS PETIT PERES	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DE MARQUI FARIA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR PEREIRA LIMA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL RAFAEL CAUNI	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA SALGUEIRO BOZELLI, VINICIUS FRANCO DOS SANTOS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KIELMER VINICIUS BATISTA DOS SANTOS	358
BOTUCATU / SP	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE MOURA DE SANTANA AMBROSIO, PAULO SERGIO AMBROSIO DE SANTANA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MAX LANDGRAF	359

GUARULHOS / SP	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., VINCI LOGISTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, LUELI MARTELLO DOS SANTOS, RONALDO RAMPAZZO MATARAZZO DOS SANTOS, ALBINO MARTELLO NETO, LUCIANNE MARCONDES SPROCATTI MARTELLO, MARCIA MARTELLO	359
INDAIATUBA / SP	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANA ALVES SOMBINI FERREIRA, FABIO JOSE FERREIRA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH GARZON KUPKA, HERBERT DE PAULA KUPKA	362
ITANHAEM / SP	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MENDES ROSA, LUCIANO PEREIRA MARCELINO	362
JAU / SP	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELBERT DAL MASO RODRIGUES	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FELIPE SARTINI, ADRIANA DOS SANTOS SARTINI	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO FIRMINO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALEXANDRE SCHIAVONI	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO MARCOS LOPES BELO	364
MARILIA / SP	365
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM GOMES MESQUITA	365
MAUA / SP	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEA DA SILVA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DOURADO RIBEIRO	366
ORLANDIA / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO ABRAHAO BUCCI	366
OSASCO / SP	367
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE GABRIELA SILVA OLIVIER	367
PANORAMA / SP	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCAS DOS SANTOS	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VM ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E AGRONEGOCIOS EIRELI	368
PARAGUACU PAULISTA / SP	368

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL VILA BELA PARAGUAÇU PAULISTA SPE LTDA	368
PIEDADE / SP	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	369
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE PITOL, MARLENE MARTINS PITOL	369
SANTO ANASTACIO / SP	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO REVERTE, CELI ROSA DA SILVA REVERTE	369
SAO CARLOS / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO HENRIQUE FERNANDES NUNES	370
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	371
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LUIZ GONCALVES TEIXEIRA, GISLAINE ROBERTA INOCENCIO TEIXEIRA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE FATIMA ULTREMARE DOS SANTOS, APARECIDO SIDNEY DOS SANTOS, RAFAEL ULTREMARE DOS SANTOS	371
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO GOMES PEREIRA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ELIS PINTO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR RIBEIRO JUNIOR	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN APARECIDO DE ALMEIDA PRADO, EDNEIA APARECIDA DA SILVA PRADO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ANTONIO ANDRADA SARAIVA, CORE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	373
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA GONCALVES LEMES SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DA SILVA BRITO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE RAMOS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON RODRIGUES DO PRADO, TAMIRIS APARECIDA GONCALVES PRADO	376
SAO PAULO / SP	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	376
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER NICOLAU CURY JUNIOR	376
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA MICELI SECCO	377
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE LOPES MARTIM	377
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA NAZARE DE LIRA	378

.....	378
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILLIAM DE OLIVEIRA TOZETTO	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REAL PARQUE 01 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., HEXA IMOVEIS LTDA.	379
SUMARE / SP	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SILVA AZEVEDO LIMITADA	380
SUZANO / SP	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE SIMOES DE OLIVEIRA COSTA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA REGINA VIEIRA FIELDLER	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO ADRIANO SANCHES, LILIAN BAZILIO DA SILVA SANCHES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUAN HENRIQUE LIMA FEITOSA, JESSICA CRISTINA DA SILVA LIMA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS ...	382
TAUBATE / SP	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS APARECIDO SOARES NETO	383
TUPÃ / SP	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO PESSOA ALEXANDRE	383
VINHEDO / SP	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO	384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VERARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	384

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNADETE NOGUEIRA DA SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 02.3219.691.0000091-18 Mutuário: BERNADETE NOGUEIRA DA SILVA, CPF: 135.971.164-34 Endereço: AVENIDA JORNALISTA UMBERTO CALDERARO FILHO, 1020, APARTAMENTO 1002, BLOCO 0 2, RESIDENCIAL MICHELANGELO, ADRIANOPOLIS, MANAUS/AM Matrícula: 95.045

COMARCA - RIO PRETO DA EVA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEUDA CESAR MOREIRA**

Prezada senhora ELIZEUDA CESAR MOREIRA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato nº 144441838401, firmado em: 09/06/2022, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n. 3.453, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 22 de maio de 2023. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
R.S PATRIMONIAL LTDA.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 --

Interessado(s): R.S. PATRIMONIAL LTDA -- CNPJ: 13.408.509/0001-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ANDRE LUIS DANTAS e THEONILLO DANTAS DE SOUZA MOTTA, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural (Área de terra agrícola, situada no Município de Araçás-Ba., desta Comarca, denominada Fazenda Ilha), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por R.S. PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.408.509/0001-10, com sede e foro jurídico em Salvador, Bahia, na Avenida Trancredo Neves, nº 1189 Ed. Guimarães Trade, sala 1611, Caminho das Arvores, CEP 41.820-021, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 4.931, do Livro 02-RG, com área total de 138,2701 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDISON MOTA DOS SANTOS, TANIA SOUZA SILVA**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com 19/04/2023 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA ESPLANADA-BA NOTIFICADO: FREDISON MOTA DOS SANTOS. CPF Nº005.406.955-64. NOTIFICADO: TANIA SOUZA SILVA. CPF Nº021.649.135-58. ENDEREÇO: RUA PROJETADA E 6 QUADRA I, MILAGRES, ENTRE RIOS-BA, CEP 48.180-000. Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 844440438718-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/08/2013, registrado sob o nº R-3 da matrícula 1.015, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Elizia Oliveira/Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA QUIARINE OLIVEIRA DANTAS, LUIS PAULO DANTAS DE SOUZA**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com 19/04/2023 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA ESPLANADA-BA NOTIFICADO: JOSEFA QUIARINE SANTANA DE OLIVEIRA CPF Nº 048.879.445-51. NOTIFICADO: LUIS PAULO DANTAS DE SOUZACPF Nº 051.257.945-89. ENDEREÇO: R PROJETADA D 11 CASA FAZ MILAGRES, ENTRE RIOS-BA, CEP 48.180-000. Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as

atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 844440582966-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/03/2014, registrado sob o nº R3 da matrícula 1.353, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Elizia Oliveira /Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS MANOEL SOARES**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 138. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com 22/05/2023 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA ESPLANADA-BA NOTIFICADO: DOMINGOS MANOEL SOARES. CPF 874.588.615-68. ENDEREÇO: RUA EUSTAQUIO MOURA, SN, Nº 0, LOTE 09, JARDIM IMPERIA, ENTRE RIOS-BA CEP 48180000. Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 144440585489-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/06/2014, registrado sob o nº 6 da matrícula 1417, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Elizia Oliveira/Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE BARBOSA SANTOS OLIVEIRA**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com 22/05/2023 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA INHAMBUPE-BA NOTIFICADO: SIMONE BARBOSA DOS SANTOS CPF 823.535.575-20. ENDEREÇO: R A PROJETADA QD H LT 28G 28 QD H LTE 28 MILAGRES, ENTRE RIOS -BA CEP Nº 48180-000 Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 844440683553-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/07/2014, registrado sob o nº R-4 da matrícula 1625, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Elizia Oliveira/Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISON DOS SANTOS DE CARVALHO**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com 22/05/2023 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA ESPLANADA-BA NOTIFICADO: ALISON DOS

SANTOS DE CARVALHO. CPF Nº828.041.685-49. ENDEREÇO: RUA PROJETADA II 4 QD C LT 04, MILAGRES, ENTRE RIOS-BA, CEP 48.180-000. Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 844441284433-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/2016, registrado sob o nº R-4 da matrícula 2.389, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Elizia Oliveira/Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ARAUJO SANTOS**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com 22/05/2023 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA NITEROI-RJ NOTIFICADO: MARCOS ARAUJO SANTOS, CPF Nº 589.390.595-49 ENDEREÇO: RUA PROJETADA I 0 LOTE 16 QUADRA B LOTEAMENTO J, ENTRE RIOS-BA Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 844442549458-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/06/2021, registrado sob o nº 3; na matrícula 3964 deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Elizia Oliveira/Oficiala Substituta

COMARCA - IBOTIRAMA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBOTIRAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA SABRINE DOS SANTOS ANDRADE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ibotirama, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, para todos os fins de direito, nos termos do art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97, Alienação Fiduciária, Devedor Fiduciante, que a instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, requer a publicação do edital da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INTIMAÇÃO, em face de NAYARA SABRINE DOS SANTOS ANDRADE, CPF 788.739.915-72, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprir com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos do Contrato n. 155552999837-2, referente ao imóvel da Matrícula 3.283 deste Cartório de Imóveis, valor da dívida R\$ 403.335,73, em 23/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, podendo o pagamento ser efetuado na agência detentora do crédito imobiliário, LUIS EDUARDO MAGALHAES-BA, ou na neste Cartório de Imóveis, no prazo de 15 dias, contados desta publicação. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do

recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no vinte e dois (22) do mês de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALLES LESSA LOPES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ibotirama, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, para todos os fins de direito, nos termos do art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97, Alienação Fiduciária, Devedor Fiduciante, que a instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, requer a publicação do edital da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INTIMAÇÃO, em face de TALLES LESSA LOPES DE OLIVEIRA, CPF 015.313.675-85, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprir com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos do Contrato n. 155553000454-7, referente ao imóvel da Matrícula 3.709 deste Cartório de Imóveis, valor da dívida R\$ 414.444,93, em 14/04/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, podendo o pagamento ser efetuado na agência detentora do crédito imobiliário, RIO DE ONDAS-BA, ou na neste Cartório de Imóveis, no prazo de 15 dias, contados desta publicação. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no vinte e dois (22) do mês de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ibotirama, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, para todos os fins de direito, nos termos do art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97, Alienação Fiduciária, Devedor Fiduciante, que a instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, requer a publicação do edital da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INTIMAÇÃO, em face de NADIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 147.613.605-00, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprir com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos do Contrato n. 155553000655-8, referente ao imóvel da Matrícula 3.694 deste Cartório de Imóveis, valor da dívida R\$ 559.202,23, em 23/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, podendo o pagamento ser efetuado na agência detentora do crédito imobiliário, RIO DE ONDAS-BA, ou na neste Cartório de Imóveis, no prazo de 15 dias, contados desta publicação. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no vinte e dois (22) do mês de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANIO ALVES DOS SANTOS, HITALLA TEOFILO GONCALVES DE CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ibotirama, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, para todos os fins de direito, nos termos do art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97, Alienação Fiduciária, Devedor Fiduciante, que a instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, requer a publicação do edital da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INTIMAÇÃO, em face de EVANIO ALVES DOS SANTOS, CPF 007.650.565-00 e HITALLA TEOFILO GONCALVES DE CARVALHO, CPF: 019.121.715-89, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprir com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos do Contrato n. 155553043247-6, referente ao imóvel da Matrícula 3.733 deste Cartório de Imóveis, valor da dívida R\$ 4.035,04, em 03/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, podendo o pagamento ser efetuado na agência detentora do crédito imobiliário, LUIS EDUARDO MAGALHÃES-BA, ou na neste Cartório de Imóveis, no prazo de 15 dias, contados desta publicação. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no vinte e dois (22) do mês de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE AUREA LESSA LOPES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ibotirama, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, para todos os fins de direito, nos termos do art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97, Alienação Fiduciária, Devedor Fiduciante, que a instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, requer a publicação do edital da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INTIMAÇÃO, em face de ELIANE AUREA LESSA LOPES MIRANDA, CPF 755.095.635-91, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprir com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos do Contrato n. 155553060463-3, referente ao imóvel da Matrícula 3.027 deste Cartório de Imóveis, valor da dívida R\$ 444.389,84, em 13/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, podendo o pagamento ser efetuado na agência detentora do crédito imobiliário, IBOTIRAMA-BA, ou na neste Cartório de Imóveis, no prazo de 15 dias, contados desta publicação. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no vinte e dois (22) do mês de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELITO GOMES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ibotirama, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, para todos os fins de direito, nos termos do art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97, Alienação Fiduciária, Devedor Fiduciante, que a instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, requer a publicação do edital da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INTIMAÇÃO, em face de JOELITO GOMES DE OLIVEIRA, CPF 205.133.565-68,

por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprir com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos do Contrato n. 15552369069-4, referente ao imóvel da Matrícula 3.338 deste Cartório de Imóveis, valor da dívida R\$ 1.634.039,71, em 14/04/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, podendo o pagamento ser efetuado na agência detentora do crédito imobiliário, IBOTIRAMA-BA, ou na neste Cartório de Imóveis, no prazo de 15 dias, contados desta publicação. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no vinte e dois (22) do mês de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO MASCARENHAS DIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ibotirama, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, para todos os fins de direito, nos termos do art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97, Alienação Fiduciária, Devedor Fiduciante, que a instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, requer a publicação do edital da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INTIMAÇÃO, em face de GILBERTO MASCARENHAS DIAS, CPF 005.767.495-75, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprir com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos do Contrato n. 144440708697-0, referente ao imóvel da Matrícula 3.813 deste Cartório de Imóveis, valor da dívida R\$ 174.597,41, em 18/04/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, podendo o pagamento ser efetuado na agência detentora do crédito imobiliário, IBOTIRAMA-BA, ou na neste Cartório de Imóveis, no prazo de 15 dias, contados desta publicação. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no vinte e dois (22) do mês de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DYOGO GOMES SOUSA MACHADO, LORRANNE ANDRADE MACHADO SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ibotirama, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, para todos os fins de direito, nos termos do art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97, Alienação Fiduciária, Devedor Fiduciante, que a instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, requer a publicação do edital da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INTIMAÇÃO, em face de DYOGO GOMES SOUSA MACHADO, CPF 062.065.245-40 e LORRANNE ANDRADE MACHADO SOUSA, CPF: 051.490.345-76, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprir com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos do Contrato n. 844441293999-2, referente ao imóvel da Matrícula 4.025 deste Cartório de Imóveis, valor da dívida R\$ 4.907,76, em 08/03/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, podendo o pagamento ser efetuado na agência detentora do crédito imobiliário, IBOTIRAMA-BA, ou na neste Cartório de Imóveis, no prazo de 15 dias, contados desta publicação. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante

o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no vinte e dois (22) do mês de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA BASTOS DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ibotirama, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, para todos os fins de direito, nos termos do art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97, Alienação Fiduciária, Devedor Fiduciante, que a instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, requer a publicação do edital da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INTIMAÇÃO, em face de SHEILA BASTOS DA SILVA, CPF 044.712.085-94, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprir com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos do Contrato n. 844441034920-9, referente ao imóvel da Matrícula 4.034 deste Cartório de Imóveis, valor da dívida R\$ 4.035,04, em 03/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, podendo o pagamento ser efetuado na agência detentora do crédito imobiliário, IBOTIRAMA-BA, ou na neste Cartório de Imóveis, no prazo de 15 dias, contados desta publicação. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no vinte e dois (22) do mês de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SALVADOR FERREIRA DE CARVALHO, SYLVIA RAFAELLA GONCALVES PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ibotirama, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, para todos os fins de direito, nos termos do art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97, Alienação Fiduciária, Devedor Fiduciante, que a instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, requer a publicação do edital da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INTIMAÇÃO, em face de EDSON SALVADOR FERREIRA DE CARVALHO, CPF 031.412.125-03 e SYLVIA RAFAELLA GONCALVES PEREIRA CPF: 004.010.845-74, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprir com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos do Contrato n. 144441074185-2, referente ao imóvel da Matrícula 4.475 deste Cartório de Imóveis, valor da dívida R\$ 14.570,60, em 14/04/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, podendo o pagamento ser efetuado na agência detentora do crédito imobiliário, IBOTIRAMA-BA, ou na neste Cartório de Imóveis, no prazo de 15 dias, contados desta publicação. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no vinte e dois (22) do mês de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **GLEICIANE ALVES MAIA VIEIRA**

Por meio do presente Edital, torna-se pública a tramitação do pedido de consolidação da propriedade plena do solo e suas acessões relativo ao imóvel objeto da Matrícula 5.277, nesse Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itaberaba, Bahia, que recebeu o número de Protocolo 4.412 e que foi autuado sob o número -- 4.412/2023, conforme dados a seguir especificados. Requerente: GLEICIANE ALVES MAIA VIEIRA, brasileira, advogada, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 1310160910 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.708.365-93, residente e domiciliada em Rua Calixto, 310, casa, Cidade de Deus, em Itaberaba - Bahia, na condição de vendedora, conforme instrumento particular de venda e compra, na qual figura como vendedora TANIA PIRES TORRES, brasileira, solteira, professora, portadora das Cédula de Identidade sob o número 428526-33 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o número 044.670.275-72, residente e domiciliada na Rua Professor João Mendonça, nº. 51; Edf. Saint Mont Michel, apt. 601, bairro Ondina, em Salvador - Bahia. Descrição do imóvel cuja Matrícula contém a expressão "terreno foreiro" sem que tenha sido identificado registro da "Constituição de Renda", nos termos do art. 1.430-Q c/c art. 1.430-0, §2º., do CNP-BA: imóvel urbano localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 101, nesta cidade -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia; com destinação residencial e Inscrição Municipal nº. 01.01.041.0271.001. Com área total de terreno de 687,94m² (seiscentos e oitenta e sete vírgula noventa e quatro metros quadrados) e área total construída de 104,58m² (cento e quatro vírgula cinquenta e oito metros quadrados). Matrícula: de Nº. 5277 (Livro 2 de Registro Geral), aberta em 25 de fevereiro de 1994. Pessoa mencionada na Matrícula como titular do domínio direto não constituído: não informado. Nesse contexto, e pela presente intimação, fica notificado o titular do domínio direto do imóvel, para se manifestar em relação a esse pedido de consolidação da propriedade plena apresentado por/em favor de GLEICIANE ALVES MAIA VIEIRA, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o retorno do AR, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: (75) 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - ITABUNA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FAYMO DA PAZ SANTANA**

Prezado (a) Senhor(a) Faymo Da Paz Santana -- CPF: 021.574.935-90 Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 144440952558-0, firmado em 15/08/2016, registrado na matrícula nº 11.283 sob o nº 7, neste Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, Comarca de Itabuna, Referente imóvel situado à Rua Dalila Paganelli, 14, 2 andar, Apt, Centro, Itabuna/BA, CEP: 45.600-275, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOFES MENDES PINA

Prezado (a) Senhor(a) HOFES MENDES PINA CPF: 718.570.795-15 Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/07/2021, registrado na matrícula nº 22.534 sob o nº 6, neste Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, Comarca de Itabuna, Referente imóvel situado à Rua Arthur Nilo Santana, nº12, Quadra Y, Centro, Itabuna/BA, CEP: 45.600-165, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS BRITO OLIVEIRA, LUZIA IZABEL DE PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA

Prezados Senhores, MARCOS BRITO OLIVEIRA, CPF: 890.407.245-04 e LUZIA IZABEL DE PAULA NASCIMENTO DOS, CPF: 006.619.945-03 Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, nº 115580000334-8, firmado em 05/02/2010, registrado na matrícula nº 25.196 sob o nº 2, neste Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, Comarca de Itabuna, Referente imóvel situado à Rua Saturnino Jose Soares, nº 378, Ap 201, Fatima, Itabuna/BA, CEP: 45.600-066, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA SILVA BASTOS**

Prezado (a) Senhor(a) ALEXANDRE DA SILVA BASTOS, CPF:936.897.565-53 Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, nº 855551361079-3, firmado em 26/07/2011, registrado na matrícula nº 25.904 sob o nº 2, neste Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, Comarca de Itabuna, Referente imóvel situado à Rua 8 de Dezembro, Edf. Cerejeira, 0, Ap 201, Nova Itabuna, Itabuna/BA, CEP: 45.601-495, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAEVA OLIVEIRA CANDIDO**

Prezado (a) Senhor(a) MAEVA OLIVEIRA CANDIDO, CPF: 054.380.015-61 Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, nº 855551962663-2, firmado em 25/01/2012, registrado na matrícula nº 27321, sob o nº 03, neste Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, Comarca de Itabuna, Referente imóvel situado à Rua 8 de Dezembro Vinhático, 0, Ap 202, Nova Itabuna, Itabuna/BA, CEP: 45.601-495, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO CRUZ LOPES, MANUELLE MENDONCA RAMOS

Prezados Senhores, Paulo Cruz Lopes, CPF nº 934.804.235-15 e Manuelle Mendonça Ramos Lopes, CPF nº 959.683.185-20. Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 144440801378-0, firmado em 23/01/2015, registrado na matrícula nº 28.402 sob o nº 5, neste Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, Comarca de Itabuna, Referente imóvel situado à Rua João Timoteo, nº 154, Ap 401, Castália, Itabuna/BA, CEP: 45.600-000, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA FERNANDES DA HORA, JAIDE CARVALHO PIMENTEL

Prezado (a) Senhor(a) Ana Lucia Fernandes da Hora, CPF: 816.559.085-53/ Jaide Carvalho Pimentel, CPF: 132.299.108-18 Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 14440325859-9, firmado em 27/06/2013, registrado na matrícula nº 28.637, sob o nº 3, neste Cartório, Referente imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº 137, Fátima, Itabuna/BA, CEP: 45.604-175, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL. -- Nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLANDO QUEIROZ SANTOS

Prezado (a) Senhor(a) ORLANDO QUEIROZ SANTOS, CPF: 142.087.335-00 Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei

9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, nº 844440196591-1, firmado em 18/01/2013, registrado na matrícula nº 28.534 sob o nº 2, neste Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, Comarca de Itabuna, Referente imóvel situado à Rua Joana Angelica, nº 260, Terreo, Santo Antonio, Itabuna/BA, CEP: 45.602-367, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HOFES MENDES PINA**

Prezado (a) Senhor(a) HOFES MENDES PINA CPF: 718.570.795-15 Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário nº 144440069146-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/07/2021, registrado na matrícula nº 22.534 sob o nº 6, neste Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, Comarca de Itabuna, Referente imóvel situado à Rua Arthur Nilo Santana, nº12, Quadra Y, Centro, Itabuna/BA, CEP: 45.600-165, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DA COSTA VALENTE**

Prezado (a) Senhor(a) Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/08/2011, registrado na matrícula nº 25.380 sob o nº 1, neste Cartório, Referente imóvel situado à ÁREA DE TERRAS SITUADA A RUA NOVA, BAIRRO CALIFÓRNIA, ITABUNA BA, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta

intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EVANGELINA LEAL VELOSO**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do Io Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto nº CGJ/CCI nº 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei nº 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, conforme protocolo nº 119792, a sra. EVANGELINA LEAL VELOSO, brasileira, maior, capaz, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade 00.469.282-94 SSPBA, inscrito no CPF nº 054.577.775-53, , viúva, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães, nº 77. Apt. 1402, Zildolandia, Itabuna/BA, visando o cumprimento das obrigações relativas á solicitação retro mencionada, depostiu neste Cartório, sito à Av. Ilhéus, nº 349-B, centro, nesta cidade, REQUERIMENTO solitando o regular procedimento na averbação de georreferenciamento referente ao seguinte imóvel: localizado no município de Itapé/BA, o qual possui denominação de "Fazenda Baluarte ", matriculado sob o nº 23.344. Sendo que a confrontante da Fazenda Santa Clara, matriculado sob o nº 25.169, nesta serventia, que é proprietária Eliene Carvalho Lisboa de Santana, CPF nº 074.164.405-30, não foi encontrado pessoalmente na data de 23 de maio de 2023. Estando em lugar incerto e não sabido, motivo o qual se utiliza do presente edital para realizar essa notificação. ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dendo do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de conhecimento de retificação de área. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 12 de maio de 2023. Bel.José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

COMARCA - MORRO DO CHAPEU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
INACIO CARLOS PEREIRA DA SILVA**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE MORRO DO CHAPÉU - BAHIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E TIT. DOCUMENTOS Morro do Chapéu -- Bahia. E D I T A L BRUNO MACHADO TAVARES, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Morro do Chapéu/BA, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência de eventuais terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, em cumprimento ao §4º, do art. 216-A, da Lei 6.015 (Lei dos Registros Públicos), que se processa perante esse Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerido por INÁCIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, vendedor, casado com a Sra. LAMARTA BISPO DE SOUZA SILVA, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados na Rua Professor Antônio Gabriel, nº 168, bairro São Vicente, nesta cidade de Morro do Chapéu, Bahia, protocolado sob nº 40523, referente a um imóvel com a seguinte descrição: Um imóvel urbano (Residencial), situado na Rua Mário Chiarine, s/n, bairro São Sebastião, nesta cidade de Morro do Chapéu, Bahia, com área total de 271,30m², compreendendo uma área construída de 194,75m², conforme consta no Memorial descritivo apresentado, com cadastro imobiliário nº 01.02.016.0170.001. O solicitante declara que tem a posse mansa,

pacífica e contínua, do imóvel, há mais de 20 (vinte) anos, contando da posse de seus antecessores. Que nunca teve nenhum tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja. O imóvel foi adquirido do Sr. Gustavo Gracindo Santana de Carvalho e Matos, conforme consta do Compromisso de Compra e Venda datado de 18/05/2016. Que o imóvel pertencia a seu pai, o Sr. José Francisco de Matos, que manteve a posse do imóvel usucapiendo desde 01/12/1972, conforme Declaração expedida pela EMBASA, devidamente assinada pela Sra. Ana Paula Medina Seixas, gerente da EMBASA desta cidade. E conforme Declaração da Prefeitura Municipal assinada pelo Sr. José Manoel Marcondes Osório, Diretor Geral do Setor de Tributos, que declara que o Sr. José Francisco de Matos, manteve a posse do imóvel desde 18/12/2002 até 08/10/2015. Em seguida ao seu falecimento, em 08/08/2015, o Sr. Gustavo, acima citado, único herdeiro, assumiu a posse do imóvel, que, conforme já informado anteriormente vendeu ao usucapiente. A Ata Notarial foi lavrada no Cartório do Tabelionato de Notas com Função de Protesto, desta Comarca de Morro do Chapéu, pelo Escrevente Autorizado Edilson Adriano de Jesus Gomes, em 07 de março de 2023, no Livro 4-A, às fls. 43 a 48. Confronta-se ao Leste com a Rua Mário Chiarine, ao Oeste com o imóvel do Sr. Willian Cabral Goes de Araújo, ao Norte com a Rua Gelásio Vieira, e ao Sul também com o imóvel do Sr. Willian Cabral Goes de Araújo, conforme consta da planta, memorial descritivo, declarações de Confrontação e Ata Notarial, ficando os mesmos e terceiros interessados CIENTES do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar interesse no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Morro do Chapéu/BA, 24 de maio de 2023. BRUNO MACHADO TAVARES Oficial Titular

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES BARBOSA ALVES, ESTEFANE LOBO DE ALMEIDA CASTRO ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MOISES BARBOSA ALVES, CPF: 843.507.925-20 e ESTEFANE LOBO DE ALMEIDA CASTRO, CPF:036.328.695-02, por encontrar-se em local ignorado e incerto, nos termos da certidão datada de 11 de maio de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao PAVIMENTO TÉRREO do PRÉDIO nº 02, situado na Rua Francelino de Andrade, nº 02, Liberdade, CI nº 282.718-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 77.637. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 440.842

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANTONIA DA CRUZ PESTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARIA ANTONIA DA CRUZ PESTANA, CPF: 411.901.305-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 08 de maio de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ

00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSOR VIEGAS, 186 - MIRABEAU SAMPAIO RESIDENCE - BLOCO A - AP. 310 - BARBALHO - SALVADOR/BA - CEP.: 40.301-075, CI nº 738201-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 154.873. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: -

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS, CPF nº 332.490.595-87, e ADILZA DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 252.209.185-91, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 05 de maio de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 408, bloco A, Edifício Sol, Fórmula Residencial Sky, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 8036, Nova Brasília, Salvador/BA, CI nº 717.133-1, registrado nesta Serventia na matrícula nº 157.151. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 438992.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LLN CONSTRUTORA LTDA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LLN CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ 12.931.765/0001-24, representada por Paulo Raimundo Lopes Conceição, CPF 616.945.505-59 e Terezinha Amâncio de Oliveira, CPF 079.521.045-00, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 1607, TIPO C, EDIFÍCIO PREMIER TOWER EMPRESARIAL, C.I. nº 665.115-1, situado na AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, PITUBA, matrícula nº 68.649. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 264202

COMARCA - SANTA LUZIA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDEPENDENCIA AGRICOLA E AGROPECUARIA LTDA, ZILDETE FIGUEREDO DE MOURA, JOSE NUNES DANTAS**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia/BA, no uso das atribuições e em vista do que dispõe o art. 216-A, parágrafo terceiro da Lei 6.015/1973, NOTIFICA Vossa Senhoria de que a Pessoa Jurídica de direito privado, INDEPENDÊNCIA AGRICOLA E AGROPECUARIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob no 36.662.108/0001-97, NIRE 29204720324, com sede localizada na Fazenda Rio Doce, s/no, Zona Rural, na cidade de Santa Luzia -- BA, CEP: 45.865-000, promove e requer o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO n. 001/2023, do imóvel RURAL denominado Fazenda Conjunto Santa Efigênia, com área de 530, 4083ha, integrante do Título de Domínio 1.105, matrícula 496. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da presente notificação poderá apresentar neste Registro de Imóveis, nos dias úteis, no horários das 08 às 14hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, realizado pela solicitante, conforme lhe é facultado pela Lei 6.015/73, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. Data da publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALYD MELO LOBO, FABIO HIDSON PITHON LOBO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ALYD MELO LOBO, inscrito(a) no CPF n. 014.157.935-81 e FABIO HIDSON PITHON LOBO, inscrito(a) no CPF n. 692.701.045-91, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 07/03/2023, referente ao Contrato nº 155553520327-0, firmado em 30/09/2015, registrado sob o R-3, na Matrícula nº 15.303, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 22/05/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO BRANDAO SILVA AMORIM**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) FABRICIO BRANDAO SILVA AMORIM, inscrito(a) no CPF n. 910.827.145-34, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Centro, Vitória da Conquista - BA,

45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 09/03/2023, referente ao Contrato nº 855550514224-7, firmado em 02/09/2010, registrado sob o R-3, na Matrícula nº 53.402, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 22/05/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUCIO PEREIRA DA MATA, DAIANE SOUSA SANTOS DA MATA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) FABIO LUCIO PEREIRA DA MATA, inscrito(a) no CPF n. 986.739.985-49 e DAIANE SOUSA SANTOS DA MATA, inscrito(a) no CPF n. 023.679.365-95, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, Alameda Paulo Achy, s/n Centro, Itambé - BA, 45140-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 28/02/2023, referente ao Contrato nº 144440513323-8, firmado em 30/01/2014, registrado sob o R-2, na Matrícula nº 67.706, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 22/05/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN NOVAES SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LUAN NOVAES SANTOS, inscrito(a) no CPF n. 034.424.785-61, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 08/03/2023, referente ao Contrato nº 844440900159-8, firmado em 30/04/2015, registrado sob o R-2, na Matrícula nº 87.744, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 22/05/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAGILA ALVES DE OLIVEIRA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP

45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) NAGILA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n. 082.760.585-40, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada Praça Castro Alves, 167, Centro, Barra do Choça - BA, 45120-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 07/03/2023, referente ao Contrato nº 144441640241-3, firmado em 01/10/2021, registrado sob o R-5, na Matrícula nº 116.915, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 22/05/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIOSVALDO SANTOS LOPES, GRAYCE SOUZA DOS SANTOS LOPES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ARIOSVALDO SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF: 349.659.805-06 e GRAYCE SOUZA DOS SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF: 810.161.905-49, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 14/02/2023, referente ao Contrato nº 855551135445-5, firmado em 20/06/2011, registrado sob o nº R-1 da matrícula 45.875, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 22/05/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CARLA FERREIRA SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ANA CARLA FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF n. 810.347.505-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 14/02/2023, referente ao Contrato nº 855553932583-2, firmado em 01/03/2018, registrado sob o R-1, na Matrícula nº 67.472, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado

nesta cidade de Vitória da Conquista, em 22/05/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA GOMES RODRIGUES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) PRISCILLA GOMES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF: 031.632.085-41, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência CANDIDO SALES, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Rua Deputado Alves de Macedo, n. 947, Centro, Cândido Sales - BA, 45157-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 10/02/2023, referente ao Contrato nº 144441440712-4, firmado em 21/01/2021, registrado sob o nº R-2 da matrícula 68.280, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 22/05/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANA FERREIRA LACERDA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) IVANA FERREIRA LACERDA, inscrito(a) no CPF n. 042.021.456-90, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 07/03/2023, referente ao Contrato nº 178770053440-2, firmado em 02/04/2020, registrado sob o R-3, na Matrícula nº 82.398, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 22/05/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JESUS DE SOUZA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ANTONIO JESUS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF: 874.406.525-68, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência do Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ: 00.000.000/0001-91, situada na SBS Lote 32, Ed. Sede III, Q. 1 BL G - Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70073-901, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem

como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 14/09/2022, referente ao Contrato nº 05640322-0, firmado em 08/04/2021, registrado sob o nº R-3 da matrícula 85.257, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 18/05/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - GUARAMIRANGA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE EIRE BEZERRA DO VALE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE EIRE BEZERRA DO VALE Maria Violeta Batista de Almeida, oficiala do Cartório de Notas e Registros de Guaramiranga-Ceará, , atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, alterada pelo Decreto-Lei 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 4835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE EIRE BEZERRA DO VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 417.191.233-49, que não se encontra no endereço do registro do imóvel , para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato e/ou cédula de crédito bancário nº 144441168349-0 , Série 0819 - com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 653, a qual diz respeito ao imóvel situado na zona urbana do Distrito de Pernambuquinho, deste Município, com área total de 193,23m² denominado JARDIM DAS HORTÊNCIAS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUARAMIRANGA-CE. Maria Violeta Batista de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARACANAÚ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO MARTINS BALTAZAR, FRANCISCA SOLENICE FERNANDES

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Contrato Particular de Venda e Compra de

Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária nº 855552433576-4, firmado em 14/11/2012, registrado sob o R.03 da Matrícula nº 7.294 desta Serventia, referente a: Um apartamento nº 103, Pavimento Térreo, Bloco 04, situada à Rua: 12 de Outubro, nº 150, do Condomínio Residencial Jaçanaú, LOTEAMENTO PARQUE TIJUCA, Bairro Parque Tijuca, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído pelo Lote nº 01, da Quadra nº 48, a INTIMAÇÃO do Sr. CLAUDIO MARTINS BALTAZAR, inscrito no C.P.F. sob o nº 377.642.410-91 e da Sra. FRANCISCA SOLENICE FERNANDES, inscrita no C.P.F. sob o nº 033.465.333-95, com saldo devedor de responsabilidade dos mesmos, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 16/03/2023, corresponde a R\$ 3.610,94 (três mil, seiscentos e dez reais e noventa e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO dos devedores acima referidos, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação dos devedores, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

COMARCA - TAUÁ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HUDSON GONÇALVES PEREIRA, MARIA IVA MARIANO GONÇALVES, SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS -
SOP, SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE, 259.978.313-53, OMAR RODRIGUES LOIOLA,
LAILTON GOMES LOIOLA, ANTONIO EMILIO COUTINHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2023 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO
O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por seu Substituto Legal, João Paulo Venancio de Sousa, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimento datado de 26/11/2021, apresentado a esta serventia pelos proprietários HUDSON GONÇALVES PEREIRA e seu cônjuge MARIA IVA MARIANO GONÇALVES, qualificados nos documentos apresentados nessa serventia, que processado nos termos dos Artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo ao imóvel objeto do MATRÍCULA 2.055, FOLHAS 06, LIVRO 2-H, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tauá, Ceará, nesta data assim descrito na matrícula imobiliária: "Uma área de terra nos lugares "LIVRAMENTO E MORADA NOVA", integrante do sítio "SÃO JOÃO", distrito de Trici, desta Comarca, medindo 18H hectares, com as seguintes confrontações: AO NORTE, com a fazenda Aboboras; AO POENTE, com terras de Antonio Carvalho Alexandrino. Cadastrada no INCRA, sob Nº 157.074.011.258, com uma área de 97,1 ha. Módulo: 92,3. Nº de módulos: 0,65 e fração mínima de parcelamento 30,0". Informamos que a atuais descrições do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memoriais descritivos e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados na descrição acima, atuais proprietários e posseiros ou terceiros interessados, em especial aos confrontantes citados nos memoriais descritivos e na planta, sendo eles: 1) Superintendência de Obras Públicas -- SOP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.866.288/0001-30; 2) Superintendência Estadual do Meio Ambiente -- SEMACE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.822.269/0001-70; 3) Laucimar Gomes Loiola, inscrito no CPF/MF sob nº 259.978.313-53; 4) Omar

Rodrigues Loiola, inscrito no CPF/MF sob nº 028.005.003-87; 5) Lailton Gomes Loiola, inscrito no CPF/MF sob nº 682.795.823-04; 6) Antonio Emilio Coutinho, inscrito no CPF/MF sob nº 140.281.233-72; podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE; 2) ANUIR EXPRESSAMENTE NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA ou 3) DEIXAR TRANSCORRER O PRAZO, ACEITANDO A DESCRIÇÃO DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS CERTIFICADOS E PLANTAS. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 17 de maio de 2023. _ João Paulo Venancio de Sousa Substituto Legal

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO ANGELO ZENI SERAFINI, LUCIMARA SIMOES

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n.º 55.843 em 07/06/2022, com os seguintes dados: A) Requerente(s): MARCELO ANGELO ZENI SERAFINI, brasileiro, eletricitista, nascido em 02 de dezembro de 1967, filho de Joao Alberto Serafini e Luzia da Penha Zeni Serafini, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04258806406 DNT/ES e inscrito no CPF/MF sob o n.º 832.476.537-91 e seu cônjuge LUCIMARA SIMOES, brasileira, nascida em 22 de julho de 197, filha de Bernardo Simoes e Iolanda Pereira Simoes, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03242388706 DNT/ES e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.026.557-69, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 21/07/2017, residentes e domiciliados na Rua Travessa Augusto Mazarini, nº 48, Bairro Beira Rio, Nova Venécia-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "Lote urbano de nº 335, quadra 206, situado na Rua Anselmo Masarin, S/N, Bairro Beira Rio, neste município de Nova Venécia-ES, medindo 231,99m² (duzentos e trinta e um metros quadrados e noventa e nove centímetros), perímetro 62,86m (sessenta e dois metros e oitenta e seis centímetros)", confrontando-se pela frente com Rua Anselmo Masarin, pela lateral direita com Travessa Augusto Masarin, pela lateral esquerda e fundos com Caetano Masarin e Esther Felisberto Masarin (matrícula 859)", inscrito no cadastro imobiliário municipal n.º 01033120114000001, sem acessões/benfeitorias, registrado sob a matrícula n.º 859, livro 2, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. C) Registro do imóvel (matrícula / transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro da matrícula n.º 859, Livro 2, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula / transcrição: ESPÓLIO DE CAETANO MASARIN e ESTHER FELISBERTO MASARIN (proprietários tabulares). E) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes: ESPÓLIO DE CAETANO MASARIN e ESTHER FELISBERTO MASARIN (confrontantes tabulares). F) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: JOSÉ JUNIOR FERRARI DE OLIVEIRA SILVA, LUCILEIA VIDOTTO HOFFMAN E AURELINO ANTONIO HOFFMAN (possuidores confrontantes). G) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIA. H) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 10 (DEZ) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS - contados somente após o transcurso de 20 (VINTE) DIAS da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 16, §4º do Provimento n.º 65 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n.º 07/2022 da CGJ/ES.

ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, §1º do Provimento n.º 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Tito Cid Magalhães, nº. 23, centro, cidade de Nova Venécia (ES), CEP 29830-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
SOMA-BOULEVARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei n.º 6.766, de 19.12.1979, que a proprietária SOMA-BOULEVARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, sociedade limitada, com sede na Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 712, sala 08, Carapina, município de São Mateus/ES, inscrita no CNPJ/MF n.º 36.833.601/0001-22 e na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE n.º 3220263000-1, depositou neste Serviço Registral, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, bairro Centro, o projeto e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, para o registro do Loteamento denominado "SOMA BOULEVARD", situado no lugar denominado Rodovia Nova Venécia x Vila Pavão, Km 01, Bairro São Francisco, neste município de Nova Venécia-ES, medindo 317.207,15m² (trezentos e dezessete mil, duzentos e sete metros quadrados e quinze decímetros quadrados), com o perímetro de 2.618,21m (dois mil, seiscentos e dezoito metros e vinte e um centímetros), à ser implantado na matrícula n.º 20.251, livro 02 de ordem desta Serventia. O loteamento contém a área de 317.207,15m², sendo: 201.470,70m² área de lotes; 84.009,520m² área de ruas, avenidas, ciclovias, passeios e faixa de serviços; 31.726,93m² área para espaços livres de uso público/equipamento comunitário, conforme ato de aprovação do deste Município, Decreto n.º 18.406 de 10 de fevereiro de 2023 e Decreto n.º 18.522 de 21 de março de 2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Dessa forma, ficam todos os eventuais interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, poderão apresentar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, município de Nova Venécia-ES, CEP: 29.830-000, no horário das 09:00 às 18:00h (seg. à sexta), impugnação ao referido registro do parcelamento. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Provimento n.º 07/2022 da E. Corregedoria Geral da Justiça do ES. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO MATEUS/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
SOMA-ESTANCIA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A**

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Imobiliário desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa, que nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, da Lei Estadual nº 7.943/2004 e demais normas do Município de São Mateus - ES, a empresa SOMA - ESTÂNCIA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A., com sede na Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº. 712, Sala 26, Bairro Carapina, São

Mateus-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.523.362/0001-07, protocolou neste Serviço Registral, à Rua Manoel Andrade, 349, Centro, sob o nº. 123433, do Livro 1-B0, em 15/05/2023, pedido de registro de LOTEAMENTO, de uma área de que é proprietária, para venda de lotes, devidamente aprovado pelo Município de São Mateus-ES (Prefeitura Municipal), através do Decreto nº. 14.878/2023, de 01 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto nº. 15.109/2023, de 04 de maio de 2023, sob a denominação de "RESIDENCIAL RESERVA JARDIM II", situado no lugar denominado "Adjacente - Aviação", "Córrego da Bica" e "Rodovia São Mateus - Guriri", localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de São Mateus - ES, medindo uma área de 362.769,14 m² (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove metros e quatorze decímetros quadrados), compreendendo 447 (quatrocentos e quarenta e sete) lotes, 01 Guarita, e 03 Áreas Sociais, sendo destinada a área de 155.621,56m² equivalente a 60,9148% da gleba de Área em Lotes; 47.468,18 m² equivalente a 18,5804% da gleba para Pista de Rolamento (Avenidas e Ruas) e Ciclovias; 26.826,43 m² equivalente a 10,5006% da gleba para Passeios, Faixas e Canteiros; 12.784,37 m², equivalente a 5,0042% da gleba para Áreas de Espaço Livre de Uso Público Comum; 12.733,71 m², equivalente a 5,0000% da gleba para Área de Equipamento Comunitário; e, 107.294,89 m², equivalente a 29,5800% da gleba destinada a Área de Preservação Parque Florestal; confrontando-se ao norte, com Aldo Passos e Lotes integrantes do Loteamento Residencial "Golden Garden"; ao sul, com área de Estância Guriri Ltda e a Rodovia Othovarino Duarte Santos; a leste, com Alexandro Carlete; e, a oeste, com Lotes integrantes do Loteamento Residencial "Reserva Jardim", área de Estância Guriri Ltda e a Avenida Jairo Mendonça Bahia; registrada na matrícula nº. 54.731, do Livro 02. Ficarão caucionados, mediante hipoteca de 1º. grau, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº. 14.878/2023, bem como, minuta de escritura apresentada, para garantia dos serviços de infraestrutura básica, 179 (cento e setenta e nove) lotes, identificados pelos lotes nºs. 01 a 14, da Quadra "G"; os lotes nºs. 01 a 12, da Quadra "H"; os lotes nºs. 01 a 29, da Quadra "K"; os lotes nºs. 01 a 25, da Quadra "L"; os lotes nºs. 01 a 14, da Quadra "N"; os lotes nºs. 01 a 24, da Quadra "O"; os lotes nºs. 01 a 17, da Quadra "R"; e, os lotes nºs. lotes 01 a 44, da Quadra "S". Integra o referido processo de Loteamento, a Licença Municipal Prévia LMP/SEMMA/SM/Nº 005/2022/CLASSE IV, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Mateus-ES, em 15/02/2022, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Antônio Ricardo Cassa Louzada, com validade de 730 (setecentos e trinta) dias. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, acompanhado de um pequeno desenho de localização da área loteada (em anexo), será publicado por meio eletrônico, através do "Diário do Registro de Imóveis Eletrônico", no endereço <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, podendo o pedido ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação e os interessados, se o desejarem, poderão compulsar o respectivo processo em Cartório, para o exame dos documentos que o instruíram, consoante os preceitos legais pertinentes. Dada e passada nesta cidade de São Mateus, do Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias, do mês de maio, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Audálio de Aguiar Bastos Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANDRE LUIZ CAUS BATISTA

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que NATALINA IZABEL DE ALMEIDA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob nº 024.501.897-26, residente e domiciliada à Rua Castelo Branco, nº 17, Bairro de Fátima, Serra-ES, representada por Sandro Almeida Nunes, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 024.501.857-39, residente e domiciliado à Av. José Martins Rato, nº 566, Bairro de Fátima, Serra-ES, conforme procuração lavrada às fls 014/015 no livro 566, em 28 de março de 2023, no Cartório do Segundo Ofício Tabelionato de Vitória-ES, requer a retificação de área com apuração de remanescente, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/73, do imóvel objeto da matrícula 25.898 do Livro 2, medindo 48.400,00m² situado no lugar denominado Esperança, Distrito de Sede, neste Município da Serra-ES, que após o levantamento georreferenciado, passando a

medir o imóvel a área de 53.544,31m². Ficou constatado também, que o imóvel em decorrência de desapropriação de uma área medindo 14.986,079m² ou 1,4986ha em favor do Estado do Espírito Santo, foi dividido em duas glebas: Gleba A, sendo certificado no SIGEF/INCRA com área de 2,7734 ha e perímetro de 845,71 m, certificação nº 2015f519-34ff-445a-b265-262a850a9e15 e Gleba B, sendo certificado no SIGEF/INCRA com área de 1,0824 ha e perímetro de 457,68 m, certificação nº 83eb2ebe-9563-4828-b733-2c8392d2b9ce, prenotado sob o nº 115.237 Lº 1-AB (talão 225020), de sua titularidade. Considerando que realizamos diligência em face do titular do imóvel confrontante (área de posse), Sr. ANDRÉ LUIZ CAUS BATISTA, com endereço no imóvel confrontante, qual seja, Zona Rural, Distrito de Calogi, neste Município da Serra; considerando ainda a falta expressa da anuência na planta, fica V. S.ª NOTIFICADO e mais a quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO TAVARES NUNES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RODRIGO TAVARES NUNES - CPF nº 114.826.957-66, proprietário do imóvel situado na Apartamento 301, Bloco 505, Quadra 05, Jacaraípe 3ª Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440699127, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/09/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 11781, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL BARBOSA RAFAEL**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra,

Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. GABRIEL BARBOSA RAFAEL - CPF nº 162.278.187-20, proprietário do imóvel situado na Avenida Guarapari, nº 671, Apartamento 102, Bloco B, Condomínio Residencial Mestre Álvaro, Santa Luzia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441976633, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/01/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 45383, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO SOUZA ROCHA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIOGO SOUZA ROCHA - CPF nº 016.076.161-14, proprietário do imóvel situado na Rua José Ronaldo Barbosa, nº 284, Apartamento 204, Torre F, Vista da Reserva Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Bairro Camará, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770871499, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/07/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 98984, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO REIS VANDERLEY**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ANGELO REIS VANDERLEY - CPF nº 031.778.457-94, proprietário do imóvel situado na Rua José Ronaldo Barbosa, nº 284, Apartamento 202, Torre B, Vista da Reserva Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Bairro Camará, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770778298, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/02/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 98726, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e

Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO PEREIRA DE FRANCA DOS SANTOS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LEANDRO PEREIRA DE FRANCA DOS SANTOS - CPF nº 129.239.617-22, proprietário do imóvel situado na Rua José Ronaldo Barbosa, nº 284, Apartamento 206, Torre B, Vista da Reserva Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Bairro Camará, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770604030, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/06/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 98730, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ESTELA PEREIRA DAS VIRGENS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ESTELA PEREIRA DAS VIRGENS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 107.077.907-51, residente na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2286, Apartamento 1106, Torre D, Buritis Condomínio Clube, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, representada por Juliana Rodrigues Schulz - Advogada, OAB-ES nº 18.880, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a uma CASA, edificada sobre o LOTE 83 da QUADRA 91, com área de 201,00m² (duzentos e um metros quadrados), situado no Bairro Dr. Pedro Feu Rosa, Distrito de Carapina, Serra-ES, que se encontra registrada na matrícula nº 27.281 do Livro 2, deste Cartório, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 278.166 em 15/05/2023. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZACCHE VIX COMERCIO E VAREJO LTDA, ITAMAR JOSE VALLANDRO, MARICLEA FARIA AGUIAR VALLANDRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ZACCHE VIX COMÉRCIO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 40.144.572/0001-69, com

sede na Rua Desembargador José Batalha, nº 90, Loja 02, Consolação, Vitória-ES e ITAMAR JOSÉ VALLANDRO, CPF nº 117.403.027-53, brasileiro, aposentado e sua mulher MARICLEA FARIA AGUIAR VALLANDRO, CPF nº 691.247.017-34, brasileira, comerciante varejista, com endereço na Avenida Leidão da Silva, nº 1484, apto 203, Edifício Cristina, Santa Lúcia, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontram atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL-SERRANA DO ESPÍRITO SANTO -- SICOOB SUL-SERRANO, CNPJ nº 00.815.319/0001-75, protocolado sob o nº 214.215, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados na Cédula de Crédito Bancário nº 2723670, celebrada em 02/08/2021, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 24/05/2023 importa em R\$ 83.858,69 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena à credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 302 do Edifício "CRISTINA", situado na Rua Semides Vallandro, nº 28, Santa Lúcia, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 82.271. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS FERREIRA MENDES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 03 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LUIZ CARLOS FERREIRA MENDES, brasileiro, viúvo, empresário, portador da CI nº 1444050 2ª via SSP/GO e CPF nº 303.078.301-44; HOZANA ALVES FERREIRA MENDES, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 4670808 DGPC/GO e CPF nº 730.275.961-87; MAURÍCIO ALVES FERREIRA MENDES, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 4.670.809 DGPC-GO e CPF nº 730.275.701-10 e ILANNY LETTÍCIA COSTA CARVALHO MENDES, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da CI 5.098.620 SSP-GO e CPF nº 020.784.841-64, residentes nos endereços: Avenida Bernardo Sayão, Quadra J, Lote 03, Vila Nossa Senhora D'Abadia, Anápolis-GO e/ou Avenida Professor Benvindo Machado, nº 1.620, Bloco 4, Apartamento 401, Bairro São José, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário -- Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 008369, emitida em São Paulo-SP, em 17/07/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 61.103 que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA BERNARDO SAYÃO, QUADRA J, LOTE 03, VILA NOSSA SENHORA D'ABADIA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor -- BANCO BMG S/A, inscrito no CNPJ nº

61.186.680/0001-74, com sede em SÃO PAULO-SP - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

COMARCA - BONFINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER CARDOSO MEDRADO**

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no §4º do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 17/2023 RI (Registro n. 325), pelo presente intima: WENDER CARDOSO MEDRADO, portador(a) do CPF n. 896.647.951-00, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro -- Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 9/10-A da Quadra 17 situado na Rua Teotônio Monteiro de Souza, Residencial Campo Belo, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 2.848, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia são constantes da planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON CAETANO GONCALVES, SELMA HILARINDO CAMILO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de SPE CALDAS URBANISMO LTDA, credora fiduciária do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e Outras Avenças Jurídicas, datado de 12/09/2016, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 94.885, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EDMILSON CAETANO GONÇALVES, CPF nº 711.335.856-04 e SELMA HILARINDO GONÇALVES, CPF nº 013.040.346-66, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua das Alfazemas, Quadra nº 14, Lote nº 17, Jardim dos Ipês, Caldas Novas - GO.", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de maio de 2023.

COMARCA - CAVALCANTE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAVALCANTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANDRÉ STELLA, AGROPECUARIA MIKICINDI LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Karlos Eduardo S. Couto, Oficial Registrado Respondente de Registro de Imóveis de Cavalcante/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 02, Quadra 35, lote 327, Cavalcantinho, Cavalcante/GO, FAZ SABER que ANDRÉ STELLA, CPF N. 187.112.108-69, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 7.705 deste Registro Imobiliário, localizado na FAZENDA RETIRO MONTES CLAROS, com a área de 240,5006 há, neste Município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante de transcrição/matricula 5.298, IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA PIAUS OU MUQUÊM, fica o seu titular, AGROPECUÁRIA MIKICINDI LTDA, CNPJ 73.755.084/0001-47, na vigência da lei 6.515/77, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Selo nr. 02432305233553226700000

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO VICENTE PINHEIRO SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANTONIO VICENTE PINHEIRO SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 041.721.611-46, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0416805-2, firmado em Brasília-DF, em 22/08/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 01, CASA 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 13220 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305123580126950019 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ITAMAR MOREIRA VALE, JOSINEIDE PEREIRA DE SOUZA VALE

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSE ITAMAR MOREIRA VALE, inscrito(a) no CPF Nº 516.334.501-04, casado e JOSINEIDE PEREIRA DE SOUZA VALE, inscrito(a) no CPF Nº 042.764.215-94, casada, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0567292-7, firmado em Brasília-DF, em 12/03/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 45, APARTAMENTO 102, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPANELLA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 16131 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305123580126950020 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UESLEI RODRIGUES MOIZINHO, ALINE MOURA DE OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: UESLEI RODRIGUES MOIZINHO, inscrito(a) no CPF Nº 073.833.673-40, solteiro e ALINE MOURA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 069.492.561-67, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1276061-5, firmado em Brasília-DF, em 01/07/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 17, Rua 16, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAROLINA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 25875 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALISON GUIMARAES FIRMO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514,

de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: THALISON GUIMARAES FIRMO, inscrito(a) no CPF Nº 714.434.751-90, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0645066- 7, firmado nesta cidade, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 105, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 26334 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA ARIANE RIBEIRO DE LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: PAMELA ARIANE RIBEIRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF Nº 051.887.541-50, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1306265-2, firmado nesta cidade, em 03/08/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 80, Rua 37, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA III, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 26778 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF Nº 029.294.003-31, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1416957-4, firmado nesta cidade, em 08/12/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 32, Quadra 55, Rua 25, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELVEDERE II, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 27000 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra

11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLY AZEVEDO DA SILVA COSTA, SAMUEL FELICIO CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ISABELLY AZEVEDO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF Nº 043.781.981-77, casada e SAMUEL FELICIO CARVALHO, inscrito(a) no CPF Nº 014.162.361-63, casado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1492322-8, firmado em Brasília-DF, em 09/03/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 18, Quadra 06, Rua 21, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL TEBRA III, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 27534 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305123580126950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA DIAS DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SONIA MARIA DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 029.668.612-31, solteira,, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1603171-5, firmado em Brasília-DF, em 24/08/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 16, Rua 15, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PERNAMBUCO, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 27682 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi

publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305123580126950021 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SCHER SANTOS BRITO, MARCELA SCHER GUIMARAES BRITO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LUCIANO SCHER SANTOS BRITO, inscrito(a) no CPF Nº 034.600.685-66, casado e MARCELA SCHER GUIMARAES BRITO, inscrito(a) no CPF Nº 053.414.325-33, casada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1784890-1, firmado em Brasília-DF, em 14/03/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 32, Rua 09, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XVII, PARQUE NAPOLIS - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 29220 a comparecer a este Serviço de registro de imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN COTRIM DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JONATHAN COTRIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 057.829.141-06, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1935393-4, firmado em Luziânia-GO, em 02/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 18, Rua 18, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA REAL, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 30219 a comparecer a este Serviço de registro de imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYSSA DE SOUSA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: THAYSSA DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 706.400.511-54, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2019257-4, firmado nesta cidade, em 06/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 34, Rua 34, APARTAMENTO nº 204, 3º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO DANIEL LISBOA, OCIDENTAL PARK, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 31170 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATAIDE MARQUES DE SENA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ATAIDE MARQUES DE SENA, inscrito(a) no CPF Nº 016.781.602-02, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2062223-4, firmado em Brasília-DF, em 05/04/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 33, Rua 2, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL CONCEITO I, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 33046 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305123580126950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VERONICA COSTA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de maio de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VERONICA COSTA DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, empregada doméstica, portadora da CI nº 1373534567 SESP-BA e CPF nº 040.155.085-05, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS nº 8.7877.0737711-4,

firmado em Brasília-DF, em 05/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra 54, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL CUMBUCO, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33776; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES COSTA JANSEN**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MOISES COSTA JANSEN, inscrito(a) no CPF Nº 608.690.993-88, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2670793-2, firmado em Brasília-DF, em 17/03/202, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 32, Quadra 01, Rua 02, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEGUNDO, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 40093 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305123580126950022 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - CRISTALINA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ EDUARDO DA SILVA CORDEIRO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato (1º) de Notas de Cristalina/GO, situado à Rua 07 de Setembro nº 1.240, Centro, em Cristalina/GO, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem promover a INTIMAÇÃO de LUIZ EDUARDO DA SILVA CORDEIRO - CPF/MF nº 718.887.801-34, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, conforme Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, elaborado pelo Credor Fiduciário. O valor deste encargo, posicionado em 23/05/2023, conforme Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, é de R\$ 12.129,27 (doze mil e cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A presente INTIMAÇÃO POR EDITAL é feita a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, Credor do Contrato por Instrumento

Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual FGTS contrato nº 8.4444.0263365-3, firmado em 28/01/2013, devidamente registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 11.753, garantido por alienação fiduciária conforme R-06/11.753, referente ao seguinte imóvel: Um lote de terreno para construção de nº 16, da Quadra nº 02, com a área de 500,00m², do Loteamento denominado Alphaville Setor Sigma, no Município de Cristalina-GO. Dessa forma, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 07 de Setembro nº 1240, Centro, em Cristalina-GO, onde deverá efetuar a purgação da mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias. Nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04. Eu, Ibraim Alves de Macêdo, Oficial do Registro de Imóveis mandei digitar e subscrevo. Cristalina (GO).

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLA CAMPELO TELES, LEONARDO CESAR SILVA E SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DANIELLA CAMPELO TELES, inscrita sob o CPF nº 693.674.261-00, e o Sr. LEONARDO CESAR SILVA E SOUSA, inscrito sob o CPF nº 780.880.541-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, de uma Casa Residencial situada no lote de nº 07, da quadra 15, à Rua 12, no Setor Central, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-7, R-8 e Av-9 da matrícula n. 24.290. O valor do débito até 19/05/2023 era de R\$19.981,33 (dezenove mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122305153397226950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO ROGERIO CARDOSO, KEILA SOUSA ALVES, WARLEY ANDRADE SILVA, DENISE SOARES DOS SANTOS ANDRADE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCIO ROGERIO CARDOSO, inscrito sob o CPF nº 694.887.111-91, a Sra. KEILA SOUSA ALVES, inscrita sob o CPF nº 588.652.091-00, o Sr. WARLEY ANDRADE SILVA, inscrito sob o CPF nº 949.417.691-04, e a Sra. DENISE SOARES DOS SANTOS ANDRADE, inscrita sob o CPF nº 011.673.411-63, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 734-1009.003.00002500-0, composta por Termo de Constituição de Garantia, com Alienação Fiduciária,

de um Sobrado Residencial situado no lote nº 19, da quadra 09, sito a Rua GV-05, no Residencial Granville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 da matrícula n. 166.755. O valor do débito até 23/05/2023 era de R\$10.234.153,39 (dez milhões duzentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122305235535726950000 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA REJAINÉ LEITE DA SILVA, WEMERSON AGUIAR PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CASSIA REJAINÉ LEITE DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 004.874.681-98, e o Sr. WEMERSON AGUIAR PEREIRA, inscrito sob o CPF nº 851.434.211-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, de um Sobrado Residencial nº 01, do "RESIDENCIAL BISINOTO II", situado no lote nº 07, da quadra 73, sito a Rua Presidente Hermes da Fonseca, no JARDIM PRESIDENTE, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 220.104. O valor do débito até 19/05/2023 era de R\$13.993,90 (treze mil novecentos e noventa e três reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122305153397226950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO WALMOR LOBO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIOGO WALMOR LOBO, inscrito sob o CPF nº 005.113.721-67, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 402, do Residencial Ágata Ville, situado no Lote n. 13, da quadra 272, na Rua C-134, no Setor Jardim América, com direito a 01 (um) escaninho, e um Boxe de Garagem n. 03, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1, R-2 da matrícula n. 266.237, R-1 e R-2 da matrícula n. 266.244. O valor do débito até 19/05/2023 era de R\$45.756,63 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122305153397226950012.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PEREIRA PARDINHO, LAURA PEREIRA RODRIGUES PARDINHO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda)

Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, o Sr. MARCOS PEREIRA PARDINHO, portador da CI nº 1851778-DGPC/GO e CPF nº 607.307.571-53, e sua esposa, LAURA PEREIRA RODRIGUES PARDINHO, portadora da CI RG nº 3186267-DGPC/GO e CPF nº 816.292.651-87, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 1.4444.1739830-4, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 28.188, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 10/05/2023 no valor de: R\$ 10.003,47 (dez mil, três reais e quarenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 10 (dez) dias do mês de maio (05) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO MASSON DOS SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. ROGÉRIO MASSON DOS SANTOS, portador da CI nº 2046258-SSP/GO e do CPF nº 765.441.681-49, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 100.035, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/05/2023 no valor de: R\$ 2.706,41 (dois mil, setecentos e seis reais e quarenta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (dez) dias do mês de maio (05) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA BENJAMIN DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. JOÃO BATISTA BENJAMIN DA SILVA, portador da CI nº 3837000-2ª Via-SSP/GO e do CPF nº 833.245.501-49, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº

103.715, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/05/2023 no valor de: R\$ 10.220,37 (dez mil, duzentos e vinte reais e trinta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (dez) dias do mês de maio (05) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DA COSTA MACHADO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. VINICIUS DA COSTA MACHADO, portador da CNH nº 00540776762-DETRAN/GO e do CPF nº 774.607.401-44, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Quitado Comercial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Forado SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 111.382, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/05/2023 no valor de: R\$ 46.852,42 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (dez) dias do mês de maio (05) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMYLLA AIRES CARRIJO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Srta. KAMYLLA AIRES CARRIJO, portadora da CI nº 4128875-DGPC-Go e do CPF nº 888.764.201-00, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 129.899, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/05/2023 no valor de: R\$ 8.201,25 (oito mil, duzentos e um reais e vinte e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (dez) dias do mês de maio

(05) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NILTON OLIVEIRA DA SILVA, FLAUDES FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. NILTON OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 825.044.231-87 e a Sra. FLAUDES FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 533.940.891-49, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação- Carta de Crédito Individual-FGTS/Programa Minha casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV, Com Utilização do FGTS dos devedores, desta cidade, em 26/09/2014., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 65, Quadra 88, Lote 14, do Loteamento Residencial Triunfo II Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCAS OLIVEIRA COSTA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LUCAS OLIVEIRA COSTA, CPF nº 708.260.031-33, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444. 1795415-0, firmado nesta cidade, em 18/04/2022, registrado sob o R-10 e R-11, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Elias de Carvalho, Quadra 24, Lote 14 do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOEL CUBAS AGUIAR

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOEL CUBAS AGUIAR, CPF nº 264.449.501-63 e a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, Com Utilização do FGTS do devedor de Aparecida de Goiânia, em 02/04/2014., registrado sob o R-1 e R-2,

relativamente à Compra da casa edificada na Rua SD-05, Quadra 16, Lote 26, Casa 02, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE CASTRO BORGES NUNES, DIEGO NUNES OSCAR DE OLIVEIRA BORGES

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MARIA DE CASTRO BORGES NUNES, CPF nº 648.076.493-53 e o Sr. DIEGO NUNES OSCAR DE OLIVEIRA BORGES, CPF nº 995. 119.322-68, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da devedora, nº 8.4444.2014314-0, emitido em Goiânia-GO., em 19/02/2019, registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Mônaco, Quadra 11, Lote 19, Casa 02, do Loteamento Vila Adilair II Expansão, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALVA RODRIGUES DA SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. DALVA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 810.210.031-15, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS da devedora, de Goiânia-GO, em 04/08/2015, registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Ricardo Yesares, Quadra 25, Lote 10, Casa 01, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA MARQUES FREITAS CORDEIRO

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. JANAINA MARQUES FREITAS CORDEIRO, CPF nº 012.176.381-13, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema

Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1942499-8, emitido em Goiânia-GO., em 01/10/2018., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Real, Quadra 01, Lote 34-D, Casa 02, do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LIMA DE OLIVEIRA, BRUNNA SILVEIRA LA BELLA**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LUCAS LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº 058.102.911-98 e a Sra. BRUNNA SILVEIRA LA BELLA, CPF nº 011.340.481-65, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Crédito Individual - CCFGTS-Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor nº 8.4444.2508348-0, emitido nesta cidade, em 29/03/2021, registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Iporá, Quadra 12, Lote 30, Casa 02, do Loteamento Vila Verdes Mares 2ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME EVANGELISTA DE ABREU ALVES**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. GUILHERME EVANGELISTA DE ABREU ALVES, CPF nº 022.629.701-22, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual - CCFGTS-Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2460866-0, emitido em Trindade-GO, em 21/12/2020, registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua SD-04, Quadra 28, Lote 02, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIJALOM DE LIMA MOURAO**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. AIJALOM DE LIMA MOURAO, CPF nº 912.481.592-68, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1747641-0, emitido em Goiânia-GO, em 08/02/2022, registrado sob o

R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Rua SD-09B, Quadra 07, Lote 04, Casa 02, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD MORAES DA SILVA**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica RONALD MORAES DA SILVA, brasileiro, nascido em 11/05/1995, atleta profissional, portador de CI/RG nº 5601301, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 26/03/2008, inscrito no CPF sob o nº 040.478.841-62, solteiro, e SUELI PEREIRA SILVA, brasileira, nascida em 11/01/1977, atleta profissional, portadora da CI/RG nº 4030049 2ª Via, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 08/05/2013 e do CPF nº 024.769.041-47, solteira, residentes e domiciliados em Rua 1, nº 50, Qd-01, Lt-10a, Cs2, Recanto da Mata, Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 302.349 em 05/05/2023, FICA INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 17/05/2023 é de R\$ 26.745,03 (Vinte e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0810961-3, datado de 30/01/2015, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.05 na matrícula 56.957, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Bairro Brasília, designado de Lote 15-B, da Quadra 20, à Rua 09. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSSIVAL SANTOS ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSSIVAL SANTOS ALVES, CPF nº 603.057.093-56, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel,

Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- G0; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, com utilização do FGTS do Devedor, firmado em Luziânia - G0, em 12/05/2015, que tem como objeto o imóvel: CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO JACINTO ALVES FERREIRA I, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva IX, com a área privativa de 65,06 m². Edificada no lote 13, da quadra 50, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 21, objeto da matrícula nº 3.974. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.338, selo eletrônico nº 00812305112260225430150, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO NETO, CPF nº 697.037.281-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- G0; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440844787, firmado em: 02/04/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO BETTI LUCK I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 69,54 m². Edificada no Lote 01 da Quadra 67, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 28, objeto da matrícula nº 3.611. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.387, selo eletrônico nº 00812305112260225430188, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WISNER RABELO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WISNER RABELO DA SILVA, CPF nº 836.591.881-15, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- G0; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente a Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em

Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante nº 855553541224, firmado em Cidade Ocidental - GO, que tem como objeto o imóvel: Casa 13, localizada no CONDOMÍNIO VEREDAS DO IPÊ INFINITY, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara Gleba - A, com a área privativa de 58,85 m². Edificada na chácara 05 da quadra 06, formada pela unificação da chácara 05 e do lote 32, da quadra 06, apresentando o conjunto a área de 4.260,00 m², com duas frentes: uma para a Rua Bauru, e outra confronta com a Rua Juiz de Fora, objeto da matrícula nº 7.817. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.297, selo eletrônico nº 00812305112260225430121, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCIO BRAGA CARLOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: THATIANE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 022.846.201-08, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao IContrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1841195-7, firmado em Brasília - DF, em 18/05/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIUZA XLVII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 58,17 m². Edificada no lote 14 da quadra 517, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 128, objeto da matrícula nº 8.776. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.326, selo eletrônico nº 00812305112260225430138, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALICE LEAL DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MARIA ALICE LEAL DA CRUZ, CPF nº 398.412.001-04, pelo presente edital FICA

INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS da Compradora, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF, no Lº 3877-E, fls. 152/171, em 23/10/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, com a área privativa de 55,77, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONSTRUIR V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva X, edificada no lote 16 da quadra 563, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 416, objeto da matrícula nº 10.988. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.328, selo eletrônico nº 00812305112260225430140, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO LIMA SIQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: AGNALDO LIMA SIQUEIRA, CPF nº 138.970.316-98, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, nº 8.4444.1102148-7, firmado em Brasília - DF, em 27/11/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 13, localizada no RESIDENCIAL LINARD, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara A, com a área privativa de 55,91 m² e vaga de estacionamento descoberto nº 13; confrontando pela frente com a área externa e Casa 12. Edificada no lote 11 da quadra 07, com a área de 2.472,50 m², confrontando pela frente com a Rua Leme, objeto da matrícula nº 10.097. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.332, selo eletrônico nº 00812305112260225430144, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS NERES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições

legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCOS NERES DE OLIVEIRA, CPF nº 023.956.691-21, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- G0; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1650371-4, firmado em Brasília - DF, em 01/09/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO QD 50 LT 15 PQ ESTRELA DALVA IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - G0, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 64,61 m². Edificada no lote 15 da quadra 50, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 21, objeto da matrícula nº 13.382. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.351 selo eletrônico nº 00812211110176425430058, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELTON OLIVEIRA DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WELTON OLIVEIRA DE ASSIS, CPF nº 007.732.305-05, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- G0; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1529284-1, firmado em Brasília - DF, em 18/04/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 15A, localizada no CONDOMÍNIO SÃO VICENTE V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - G0, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,64 m². Edificada no lote 15 da quadra 361, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 135, objeto da matrícula nº 15.547. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.288, selo eletrônico nº 00812305112260225430112, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SOARES MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FABIO SOARES MACEDO, CPF nº 006.476.191-64, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1703758-0, firmado em Brasília - DF, em 08/11/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ALVO PLAZA 2017, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva - X, com a área privativa de 54,57 m²;. Edificada no lote 07 da quadra 452, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Lucena Roriz, objeto da matrícula nº 16.950. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.300, selo eletrônico nº 00812305112260225430123, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO IZIDERIA DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAIMUNDO NONATO IZIDERIA DA CRUZ, CPF nº 023.374.241-70, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao IContrato: 878770351732, firmado em: 18/05/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 111, situado no 1º Pavimento do Bloco A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, área privativa de 44,23m². Edificado no lote 03 da quadra 147, com área de 7.530,91 m², (desmembrado do lote 01 da quadra 147 que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03, 05 e 07, da quadra 147), confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 16.364. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.357, selo eletrônico nº 00812305112260225430166, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, CPF nº 037.973.391-94, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1872719-9, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 06/07/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento T01, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO GABRIELA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva IX, com a área privativa total de 63,31 m². Edificado no lote 20 da quadra 61, com área de 407,50 m², (desmembrado do lote 18 da Quadra 61, que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 17, 18, 19 e 20 da quadra 61), confrontando pela frente com a Rua 23, objeto da matrícula nº 18.100. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.289, selo eletrônico nº 00812305112260225430113, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO ALMEIDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GILBERTO ALMEIDA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 002.876.245-28, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441638633, firmado em: 22/08/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAUAN CRUZ VIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva X, com a área privativa de 51,10 m². Edificada no lote 01 da quadra 541, com a área 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 360, objeto da matrícula nº 18.518. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição, edital protocolo 62.356, selo eletrônico nº 00812305112260225430165, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA FRANCA MACIEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: RENATA FRANÇA MACIEL, CPF nº 057.730.471-28, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440178846, firmado em: 10/10/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO NUNES MELLO I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Santa Fé, com a área privativa de 54,96 m². Edificada no lote 08 da quadra 82, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 12, objeto da matrícula nº 19.488. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.327, selo eletrônico nº 00812305112260225430139, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLNER VICTOR MELO DE SOUZA, JESSICA DA CONCEIÇÃO TORRES MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: WILLNER VICTOR MELO DE SOUZA, CPF nº 018.316.271-40 e sua mulher JESSICA DA CONCEIÇÃO TORRES MELO, CPF nº 032.190.481-88, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440343664, firmado em: 03/05/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 20, localizada no RESIDENCIAL MANSÕES DOS NOBRES, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - A, com a área privativa de 58,09 m². Edificada na chácara A-1 da quadra 07, com a área de 5.076,55 m², confrontando pela frente com a Rua Juiz de Fora, objeto da matrícula nº 19.458. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.385, selo eletrônico nº 00812305112260225430186, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ KEPLER ROLINS SILVA HENRIQUE DE MORAES, JACQUELINE DO SANTOS OLIVEIRA DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSÉ KEPLER ROLINS SILVA HENRIQUE DE MORAES, CPF nº 858.696.781-53 e sua mulher JACQUELINE DO SANTOS OLIVEIRA DE MORAES, CPF nº 734.322.531-68, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855550185656, firmado em: 07/05/2010, que tem como objeto o imóvel: Lote 14 da Quadra 42, com a área de 360,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado BAIRRO ENGENHEIRO JOFRE MOZART PARADA, confrontando pela frente com a Rua Turmalina, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 99,01 m², objeto da matrícula nº 19.453. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.389, selo eletrônico nº 00812305112260225430190, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKAELLE MESQUITA PEDREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedora. Faz saber: MIKAELLE MESQUITA PEDREIRA, CPF nº 050.004.231-43, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1886077-8, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 25/07/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do Primeiro Pavimento, localizado no RESIDENCIAL RIO NEGRO PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 52,75 m². Edificado no lote 44 da quadra 72, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Brasil, objeto da matrícula nº 20.958. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.295, selo eletrônico nº

00812206020733325430000, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE MOREIRA PORTELA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CARLOS ANDRE MOREIRA PORTELA, CPF nº 033.999.973-02, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1879884-3, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 21/09/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO NETO - VILLE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 89,92 m². , objeto da matrícula nº 21.102. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.352, selo eletrônico nº 00812305112260225430161, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANA MARIA FERREIRA, CPF nº 166.447.513-34, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1903991-1, firmado em Brasília - DF, em 03/08/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 01, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL SANTHIAGO - VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 70,00 m². Edificado no lote 09 da quadra 96, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Portugal, objeto da matrícula nº 22.922. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico.

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.290, selo eletrônico nº 00812305112260225430114, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON DOS SANTOS ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAMON DOS SANTOS ANDRADE, CPF nº 056.971.161-44, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1842506-0, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 01/06/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, com a área privativa de 54.06 m², localizada no CONDOMÍNIO MOREIRA IV, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada - I, Edificada no lote 25 da quadra 111, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 34, objeto da matrícula nº 23.059. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.294, selo eletrônico nº 00812305112260225430118, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE EVELY DA COSTA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MONIQUE EVELY DA COSTA BARBOSA, CPF nº 017.365.361-84, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551331543, firmado em: 05/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 16, localizada no CONDOMÍNIO ARUEIRA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - A, objeto da matrícula nº 24.239. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.299, selo eletrônico nº 00812305112260225430122, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA DE SOUZA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CELIA DE SOUZA SILVA, CPF nº 083.418.706-06, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551363646, firmado em: 12/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO GILEADE V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 56,89 m². Edificada no lote 20 da quadra 441, com a área 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 329, objeto da matrícula nº 24.939. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.302, selo eletrônico nº 00812305112260225430125, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE SILVA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: DAYANE SILVA RIBEIRO, CPF nº 751.848.001-82, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551421890, firmado em: 02/08/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEARÁ X, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva X, com a área privativa de 55,77 m². Edificada no lote 12, da quadra 569, com a área 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 370, objeto da matrícula nº 24.941. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.339, selo eletrônico nº 00812305112260225430151, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANIERIO FERREIRA DOS SANTOS, ELENÍ GOMES GALVAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: RANIERIO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 004.931.031-39 e s/m ELENÍ GOMES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 025.277.853-79, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440133173, firmado em: 14/08/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO VEREDAS DO IPÊ, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara - A, com a área privativa de 48,05 m². Edificada na chácara 19 da quadra 03, com a área de 2.100,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bauru, objeto da matrícula nº 24.218. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.344, selo eletrônico nº 00812305112260225430154, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDECLEIA GOMES ROSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: HILDECLEIA GOMES ROSA, CPF nº 916.507.041-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440307876, firmado em: 25/03/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARBOSA & PAIVA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,40 m². Edificada no lote 12 da quadra 348, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 180 objeto da matrícula nº 24.896. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.348, selo eletrônico nº 00812305112260225430157, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALEXANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº 003.245.371-07, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440410690, firmado em: 19/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA GARDEN IX, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Bairro Industrial de Luziânia - Setor Mandu II, com a área privativa de 57,93 m². Edificada no lote 16 da quadra 49, com a área de 442,00 m², confrontando pela frente com a Rua Vinte e Oito, objeto da matrícula nº 24.928. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.386, selo eletrônico nº 00812305112260225430187, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELICI RODRIGUES ALVES, MARIA APARECIDA NICACIO DE FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ELICI RODRIGUES ALVES, inscrito (a) no CPF nº 351.594.131-20 e s/m MARIA APARECIDA NICACIO DE FREITAS, inscrito (a) no CPF nº 553.842.851-68, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855550880638, firmado em: 11/01/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POMPÉIA PARK, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 58,67 m². Edificada no lote 18, da quadra 09, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Pompéia, objeto da matrícula nº 24.923. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.390, selo eletrônico nº 00812305112260225430191, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FERNANDES DO COUTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RODRIGO FERNANDES DO COUTO, inscrito (a) no CPF nº 005.776.551-08, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440081351, firmado em: 29/05/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO FERREIRA GARCIA I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva VII, com a área privativa de 60,65 m². Edificada no lote 07, da quadra 29, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 4, objeto da matrícula nº 24.935. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.391, selo eletrônico nº 00812305112260225430192, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHAN TEIXEIRA GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: NATHAN TEIXEIRA GOMES, CPF nº 039.977.111-51, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440296219, firmado em: 30/04/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VASCONCELOS I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 63,41 m². Edificada no lote 06, da quadra 423, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 162, objeto da matrícula nº 25.445. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.292, selo eletrônico nº 00812305112260225430116, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DOS REIS SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LEANDRO DOS REIS SOUSA, CPF nº 046.772.011-88, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440135312, firmado em: 14/08/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 06, localizada no CONDOMÍNIO VEREDAS DO IPÊ, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - A, com a área privativa de 48,05 m². Edificada na chácara 19 da quadra 03, com a área de 2.100,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bauru, objeto da matrícula nº 25.489. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.331, selo eletrônico nº 00812305112260225430143, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO PEREIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JAIRO PEREIRA SILVA, CPF nº 859.524.433-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, Nº 855551592080, firmado em Brasília - DF, em 19/09/2011, que tem como objeto o imóvel: o Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ÍNGUA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 58,60 m², Edificada no lote 03, da quadra 187, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 251, objeto da matrícula nº 25.470. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.342 selo eletrônico nº 00812305112260225430152, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ROGERIO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 051.491.701-60, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 29/02/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCISCO DE ASSIS, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 46,36 m². Edificada no lote 01 da quadra 36, com a área de 600,00 m², confrontando pela frente com a Rua São Caetano, objeto da matrícula nº 25.129. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.343, selo eletrônico nº 00812305112260225430153, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ DA ROCHA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JUAREZ DA ROCHA SOUSA, CPF nº 636.194.231-72, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato: 855550874850 firmado em Brasília - DF, em 08/02/2011, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 25/07/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa residencial, com a área privativa de 51.06 m², edificada no Lote 18 da Quadra 376, com a área de 200,00 m², (desmembrado do lote A, da quadra 376), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 191, objeto da matrícula nº 26.003. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico.

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.296, selo eletrônico nº 00812305112260225430120, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSEMAR RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO JOSEMAR RODRIGUES, CPF nº 936.318.634-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551605872, firmado em: 21/09/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO MENEGAZ, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 51,50 m². Edificada no lote 10-A da quadra 254, com a área de 360,12 m², confrontando pela frente com a Rua 164, objeto da matrícula nº 26.024. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.329, selo eletrônico nº 00812305112260225430141, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICO DA SILVA BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MAICO DA SILVA BARROS, CPF nº 051.676.641-44, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.4444.2298234-3, firmado em Brasília - DF, em 23/04/2020, que tem como objeto o imóvel: Lote 14A da Quadra 15, com área de 150,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 06, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 77,95 m², objeto da matrícula nº 26.928. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.333, selo eletrônico nº

00812305112260225430145, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELIO MARQUES MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: NELIO MARQUES MONTEIRO, CPF nº 375.816.861-91, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551933310, firmado em: 17/01/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AD III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 53,76 m². Edificada no lote 13 da quadra 482, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 265, objeto da matrícula nº 26.011. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.337, selo eletrônico nº 00812305112260225430149, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DE CASTRO RANGEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JEFFERSON DE CASTRO RANGEL, CPF nº 015.468.261-65, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440327048, firmado em: 16/04/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONQUISTA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 66,75 m². Edificada no lote 33 da quadra 27, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Caconde, objeto da matrícula nº 26.001. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.349, selo eletrônico nº 00812305112260225430158, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIRES ROCHA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: THAIRES ROCHA DA SILVA, CPF nº 048.308.801-39, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440441813, firmado em: 18/09/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO VIVENDAS DO VALE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 58,28 m². Edificada no lote 10A da quadra 149, com a área de 2.400,00 m², confrontando pela frente com a Rua 28, objeto da matrícula nº 27.225. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.336, selo eletrônico nº 00812305112260225430148, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEILTON LACERDA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: NEILTON LACERDA DE OLIVEIRA, CPF nº 793.319.711-68, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440284000, firmado em: 25/02/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENEGAZ V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,77 m². Edificada no lote 2-D da quadra 254, com a área de 271,08 m², confrontando pela frente com a atual Rua São Bernardo das Chácaras Marajoara A, objeto da matrícula nº 27.215. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.347, selo eletrônico nº 00812305112260225430156, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA NORBERTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARIA APARECIDA NORBERTO, CPF nº 665.510.801-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551108900, firmado em: 15/04/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO BEM-TE-VI II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,24 m². Edificada no lote 20 da quadra 563, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 416, objeto da matrícula nº 27.395. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.355, selo eletrônico nº 00812305112260225430163, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ROSILDA DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARIA ROSILDA DA SILVA SANTOS, CPF nº 605.257.153-55, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440418367, firmado em: 29/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 16, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UBERLÂNDIA I, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara A, com a área privativa de 55,02 m². Edificada no lote 07 da quadra 21, com a área de 4.880,00 m², confrontando pela frente com a Rua Uberlândia, objeto da matrícula nº 27.221. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.384, selo eletrônico nº 00812305112260225430185, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACILEUDO MATIAS ARAÚJO, MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA ARAÚJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA ARAÚJO, CPF nº 028.339.234-73 e seu cônjuge, JACILEUDO MATIAS ARAÚJO, CPF nº 768.165.911-00, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440027091, firmado em: 12/03/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MODELLO I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 52,72 m². Edificada no lote 02 da quadra 294, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 168, objeto da matrícula nº 28.014. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.330, selo eletrônico nº 00812305112260225430142, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIDNEY MOURA TORRES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CIDNEY MOURA TORRES, CPF nº 060.845.303-03, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 29/08/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 65,25 m². Edificada no lote 16 da quadra 28, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Ipiranga, objeto da matrícula nº 28.015. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.346, selo eletrônico nº 00812305112260225430155, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYSLEI DE MOURA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CLEYSLEI DE MOURA BARBOSA, CPF nº 069.499.291-70, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, nº 8.4444.2317158-6, firmado em Luziânia - GO, em 27/05/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, do Pavimento Superior, localizado no RESIDENCIAL GEOMÉTRICA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA, com área privativa de 51,00 m². Edificado no lote 30 da quadra 28, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Mococa, objeto da matrícula nº 28.868. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.388, selo eletrônico nº 00812305112260225430189, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCO OLIVEIRA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSE MARCO OLIVEIRA DE JESUS, CPF nº 013.617.465-56, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855550832235, firmado em: 28/12/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAUAN CRUZ VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, com área privativa de 53,64 m², Edificada no lote 04, da quadra 541, com a área 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 112, objeto da matrícula nº 29.176. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.335, selo eletrônico nº 00812305112260225430147, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA LOPES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedora. Faz saber: VANIA LOPES DOS SANTOS, CPF nº 020.892.851-09, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato: 844440061210, firmado em Brasília - DF, em 03/05/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, com a área privativa de 51,50 m², localizada no CONDOMÍNIO MENEGAZ IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, edificada no lote 10-C, da quadra 254, com área de 191,04 m², confrontando pela frente com a atual Rua São Bernardo das Chácaras Marajoara A, antigo terreno de quem de direito, objeto da matrícula nº 31.394. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.291, selo eletrônico nº 00812305112260225430115, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA SILVA RAMOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: PALOMA SILVA RAMOS, CPF nº 026.656.951-03, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440412632, firmado em: 26/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UBERLÂNDIA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA A, com a área privativa de 55,02 m². Edificada no lote 07, da quadra 21, com área de 4.880,00 m², confrontando pela frente com a Rua Uberlândia, objeto da matrícula nº 31.949. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.350, selo eletrônico nº 00812305112260225430159, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN ROBERTO ARAUJO DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JUAN ROBERTO ARAUJO DE JESUS, CPF nº 087.705.551-33, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, M030173Av066 - HH200.188, nº 8.4444.2429295-6, firmado em Brasília - DF, em 16/11/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 07, localizada no CONDOMÍNIO MENDONÇA GUIMARÃES I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA A, com a área privativa de 50,43 m² Edificada na chácara 16A, da quadra 10, com a área 4.777,38 m², confrontando pela frente com a Rua Araguari, objeto da matrícula nº 34.986. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.301, selo eletrônico nº 00812305112260225430124, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAIDE DE SOUSA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALAIDE DE SOUSA SILVA, CPF nº 039.633.911-54, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av073 - HH200.196, Contrato nº. 8.4444.2522775-9, firmado em Brasília - DF, em 16/04/2021, que tem como objeto o imóvel: CASA 06, localizada no CONDOMÍNIO JMJ VILLE - 2020 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA A, com a área privativa de 72,06 m². Edificada na Chácara 14 da Quadra 08, com a área de 2.472,50 m², confrontando pela frente com a Rua São Caetano, objeto da matrícula nº 34.170. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição, edital protocolo 62.354, selo eletrônico nº 00812305112260225430162, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CÉLIO ALVES COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CÉLIO ALVES COSTA, CPF nº 017.565.571-52, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440296219, firmado em: 30/04/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MESQ, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Vila Isabel, com a área privativa de 59,93 m² e 01 vaga de estacionamento; confrontando pela frente com a área externa e Rua 12. Edificada no lote 18, da quadra 24, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua 12, com 10,00 metros; pelo fundo com parte do lote 21, com 10,00 metros; pelo lado direito com o lote 17, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 19, com 30,00 metros, objeto da matrícula nº 680. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.293, selo eletrônico nº 00812305112260225430117, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

COMARCA - NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUBIANA DE FATIMA NOLASCO DA SILVA

CAMILA TORRES DIAS = Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA, portadora do CPF nº 908.322.481-34, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 818450000499, firmado em 11/02/2009, referente ao imóvel situado à RUA MINAS GERAIS, 0, QD.20 LT.01, BELO HORIZONTE, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-la, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 4.169,46 (QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente

Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. - . Eu, (Camila Torres Dias) Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. (Selo Extrajudicial nº 04102305153288626940000 TJ/GO).

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELA LAGO SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMANUELA LAGO SILVA CPF: 932.415.181-91 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) EMANUELA LAGO SILVA CPF: 932.415.181-91, residente e domiciliada em Quadra 13, Lote 07, Vale do Pedregal, Novo Gama-GO, devedora fiduciante do imóvel: Lote 05, Conjunto B, Chácara 224, Quadra "K", Chácara Minas Gerais B, Neste Município; a qual não tenha sido encontrada nos endereços de cobranças: Lote 05, Conjunto B, Chácara 224, Quadra "K", Chácara Minas Gerais B e na Quadra 13, Lote 07, Vale do Pedregal, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 4.332 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 30.407,14 (trinta mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA ANDREIA VALENTE DE FIGUEIREDO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCIA ANDREIA VALENTE DE FIGUEIREDO CPF: 622.298.932-20 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARCIA ANDREIA VALENTE DE FIGUEIREDO CPF: 622.298.932-20, residente e domiciliada em Setor SQSW 103, Bloco G, Apartamento 506, Setor Sudoeste, Brasília-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 402, Bloco 19, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, 4º Pavimento, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; a qual não tenha sido encontrada nos endereços de cobranças: Apartamento nº 402, Bloco 19, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, 4º Pavimento, Residencial Parque

Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama e na S SQSW 103, Bloco G, Apartamento 506, Setor Sudoeste, Brasília-DF; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 4.601 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 7.365,99 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINALDO MALAQUIAS DOS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCINALDO MALAQUIAS DOS SANTOS CPF: 019.806.801-83 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) FRANCINALDO MALAQUIAS DOS SANTOS CPF: 019.806.801-83, residente e domiciliado em QS 14, Conjunto 4B, Lote 10, Brasília-DF, devedor fiduciante do imóvel: Casa 01, Lote 16, Quadra 11, Condomínio Residencial Quadra 11, Lote 16, Jardim Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Casa 01, Lote 16, Quadra 11, Condomínio Residencial Quadra 11, Lote 16, Jardim Paiva, na Quadra 06, Conjunto 01, Casa 17, Vila Estrutural, Guará, Brasília-DF e na R QS 14, 12, Riacho Fundo I, Brasília-DF; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.404 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 93.547,78 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON BEZERRA MAGALHÃES DINIZ, VILANE JOICE DINIZ MAGALHÃES

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADILSON BEZERRA MAGALHÃES DINIZ CPF: 778.121.151-00 e VILANE JOICE DINIZ MAGALHÃES CPF: 991.090.771-20 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ADILSON BEZERRA MAGALHÃES DINIZ CPF: 778.121.151-00 e VILANE JOICE DINIZ MAGALHÃES CPF: 991.090.771-20, residentes e domiciliados em QNN 23, Conjunto J, Casa 33, Ceilândia Norte-DF, devedores fiduciante do imóvel: Casa 01, Lote 04, Quadra 09, Condomínio Residencial Quadra 09, Lote 04, Jardim Paiva, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobranças: Casa 01, Lote 04, Quadra 09, Condomínio Residencial Quadra 09, Lote 04, Jardim Paiva e na QNN 23, Conjunto J, Casa 33, Ceilândia, Brasília-DF; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.426 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.322,56 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAUA SOUSA MILOMES

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KAUA SOUSA MILOMES CPF: 092.549.611-16 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) KAUA SOUSA MILOMES CPF: 092.549.611-16, residente e domiciliado em Rua Kiko, Quadra 07, Lote 24, Lunabel 3B, Novo Gama-GO, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 304, Lote 10, Quadra 11, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Ilha Bela III, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Apartamento nº 304, Lote 10, Quadra 11, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Ilha Bela III, Lunabel 3 e na R Kiko, Quadra 7, 0, Lote 24, Lunabel 3-B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.876 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.166,97 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), além das despesas de cobrança e de

intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO NOGUEIRA SOARES**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Mauricio Nogueira Soares, brasileiro, vendedor em comércio varejista e atacadista, CI/RG: 5894400 PC/PA, CPF: 028.166.682-23, solteiro, residente e domiciliado à Rua do Açaí, Quadra 08, Lote 03, Casa 01, Res. Nilson Veloso, nesta cidade; na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 6.756,17 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), posicionado no dia 24/05/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.4444.2244628-0, firmado em 11/03/2020, que possui como garantia o imóvel situado à Rua do Açaí, Quadra 08, Lote 03, Casa 01, Res. Nilson Veloso, nesta cidade, registrado na matrícula nº 92.065. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado e incerto, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA BUENO DE MORAES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANA CAROLINA BUENO DE MORAES, brasileira, solteira, supervisora de vendas, portadora da CI.RG nº 4.116.270-GO, inscrita no CPF/MF nº 007.806.471-65,

residente e domiciliada na Avenida C-106, Quadra 300, Lote 20, nº 335, Jardim América, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS da Compradora e Devedora/Fiduciante, de 05 de julho de 2011, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01 da quadra 09, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL", correspondendo a fração ideal de 0,1901703% sobre uma área no quinhão de terras de nº 01, situado na "FAZENDA ARROZAL", dentro do perímetro urbano, neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 50.008, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782305103197725430050

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLAYTON PIRES GUIMARAES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: KLAYTON PIRES GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CI.RG nº 4035473 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 956.958.691-53, residente e domiciliado na Rua Gotas de Sol, Quadra 13, Lote 21, Residencial Jardins do Cerrado IV, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0349457-4 de 25 de maio de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 13, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANDRA MARIA I", correspondendo a fração ideal de 2,9412% da chácara de nº 01, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 63.603, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782305112918225430224

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX FERREIRA SOUSA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o

prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.0634447-8, Alex Ferreira Sousa, inscrito no CPF nº 009.185.883-67, END. IMÓVEL: nº 14, da Quadra 01, do loteamento denominado "Residencial Araguaia", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.0634447-8, Francisca Chagas do Nascimento Santos, inscrita no CPF nº 006.903.703-50, END. IMÓVEL: nº 14, da Quadra 01, do loteamento denominado "Residencial Araguaia", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 22 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.995, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT0315342GN6R7CDEGETX312

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS SILVA NUNES**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855551491304, Marineth Santos Costa Nunes, inscrita sob o CPF nº 984.899.923-04, END. IMÓVEL: sob o nº 02, da Quadra 31, do loteamento denominado "La Belle Park", situado no lugar Maioba do Genipapeiro, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 855551491304, Marcos Silva Nunes, inscrito sob o CPF nº 816.349.943-53, END. IMÓVEL: sob o nº 02, da Quadra 31, do loteamento denominado "La Belle Park", situado no lugar Maioba do Genipapeiro, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 22 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.989, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT0315345F7LWZUNRA07YJ50.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE OLIVEIRA MELO**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855550900528, Marcelo de Oliveira Melo, CPF: 642.157.763-68, END. IMÓVEL: sob o nº 21, da Quadra 36, do loteamento denominado "La Belle Park", situado no lugar Maioba do Genipapeiro, neste Município, CEP: 65.130-000. Contrato: 855550900528, Irieuza da Conceição Santos Soares, CPF: 639.645.003-04, END. IMÓVEL: sob o nº 21, da Quadra 36, do loteamento denominado "La Belle Park", situado no lugar Maioba do Genipapeiro, neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 19 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.283, em 11/04/2023. Selo nº PRENOT031534BMJI03LJUVJEHT16 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TASSYA CAMYLA SOARES LIMA, JOSELIO BEZERRA LIMA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 1.4444.0962340-0, TÁSSYA CAMYLA SOARES LIMA, CPF: 003.094.753-76, END. IMÓVEL: nº 119, da Quadra 17, do loteamento denominado "Residencial Safira", situado no lugar Saramanta à margem da Rodovia São Luís -- São José de Ribamar, neste Município, CEP: 65.130-000. Contrato: 1.4444.0962340-0, JOSELIO BEZERRA LIMA, CPF: 488.193.013-34, END. IMÓVEL: nº 119, da Quadra 17, do loteamento denominado "Residencial Safira", situado no lugar Saramanta à margem da Rodovia São Luís -- São José de Ribamar, neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 19 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.214, em 31/03/2023. Selo nº PRENOT031534LLIYQQLHV3ISKP74.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEY MAXUEL CUNHA DE SOUZA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.0744197-3, Ney Maxuel Cunha de Souza, CPF: 051.801.603-08, END. IMÓVEL: sob o nº 101, localizado no 1º pavimento, do empreendimento denominado "Condomínio Lima Verde", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 19 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.213, em 31/03/2023. Selo nº PRENOT031534KNPWCHU3TG8V3V32.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RICARDO FRAZAO SILVA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0689038-1, EMERSON RICARDO FRAZÃO SILVA, inscrito no CPF nº 056.664.853-93, END. IMÓVEL: apartamento residencial sob o nº 202, no Bloco 02 Padrão, do Condomínio "Village La Belle", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 22 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.967, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534EHU4AJCY36TS8N67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILANY DA SILVA DA CRUZ**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0631268-0, LEILANY DA SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 035.522.153-52, END. IMÓVEL: apartamento residencial sob o nº 302, no Bloco 02 Padrão, do Condomínio "Village La Belle", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 22 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.968, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT0315342GR0HK31DJ3TED19.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DE SANTANA CORREIA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 8.7877.0559644-7, VINÍCIUS DE SANTANA CORREIA, CPF nº 617.411.273-00, END. IMÓVEL: sob o nº 007, no Bloco 05 Padrão, do Condomínio "Village La Belle", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 19 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.973, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534XSI7LOLIQV0IVD88.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GOMES DOS SANTOS

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 8.7877.0582763-5, LUCAS GOMES DOS SANTOS, CPF nº 618.590.163-32, END. IMÓVEL: sob o nº 308, no Bloco 05 Padrão, do Condomínio "Village La Belle", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 19 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.972, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT0315341W7Z7K3DCWLVP70.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCIARA UCHOA FRAZAO

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0729473-1, JOYCIARA UCHOA FRAZÃO, inscrita no CPF nº 048.455.063-27, END. IMÓVEL: apartamento residencial sob o nº 201, no Bloco 09 Padrão, do Condomínio "Village La Belle", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 22 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.966, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534RL5HVLLTQZTQDT81

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS GARCES MATOS

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a

Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 8.7877.0615054-0, MARCOS VINICIUS GARCÊS MATOS, CPF nº 605.489.643-19, END. IMÓVEL: sob o nº 108, no Bloco 10 PCD, do Condomínio "Village La Belle", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 19 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.970, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT0315344N3IE2UZRP6G361 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO DOS SANTOS DOURADO**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0839839-5, MARCOS PAULO DOS SANTOS DOURADO, inscrito no CPF nº 702.380.581-82, END. IMÓVEL: apartamento residencial sob o nº 304, no Bloco 01, do Condomínio "Village do Sol II", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 22 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.954, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT03153447JGKQ3XG691ET61.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILEIDE DA SILVA PEREIRA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0790356-8, MARILEIDE DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF nº 019.492.153-00, END. IMÓVEL: apartamento residencial sob o nº 308, no Bloco 01, do Condomínio "Village do Sol II", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 22 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.961, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534X3MHKW3YZVZX7999 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA KEL ALVES ARAGAO**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0857843-1, MARISA KEL ALVES ARAGÃO, inscrita no CPF nº 614.574.883-45, END. IMÓVEL: apartamento residencial sob o nº 201, no Bloco 03, do Condomínio "Village do Sol II", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 22 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.951, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534L374WWUM5AHK2B20.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DA SILVA DO VALE

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0811141-0, ADRIANO DA SILVA DO VALE, inscrito no CPF nº 605.761.413-56, END. IMÓVEL: apartamento residencial sob o nº 007, no Bloco 04, do Condomínio "Village do Sol II", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 22 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.959, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534D77ZPE38BN13J996.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANDRÉ BARBOSA SANTOS

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 8.7877.0794989-4, CARLOS ANDRÉ BARBOSA SANTOS, CPF nº 073.409.363-27, END. IMÓVEL: sob o nº 308, no Bloco 05, do Condomínio "Village do Sol II", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 19 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.941, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT0315345MCKHWUFZ05XMB63.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYS HELENA ROCHA FERREIRA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0852292-4, THAYS HELENA ROCHA FERREIRA, inscrita no CPF nº 056.973.853-90, END. IMÓVEL: apartamento residencial sob o nº 204, no Bloco 06, do Condomínio "Village do Sol II", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 22 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.953, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534Z3HJ0E3SDLIKCL59.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANNE PATRICIA CARVALHO PAULA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a

Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0823686-7, RAYANNE PATRÍCIA CARVALHO PAULA, inscrita no CPF nº 051.902.163-06, END. IMÓVEL: apartamento residencial sob o nº 304, no Bloco 06, do Condomínio "Village do Sol II", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 22 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.955, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT0315341LEJWSCNWJZ87Z93.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC VICTOR LAUNE CHAGAS**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0816568-4, ISAAC VICTOR LAUNE CHAGAS, inscrito no CPF nº 051.421.613-19, END. IMÓVEL: apartamento residencial sob o nº 007, no Bloco 08, do Condomínio "Village do Sol II", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 22 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.958, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534M070TN3VZZKSUL59.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FELIPE PAIVA MELO**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0861209-5, ANDRÉ FELIPE PAIVA MELO, inscrito no CPF nº 028.041.923-69, END. IMÓVEL: apartamento residencial sob o nº 101, no Bloco 09, do Condomínio "Village do Sol II", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 22 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.950, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT0315347LR3W4C908LH2748.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CEZAR RAMOS PEREIRA JUNIOR**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0890871-7, AUGUSTO CEZAR RAMOS PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF nº 035.831.383-09, END. IMÓVEL: apartamento residencial sob o nº 203, no Bloco 09, do Condomínio "Village do Sol II", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 22 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.948, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534RZ2BH8UHDIE14J48.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA CHRISTYNE CRUZ SERRA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0795011-6, NAYARA CHRISTYNE CRUZ SERRA, inscrita no CPF nº 055.217.663-08, END. IMÓVEL: apartamento residencial sob o nº 305, no Bloco 10, do Condomínio "Village do Sol II", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 22 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.959, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534IZRRWAC9Z9RE6N66.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNE CAROLINE SETUBAL DUARTE

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0888546-6, ANNE CAROLINE SETUBAL DUARTE, inscrita no CPF nº 062.159.443-19, END. IMÓVEL: apartamento residencial sob o nº 201, no Bloco 11, do Condomínio "Village do Sol II", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 22 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.949, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534MK3TRCL014TNQH68.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO CARDOSO FREITAS

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0820869-3, RAIMUNDO CARDOSO FREITAS, inscrito no CPF nº 543.773.822-68, END. IMÓVEL: apartamento residencial sob o nº 303, no Bloco 11, do Condomínio "Village do Sol II", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 22 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.956, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534ST7SEDC4HT1I2V31.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALSANTOS MARTINS BRITO

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a

Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.1162865-7, ADALSANTOS MARTINS BRITO, inscrito no CPF nº 608.734.863-82, END. IMÓVEL: sob o nº 002, no Bloco 12, do Condomínio "Village do Sol II", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 22 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.942, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534U65PDK3YGDE93P74.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA MOREIRA LOPES**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0769615-5, SELMA MOREIRA LOPES, inscrita no CPF nº 001.973.721-12, END. IMÓVEL: apartamento residencial sob o nº 305, no Bloco 12, do Condomínio "Village do Sol II", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 22 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.963, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534VDT530LZBR107D72.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILYANNE CARVALHO BARROS**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0935713-7, LILYANNE CARVALHO BARROS, inscrita no CPF nº 003.619.463-84, END. IMÓVEL: apartamento residencial sob o nº 306, no Bloco 12, do Condomínio "Village do Sol II", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 22 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.946, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534YOPBE8UGC00SWJ15.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALPINÓPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIANA MARTINS ROSA N OLIVEIRA**

ADRIANA PEDROSA CUNHA, oficial do Registro de Imóveis de Alpinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIANA MARTINS ROSA N OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11606334603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 579, Centro Alpinópolis MG CEP 37940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440138393-9, firmada em 23/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVISA NOVA 1 BLOCO 87 FURNAS SAO JOSE DA BAR MG 37945000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.691,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alpinópolis-MG. ADRIANA PEDROSA CUNHA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON SILVA DOS SANTOS, SHELRY SANTOS CARVALHO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAILTON SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64505146200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHELRY SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91190797291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553073524-0, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 134.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANOAS, 555, AP 201, BL 02, VILA TIRADENTES, BELO HORIZONTE MG, 30590280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 177.824,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA SALLES DE SOUZA, REINALDO ALVES DE SOUZA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA SALLES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63198487668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REINALDO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48878685615, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440217011-6, firmada em 06/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 87719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE FAUSTINO 96 AP 103 BOA VISTA BELO HORIZONTE MG 31070070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes a R\$ 130.727,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA DO CARMO FIALHO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA DO CARMO FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01601332629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770888500-8, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 126978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE JACUI 476 BL.2 AP204 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes a R\$ 11.348,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HALLEY COSTA**

O/A Oficial do Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, LUIZ HALLEY COSTA, CPF/CNPJ nº 06748819660, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) COOPERATIVA DE CREDITO CREDIESMERALDAS LTDA, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício, Rua Paraíba, 1269, Esquina com Avenida

Getúlio Vargas, Savassi, Belo Horizonte, MG - 30130-148, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 21.751,22, em 02/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 123362 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 19551, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO CREDIESMERALDAS LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILCIANA VILLAS BOAS RAMOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILCIANA VILLAS BOAS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07215272648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552234202-0, firmada em 02/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 142.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BELO HORIZONTE, 850, APTO 404, BLOCO 02, ROSSI IDEAL BOULEVARD B, AMORAS, BETIM- MG CEP: 32.652-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 26.152,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARANGOLA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO FERREIRA E SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Sebastiana Tânia Miranda Monteiro Leite, Oficial interina do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Carangola/MG, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta

Serventia o requerimento pelo qual o ESPÓLIO DE JOÃO FRANCISCO DA SILVA, era brasileiro, viúvo, aposentado, filho de João Thomé da Silva e Maria Fontoura da Silva, nascido no dia 07/12/1927 inscrito no CPF sob o nº 020.297.236-49 e CI. nº M-81614-SSP/MG, representado por seu inventariante Marcelo Ferreira e Silva, filho de João Francisco da Silva e Sylvania Ferreira da Silva, inscrito no CPF: 329 116 026-68, e CI.MG-1.100.916-SSP/MG, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua do Imperador nº 302, Condomínio Bosque Imperial, Bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36036.464, com endereço eletrônico: marceloferreira_silva@hotmail.com, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 30219 em 06/08/2021, UM IMÓVEL constante de 1/3 (UM TERÇO) do imóvel edificado com destinação urbana e residencial, com área de 451,29m², situado à Rua Abílio Coimbra, nº 281, Bairro Triângulo em Carangola/MG. Descrição do terreno: LIMITES e CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 7.703.846,61m e E 809.088,44m; deste segue confrontando com a propriedade de Bertoldo Figueiredo de Carvalho, CPF: 862.227.327-04, e cônjuge Edwirges Tomé Figueiredo, CPF: 488.182.086-91, com azimute de 124°59'27,42" por uma distância de 10,06m, até o ponto V02, de coordenadas N 7.703.840,85m e E 809.096,68m; deste segue com azimute de 124°59'27,42" por uma distância de 24,11m, até o ponto V03, de coordenadas N 7.703.827,02m e E 809.116,43m; deste segue com azimute de 239°43'36,41" por uma distância de 20,09m, até o ponto V04, de coordenadas N 7.703.816,89m e E 809.099,07m; deste segue confrontando com a propriedade de Aparecida Penha Batista Viana, CPF: 282.103.106-82, com azimute de 320°54'14,89" por uma distância de 26,76m, até o ponto V05, de coordenadas N 7.703.837,66m e E 809.082,20m ; deste segue confrontando com a Rua Abílio Coimbra, com azimute de 36°35'25,22" por uma distância de 0,81m, até o ponto V06, de coordenadas N 7.703.838,31m e E 809.082,68m; deste segue com azimute de 34°44'54,20" por uma distância de 10,10m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO E MEMORIAL DESCRITIVO elaborado pelo engº agrimensor Wilman de Carvalho Netto, CREA/MG: 221605/D. Inscrição Municipal: 001.003.034.0216.001. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 2º de Registro de Imóveis de Carangola, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carangola/MG, 24 de Maio de 2023. A Oficial interina, Sebastiana Tânia Miranda Monteiro Leite.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUCAS DE SOUZA DOS ANJOS**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUCAS DE SOUZA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12839557681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771095406-2, firmada em 13/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24, na Matrícula nº 30672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO LOPES BARBOSA 90 BL.06 AP101 MOINHOS CONSELHEIRO LAF MG 36402272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 2.870,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXSANDER JORGE DA COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL -- EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Ari Álvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel na forma de lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de ALEXANDER JORGE DA COSTA, brasileiro, natural de Uberlândia-MG, nascido aos 05/11/1973, filho de Osmar Higino da Costa e Rosmaria Jorge da Costa, portador da carteira de identidade nº MG-6.964.458, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 951.670.806-49, produtor rural, solteiro, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº 1.336, Bairro Mangabeiras, cep 38.550-000, Coromandel, Minas Gerais, representado neste ato por seu procurador Dr. ROMEU SÉRGIO GOULART PERES, inscrito na OAB/MG sob o nº 98.089., me foi requerido nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e art. 1.018-A do Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Administrativa Extraordinária do Imóvel que se encontra na posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo este imóvel rural denominado como: Imóvel rural denominado FAZENDA SANTO INÁCIO, situado em Coromandel-MG, com área total de 27.32,94ha (vinte e sete hectares, trinta e dois ares e noventa e quatro centiares). Foi conosco depositada toda a documentação exigida pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e pelo Provimento 93/2020, sob o Protocolo nº. 100.870. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Travessa Abel Garcia, nº 46, Centro, Coromandel -- MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Coromandel, aos 24/05/2023. O Oficial. Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel/MG.

COMARCA - CURVELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INCORPE
CURVELO BII EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo/MG torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao artigo 19 da Lei 6.766/1979, que SPE -- INCORPE CURVELO BII EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 31.280.937/0001-91, sede na Rua Paracatu, 1154, Sala 7 Andar 7, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, proprietário(a) do imóvel urbano com área de 149.504,107m², situado no Bairro Santa Rita, na Rua Santa Rita, s/nº, Município de Curvelo/MG, Matrícula nº 48897, depositou neste cartório, Protocolo nº 122.035, para exame dos interessados, planta, memorial descritivo e demais documentos referentes ao loteamento denominado BELVEDERE I. A área a ser objeto do referido loteamento é de 149.504,107m², dividida em 15 quadras, sendo 324 lotes, em uma área de 82.885,317m²; 1 área verde, em uma área de 15.588,896m²; 1 área

institucional, com área de 7.480,540m² e 20 ruas, em uma área de 43.549,354m². Houve prévia aprovação do Município de Curvelo/MG. Quaisquer impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares, neste Cartório, na Rua Xavier Rolim, nº 403, Centro, Curvelo/MG. Tudo conforme croqui abaixo. Edital composto de duas folhas numeradas 01/02 e 02/02.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE JOSE BORDONI DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE JOSE BORDONI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08388647750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551811905-2, firmada em 14/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 38707, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 430 CS 02 P DOS LAGOS ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2022, correspondentes a R\$ 16.310,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BALDOINO SOARES DA COSTA, VALERIA BATISTA SILVA COSTA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BALDOINO SOARES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65879333604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA BATISTA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88399729604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440407231-4, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 40096, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 442 APT0 02 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.965,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA FERREIRA DO CARMO GUEDES, CARLOS ALBERTO GUEDES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDA FERREIRA DO CARMO GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03281298605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65756568620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440827752-2, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 39920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R X 198 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 6.137,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON OLIVEIRA DE AMORIM, SARAH LORRAINE SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON OLIVEIRA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11599478641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARAH LORRAINE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13016089637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441245313-5, firmada em 11/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 49533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AI 111 APT0 101 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.881,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA V NORMANDIO DA SILVA SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA V NORMANDIO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06046237637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441394046-3, firmada em 16/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAPOSOS 1141 CASA 02 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.251,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO ALVES PEREIRA, ROSANA ALVES RIBEIRO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16881693850, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58403710682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440539526-7, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 40705, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALAMEDA DOS LIRIOS 52 L52 Q20 CIDADE JARDIM ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.537,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA SWERTS BRANT ROCHA PEGO, ROBSON FERREIRA PEGO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA SWERTS BRANT ROCHA PEGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01366787692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON FERREIRA PEGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97193089668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440551237-9, firmada em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 44051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA AL 155 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 13.798,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA FERNANDES NOGUEIRA, MATSCELO BOAZ TARLEY

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA FERNANDES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01166052605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATSCELO BOAZ TARLEY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26637931837, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440880794-9, firmada em 09/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 47585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 0 123 CASA01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 9.175,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURILIO ALVES MARTINS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURILIO ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98873342604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440301242-3, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 42020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARENTA E NOVE 207 CASA 4 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.021,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE MARTINS DA FONSECA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE MARTINS DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08689112677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440655847-8, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 43863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 0 CS 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.849,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALINE SILVA DUARTE

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALINE SILVA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09978761667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440407467-8, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 42304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA 64 CASA 03 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.789,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RODRIGUES PEREIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07398202652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440476440-2, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 42080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R N 23 APT0 201 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.907,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE PINHEIRO DE PAULA QUEIROZ**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE PINHEIRO DE PAULA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10980142601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440860581-3, firmada em 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 37417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S O JUDAS TADEU 1368 CASA 2 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.997,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DA SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42732395668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832340009002-5, firmada em 23/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 38397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCILIA DE ABREU CABRAL 214 AP 305 JARDIM JK II GOVERNADOR VALA MG 35046000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.420,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESDRAS CAMISAO DE SOUZA, ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESDRAS CAMISAO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10111939658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12305777698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440102824-1, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 42901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 215 CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.806,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO SILVA REIS**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINALDO SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09009138607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440560732-7, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 49132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOBERTO LUIZ DE ALMEIDA 458 CS TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35040894. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 3.115,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER BARROSO DE CARVALHO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER BARROSO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13051352616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440368967-9, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 46.516, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IPIRANGA 381 APTO 104 CARAVELAS GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.545,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIAO NUNES

LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, nos termos do art. 213, §3º da Lei 6.015/1973, faz saber, especialmente o representante do espólio de SEBASTIÃO NUNES, brasileiro, portador do CPF nº 358.844.108-59, na qualidade de confrontante, para se manifestar quanto ao pedido de retificação de área dos imóveis constituídos pelos Lotes 15 e 16 da Quadra 20, do Bairro Vila Mariana, desta Comarca, matriculados sob os nºs 4.114 e 4.115, de propriedade de José Mauro Ferreira e outros, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 308.092.076-72, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 344, apto nº 41, Bairro Jardim Quisisana, Poços de Caldas/MG, protocolado nesta serventia sob nº 187535, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, podendo inclusive comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis -- 1º Ofício, na Rua Arthur Bernardes, nº 684, Centro, nesta cidade, durante o expediente de 10:00 às 17:00 horas, para quaisquer esclarecimentos. A não manifestação no prazo estipulado presumir-se-á em anuência e a retificação de área pretendida será executada. Em caso de impugnação, esta deverá ser apresentada de forma fundamentada no prazo estipulado. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BETHANIA AREDES DA SILVA CARDOSO

FAZ SABER a todos os que este virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do art. 213, §3º da Lei 6.015/1973, especialmente, BETHÂNIA AREDES DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 991.619.236-72, residente nesta cidade, na qualidade de confrontante, para se manifestar quanto ao pedido de retificação de área do imóvel constituído por parte dos lotes 03 e 04 da Quadra 55, do Bairro Vila Bretas, desta Comarca, Transcrito sob o n.º 10.926, no Registro Geral deste Ofício, do qual DAVID FELICIANO APARECIDO FILHO é proprietário, protocolado nesta serventia sob nº 188201, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, podendo inclusive comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis -- 1º Ofício, na Rua Arthur Bernardes, nº 684, Centro, nesta cidade, durante o expediente de 10:00 às 17:00 horas, para quaisquer esclarecimentos. A não manifestação no prazo estipulado presumir-se-á em anuência e a retificação de área pretendida será executada. Em caso de impugnação, esta deverá ser apresentada de forma fundamentada no prazo estipulado. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no jornal local, por 02 (dois) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR ALMEIDA PINTO**

Cartório Governador Valadares - 2º Ofício Endereço: Rua Tiradentes, 395, Centro, Governador Valadares, MG - 35020-610 Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 10:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Governador Valadares - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, LUCIMAR DE ALMEIDA PINTO, CPF/CNPJ nº

21617090620, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou ao endereço do Cartório Governador Valadares - 2º Ofício, Rua Tiradentes, 395, Centro, Governador Valadares, MG - 35020-610, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 74.227,55, em 21/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 0010091287 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 7298, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Governador Valadares - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Governador Valadares - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Governador Valadares, 22 de Maio de 2023 Jacinta de Lourdes de Faria Costa Oficial de Registro

COMARCA - IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX JOSE DOS SANTOS, MARLY LIMA DE CARVALHO SANTOS

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05815823651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLY LIMA DE CARVALHO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03793581667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550335245-7, firmada em 14/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 21406, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS MAGNOLIAS 16 MASTERVILLE SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 7.702,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYSSON HENRIQUE DE ANDRADE

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYSSON HENRIQUE DE

ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09519759603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553008071-3, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula nº 29175, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS PALMEIRAS 1022 AP102 BLA MASTERVILLE SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 8.724,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS SILVA DOS SANTOS**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10127707611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440746637-2, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISOLITO 68 AP 102 N HORIZONTE IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 13.780,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT WILLIAN DE SOUZA, ROBERTA ADRIANE SOARES**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT WILLIAN DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01348668601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA ADRIANE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01276547633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440642973-4, firmada em 13/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 29020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 37 AP 302 SANTA ROSA SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 119.268,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPANEMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EGINA SILVANIA DA SILVA, EGINA SILVANIA DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO PARA TITULAR REGISTRAL EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Ipanema/MG, protocolo nº 42632, com os seguintes dados: Requerente: EGINA SILVANIA DA SILVA, brasileira, solteira, depiladora, portadora da carteira de identidade nº MG-15.030.231 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 079.718.626/36, residente e domiciliada na Rua Esmeralda, nº 72B, bairro Nicolato, município de Ipanema/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: constituído por um imóvel urbano, situado na Rua Felipe dos Santos, nesta cidade, constante de uma casa residencial, com cômodos para comércio, construção sobre alicerce, digo, sobre alvenaria de pedras e tijolos, contendo instalações de água e luz, com parte em seu respectivo lote de terreno urbano de nº 15, medindo a referida parte 5,50 x 21,00 metros de frente e fundos, confrontando-se pelo lado direito com Manoel José de Magalhães ou sucessores, pelo lado esquerdo com Agripino Durval ou sucessores e pelos fundos com Norival Pinheiro de Lacerda ou sucessores, Antonio Miguel de Oliveira, Adelaide Maria de Jesus e Durval Miguel de Oliveira. Matrícula nº 5508. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: JOSÉ MIGUEL DE OLIVEIRA; EDVIRGES MARIA DE JESUS; SEBASTIÃO ROQUE DA FONSECA e SELMA MARTINS DA FONSECA. Confrontantes: FERNANDA GUIMARÃES LACERDA DE SOUZA; JOSÉ MAGALHÃES; REINALDO GONÇALVES PEREIRA e MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 40 (quarenta) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado JOSÉ MIGUEL DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de Francisco Cândido da Fonseca e de Carolina Augusta da Conceição e seu cônjuge EDVIRGES MARIA DE JESUS, filha de Casemiro Fernandes de Araujo e Balduina Maria de Jesus, na qualidade de titulares registraes, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis de Ipanema/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Antonieta Godoy, nº 15, centro, Ipanema/MG. Ipanema/MG, 23 de maio de 2023. Cecília Lopes Queiroz Oficiala - Registro de Imóveis de Ipanema/MG

COMARCA - ITUIUTABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ARNALDO AURELIANO GOMES

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ARNALDO AURELIANO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04985542440, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770099347-2, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 19740, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE GOUVEIA FRANCO 410 Q08 L40 RESIDENCIAL P ITUIUTABA MG 38303231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 1.955,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CARDOSO SANTOS

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CARDOSO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09528872662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553689747-0, firmada em 15/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 52.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL JACOB 138 BLA 403A RES VILLE DARCANJO GERSON BADUY I ITUIUTABA MG 38305499. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 15.542,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELSIO MARQUES DE MEDEIROS, CLEIDEMAR DE FREITAS SILVEIRA

Faz saber, a todos os interessados, que ELSIO MARQUES DE MEDEIROS, pecuarista, titular da CIRC 22.542.549-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 639.066.006-53 e sua esposa CLEIDEMAR DE FREITAS SILVEIRA, do lar, titular da CIRC MG-10.201.742-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 031.632.526-05, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Fazenda Lajeado, zona rural, em Campina Verde-MG, representados por seu advogado, Dr. Marcelo de Freitas Silva, OAB/MG n. 138.474, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ORDINÁRIO, Prenotado sob n. 166.090 em 18/03/2022, do imóvel urbano, formado pelo de partes os lotes 07 (6,70x13,50=90,45) e 08 (2,70x13,50=90,45m²) da Quadra "24", com área de 126,90m², dentro das seguintes confrontações: "Localizado a 9,30 metros do cruzamento da Rua Hélio Silva Lima com a Travessa Um, medindo 9,40 metros de frente para a Rua Hélio Silva Lima, igual medida nos fundos confrontando com parte dos mesmos lotes 07 (6,70) e 08 (2,70); de um lado medindo 13,50 metros confrontando com parte do mesmo lote 07, igual medida do outro lado confrontando com parte do mesmo lote 08", registrado no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Iturama-MG, conforme Matrícula n. 26.100, Livro 2 -- Registro Geral. O requerente alega que o imóvel foi adquirido mediante contrato de "Compromisso de Compra e Venda", e que desde 01 de julho de 2.008, tem exercido uma posse de forma mansa, contínua e pacífica, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiro. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas no Serviço Registral de Imóveis desta comarca, situado na Rua Ribeirão São Domingos, n. 653, Centro.

COMARCA - JABOTICATUBAS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE APARECIDA MAESTRE LIBERATO**

Diuliane Moreira de Aguiar, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE APARECIDA MAESTRE LIBERATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87140420610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, , Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440416840-2, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15271, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 08 DA QUADRA 12 0 UNIDADE GOLFE JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 21.153,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. Diuliane Moreira de Aguiar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MONLEVADE CARTORIO 1 OFICIO**

EDITAL DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº4237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-002, tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião objeto do protocolo nº.59.943, Livro nº01, conforme se segue: REQUERENTES: LUCIANO NATALI PASTORINI, brasileiro, aposentado, Id:M-7.578.409; CPF:035.213.256-60, nascido em 29/03/1976, filho de Nataniel Virgílio Pastorini e Osvaldina Maria Pastorini, casado com FRANSISLANE FÁTIMA CORREA PASTOTINI, brasileira, aposentada, Id:MG-10.787.969; CPF:056.773.366-10, nascida em 06/01/1978, filha de Carlos Roberto Correa e Aparecida de Fátima Guardiano Correa, residentes e domiciliados na Rua José Silvério, nº. 143-A, bairro Paineiras, João Monlevade/MG, CEP: 35.931-181. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS USUCAPIENDOS: A área usucapienda encontra-se registrada no CRI da Comarca de Rio Piracicaba/MG, conforme Registro 05, Folha 05, Livro próprio de loteamento nº. 8 - A de 28/11/1974 a seguir transcrito: Lote de terras nº. 18 (dezoito), da quadra 10 (dez), situado em o loteamento Sion, em Bairro Cruzeiro Celeste, município de João Monlevade/MG, em nome de RUBENS SAVINO CAMPOS E JOSÉ VIEIRA DO AMARAL. Foi apresentado planta e memorial descritivo contendo o levantamento topográfico e identificação atualizada do imóvel usucapiendo, cujos dados, características e especificações declaram ser fideis à realidade física do imóvel, conforme descrição a seguir: Lote nº. 18 (dezoito) da Quadra nº. 10 (dez), medindo 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Avenida Sebastião Simão de Almeida, s/nº, Bairro Sion, no município de João Monlevade/MG, CEP:35.931-209, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M1, de coordenadas N 7.806.068,398m e E 688.950,893m deste segue confrontando com a AV.SEBASTIÃO SIMÃO DE ALMEIDA, por uma distância de 12,00m até o marco M2, de coordenadas N 7.806.077,544m e E 688.958,662m; deste segue confrontando com a HELVÉCIO DAMIÃO DOS SANTOS (lote19), por uma distância de 30,00m até o marco M3, de coordenadas N 7.806.058,121m e E 688.981,526m; deste segue confrontando com o RG LONGANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (lote 27), por distância de 12,00m até o marco M4, de coordenadas N 7.806.048,975m e E 688.973,757m; deste segue confrontando com o ILKA APARECIDA DIAS MIRANDA (lote 17), por uma distância de 30,00m até o marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 48 (quarenta e oito) anos. Pelo presente edital fica os proprietários tabulares Rubens Savino Campos e José Vieira do Amaral, bem como os terceiros eventualmente interessados intimados a se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião mediante apresentação de impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG contendo as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Caso não seja apresentada impugnação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, implicando anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e seu consequente registro. João Monlevade/MG, 24 de maio de 2023. O Escrevente Substituto VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DUARTE PEREIRA

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DUARTE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08169254612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440424180-9, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 34872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R VANDERLINO DE MATOS 50 ESTRELA DALVA JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 2.517,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI JOSE RODRIGUES

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI JOSE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04206644675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551384748-3, firmada em 22/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 30634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CARNEIRO DE MELO 305 CASA SANTA CRUZ JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 3.617,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER MOREIRA EIRELI

Cartório Manhuaçu Endereço: Rua Randolpho Baião , 28, Centro, Manhuaçu, MG - 36900-019 Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Manhuaçu, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, CLEBER MOREIRA EIRELI, CNPJ Nº 08.364.413/0001-67, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO LESTE DA BACIA DO RIO DOCE LTDA -- SICOOB CREDILESTE, CNPJ Nº 05.158.093/0001-09, ou ao endereço do Cartório Manhuaçu, Rua Randolpho Baião, Nº 28, Centro, Manhuaçu, MG, CEP: 36900-019, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 16.191,96, em 24/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a Cédula de Crédito Bancário, nº. 531595, emitida em 11 de julho de 2022 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA registrada na matrícula nº 28.223, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Manhuaçu. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Manhuaçu. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO LESTE DA BACIA DO RIO DOCE LTDA -- SICOOB CREDILESTE, CNPJ Nº 05.158.093/0001-09, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Manhuaçu, 24 de maio de 2023 Robert Wagner A. Silveira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER MOREIRA

Cartório Manhuaçu Endereço: Rua Randolpho Baião , 28, Centro, Manhuaçu, MG - 36900-019 Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Manhuaçu, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, CLEBER MOREIRA, CPF Nº 696.645.446-04, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO LESTE DA BACIA DO RIO DOCE LTDA -- SICOOB CREDILESTE, CNPJ Nº 05.158.093/0001-09, ou ao endereço do Cartório Manhuaçu, Rua Randolpho Baião, Nº 28, Centro, Manhuaçu, MG, CEP: 36900-019, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 16.191,96, em 24/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a Cédula de Crédito Bancário, nº. 531595, emitida em 11 de julho de 2022 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA registrada na matrícula nº 28.223, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Manhuaçu. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Manhuaçu. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO LESTE DA BACIA DO RIO DOCE LTDA -- SICOOB CREDILESTE, CNPJ Nº 05.158.093/0001-09, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Manhuaçu, 24 de maio de 2023 Robert Wagner A. Silveira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA

Cartório Manhuaçu Endereço: Rua Randolpho Baião , 28, Centro, Manhuaçu, MG - 36900-019 Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Manhuaçu, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, MARTA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA, CPF Nº 500.084.636-20, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO LESTE DA BACIA DO RIO DOCE LTDA -- SICOOB CREDILESTE, CNPJ Nº 05.158.093/0001-09, ou ao endereço do Cartório Manhuaçu, Rua Randolpho Baião, Nº 28, Centro, Manhuaçu, MG, CEP: 36900-019, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 16.191,96, em 24/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a Cédula de Crédito Bancário, nº. 531595, emitida em 11 de julho de 2022 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA registrada na matrícula nº 28.223, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Manhuaçu. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Manhuaçu. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO LESTE DA BACIA DO RIO DOCE LTDA -- SICOOB CREDILESTE, CNPJ Nº 05.158.093/0001-09, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Manhuaçu, 24 de maio de 2023 Robert Wagner A. Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MANHUMIRIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TELECOMUNICACOES DE MINAS GERAIS S/A TELEMIG

MEMORIAL DESCRITIVO Propriedade: Imóvel denominado "Córrego Boa Vista" Local: Córrego Boa Vista Município: Martins Soares Comarca: Manhumirim Estado: Minas Gerais. Área: 129,7006 ha Coordenadas Geográficas: 2016'19.595609" S Perímetro: 6.078,08 m 414T16.801589" W Matrícula: 1.138 Proprietários: Espólio de Cleber Guimarães Miranda e Lydia Nelcy de Oliveira Miranda Lygia Miranda Louback - Inventariante Descrição do imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HEE0-P-0840, de coordenadas N= 7.755.915,01 m e E= 208.722,85 m; implantado no limite do imóvel de Luis Antônio Miranda Henri Guitton, Matrícula: 447 ,deste, segue confrontando com o imóvel de Luis Antônio Miranda Henri Guitton, Matrícula: 447 com azimuth 10936' e distância 17,59 m até o vértice HEE0-P- 0841, de coordenadas N= 7.755.909,36 m e E= 208.739,52 m, com azimuth 942I' e distância 2,01 m até o vértice HEE0-P-0842, de coordenadas N= 7.755.909,24 m e E= 208.741,52 m, com azimuth 8818' e distância 1,02 m até o vértice HEE0-P-0843, de coordenadas N= 7.755.909,30 m e E= 208.742,53 m, com azimuth 6835' e distância 3,12 m até o vértice HEE0-P-0844, de coordenadas N= 7.755.910,48 m e E= 208.745,42 m, com azimuth 11724' e distância 15,04 m até o vértice HEE0-P-0845, de coordenadas N= 7.755.903,78 m e E= 208.758,90 m. Daí, passa a margear o Córrego e confrontar com o imóvel de Paulo Célio Aguiar, Matrícula: 1.138 com azimuth 22026' e distância 3,76 m até o vértice HEE0-P-0846, de coordenadas N= 7.755.900,87 m e E= 208.75630 m, com azimuth 212371 e distância 10,23 m até o vértice HEE0-P-0847, de coordenadas N= 7.755.892,18 m e E= 208.751,14 m, com azimuth 22932' e distância 3,51 m até o vértice HEE0-P-0848, de coordenadas N= 7.755.889,84 m e E= 208.74830 m, com azimuth 25510' e distância 5,52 m até o vértice HEE0-P-0849, de coordenadas N=

7.755.888,36 m e E= 208.743,19 m, com azimute 21655' e distância 1,88 m até o vértice HEE0-P-0850, de coordenadas N= 7.755.886,81 m e E= 208.742,07 m, com azimute 19848' e distância 26,74 m até o vértice HEE0-P-0423, de coordenadas N= 7.755.86135 m e E= 208.73339 m, com azimute 15630' e distância 16,97 m até o vértice HEE0-P-0424, de coordenadas N= 7.755.84531 m e E= 208.740,91 m, com azimute 19142' e distância 16,02 m até o vértice HEE0-P-0425, de coordenadas N= 7.755.830,15 m e E= 208.737,93 m, com azimute 20618' e distância 35,82 m até o vértice HEE0-P-0426, de coordenadas N= 7.755.797,76 m e E= 208.722,57 m, com azimute 22131' e distância 72,63 m até o vértice HEE0-P-0427, de coordenadas N= 7.755.74235 m e E= 208.67533 m, com azimute 20708' e distância 37,85 m até o vértice HEE0-P-0428, de coordenadas N= 7.755.70838 m e E= 208.658,64 m, com azimute 22255' e distância 20,07 m até o vértice HEE0-P-0429, de coordenadas N= 7.755.693,62 m e E= 208.64531 m, com azimute 197009' e distância 12,20 m até o vértice HEE0-P-0430, de coordenadas N= 7.755.681,92 m e E= 208.641,80 m, com azimute 21536' e distância 70,02 m até o vértice HEE0-P-0431, de coordenadas N= 7.755.62438 m e E= 208.601,98 m, com azimute 20425f e distância 17,33 m até o vértice HEE0-P-0432, de coordenadas N= 7.755.60837 m e E= 208.595,06 m, com azimute ^ , < (; . ; - : - / , - . ar - . i : , T . (- , - - ; 23747' e distância 8,54 m até o vértice HEE0-P-0433, de coordenadas N= 7.755.603.68 m e E= 208387,92 m, com azimute 22700' e distância 58,72 m até o vértice HEE0-P-0434, de coordenadas N= 7.755.562,92 m e E= 208.545,61 m. Daí, deixa o Córrego com azimute 16729' e distância 97,22 m até o vértice HEE0-P-0435, de coordenadas N= 7.755.468,32 m e E= 208.568,30 m, com azimute 17359' e distância 11,38 m até o vértice HEE0-P-0436, de coordenadas N= 7.755.457,02 m e E= 208.569,68 m, com azimute 15807' e distância 23,83 m até o vértice HEE0-P-0437, de coordenadas N= 7.755.435,03 m e E= 208.57835 m, com azimute 26508' e distância 54,46 m até o vértice HEE0-P-0438, de coordenadas N= 7.755.42930 m e E= 208.524,73 m, com azimute 26652' e distância 83,03 m até o vértice HEE0-P-0439, de coordenadas N= 7.755.423,59 m e E= 208.441,86 m, com azimute 26651' e distância 74,20 m até o vértice HEE0-P-0440, de coordenadas N= 7.755.418,27 m e E= 208.367,80 m, com azimute 26349' e distância 27,15 m até o vértice HEE0-P-0441, de coordenadas N= 7.755.414,89 m e E= 208340,85 m, com azimute 26423' e distância 9,77 m até o vértice HEE0-P-0442, de coordenadas N= 7.755.413,77 m e E= 208.331,15 m, com azimute 27723' e distância 8,60 m até o vértice HEE0-P-0443, de coordenadas N= 7.755.414,75 m e E= 208.322,61 m. Deste, passa a confrontar com o imóvel de Cleber Guimarães Miranda, Matrícula: 3.779 com azimute 20134' e distância 206,93 m até o vértice HEE0-P-0444, de coordenadas N= 7.755.220,92 m e E= 208.249,72 m. Daí, passa a confrontar com o imóvel de Thadeu Cordeiro dos Santos, Matrícula: 6.108 com azimute 26454' e distância 9,35 m até o vértice HEE0-P-0445, de coordenadas N= 7.755.219,95 m e E= 208.240,42 m, com azimute 24223' e distância 32,19 m até o vértice HEE0-P-0446, de coordenadas N= 7.755.204,54 m e E= 208.212,14 m, com azimute 21119' e distância 14,91 m até o vértice HEE0-P-0447, de coordenadas N= 7.755.191,66 m e E= 208.204,59 m, com azimute 24202' e distância 2037 m até o vértice HEE0-P-0448, de coordenadas N= 7.755.181,86 m e E= 208.186,84 m, com azimute 25234' e distância 18,89 m até o vértice HEE0-P-0449, de coordenadas N= 7.755.175,89 m e E= 208.168,93 m, com azimute 24525' e distância 6,51 m até o vértice HEE0-P-0450, de coordenadas N= 7.755.173,08 m e E= 208.163,04 m, com azimute 23916" e distância 26,84 m até o vértice HEE0-P-0451, de coordenadas N= 7.755.15836 m e E= 208.140,18 m, com azimute 23711' e distância 27,93 m até o vértice HEE0-P-0452, de coordenadas N= 7.755.143,44 m e E= 208.116,96 m, com azimute 24026' e distância 9,98 m até o vértice HEE0-P-0453, de coordenadas N= 7.755.13836 m e E= 208.10837 m, com azimute 25148' e distância 47,38 m até o vértice HEE0-P-0454, de coordenadas N= 7.755.122,82 m e E= 208.06338 m, com azimute 25135' e distância 35,94 m até o vértice HEE0-P-0455, de coordenadas N= 7.755.110,87 m e E= 208.029,66 m, com azimute 23949' e distância 4,16 m até o vértice HEE0-P-0456, de coordenadas N= 7.755.108,72 m e E= 208.026,09 m, com azimute 23724' e distância 27,35 m até o vértice HEE0-P-0457, de coordenadas N= 7.755.093,59 m e E= 208.00330 m, com azimute 22841' e distância 22,60 m até o vértice HEE0-P-0458, de coordenadas N= 7.755.07839 m e E= 207.98638 m, com azimute 22532' e distância 22,97 m até o vértice HEE0-P-0459, de coordenadas N= 7.755.062,02 m e E= 207.970,45 m, com azimute 23420' e distância 14,04 m até o vértice HEE0-P-0460, de coordenadas N= 7.755.053,64 m e E= 207.959,17 m, com azimute 23844' e distância 36,93 m até o vértice HEE0-P-0461, de coordenadas N= 7.755.03334 m e E= 207.927,92 m, com azimute 26906' e distância 3,95 m até o vértice HEE0-P-0462, de coordenadas N= 7.755.033,82 m e E= 207.92337 m, com azimute 29642' e distância 25,60 m até o vértice HEE0-P-0463, de coordenadas N= 7.755.044,94 m e E= 207.900,89 m, com azimute 28743' e distância 5,45 m até o vértice HEE0-P-0464, de coordenadas N= 7.755.04631 m e E= 207.895,67 m, com azimute 27136' e distância 2,18 m até o vértice HEE0-P-0465, de coordenadas N= 7.755.04633 m e E= 207.893,48 m, com azimute 24651' e distância 57,91 m até o vértice HEE0-P-0466,

de coordenadas N= 7.755.022,87 m e E= 207.840,61 m, com azimute 25210' e distância 2,71 m até o vértice HEE0-P-0467, de coordenadas N= 7.755.021,98 m e E= 207.838,02 m, com azimute 26945' e distância 37,20 m até o vértice HEE0-P-0468, de coordenadas N= 7.755.021,19 m e E= 207.800,80 m, com azimute 27952' e distância 44,10 m até o vértice HEE0-P-0469, de coordenadas N= 7.755.028,02 m e E= 207.757,22 m, com azimute 28633' e distância 6,48 m até o vértice HEE0-P-0470, de coordenadas N= 7.755.029,78 m e E= 207.750,99 m, com azimute 29049' e distância 52,41 m até o vértice HEE0-P-0471, de coordenadas N= 7.755.047,60 m e E= 207.701,67 m, com azimute 30310' e distância 52,94 m até o vértice HEE0-P-0472, de coordenadas N= 7.755.075,81 m e E= 207.656,84m, com azimute 29721' e distância 20,62 m até o vértice HEE0-P-0473, de coordenadas N= 7.755.084,97 m e E= 207.63836 m, com azimute 30130' e distância 49,02 m até o vértice HEE0-P-0474, de coordenadas N= 7.755.109,92 m e E= 207.596,12 m, com azimute 29715' e distância 29,61 m até o vértice HEE0-P-0475, de coordenadas N= 7.755.123,04 m e E= 207.569,56 m, com azimute 29831' e distância 20,35 m até o vértice HEE0-P-0476, de coordenadas N= 7.755.132,44 m e E= 207.551,49 m, com azimute 29831' e distância 53,27 m até o vértice HEE0-P-0477, de coordenadas N= 7.755.157,09 m e E= 207.504,24 m, com azimute 30839' e distância 26,98 m até o vértice HEE0-P-0478, de coordenadas N= 7.755.173,60 m e E= 207.482,88 m, com azimute 30931' e distância 25,47 m até o vértice HEE0-P-0479, de coordenadas N= 7.755.189,49 m e E= 207.462,96 m, com azimute 28204' e distância 51,79 m até o vértice HEE0-P-0480, de coordenadas N= 7.755.199,47 m e E= 207.412,10 m, com azimute 24336' e distância 16,39 m até o vértice HEE0-P-0481, de coordenadas N= 7.755.191,93 m e E= 207.397,54 m, com azimute 25944' e distância 21,59 m até o vértice HEE0-P-0482, de coordenadas N= 7.755.187,70 m e E= 207.37635 m, com azimute 25844' e distância 13,70 m até o vértice HEE0-P-0483, de coordenadas N= 7.755.184,80 m e E= 207.362,97 m, com azimute 25351' e distância 58,76 m até o vértice HEE0-P-0484, de coordenadas N= 7.755.167,51 m e E= 207.306,76 m, com azimute 25048' e distância 36,48 m até o vértice HEE0-P-0485, de coordenadas N= 7.755.154,91 m e E= 207.272,52 m, com azimute 250 18' e distância 60,32 m até o vértice HEE0-P-0486, de coordenadas N= 7.755.133,61 m e E= 207.216,05 m, com azimute 24901' e distância 20,45 m até o vértice HEE0-P-0487, de coordenadas N= 7.755.125,96 m e E= 207.197,07 m, com azimute 24743' e distância 11,60 m até o vértice HEE0-P-0488, de coordenadas N= 7.755.12138 m e E= 207.186,40 m, com azimute 25022' e distância 16,21 m até o vértice HEE0-P-0489, de coordenadas N= 7.755.115,70 m e E= 207.17132 m, com azimute 25052' e distância 56,06 m até o vértice HEE0-P-0490, de coordenadas N= 7.755.096,43 m e E= 207.118,53 m, com azimute 26928' e distância 19,79 m até o vértice HEE0-P-0491, de coordenadas N= 7.755.09530 m e E= 207.098,76 m, com azimute 26952' e distância 59,17 m até o vértice HEE0-P-0492, de coordenadas N= 7.755.094,78 m e E= 207.03936 m, com azimute 27620' e distância 19,80 m até o vértice HEE0-P-0493, de coordenadas N= 7.755.096,63 m e E= 207.019,83 m, com azimute 29430' e distância 19,87 m até o vértice HEE0-P-0494, de coordenadas N= 7.755.10437 m e E= 207.001,60 m, com azimute 29505' e distância 19,87 m até o vértice HEE0-P-0495, de coordenadas N= 7.755.112,69 m e E= 206.983,47 m, com azimute 281 40' e distância 56,57 m até o vértice HEE0-P-0496, de coordenadas N= 7.755.123,18 m e E= 206.927.85m, com azimute 26437' e distância 7,55 m até o vértice HEE0-P-0497, de coordenadas N= 7.755.12236 m e E= 206.92035 m, com azimute 25345' e distância 9,79 m até o vértice HEE0-P-0498, de coordenadas N= 7.755.119,46 m e E= 206.91038 m, com azimute 24423' e distância 97,04 m até o vértice HEE0-P-0499, de coordenadas N= 7.755.07539 m e E= 206.824,16 m, com azimute 22519' e distância 36,57 m até o vértice HEE0-P-0500, de coordenadas N= 7.755.049,84 m e E= 206.798,58 m, com azimute 23950' e distância 21,55 m até o vértice HEE0-P-0501, de coordenadas N= 7.755.038,70 m e E= 206.780,14 m, com azimute 25030' e distância 13,92 m até o vértice HEE0-P-0502, de coordenadas N= 7.755.033,83 m e E= 206.767,09 m, com azimute 25704' e distância 7,15 m até o vértice HEE0-P-0503, de coordenadas N= 7.755.032,11 m e E= 206.760,15 m, com azimute 27216' e distância 63,58 m até o vértice HEE0-P-0504, de coordenadas N= 7.755.033,53 m e E= 206.696,54 m, com azimute 27051' e distância 6,27 m até o vértice HEE0-P-0505, de coordenadas N= 7.755.033,53 m e E= 206.69037 m, com azimute 26232' e distância 63,34 m até o vértice HEE0-P-0506, de coordenadas N= 7.755.02436 m e E= 206.627,59 m, com azimute 26158' e distância 36,14 m até o vértice HEE0-P-0507, de coordenadas N= 7.755.018,60 m e E= 206.591,87 m, com azimute 26203' e distância 67,48 m até o vértice HEE0-P-0508, de coordenadas N= 7.755.008,13 m e E= 206.525,19 m, com azimute 26203' e distância 60,77 m até o vértice HEE0-P-0509, de coordenadas N= 7.754.998,70 m e E= 206.465,12 m, com azimute 24436' e distância 25,83 m até o vértice HEE0-P-0510, de coordenadas N= 7.754.987,23 m e E= 206.441,95 m, com azimute 23028' e distância 5,27 m até o vértice HEE0-P-0511, de coordenadas N= 7.754.983,82 m e E= 206.437,94 m, com azimute 21905T e distância 7,41 m até o vértice HEE0-P-0512, de coordenadas N= 7.754.977,97 m e E= 206.433,37 m, com azimute 21931' e distância

17,78 m até o vértice HEE0-P-0513, de coordenadas N= 7.754.964,06 m e E= 206.422,28 m. Deste, passa a confrontar com o imóvel de Telecomunicações de Minas Gerais, TELEMIG, Matrícula: 1.138 com azimute 33713' e distância 9,37 m até o vértice HEE0-P-0514, de coordenadas N= 7.754.972,65 m e E= 206.418,51 m. Daí, passa a confrontar com o imóvel de Edmar José Vilela, Matrícula: 11.806 com azimute 2450' e distância 5,53 m até o vértice HEE0-P-0515, de coordenadas N= 7.754.977,69 m e E= 206.420,76 m, com azimute 2157' e distância 40,89 m até o vértice HEE0-P-0516, de coordenadas N= 7.755.015,89 m e E= 206.435,40 m, com azimute 1946' e distância 17,58 m até o vértice HEE0-P-0517, de coordenadas N= 7.755.032,55 m e E= 206.441,06 m, com azimute 1342' e distância 18,49 m até o vértice HEE0-P-0518, de coordenadas N= 7.755.050,60 m e E= 206.445,14 m, com azimute 35858' e distância 19,38 m até o vértice HEE0-P-0519, de coordenadas N= 7.755.069,99 m e E= 206.444,47 m, com azimute 06561 e distância 66,00 m até o vértice HEE0-P-0520, de coordenadas N= 7.755.135,66 m e E= 206.451,33 m, com azimute 0459' e distância 19,02 m até o vértice HEE0-P-0521, de coordenadas N= 7.755.154,64 m e E= 206.452,68 m, com azimute 0349' e distância 80,18 m até o vértice HEE0-P-0522, de coordenadas N= 7.755.234,76 m e E= 206.456,64 m, com azimute 04- ;. -i : i í^ - .-/ Êl.;'! :,-;;: ; - coordenadas N= 7.755.599,29 m e E= 206.781,56 m, com azimute 0643' e distância 13,63 m até o vértice HEE0-P-0540, de coordenadas N= 7.755.612,86 m e E= 206.782,91 m, com azimute 0554' e distância 4,51 m até o vértice HEE0-P-0541, de coordenadas N= 7.755.61734 m e E= 206.783^1 m, com azimute 1406' e distância 13,45 m até o vértice HEE0-P-0542, de coordenadas N= 7.755.630,45 m e E= 206.78636 m, com azimute 1914' e distância 9,25 m até o vértice HEE0-P-0543, de coordenadas N= 7.755.63935 m e E= 206.78937 m, com azimute 2150' e distância 59,84 m até o vértice HEE0-P-0544, de coordenadas N= 7.755.69530 m e E= 206.810,60 m, com azimute 2210' e distância 11,23 m até o vértice HEE0-P-0545, de coordenadas N= 7.755.705,67 m e E= 206.814,65 m. Deste, passa a confrontar com o imóvel de Eliana Batista Dutra, Matrícula: 290 com azimute 3622' e distância 12,53 m até o vértice HEE0-P-0546, de coordenadas N= 7.755.715,87 m e E= 206.821,91 m, com azimute 4048' e distância 31,04 m até o vértice HEE0-P-0547, de coordenadas N= 7.755.739,74 m e E= 206.841,82 m, com azimute 4131' e distância 40,54 m até o vértice HEE0-P-0548, de coordenadas N= 7.755.77034 m e E= 206.868,17 m, com azimute 4151' e distância 57,36 m até o vértice HEE0-P-0549, de coordenadas N= 7.755.813,95 m e E= 206.905,76 m, com azimute 4601' e distância 10,32 m até o vértice HEE0-P-0550, de coordenadas N= 7.755.82135 m e E= 206.913,07 m, com azimute 3903' e distância 1535 m até o vértice HEE0-P-0551, de coordenadas N= 7.755.83333 m e E= 206.922,47 m. Daí, passa a confrontar com o imóvel de Luís Antônio Miranda Henri Guitton, Matrícula: 447 com azimute 10807' e distância 9,19 m até o vértice HEE0-P-0552, de coordenadas N= 7.755.830,54 m e E= 206.93135 m, com azimute 10602' e distância 23,83 m até o vértice HEE0-P-0553, de coordenadas N= 7.755.82434 m e E= 206.95438 m, com azimute 11005' e distância 17,37 m até o vértice HEE0-P-0554, de coordenadas N= 7.755.818,63 m e E= 206.970,69 m, com azimute 11430' e distância 32,63 m até o vértice HEE0-P-0555, de coordenadas N= 7.755.805,60 m e E= 207.000,62 m, com azimute 11548' e distância 24,73 m até o vértice HEE0-P-0556, de coordenadas N= 7.755.79533 m e E= 207.023,06 m, com azimute 11740' e distância 74,16 m até o vértice HEE0-P-0557, de coordenadas N= 7.755.761,86 m e E= 207.08937 m, com azimute 1180T e distância 18,72 m até o vértice HEE0-P-0558, de coordenadas N= 7.755.75332 m e E= 207.106,02 m, com azimute 9927' e distância 95,04 m até o vértice HEE0-P-0559, de coordenadas N= 7.755.739,29 m e E= 207300,07 m, com azimute 9614' e distância 33,98 m até o vértice HEE0-P-0560, de coordenadas N= 7.755.736,16 m e E= 20733333 m, com azimute 10108' e distância 16,86 m até o vértice HEE0-P-0561, de coordenadas N= 7.755.73330 m e E= 20735034 m, com azimute 10336' e distância 31,38 m até o vértice HEE0-P-0562, de coordenadas N= 7.755.72631 m e E= 207381,16 m, com azimute 10957 e distância 25,32 m até o vértice HEE0-P-0563, de coordenadas N= 7.755.718,09 m e E= 207305,11 m, com azimute 5459' e distância 31,25 m até o vértice HEE0-P-0564, de coordenadas N= 7.755.736,45 m e E= 207330,44 m, com azimute 6227 e distância 25,27 m até o vértice HEE0-P-0565, de coordenadas N= 7.755.74832 m e E= 207352,64 m, com azimute 7052' e distância 20,46 m até o vértice HEE0-P-0566, de coordenadas N= 7.755.755,57 m e E= 207.371,86 m, com azimute 7649' e distância 35,62 m até o vértice HEE0-P-0567, de coordenadas N= 7.755.76436 m e E= 207.40632 m, com azimute 7808' e distância 39,20 m até o vértice HEE0-P-0568, de coordenadas N= 7.755.77237 m e E= 207.444,68 m, com azimute 7903' e distância 41,15 m até o vértice HEE0-P-0569, de coordenadas N= 7.755.781,49 m e E= 207.484,95 m, com azimute 8239' e distância 38,51 m até o vértice HEE0-P-0570, de coordenadas N= 7.755.787,04 m e E= 207323,06 m, com azimute 8232' e distância 77,71 m até o vértice HEE0-P-0571, de coordenadas N= 7.755.798,45 m e E= 207399,98 m, com azimute 8255' e distância 61,18 m até o vértice HEE0-P-0572, de coordenadas N= 7.755.807,03 m e E= 207.660,58 m, com azimute 5823' e distância 89,83 m até o vértice HEE0-P-0573, de coordenadas N= 7.755.855,41 m e

E= 207.73633 m, com azimute 11201' e distância 37,57 m até o vértice HEE0-P-0574, de coordenadas N= 7.755.841,92 m e E= 207.771,40 m, com azimute 11200' e distância 60,79 m até o vértice HEE0-P-0575, de coordenadas N= 7.755.820,08 m e E= 207.828,16 m, com azimute 11137' e distância 62,75 m até o vértice HEE0-P-0576, de coordenadas N= 7.755.797,93 m e E= 207.886,92 m, com azimute 10945' e distância 35,31 m até o vértice HEE0-P-0577, de coordenadas N= 7.755.786,56 m e E= 207.92038 m, com azimute 6901' e distância 66,17 m até o vértice HEE0-P-0578, de coordenadas N= 7.755.81139 m e E= 207.981,77 m, com azimute 6928' e distância 108,58 m até o vértice HEE0-P-0579, de coordenadas N= 7.755.851,08 m e E= 208.082,87 m, com azimute 6829' e distância 62,39 m até o vértice HEE0-P-0580, de coordenadas N= 7.755.874,97 m e E= 208.140,54m, com azimute 931T e distância 4,27 m até o vértice HEE0-P-0581, de coordenadas N= 7.755.874,78 m e E= 208.144,80 m, com azimute 10433' e distância 25,34 m até o vértice HEE0-P-0582, de coordenadas N= 7.755.868,85 m e E= 208.169,45 m, com azimute 11702' e distância 43,50 m até o vértice HEE0-P-0583, de coordenadas N= 7.755.849,71 m e E= 208.208,55m, com azimute 11136' e distância 54,78 m até o vértice HEE0-P-0584, de coordenadas N= 7.755.830,39 m e E= 208.259,84 m, com azimute 11050' e distância 48,57 m até o vértice HEE0-P-0585, de coordenadas N= 7.755.813,86 m e E= 208.305,55 m, com azimute 10357' e distância 90,88 m até o vértice HEE0-P-0586, de coordenadas N= 7.755.793,43 m e E= 208394,14 m, com azimute 10326' e distância 35,06 m até o vértice HEE0-P-0587, de coordenadas N= 7.755.785,85 m e E= 208.42839 m, com azimute 10716' e distância 36,35 m até o vértice HEE0-P-0588, de coordenadas N= 7.755.775,64 m e E= 208.46331 m, com azimute 7054' e distância 22,76 m até o vértice HEE0-P-0589, de coordenadas N= 7.755.783,44 m e E= 208.484,68 m, com azimute 6326' e distância 63,14 m até o vértice HEE0-P-0590, de coordenadas N= 7.755.812,65 m e E= 208.540,71 m, com azimute 6332' e distância 78,70 m até o vértice HEE0-P-0591, de coordenadas N= 7.755.848,91 m e E= 208.610,61 m, com azimute 6946' e distância 57,10 m até o vértice HEE0-P-0592, de coordenadas N= 7.755.869,55 m e E= 208.663,86 m, com azimute 6747' e distância 6,02 m até o vértice HEE0-P-0593, de coordenadas N= 7.755.871,94 m e E= 208.669,41 m, com azimute 5149' e distância 62,90 m até o vértice HEE0-P-0839, de coordenadas N= 7.755.911,66 m e E= 208.71833 m, com azimute 5403'14" e distâncias 5,71 m até o vértice HEE0-P-0840, ponto inicial da descrição deste perímetro. Manhumirim - MG, 30 de março de 2023. f Analúcia Safíglard Almeida Agrimensura e Consultoria Eng. Agrimensora CREA MG 112666/D Proprietário: "Atestamos, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesta planta e nos memoriais que acompanham o presente laudo." Espólio de Cleber Guimarães Miranda e LydiaNelcy de Oliveira Miranda CPF.: 003.022.446-20 - \L-^/LO Lygia Miranda Louback-inventariante CPF.: 893.967.826-53

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER DOS SANTOS CESAR

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DOS SANTOS CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11465544607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441208179-3, firmada em 08/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 54001, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS GERANIOS 53 UNID 02 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 43.489,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA VITORIA APARECIDA DE SOUZA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA VITORIA APARECIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70329781693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442712572-4, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 56180, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DO IPE AMARELO 309 UNIDADE 46 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.778,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUDES DIAS DE JESUS, FERNANDA MENDES DOS SANTOS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUDES DIAS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06846228667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09089008640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441420332-2, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 55383, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS ACACIAS 55 CASA 02 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 67.840,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATOZINHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO JOSE RODRIGUES

EDITAL DE USUCAPIÃO JOSÉ RONALD VIANA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos, MG, faz saber, a todos os interessados, que MÁRCIO JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, capaz, divorciado, RG: MG-1.656.988 PC/MG, CPF: 525.979.386-20, filho de Maria Hott Tebas Rodrigues e Candido Rodrigues Netto, residente e domiciliado na Praça São Jorge, nº 40, Bairro Lagoa, Belo Horizonte/MG, CEP: 33.934-145; apresentou a esta Serventia, pedido de RECO-NHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, através do advogado Dr. Marcelo de Oliveira, OAB/MG 124.878, do imóvel constituído por um lote de terras com a área de 2.634,24 m² (dois mil seiscentos e trinta e quatro metros e vinte e quatro centímetros quadrados), com benfeitorias, situado na Rua XV de novembro, nº 770, no Distrito de Mocambeiro, Comarca de Matozinhos, MG, CEP: 35.725-000, com a seguinte descrição: Do ponto D1 segue-se até o ponto D2, por divisa de cerca, confrontando com Rua 15 de novembro das seguintes formas: do ponto D1 segue até o ponto D2 (601.238,728; 7.838.075,212), com azimute de 210º47'32" e distância de 24,20 m. Do ponto D2 segue-se até o ponto D9, por divisa de cerca confrontando com José Alexandre Comini Neto, ID: M-2.279.063 das seguintes formas: do ponto D2 segue até o ponto D3 (601.224,523; 7.838.084,739), com azimute de 303º50'59" e distância de 17,10 m. Do ponto D3 segue até o ponto D4 (601.212,200; 7.838.092,975), com azimute de 303º45'21" e distância de 14,82 m. Do ponto D4 segue até o ponto D5 (601.198,879; 7.838.101,740), com azimute de 303º20'49" e distância de 15,95 m. Do ponto D5 segue até o ponto D6 (601.175,994; 7.838.116,961), com azimute de 303º37'39" e distância de 27,48 m. Do ponto D6 segue até o ponto D7 (601.164,366; 7.838.124,501), com azimute de 302º57'34" e distância de 13,86 m. Do ponto D7 segue até o ponto D8 (601.152,323; 7.838.132,185), com azimute de 302º32'29" e distância de 14,29 m. Do ponto D8 segue até o ponto D9 (601.140,759; 7.838.139,658), com azimute de 302º52'15" e distância de 13,77 m. Do ponto D9 segue-se até o ponto D14, por divisa de cerca confrontando com Martiniano Marcelino Martins, ID: MG-10.511.371, das seguintes formas: Do ponto D9 segue até o ponto D10 (601.143,726; 7.838.141,955), com azimute de 52º14'51" e distância de 3,75 m. Do ponto D10 segue até o ponto D11 (601.150,286; 7.838.144,746), com azimute de 66º57'02" e distância de 7,13 m. Do ponto D11 segue até o ponto D12 (601.155,345; 7.838.146,570), com azimute de 70º10'58" e distância de 5,38 m. Do ponto D12 segue até o ponto D13 (601.166, 813; 7.838.150,246), com azimute de 72º13'24" e distância de 12,04 m. Do ponto D13 segue até o ponto D14 (601.169,052; 7.838.150,735), com azimute de 77º41'05" e distância de 2,29 m. Do ponto D14 segue-se o ponto D1, por divisa de cerca confrontando com José Juraci de Freitas, ID: M-84.685 das seguintes formas: Do ponto D14 segue até o ponto D15 (601.180,843; 7.838.142,809), com azimute de 123º54'35" e distância de 14,21 m. Do ponto D15 segue até o ponto D16 (601.194,069; 7.838.133,848), com azimute de 124º07'02" e distância de 15,98 m. Do ponto D16 segue até o ponto D17 (601.209,960; 7.838.123,261), com azimute de 123º40'30" e distância de 19,09 m. Do ponto D17 segue até o ponto D18 (601.221,371; 7.838.115,579), com azimute de 123º56'39" e distância de 13,76 m. Do ponto D18 segue até o ponto D19 (601.225,394; 7.838.112,943), com azimute de 123º14'12" e distância de 4,81 m. Do ponto D19 segue até o ponto D1 (601.251,115; 7.838.095,998), com azimute de 123º22'42" e distância de 30,80 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.634,24 m². Referido imóvel não se encontra registrado neste Cartório. As requerentes apresentaram documentos que comprova sua posse mansa e pacífica, por um período superior a quinze (15) anos ininterruptos e sem oposição. Por este Edital, nos termos do art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017, torno público o referido pedido, podendo qualquer interessado apresentar impugnação devidamente fundamentada, no prazo de quinze (15) dias a contar desta publicação. Matozinhos, 23 de maio de 2023. (a) Giordaina Corradi Soares, Oficial Substituta.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SAULO RAFAEL VELOSO PINTO

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR SANDRA NICÁCIO TOLENTINO MARCONDES, brasileira, professora, CPF nº 635.285.416-87, CI. nº M-4.639.315/SSP-MG, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com Francisco José Zuba Marcondes Junior, residentes na Rua General Carneiro, nº 288, bairro Centro, Montes Claros -- MG, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, proprietária(o)(s)/responsável(is) do(s) imóvel(is) confrontante(s), constante(s) da Matrícula nº 4.726, Folha 77, Livro 2-2-I (continuação na Folha 175, Livro 2-DH) - "IMÓVEL: Um prédio destinado a depósito, construção de tijolos, coberto de telhas, digo, lage, piso cimentado, com portas de aço na frente, em número de duas (2), com o seu respectivo terreno, com a área de trezentos e cinco (305) metros quadrados, mais ou menos, constituído pelo lote nº vinte (20), da quadra nº cinco (05), situado à Rua Teófilo Pires nº 76 na Vila São Geraldo, Bairro do Rosário, desta cidade, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por SAULO RAFAEL VELOSO PINTO, brasileiro, casado, publicitário, portador da C.I. nº MG-12.509.337-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 068.194.526-59, residente e domiciliado na rua Santo Antônio, nº 232, bairro Todos os Santos, nesta cidade de Montes Claros-MG, com endereço(s) eletrônico sarapacelli@hotmail.com, que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº 58276 - IMÓVEL: Um lote de terreno com área de, mais ou menos, 91 (noventa e um) metros e 47 (quarenta e sete decímetros quadrados) tudo situado à Rua Teófilo Pires, na Vila São Geraldo, nesta cidade; Matrícula nº 58278 Um lote de terreno com a área de 110,54 metros quadrados, situado à Rua Teófilo Pires, na Vila São Geraldo, nesta cidade, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 23 de maio de 2023. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

COMARCA - NOVA ERA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ERA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SONAFO S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Comarca de Nova Era Tipo de Edital: Usucapião EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 Ciência e Notificação do Interessado: SONAFO S.A. SOCIEDADE NACIONAL DE MATERIAIS E FORJAS, CGC 33.37.3200/0001-49 JUAN OLIVEIRA ROQUE, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era-MG, na forma da Lei, etc., que nos termos do artigo

216-A e seguintes da Lei 6015/73, artigo 1157 e seguintes do Provimento Conjunto 93/2020, da CGJ/MG, Lei 13.103 (Novo CPC) e Provimento 65/CNJ/2017, foi protocolizado nesta serventia sob o nº 14.116, o pedido de RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerido por WALTER JOSÉ SAMPAIO GAZIRE, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-490.203 PC/MG e do CPF nº 220.350.876-00, e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº MG-4.189.687 PC/MG e do CPF nº 609.983.006-59, residentes à Rua Itabira, nº 174, Bairro do Armazém, Nova Era-MG, de um imóvel urbano constituído pelo lote de terreno nº 19, da quadra nº 02, do Bairro Morro do Pau' Óleo, nesta cidade de Nova Era-MG, objeto da Matrícula M-04.764, do Livro 02 de Registro Geral deste Cartório, que possui uma área apurada de 383,17 m², com as seguintes confrontações e medidas: pela frente com a Rua Levindo Pereira, onde mede 12,00 metros; pela direita com o lote 20, onde mede 28,39 metros; pela esquerda com o lote 18, onde mede 33,38 metros; e pelos fundos com o lote 35, onde mede 13,72 metros; perfazendo uma área total de 383,17 m² (trezentos e oitenta e três metros, e dezessete decímetros quadrados), onde alega exercer a posse mansa e pacífica e continuada, há mais de 24 (vinte e quatro) anos ininterruptos. Pelo presente edital de intimação, fica intimada a empresa SONAFO S.A. SOCIEDADE NACIONAL DE MATERIAIS E FORJAS, CNPJ 33.37.3200/0001-49, para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere Protocolo nº 14.116) junto a esta Serventia de Registro de Imóveis, situada à Rua Padre Manoel, nº 147, Centro, Nova Era-MG, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nova Era, 24 de maio de 2023. _ Juan Oliveira Roque -- Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAPEBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAPEBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO

Rogéria Cristina Nogueira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Paraopeba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06853499697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho, 31, Centro Paraopeba MG CEP 35774-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440116249-5, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DALLE MASCARENHAS 274 N SRA DAS GRA CAETANOPOLIS MG 35770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.111,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraopeba-MG. Rogéria Cristina Nogueira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO COSTA FERNANDES**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO COSTA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08848235638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440768808-1, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 59453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAXUPE 725 AP 101 PRIMAVERA PASSOS MG 37903190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.837,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANICE QUEIROZ**

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANICE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90273222600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1100916060000375-60, firmada em 30/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 2 ; na matrícula nº 53384 ; 53385, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FATIMA PORTO, S/N , QUADRA 15, LOTE 05 - CONEGO GETULIO - PATOS DE MINAS/MG - CEP: 38.700-203 ; AV FATIMA PORTO, 650, QUADRA 15, LOTE 06 - CONEGO GETULIO - PATOS DE MINAS/MG - CEP: 38.700-203. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 1.512.672,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PERDOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEZAR VERGILINO GONCALVES**

MARIA AUGUSTA BASTOS PEREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Perdões, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEZAR VERGILINO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17617417802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Augusta Alves Pereira, 35, Monte Verde Perdões MG CEP 37260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441066884-3, firmada em 05/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12.229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PRAIA 0 LOTE 16 DA ALTO DA CRUZ CANA VERDE MG 37267000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 2.205,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Perdoes-MG. MARIA AUGUSTA BASTOS PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS MIRANDA CORREA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS MIRANDA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31446656810, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442321898-1, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 81776, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE DE OLIVEIRA COSTA 845 UNIDADE 03 APTO 21 JARDIM BANDEI POCOS DE CALDAS MG 37704277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 32.890,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR DO VALE MENDES

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR DO VALE MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04577848651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440637011-0, firmada em 01/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 68716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO MANOEL DA COSTA 287 LOTEAMENTO SAO POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 156.442,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE IVANILDO TELES DE CARVALHO JUNIOR

O/A Oficial do Cartório Pouso Alegre, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, JOSE IVANILDO TELES DE CARVALHO JUNIOR, CPF/CNPJ nº 11048104680, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou ao endereço do Cartório Pouso Alegre, Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre, MG - 37550-067, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 12.245,18, em 18/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 0010208563 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 56219, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Pouso Alegre. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Pouso Alegre. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor

do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Pouso Alegre, 19 de Maio de 2023 Livia de Almeida Carvalho Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE IVANILDO TELES DE CARVALHO JUNIOR

O/A Oficial do Cartório Pouso Alegre, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, JOSE IVANILDO TELES DE CARVALHO JUNIOR, CPF/CNPJ nº 11048104680, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou ao endereço do Cartório Pouso Alegre, Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre, MG - 37550-067, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 16.147,33, em 18/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10107807 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 110788, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Pouso Alegre. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Pouso Alegre. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Pouso Alegre, 19 de Maio de 2023 Livia de Almeida Carvalho Oficial de Registro

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEVI COSTA DE ZEVEDO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEVI COSTA DE ZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09778450609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440786145-0, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 36.282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINQUENTA E SETE 86 CS 3 BL 1 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 33823540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.648,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA VITORIA NASCIMENTO SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA VITORIA NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13958900640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770139009-9, firmada em 10/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.10 A203 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 3.750,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEVERSON BOTELHO VIEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEVERSON BOTELHO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09168289642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440492174-5, firmada em 13/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 34794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO GAUDENCIO DE MEL 331 CASA 03 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 6.568,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELISSON FARLEY LEITE

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELISSON FARLEY LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04403722679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551412034-0, firmada em 02/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 14115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FATIMA 99 103 BL 04 GRANJAS PRIMAR RIBEIRAO DAS NE MG 33940050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 2.967,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON MUNIZ DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MUNIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64966500630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440840625-0, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 34810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS DE O E SILVA 122 APT0 103 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 57.898,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ANTONIO DA SILVA RIBEIRO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX ANTONIO DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13902154667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440991509-3, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 12073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GRANATO DE FARIA 497 CASA G VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 4.846,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA ARAUJO MONTEIRO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA ARAUJO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01845325664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442442497-6, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SETE 92 AP403 BL 02 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.400,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA FERNANDA ALVES DOS S GONCALVE**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA FERNANDA ALVES DOS S GONCALVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10015459667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771292637-6, firmada em 03/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.4 APB301 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 4.573,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE ARAPUA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE PREDOMINANTEMENTE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Arapuá/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e detentores de domínio, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento nº 002/2023, que tem por objetivo a regularização do núcleo urbano informal consolidado no local denominado "Quadra 06", sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: PROPRIETARIO: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ MUNICÍPIO: ARAPUÁ -- MINAS GERAIS -- BR LOCALIZAÇÃO: QUADRA 06 COM UMA ÁREA TOTAL DE 14.613.88 M (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E TREZE METROS E OITENTA E OITO CENTÍMETROS), NO BAIRRO CENTRO, FAZENDO LIMITE COM LATICÍNIOS TIROLEZ, RUA SINFRÔNIO AUGUSTO DE SOUZA, RUA TORQUATO DA SILVA PORTO. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000 UTM23S de coordenadas N 7895291,71 e E 378251,70 deste segue confrontando com SUC. DE ADOLFO SOARES DE OLIVEIRA por uma distância 35,5 m até o vértice 02, de coordenadas N 7895268,69 e E 378278,74 deste segue confrontando com TIROLEZ por uma distância de 59,69 m até o vértice 03, de coordenadas N 7895313,73 e E 378317,91 deste segue confrontando com a SUC. DE ADOLFO SOARES DE OLIVEIRA, por uma distância de 29,21 m até o vértice 04 de coordenadas N 7895293.55 e E 378339.02 deste segue confrontando com QUADRA 07, por uma distância de 62,24 m até o vértice 05 de coordenadas N 7895247.43 e E 378297.23 deste segue confrontando com QUADRA 07 por uma distância de 108,21 m até o vértice 06 de coordenadas N 7895175.94 e E 378378.47 deste segue confrontando com RUA TORQUATO DA SILVA PORTO, por uma distância de 12,37 m até o vértice 07 de

coordenadas N 7895167,37 e E 378369,54 deste segue confrontando com RUA TORQUATO DA SILVA PORTO, por uma distância de 41,81 m até o vértice 08 de coordenadas N 7895135,63 e E 378342,32 deste segue confrontando com RUA TORQUATO DA SILVA PORTO por uma distância de 18,98 m até o vértice 09 de coordenadas N 7895120,38 e E 378331,02 deste segue confrontando com AGEU E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ, por uma distância de 17,81 m até o vértice 10 de coordenadas N 7895125,73 e E 378314,03 deste segue confrontando com AGEU E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ, por uma distância de 8,4 m até o vértice 11 de coordenadas N 7895133,94 e E 378315,84 deste segue confrontando com AGEU E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ, por uma distância de 154,77 m até o vértice 12 de coordenadas N 7895235,69 e E 378199,22 . Por fim, segue confrontando com a TIROLEZ, por uma distância de 76,77 m até o vértice 01, de coordenadas N 7895291,71 e E 378251,70 ponto inicial da descrição deste perímetro de 625,76 m (seiscentos e vinte e cinco metros e setenta e seis centímetros). MEMORIAIS DESCRITIVO DOS LOTES ESPECIFICAÇÕES ENTRE A QUADRA 06 E 07: Rua Sinfrônio Augusto de Souza com 762,62 m² (setecentos e sessenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados) Considerando as calçadas de 1,5 m de ambos os lados. -- O ponto de partida tem início nas coordenadas N 7895215,48 E 378333,53 confortando com QUADRA 07 por uma distância de 60,26 m até o vértice R2 de coordenadas N 7895175,94 E 378378,47 deste segue confrontando com RUA TORQUATO DA SILVA PORTO, por uma distância de 12,37 m até o vértice R3 de coordenadas N 7895167,37 E 378369,54 deste segue confrontando com LOTE 01, 05, 06 e TIROLEZ, por uma distância de 59,49 m até o vértice R4 de coordenadas N 7895205,98 E 378324,28. Por fim, segue confrontando com a TIROLEZ, por uma distância de 13,26 m até o vértice R1, de coordenadas N 7895215,48 E 378333,53 ponto inicial da descrição deste perímetro. QUADRA 06 * LOTE 01 -- Lote com 82,54 m² (oitenta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) -- cadastro municipal 713 -- contribuinte José Maria. O ponto de partida tem início nas coordenadas N 7895167,37 E 378369,54 e na divisa com a RUA TORQUATO DA SILVA PORTO, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,88 m, confrontando com a RUA SINFRÔNIO AUGUSTO SOUZA, deste segue confrontando pela lateral direita com as coordenadas N 7895173,70 E 378362,02 e N 7895167,61 E 378356,83 e com o LOTE 05, por uma distância de 8,04 m, deste segue confrontando ainda com o LOTE 2, ao fundo, com as coordenadas a direita N 7895167,61 E 378356,83 e a esquerda N 7895160,69 E 378363,81 por uma distância de 9,84 m, por fim segue confrontando pela lateral esquerda com as coordenadas N 7895167,37 E 378369,54 e N 7895160,69 E 378363,81 e com a RUA TORQUATO DA SILVA PORTO, por uma distância de 8,80 m, fechando o perímetro e completando a descrição. QUADRA 06 * LOTE 02 -- Lote com 206,37 m² (duzentos e seis metros e trinta e sete centímetros quadrados) -- cadastro municipal 02 -- contribuinte Dalmi Donizete da Silva. O ponto de partida tem início nas coordenadas N 7895152,39 E 378356,70 na divisa com o LOTE 03, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,93 m, confrontando com a RUA TORQUATO DA SILVA PORTO, deste segue confrontando pela lateral direita com as coordenadas N 7895160,69 E 378363,81 e N 7895173,27 E 378351,12 com o LOTE 01 e 05, por uma distância de 17,87 m, deste segue confrontando ainda com o LOTE 06, ao fundo, com as coordenadas a direita N 7895173,27 E 378351,12 e a esquerda N 7895166,30 E 378342,54 por uma distância de 11,05 m, por fim segue confrontando pela lateral esquerda com as coordenadas N 7895152,39 E 378356,70 e N 7895166,30 E 378342,54 com o LOTE 03, por uma distância de 19,84 m, fechando o perímetro e completando a descrição. QUADRA 06 * LOTE 03 -- Lote com 302,22 m² (trezentos e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados) -- cadastro municipal 1083 -- contribuinte João José Maria. O ponto de partida tem início nas coordenadas N 7895141,60 E 378347,44 na divisa com o LOTE 04, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 14,22 m, confrontando com a RUA TORQUATO DA SILVA PORTO, deste segue confrontando pela lateral direita com as coordenadas N 7895152,39 E 378356,70 e N 7895166,30 E 378342,54 com o LOTE 2, por uma distância de 19,84 m, deste segue confrontando ainda com a TIROLEZ, ao fundo, com as coordenadas a direita N 7895166,30 E 378342,54 e a esquerda N 7895156,42 E 378331,43 por uma distância de 14,08 m, por fim segue confrontando pela lateral esquerda com as coordenadas N 7895141,60 E 378347,44 e N 7895156,42 E 378331,43 com o LOTE 04, por uma distância de 21,82 m, fechando o perímetro e completando a descrição. QUADRA 06 * LOTE 04 -- Lote com 161,48 m² (cento e sessenta e um metros e quarenta e oito centímetros quadrados) -- cadastro municipal 777 -- contribuinte Zélia Maria de Jesus. O ponto de partida tem início nas coordenadas N 7895135,63 E 378342,32 na divisa com a TIROLEZ, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 7,86 m, confrontando com a RUA TORQUATO DA SILVA PORTO, deste segue confrontando pela lateral direita com as coordenadas N 7895141,60 E 378347,44 e N 7895156,42 E 378331,43 com o LOTE 03, por uma distância de 21,82 m, deste segue confrontando ainda com a TIROLEZ, ao fundo, com as coordenadas a direita N 7895156,42 E

378331,43 e a esquerda N 7895152,00 E 378326,46 por uma distância de 6.65 m, por fim segue confrontando pela lateral esquerda com as coordenadas N 7895135,63 E 378342,32 e N 7895152,00 E 378326,46 com a TIROLEZ, por uma distância de 22.79 m, fechando o perímetro e completando a descrição. QUADRA 06 * LOTE 05 -- Lote com 56,66 m² (cinquenta e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados) -- cadastro municipal 04 -- contribuinte Etelvino Ferreira. O ponto de partida tem início nas coordenadas N 7895173,70 E 378362,02 na divisa com a LOTE 01, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 6.65 m, confrontando com a RUA SINFRONIO AUGUSTO SOUZA, deste segue confrontando pela lateral direita com as coordenadas N 7895177,99 E 378356,94 e N 7895173,27 E 378351,12 com o LOTE 06, por uma distância de 7.49 m, deste segue confrontando ainda com o LOTE 02, ao fundo, com as coordenadas a direita N 7895173,27 E 378351,12 e a esquerda N 7895167,61 E 378356,83 por uma distância de 8.03 m, por fim segue confrontando pela lateral esquerda com as coordenadas N 7895173,70 E 378362,02 e N 7895167,61 E 378356,83 com o LOTE 01, por uma distância de 8.04 m, fechando o perímetro e completando a descrição. QUADRA 06 * LOTE 06 -- Lote com 190,50 m² (cento e noventa metros e cinquenta centímetros quadrados) -- cadastro municipal 06 -- contribuinte Geraldo Gonçalves de Melo. O ponto de partida tem início nas coordenadas N 7895177,99 E 378356,94 na divisa com o LOTE 05, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 11.9 m, confrontando com a RUA SINFRONIO AUGUSTO SOUZA, deste segue confrontando pela lateral direita com as coordenadas N 7895185,66 E 378347,84 e N 7895171,88 E 378335,99 com TIROLEZ, por uma distância de 18.17 m, deste segue confrontando ainda com a TIROLEZ, ao fundo, com as coordenadas a direita N 7895171,88 E 378335,99 e a esquerda N 7895165,78 E 378341,95 por uma distância de 8.53 m, por fim segue confrontando pela lateral esquerda com as coordenadas N 7895177,99 E 378356,94 e N 7895165,78 E 378341,95 com o LOTE 05 e 02, por uma distância de 18.59 m, fechando o perímetro e completando a descrição. QUADRA 06 * LOTE 07 - TIROLEZ -- Lote com 12.624,88 m² (doze mil e seiscentos e vinte e quatro metros e oitenta e oito centímetros quadrados) -- cadastro municipal 15 -- contribuinte Tirolez. O ponto de partida tem início nas coordenadas N 7895313,73 E 378317,91 na divisa com ADOLFO, percorrendo por uma distância de 29.21 m, até o ponto 02, com as coordenadas N 7895293.55 E 378339.02 com divisa com TIROLEZ percorrendo por uma distância de 62.24 m, até o ponto 03, com as coordenadas N 7895247.43 E 378297.23 com divisa com ADOLFO, percorrendo por uma distância de 48.36 m, até o ponto 04, com as coordenadas N 7895215.48 E 378333.53 com divisa com ADOLFO, percorrendo por uma distância de 13.26 m, até o ponto 05, com as coordenadas N 7895205,98 E 378324,28 com divisa com QUADRA 07, percorrendo por uma distância de 31.11 m, até o ponto 06, com as coordenadas N 7895185,66 E 378347,84 com divisa com QUADRA 07, percorrendo por uma distância de 18.17 m, até o ponto 07, com as coordenadas N 7895171,88 E 378335,99 com divisa com RUA SINFRÔNIO AUGUSTO SOUZA, percorrendo por uma distância de 8.53 m, até o ponto 08, com as coordenadas N 7895165,78 E 378341,95 com divisa com RUA SINFRÔNIO AUGUSTO SOUZA, percorrendo por uma distância de 20.73 m, até o ponto 09, com as coordenadas N 7895152,00 E 378326,46 com divisa com LOTE 06, percorrendo por uma distância de 22.79 m, até o ponto 10, com as coordenadas N 7895135,63 E 378342,32 com divisa com LOTE 06, percorrendo por uma distância de 18.98 m, até o ponto 11, com as coordenadas N 7895120,38 E 378331,02 com divisa com LOTE 03 e 04, percorrendo por uma distância de 17.81 m, até o ponto 12, com as coordenadas N 7895125.73 E 378314.03 com divisa com LOTE 04, percorrendo por uma distância de 8.4 m, até o ponto 13, com as coordenadas N 7895133,94 E 378315,84 com divisa com RUA TORQUATO DA SILVA PORTO, percorrendo por uma distância de 154.77 m, até o ponto 14, com as coordenadas N 7895235,69 E 378199,22 com divisa com AGEU percorrendo por uma distância de 76.77 m, até o ponto 15, com as coordenadas N 7895291,71 E 378251,70 com divisa com AGEU E PREFEITURA, percorrendo por uma distância de 35.5 m, até o ponto 16, com as coordenadas N 7895268,69 E 378278,74 com divisa com AGEU E PREFEITURA, por fim segue do ponto 16 até 01 por uma distância de 59.69 m fechando o perímetro e completando a descrição. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arapuá-MG, localizado no endereço Praça São João Batista nº 111, Centro, CEP: 38860-000, na cidade de Arapuá/MG, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da lei 6015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIA OLIVEIRA DO CARMO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEIA OLIVEIRA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82380473668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770173714-3, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 44340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP404 BL10 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 32.269,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER ROSA DA CRUZ, ERICA RODRIGUES DOS SANTOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER ROSA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04578615502, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10902928643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770750396-9, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 46189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 4 22 AP401 BL1 NOVO CENTRO SANTA LUZIA MG 33031210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes a R\$ 7.485,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO BATISTA SILVA**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO BATISTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05092179660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442056498-6, firmada em 04/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 7614, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 887, JARDIM PLANALTO, SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG, CEP: 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 30.060,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO VIANA COSTA E SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO VIANA COSTA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03045159656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553133419-2, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 34271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA DO SAPUCAI 54 A 801 BL B CATARINA SETE LAGOAS MG 35701168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 156.319,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA MIRANDA RODRIGUES

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA MIRANDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08193050657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553537885-0, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 01, na Matrícula nº 48.132, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF ALBERTO MOURA 1585 A 102 BL 16 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35700069. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2022, correspondentes a R\$ 107.615,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MOACYR ANGELO DA SILVA

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73 e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020, faz saber a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento de Moacyr Ângelo da Silva, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF: 035.073.786-04, RG: MG-368.034, residente e domiciliado na Rua Tupiniquins, nº 166, Bairro Santa Luzia, CEP: 35.700-062, nesta cidade, para retificação de área do imóvel registrado sob o nº 39.031 do livro 3/BF do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, vem NOTIFICAR o Sebastião do Nascimento, Rua Amazonas, nº 178, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas/MG, confrontante do imóvel objeto de retificação; podendo V.Sa. inteirar-se da documentação processada neste estabelecimento, protocolizada sob o nº 120.581, nas horas regulares (9:00h à 12:00h ou 13:00h as 17:00h); cientificando que decorridos 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será a retificação de área averbada como determina a Lei.

COMARCA - TRES CORACOES/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ERICA APARECIDA ANDRADE

Erivelton Bernardes, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ÉRICA APARECIDA ANDRADE, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG 59.031.501-8 SSPSP, CPF 034.389.386-00, residente e domiciliada em Sertãozinho-SP, conforme Protocolo nº. 118044, depositou em cartório o memorial descritivo, a planta e demais documentos exigidos pela Lei 6.766/1979, aprovados pelo Município de Três Corações conforme Protocolo 1.5302.017, em 06/02/2018, revalidado conforme certidão de 03/01/2023, requerendo o registro do parcelamento do solo denominado "CHACREAMENTO BELLA VISTA", situado No município de Três Corações/MG, implantado na área de 34.359,57m², situada na localidade antes denominada Sítio Santa Izabel. Registrada neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Campanha sob a Matrícula nº. 37.854, do Livro 2. Parcelamento este com 14 chácaras, com área de 21.300,45m² (61,99%); sistema viário de 7.242,94m² (21,08%); praça (equipamento comunitário) de 1.106,02m² (03,22%); equipamento público de 2.470,57m² (07,19%); área verde de 2.239,59m² (06,52%), perfazendo o total de 34.359,57m². Nestes termos, conforme dispõe a Lei nº. 6.015/1973 e o artigo 19 da Lei nº. 6.766/1979, expede-se o presente Edital que será afixado em cartório e publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, em cartório, situado na Rua Joaquim Bento de Carvalho, nº. 292, centro, em Campanha/MG, findo o qual, não havendo impugnação, será o referido loteamento registrado, encontrando-se toda a documentação à inteira disposição dos interessados. Dado e passado nesta Comarca de Três Corações/MG, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Erivelton Bernardes, Oficial Interino do Registro de Imóveis, o digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX MULLER LIMA DA SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343.780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX MULLER LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09657768675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440215221-3, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula nº 58.122., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TELPINO GOMES LICO, N. 1065, CASA 15, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NANTES, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-320.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 4.920,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAISE CRISTINE GARCIA SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345.400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAISE CRISTINE GARCIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03878203616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441217293-4, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 8, na Matrícula nº 60.555., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO DE FARIA, N. 796, RESIDENCIAL JARDIM ESPANHA, UBERABA-MG, CEP 38051-638.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 114.825,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER CARLOS PEREIRA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310.187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER CARLOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05213307698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442607046-2, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 81920, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iran Sebastião de Oliveira, nº 190, no Bairro Paraíso, no loteamento denominado "Oneida Mendes II", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.178,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERREIRA JUNIOR, INACIA SILVANA DE ANDRADE BORBA FERR

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310.707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45271968634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INACIA SILVANA DE ANDRADE BORBA FERR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51760444634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550768496-0, firmada em 11/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 76269, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Francisco Brigagão, nº 350, aptº 201, localizado no segundo pavimento do Bloco 03, no Bairro Estados Unidos, no "Condomínio Residencial Parque das Acácias", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 4.746,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THULIANY DE FREITAS NABONO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THULIANY DE FREITAS NABONO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02185797646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770816519-6, firmada em 14/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 12, na Matrícula nº 184888, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 202, BLOCO 20, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.647,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELVI PAULO DE OLIVEIRA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELVI PAULO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12193719470, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770695764-8, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 226301, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI-DO-CERRADO, Nº 90, BLOCO 1, AP 301, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DESH RESIDENCE, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.324,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEILLOR VINICIUS RESENDE BORGES MELO, JESSICA MEDEIROS DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº675962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEILLOR VINICIUS RESENDE BORGES MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11307968686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA MEDEIROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12994530660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442534537-9, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 165373, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORLANDO PINTO GUIMARÃES, Nº 231, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410481. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 5.601,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS, POLIANE MIRANDA DOS SANTOS PEREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº675964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03547706599, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLIANE MIRANDA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04670496530, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442048248-3, firmada em 05/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 208929, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA DE MIRANDA, Nº 217, AP 402, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS ARAUCÁRIA, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38425620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 4.367,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS REZENDE CARDOSO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS REZENDE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13585130666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770848533-6, firmada em 26/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 190214, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, BLOCO 7, AP 104, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.004,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE SOARES DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14402746655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770598325-4, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 207962, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 305, AP 102, BLOCO 03 - LADO B, RESIDENCIAL GRAN TORO, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 4.100,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURA RUBIA SOUSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURA RUBIA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02316325769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553571003-0, firmada em 19/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171886, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP. 303, BLOCO 06, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 4.360,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDAO DA SILVA BATISTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDAO DA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22763847862, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441873008-4, firmada em 06/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, matrícula 158254, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORIDES FERREIRA, Nº 370, AP 204, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARQUE UDINESE, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 9.928,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEMERSON JOSE FERREIRA, JESSICA DOS REIS DUTRA FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEMERSON JOSE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04782121601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA DOS REIS DUTRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08850085613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440340957-9, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 112884, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO IPÊ AMARELO, Nº 390, LOTE Nº 20 DA QUADRA Nº 19, LOTEAMENTO JARDIM SUCUPIRA, UBERLÂNDIA-MG, 38407606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.239,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLANY KETUNY ISAIAS, WISLEY JUNIO DE SOUZA FERNANDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLANY KETUNY ISAIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01926516680, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, WISLEY JUNIO DE SOUZA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11727545605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770590443-5, firmada em 16/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 206871, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, BLOCO 02, AP 602, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL VEREDAS, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.922,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MARIA DA SILVA, ELZO DONIZETE SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº675963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01654339652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELZO DONIZETE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08180708624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442357992-5, firmada em 05/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 225570, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINNEAPOLIS, Nº 294, CASA Nº 01, BAIRRO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38407726. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 4.804,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TSYLLA AUGUSTA DE VELLOSO VIANNA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº675959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TSYLLA AUGUSTA DE VELLOSO VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67712606234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550312812-3, firmada em 24/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 133732, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA (ZE FLAMENGO), Nº 480 (ANTIGA ALAMEDA 201), LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38412880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.106,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIFERSON CAMARGOS DE SOUSA, KELLY HONORIO DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIFERSON CAMARGOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05379495699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY HONORIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03620825610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550818403-0, firmada em 05/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7/8, na Matrícula nº 87552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ESTANHO 10 DONA ZULMIRA UBERLÂNDIA MG 38415051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.612,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLE SALOME MACHADO DE ARAUJO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLE SALOME MACHADO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10692498664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552300184-6,

firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102236, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO ATTIE 121 AP102 BL15 MANSOUR UBERLANDIA MG 38414505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.816,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR TAYLOR LIMA FARIA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR TAYLOR LIMA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12982194694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770199812-5, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 118488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPE 800 AP204 BL9 CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.872,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO MEDEIROS SOUSA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO MEDEIROS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01949469670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770455491-0, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122284, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCLIPTOS 1140 AP403 BL21 JARDIM PATRIC UBERLANDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.819,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86641395634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770753538-0, firmada em 27/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DA MATA GONCALVES 360 BL.1 AP 101 CHAC TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.185,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANOEL ALVES DA SILVA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANOEL ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04346197604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442571192-8, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 79764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGEMIRO DE LIMA 440 APT0 102 ALTO DA F II VARGINHA MG 37004746. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 4.545,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS SILVA FREITAS JUNIOR

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS SILVA FREITAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07129932660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771134528-0, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 77554, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 615 BL.10 AP201 INDUSTRIAL JK VARGINHA MG 37062750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.320,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VAZANTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO VICENTE RIBEIRO ROCHA

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO VICENTE RIBEIRO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08853917644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441930358-9, firmada em 06/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 8475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 627 VEREDAS GUARDA-MOR MG 38570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.215,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vazante-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA FRANCISCA DANTAS, REGINEI DA SILVA ARGUELHO

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, os Srs MARTA FRANCISCA DANTAS - CPF 979.297.861-53 E REGINEI DA SILVA ARGUELHO - CPF 000.970.281-42, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855550199915, registrado no R-07, da matrícula nº 18.191, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ORIENTAL Nº 103 LT09 QD40 - JD SAO CONRADO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79093-450. Valor do débito posicionado em 19/05/2023: R\$ 29.254,86 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELDERSON DOUGLAS DE SOUZA RODRIGUES, BARBARA DA COSTA BORGES

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. WELDERSON DOUGLAS DE SOUZA RODRIGUES - CPF 010.347.941-40 E BARBARA DA COSTA BORGES - CPF 039.176.761-50, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855550932294, registrado no R-03, da matrícula nº 88.588, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA Nº229 - CS01 - JD BOTANICO II. CAMPO GRANDE - MS CEP 79070-226. Valor do débito posicionado em 19/05/2023: R\$ 40.000,35 (quarenta mil reais e trinta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY SOUSA DA SILVA, FEBIANE CELESTRINA DOS SANTOS SOUZA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, os Srs WESLEY SOUZA DA SILVA - CPF 049.026.601-05 E FEBIANE CELESTRINA DOS SANTOS SOUZA - CPF 040.380.391-88, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440277709, registrado no R-02, da matrícula nº 104.846, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R GROELANDIA, Nº42 CS03 COND. RES. SAITO LT11 QD39 - JD BATISTAO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79094-280. Valor do débito posicionado em 19/05/2023: R\$ 3.900,50 (três mil e novecentos reais e cinquenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG BARAO DO RIO BRANCO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 046.964.991-70, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441584538, registrado no R-02, da matrícula nº 128.151, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ARISTIDES LOBO, Nº 325, CS01, LT08 QD15. COND RES BELO SOL. UIRAPURU - LOS ANGELES. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79073228. Valor do débito posicionado em 23/05/2023: R\$ 24.021,16 (vinte e quatro mil e vinte e um reais e dezesseis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SANTANA DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG CIDADE MORENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr DIEGO SANTANA DA SILVA - CPF 029.578.631-03, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441481624, registrado no R-02, da matrícula nº 130.431, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSE FALSETTI, 519 - CS 02 - PQ DO LAGEADO. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79075-062. Valor do débito posicionado em 19/05/2023: R\$ 7.940,28 (sete mil e novecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHOSEFFE BULHOES DE SOUZA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG PANTANAL MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. JHOSEFFE BULHOES DE SOUZA - CPF 021.075.771-02, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 178770104609, registrado no R-06, da matrícula nº 152.072, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R SERRA AZUL, Nº 416, COND. RES. SOLAR DAS ANDORINHAS BL.05 AP 401 - LT16X, BAIRRO BATISTAO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.094-540. Valor do débito posicionado em 23/05/2023: R\$ 22.713,21 (vinte e dois mil e setecentos e treze reais e vinte e um centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CIRLEY MARLENE BOS RECHE

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente CIRLEY MARLENE BÓS RECHE, brasileira, aposentada, portadora da CNH nº 00248015256 DETRAN/MS, onde consta o RG nº 3011096884 SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 669.073.900-78, casada pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, com VALDECI RECHE, brasileiro, aposentado, portador da CNH 00822940829 DETRAN/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.201.120-34, residentes e domiciliados na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 129, bairro Flávio Garcia na cidade de Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Uma área de terras sob nº 02, denominada Rancho dos Reche, com área de 11.127,00m², situado no município de Coxim-MS. A área será destacada da matrícula 30.985 deste CRI. RAIMUNDO ALVES JUNIOR, Credenciado pelo INCRA Sob o Cód. MSJR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, CREA MS - 11.946-D. ART DE OBRA/SERVIÇO nº 1320210135412. A REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 10 anos somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes/Escrevente

Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 24 de maio de 2023.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO SIMÕES DE MELO, ODIMILSON FRANCISCO SIMÕES

Pelo presente edital, Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim - MS, situado na Rua Filinto Muller nº 280, Centro, em Coxim-MS, FAZ SABER que EDELSON ALVES LEITE, inscrito no CPF/MF nº 111.351.901-00, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 9.991, 13.584, 15.046, 17.818, 30.528 e 30.577, denominado FAZENDA VARJÃO, situado no município de Alcinoópolis, comarca de Coxim-MS, tendo em vista a certificação de GEORREFERENCIAMENTO pelo SIGEF/INCRA nº 984d9f2e-7dda-43ad-950d-f045f88f4642 da área de 689,0277 hectares do referido imóvel, foi requerido nesta serventia a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do proprietário do imóvel rural confrontante denominado FAZENDA PINDAIBAO, registrado e matriculado neste CRI sob nº 16.552, o senhor FRANCISCO SIMÕES DE MELO, inscrito no CPF/MF sob nº 012.195.458-72, representado pelo inventariante do espólio Sr. ODIMILSON FRANCISCO SIMÕES, inscrito no CPF/MF sob nº 734.446.268-00, com a finalidade da assinatura da DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES conforme dispõe os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Assim, devido à falta de anuência expressa na planta, no memorial descritivo ou DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES, do imóvel rural confrontante da matrícula nº 9.991, 13.584, 15.046, 17.818, 30.528 e 30.577, denominado FAZENDA VARJÃO, FICA Vossa Senhoria FRANCISCO SIMÕES DE MELLO, através do inventariante do espólio ODIMILSON FRANCISCO SIMÕES, inscrito no CPF/MF sob nº 734.446.268-00, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante à averbação da certificação do Georreferenciamento do imóvel supracitado. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e entregar ao Notificador ou enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência do notificado e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões/Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 19 de maio de 2023.

COMARCA - GLORIA DE DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALMERINDA ALVES DE SOUZA, SEBASTIAO JOSE TOMAZ, CLEUZA DE OLIVEIRA TOMAZ

O Oficial Interino do Registro de Imóveis da comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, que a requerimento de SEBASTIÃO JOSÉ TOMAZ, brasileiro, aposentado, portador da CIRC n.º 42.708 DRTE/SP,

inscrito no CPF/MF n.º 030.629.961-53, casado sob regime de comunhão parcial de bens com CLEUZA DE OLIVEIRA TOMAZ, brasileira, do lar, portadora da CIRG n.º 7.652.359 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 366.937.151-68, residentes e domiciliados na Rua Melvin Jones, n.º 2126, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n.º 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n.º 001/2023, prenotado sob n.º 62.778, no Livro 01 de Protocolo Geral, em face de: ALMERINDA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n.º 080.492.271-91 e seus filhos, também proprietários: WEIMAR ALVES DE SOUZA, VALDIR ALVES DE SOUZA, VALTER ALVES DE SOUZA, WILSON ALVES DE SOUZA, ALTAIR ALVES DE SOUZA, e APARECIDA ALVES DE SOUZA, tudo em razão de alegada posse mansa e pacífica e sem qualquer oposição desde 06 de fevereiro de 1.993, relativa ao seguinte bem imóvel: Lote Urbano n.º 04 (quatro), da quadra n.º 119 (cento e dezenove), situado na Rua Dr. Nildo de Carvalho, antiga Rua Mate Laranjeira, com a área de 576,00 m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), neste município de Glória de Dourados-MS, dentro das seguintes confrontações: AO NORTE: Rua Mate Laranjeira, atual Rua Dr. Nildo de Carvalho, AO SUL: Lote 13 da quadra 119; AO LESTE: Lote 05 e 08 da quadra 119; AO OESTE: Lote 03 da quadra 119, objeto da matrícula n.º 818 deste CRI; Isto posto, EVENTUAIS TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do requerente; O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram à disposição dos interessados nesta serventia, que tem horário de atendimento das 08hs as 11hs e das 13hs as 17hs, de segunda à sexta-feira. Edital afixado também no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Glória de Dourados-MS, aos 24 de Maio de 2.023. Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALZIRA ROSILI BEVILACQUA ASCENCIO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) sr.(a) Alzira Rosili Bevilacqua Ascencio, inscrito no CPF sob nº 085.265.198-83, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 208.276, a requerimento de Christiane Marques Martins de Freitas, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob nº 509.153.041-04, portador da CI/RG nº 1.880.476-2ª via -- SSP/GO, residente e domiciliado na rua C-24, Quadra 29, Lote 10 -- Jardim América -- na cidade de Goiânia/GO, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Cristo Redentor II", registrado no R-01 da matrícula sob nº 44.058, localizado na zona rural do município de Araguaiana-MT, na comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 532,40 ha para 535,0998 ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a

sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUCIANO BEDIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8º do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER os notificados Sr. NOBUYOSHI KUWAHATO e OSCAR YAMADO, ora apontados como CONFRONTANTES ORIGINÁRIOS, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 10084, em que se requer a retificação de matrícula mediante a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel rural denominado Fazenda Vitória, com área georreferenciada de 272,5763 ha, localizado no Município de Nova Ubitatã-MT, matrícula nº 500, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Luciano Bedin e sua esposa Adriana Stieven Pinho Bedin, os quais CONFRONTAM com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubitatã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã - MT, em 19 de maio de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - SINOP/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO PALUCHOWSKI, JULIANA MANFRIN BENATTI PALUCHOWSKI

Faz saber que, Rodrigo Paluchowski, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1253425-0 e CPF nº 910.639.301-20 e Juliana Manfrin Benatti Paluchowski, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora do RG nº 5.921.653-8 SSP/PR e CPF nº 019.424.549-70, domiciliados e residentes à Rua Bela Vista, Loteamento Informal Boa Vista, Lote 33, Quadra 01, Sinop/MT, representada pela Advogada Dr. Rafaela Niehues Sôffa, inscrita na OAB/MT sob número 29.229/0, com escritório profissional situado à Avenida das Itaúbas, nº 5749, Jardim das Violetas, Sinop/MT, tendo por objeto de aquisição originária o imóvel denominado Lote 33, Quadra 01, com área de 8.226,026m², situado no condomínio Boa Vista, parte ideal do imóvel registrado sob a Matrícula 91.274, do Livro 02, deste Ofício, de propriedade de Antônio Gordo Marques, Cleiton Mario Paganotti e David Fontes, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dono a mais de 14 anos, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 181068 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com

os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital, o qual também será fixado no mural desta Serventia, será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IONICE APARECIDA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Ionice Aparecida da Silva, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 06451373, expedida por SSP/MT e CPF nº 453.625.301-78, residente no endereço Rua 01, Sob Nº 13, Quadra 06, Loteamento denominado "Residencial Milton Figueiredo", não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Srº Gilberto "locatário", portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERL - CEF garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimentos -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, firmado em 05/08/2011, e registrado sob o nº R-07, na Matrícula nº 61.058, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 01, Sob o Nº 13, Quadra 06, Loteamento denominado "Residencial Milton Figueiredo", em Várzea Grande -MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de maio de 2023, correspondente a R\$ 5.704,79 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO QUINTINO DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Rodrigo Quintino de Almeida, brasileiro, solteiro, sem união estável, portador da CNH nº 05606926343, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 040.548.881-51, residente no endereço Rua Domingos Fernandes da Silva (Antiga Rua '25'), Área '11A', Quadra 05, Loteamento denominado Residencial 'Nova Fronteira', Bairro Canelas, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação. Certifico ainda que o imóvel encontra-se desocupado e apresenta característica de abandonado, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERL -

CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.4444.2668347-2, firmado em 14/03/2022, e registrado sob o nº R-05, na Matrícula nº 119.563, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Domingos Fernandes da Silva (Antiga Rua '25'), Área '11A', Quadra 05, Loteamento "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, em Várzea Grande -MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de maio de 2023, correspondente a R\$ 6.667,65 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIANA ANTONIO CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 123514, com os seguintes dados da Requerente: JULIANA ANTONIO CARDOSO, inscrita no CPF/MF sob o nº 592.869.622-15. Identificação do imóvel usucapiendo: UNIDADE AUTÔNOMA - Apartamento nº 304, do Bloco A, localizado no 3º Pavimento, integrante do Condomínio "RESIDENCIAL MARAJÓ", situado na Estrada da Providência, nº 45, Bairro do Coqueiro, neste Município de Comarca de Ananindeua - PA. Parte integrante não individualizada do empreendimento constituído sobre o terreno matriculado sob o nº 832, do Livro 2 Registro Geral desta Serventia Registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Matrícula do imóvel usucapiendo: ENGECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.569.604/0001-04; b) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua Jessica Lima Quaresma Escrevente Autorizada

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE NAZARÉ DE MAGALHÃES PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 126618, com os seguintes dados da Requerente: MARIA DE NAZARÉ DE MAGALHÃES PINTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 169.565.082-49. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: TERRENO urbano, situado na Travessa WE-67, edificado com uma casa residencial, tipo PA-5B-II-33, coletada pelo nº 522, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova VI, bairro Coqueiro, Município e Comarca de Ananindeua/PA. Registrado sob a matrícula nº 15.559, nesta Serventia registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde o ano de 1988. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrado e averbado na matrícula do imóvel usucapiendo, LAERCIO FAVACHO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 031.890.742-91 e sua cônjuge MARIA CÉLIA CORRÊA SANTOS, inscrita no CPF sob nº 698.912.497-00 ou seus eventuais herdeiros. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição: localizado na Travessa WE-67, nº 532, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova VI, bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição: localizado na Travessa WE-67, nº 512, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova VI, bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO, com a seguinte descrição: localizado na Travessa WE-68, nº 521, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova VI, bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MONTE SINAI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 126886 CONTROLE INTERNO Nº 156372 REQUERENTE: MONTE SINAI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que a Monte Sinai Empreendimentos SPE Ltda, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 59.209, oriunda nesta Serventia, localizado na Estrada do Curuçamba, coletado pelo nº 1.000, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: I. TODOS OS CONFRONTANTES LOCALIZADOS DO LADO DIREITO DE QUEM OLHA O IMÓVEL DA RUA, QUAIS SEJAM, IMÓVEIS Nº 742, 800, 722, S/Nº, 501, 500, 10, S/Nº E 98, ESTRADA DO CURUÇAMBA, E TERCEIROS INTERESSADOS. II. O CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO DE QUEM OLHA O IMÓVEL DA RUA, SENDO ESTE CONFRONTANTE DO CONDOMÍNIO SANTA MARIA, ESTARADA DO CURUÇAMBA, S/Nº. III. O CONFRONTANTE AOS FUNDOS DO IMÓVEL, SENDO ESTE CONFRONTANTE IMÓVEL S/Nº, RUA IGARAPÉ DA LOURA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213

da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo a planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 23 de maio de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELYSSA CHRISTINA FONSECA CORREA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELYSSA CHRISTINA FONSECA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01399300270, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441741442-1, firmada em 29/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 27322, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV NAIR SOUZA MORAES 2768 CASA 01 RES ESTRELA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 3.778,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA MARIA PEIXOTO MESQUITA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA MARIA PEIXOTO MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51427036268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440873108-8, firmada em 06/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 26969, a qual diz respeito ao imóvel situado

na R CLOTARIO DE OLIVEIRA FER 13 SAO JOSE CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 2.389,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO FEITOSA, RAIMUNDA TORRES FEITOSA, FABRICIO TORRES FEITOSA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04723384200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDA TORRES FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19914792200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO TORRES FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85459356253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440294384-9, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 19.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ALIANE 9 BOM JESUS CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 3.238,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELLE DA SILVA AMARAL

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELLE DA SILVA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70246441259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442638789-0, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 35634, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV J 520 JARDIM D ACAC CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 3.404,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FURTADO NOBRE

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE FURTADO NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00378582208, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440076611-7, firmada em 23/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 , na matrícula nº 19.238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R III 1020 QD 07 FONTE BOA CASTANHALL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 3.195,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NED DE SOUSA MARTINS

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NED DE SOUSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30141079215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553481447-9, firmada em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 , na matrícula nº 25.487, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT JARDIM CASTANHALL II 0 QD 64 CA 31 IMPERADOR CASTANHALL PA 68740001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 2.900,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL CHAVES GOMES

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL CHAVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93779577291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441406256-7, firmada em 04/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ROSEIRAS 0 QD 11 LT 28 PARQUE ARAGUAI MARABA PA 68514300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 3.015,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ANTONIO DA SILVA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61415456615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440427965-4, firmada em 07/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 36.785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 05 QD 36 LT 13 - L BAIRRO DOS MIN PARAUPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 235.028,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS LYSSEIA MEZZALIRA DOS SANTOS, DENELITON LIMA BRAGA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº58574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS LYSSEIA MEZZALIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95006770244, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENELITON LIMA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96552603304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440272713-7, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 29.612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 9 16 QD 110 CIDADE JARDIM III PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 147.590,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE HAAB MORAES PEREIRA, ANDERSON RICARDO PACHECO WANZELLER

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE HAAB MORAES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97168300253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON RICARDO PACHECO WANZELLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78860806291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440440666-4, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 36929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIBRALTAR 0 QD22 LT14-B VILA RICA PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 69.934,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ALEXANDRE SANTOS LAMEIRA, TOANNY ANITA MONTEIRO DOS REMEDIOS

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ALEXANDRE SANTOS LAMEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70609225200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TOANNY ANITA MONTEIRO DOS REMEDIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10051049724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440525175-3, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 36.297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATIS 8 QD 63 LT 08-A RESID PARQUE DOS CARAJAS II PARAUPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 11.343,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO DE ANDRADE NASCIMENTO, NATALIA DA SILVA PEREIRA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº59044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DE ANDRADE NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71372210253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02445715202, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000910715-0, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-03 matrícula nº 47.772, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 15, QUADRA 300, LOTE 56-B SEM NUMERO, BAIRRO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM VI PARAUPEBAS/PA - CEP: 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 4.785,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE TARGINO DA SILVA, RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE TARGINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28900499149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96804653149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440611124-6, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 37.784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EURICO DUTRA 0 QD33 LT16 PARAISO PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 219.380,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DOUGLAS NASCIMENTO PEREIRA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DOUGLAS NASCIMENTO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87539365234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441319939-0, firmada em 27/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 19904, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV D 103 LOTE 01 MARACANA I SANTAREM PA 68038625. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 9.081,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA.

Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEODORO ARRUDA DE AGUIAR, MARLENE SANTOS DE AGUIAR**

INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Tabelião e Oficial Registradora do Cartório do Único Ofício de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, alterada pela Lei nº 13.043, de 13/11/2014, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNJP/MF nº 60.746.948/0001-12, através de requerimento endereçado a este Cartório, referente à Cédula de Crédito Bancário nº 0000389336, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a Matrícula nº 5.783, deste Cartório, fica INTIMADO o Sr. TEODORO ARRUDA DE AGUIAR, brasileiro, casado, agricultor, CPF 380.947.892-04, CASADO com MARLENE DOS SANTOS AGUIAR, brasileira, casada, do lar, CPF 378.908.242-20, residentes e domiciliados na Rua 25 de Dezembro, 641. Jardim América, Dom Eliseu, PA. CEP 68633-000, a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre José de Anchieta, nº 558, Nazaré, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar a purga a mora do débito. LOHANNA COER BITTI Tabelião e Oficial Registradora Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE SANTOS DE AGUIAR**

INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Tabelião e Oficial Registradora do Cartório do Único Ofício de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, alterada pela Lei nº 13.043, de 13/11/2014, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNJP/MF nº 60.746.948/0001-12, através de requerimento endereçado a este Cartório, referente à Cédula de Crédito Bancário nº 0000397237, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/01/2021 registrado sob a Matrícula nº 6.454, deste Cartório, fica INTIMADO a Sra. MARLENE DOS SANTOS AGUIAR, inscrita no CPF/MF sob o nº 378.908.242-20, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre José de Anchieta, nº 558, Nazaré, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar a purga a mora do débito. LOHANNA COER BITTI Tabelião e Oficial Registradora Titular

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINERIO GOMES DA FONSECA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 26418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINERIO GOMES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30003091287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440406111-8, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na

matrícula nº 12.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV FELICIANO DA COSTA 964 ZONA 05 PADRE ANGELO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 6.135,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSOE FERREIRA DA SILVA

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSOE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53812654253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440283242-7, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 12.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV RAFAEL GUEDES AZEVEDO 4 PADRE ALBERTO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 2.646,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE OLIVEIRA MAIA

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE OLIVEIRA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01763891216, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440793560-7, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 13.312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANUARIO CARLOS G FILHO 0 SN PD ANGELO M B SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 51.275,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CLAUDISON TEIXEIRA DA SILVA

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CLAUDISON TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02404662252, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442459007-8, firmada em 12/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 12353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERGENTINO DIAS 1163 PADRE A M D B SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 5.440,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - BARRA DE SANTA ROSA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE OLIVEIRA FREIRE

ESTADO DA PARAÍBA - COMARCA DE CUITÉ CIRCUNSCRIÇÃO REGISTRAL DE BARRA DE SANTA ROSA SILVEIRA BORGES -- SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL Na qualidade de Oficial do Único Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Barra de Santa Rosa-PB. Cartório Silveira Borges -- Serviço Único Notarial E Registral, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441396813, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/12/2016, registrado sob o nº 002, na matrícula nº 1.434, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA REGINALDO LUNA E SILVA, LT 13B QD 13, LOTEAMENTO PLANALTO, Barra de Santa Rosa-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) que se encontram vencidos, Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondente a R\$ 3.046,25, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 67, Centro, nesta cidade de Barra de Santa Rosa-PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de

15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDO JOSE DE ALMEIDA LINS

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDO JOSE DE ALMEIDA LINS. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) IVANILDO JOSE DE ALMEIDA LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 931.996.354-15, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440846881-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 23 de fevereiro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 10.377, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO INACIO DA SILVA LIMA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARCO INACIO DA SILVA LIMA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) MARCO INACIO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 092.685.264-76, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441810717-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 27 de abril de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19.018, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA EDUARDA PEREIRA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-6, na matrícula 56759, neste Cartório, referente ao apartamento residencial, nº 401, bloco "b", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JANGADEIRO LIFE, sito a rua do Jangadeiro, nº 654, em Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a Sra. DEBORA EDUARDA PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 135.884.834-38, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 22/05/2022, corresponde a R\$ 24.702,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS OLIVEIRA DA SILVA, VANESSA DUARTE MACHADO DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-3, na matrícula 63420, neste Cartório, referente a Casa Residencial 01, sito na Rua Andaraí, nº 88, em Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. RUBENS OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 041.290.227-33/ Sra. VANESSA DUARTE MACHADO DA SILVA, CPF Nº 109.564.457-21, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/05/2022, corresponde a R\$ 11.296,61, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JOSE FEITOSA MARQUES, SHIRLEY NOGUEIRA COUTINHO MARQUES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-5, na matrícula 64755, neste Cartório, referente ao apartamento residencial, nº 2102, Bloco A, integrante do EDIFÍCIO GREEN VILLE RESIDENCE, sito a Avenida Ulisses Montarroyos, nº 6337, em Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. RODRIGO JOSE FEITOSA MARQUES, CPF Nº 008.640.154-88/ Sra. SHIRLEY NOGUEIRA DE ARAUJO COUTINHO, CPF Nº 009.862.884-46, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/05/2022,

corresponde a R\$ 37.150,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA VARELA CAON**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-2, na matrícula 65407, neste Cartório, referente ao apartamento residencial, nº 1203, integrante do EDIFÍCIO LADY LAURA, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7134, em Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a Sra. NATALIA VARELA CAON, CPF Nº 049.005.624-59, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 22/05/2022, corresponde a R\$ 17.312,13, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-3, na matrícula 75818, neste Cartório, referente Apartamento de nº 104, localizado no pavimento elevado do Edifício MAR DO CARIBE, sito na Rua Ilhéus, nº 1.115, em Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 892.028.724-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/05/2022, corresponde a R\$ 4.308,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO DE MEDEIROS FERREIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por

Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-2, na matrícula 78044, neste Cartório, referente Apartamento de nº 401, localizado no bloco 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO SOL, sito na Rua Jarangari, nº 53, em Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. JOSE RICARDO DE MEDEIROS FERREIRA, CPF Nº 936.285.524-00, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/05/2022, corresponde a R\$ 48.840,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - JUREMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIBERTO PEREIRA SILVA, MARIA SOLANGE DE SOUSA SILVA**

CARTÓRIO ÚNICO DE JUREMA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATIAS, Oficiala Interina do Cartório Único de Jurema, com fundamento no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrar em lugar incerto e não sabido, Eriberto Pereira Silva, CPF 110.420.134-89 e Maria Solange de Sousa Silva, CPF 061.702.564-94, endereço não sabido, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este CARTÓRIO ÚNICO DE JUREMA, o pedido de reconhecimento da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: Na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUREMA, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Caixa Econômica Federal - Ofício nº: 195506/2023. Protocolo nº: 3.309. Pedido nº: 286397. Destinatário(s): ERIBERTO PEREIRA SILVA CPF: 110.420.134-89 / MARIA SOLANGE DE SOUSA SILVA CPF: 061.702.564-94. Endereço(s): R ZACARIAS JOSE DOS SANTOS 30 CENTRO JUREMA PE 55480000. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440960006-8. Data do contrato: 26/06/2015. Matrícula do imóvel principal: sob o nº R1, na Matrícula nº 1.341. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 13520,24 em 19/01/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MESTRE VITALINO, PE, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. S^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis. Contrato de financiamento imobiliário: 844440960006-8. Devedor(es): ERIBERTO PEREIRA SILVA CPF: 110.420.134-89 / MARIA SOLANGE DE SOUSA SILVA CPF: 061.702.564-94. Endereço do imóvel: R ZACARIAS JOSE DOS SANTOS 30 CENTRO JUREMA PE 55480000. Data Recebimento Valor Purga do Débito: 19/01/2023 R\$ 13520,24; 20/01/2023 R\$ 13557,58; 21/01/2023 R\$ 13594,91; 22/01/2023 R\$ 13632,25; 23/01/2023 R\$ 13669,59; 24/01/2023 R\$ 13706,93; 25/01/2023 R\$ 13744,26; 26/01/2023 R\$ 14493,19; 27/01/2023 R\$ 14530,53; 28/01/2023 R\$ 14567,87; 29/01/2023 R\$ 14605,21; 30/01/2023 R\$ 14642,54; 31/01/2023 R\$ 14679,88; 01/02/2023 R\$ 14717,22; 02/02/2023 R\$ 14754,56; 03/02/2023 R\$ 14791,89; 04/02/2023 R\$ 14829,23;

05/02/2023 R\$ 14866,57; 06/02/2023 R\$ 14903,90; 07/02/2023 R\$ 14941,24; 08/02/2023 R\$ 14978,58; 09/02/2023 R\$ 15015,92; 10/02/2023 R\$ 15053,25; 11/02/2023 R\$ 15090,59; 12/02/2023 R\$ 15127,93; 13/02/2023 R\$ 15165,27; 14/02/2023 R\$ 15202,60; 15/02/2023 R\$ 15239,94; 16/02/2023 R\$ 15277,28; 17/02/2023 R\$ 15314,62; Data Recebimento Valor Purga do Débito: 18/02/2023 R\$ 15351,95; 19/02/2023 R\$ 15389,29; 20/02/2023 R\$ 15426,63; 21/02/2023 R\$ 15463,97; 22/02/2023 R\$ 15501,30; 23/02/2023 R\$ 15538,64; 24/02/2023 R\$ 15575,98; 25/02/2023 R\$ 15613,32; 26/02/2023 R\$ 16362,24; 27/02/2023 R\$ 16399,58; 28/02/2023 R\$ 16436,92; 01/03/2023 R\$ 16474,26; 02/03/2023 R\$ 16511,59; 03/03/2023 R\$ 16548,93; 04/03/2023 R\$ 16586,27; 05/03/2023 R\$ 16623,61; 06/03/2023 R\$ 16660,94; 07/03/2023 R\$ 16698,28; 08/03/2023 R\$ 16735,62; 09/03/2023 R\$ 16772,96; 10/03/2023 R\$ 16810,29; 11/03/2023 R\$ 16847,63; 12/03/2023 R\$ 16884,97; 13/03/2023 R\$ 16922,31; 14/03/2023 R\$ 16959,64; 15/03/2023 R\$ 16996,98; 16/03/2023 R\$ 17034,32; 17/03/2023 R\$ 17071,65; 18/03/2023 R\$ 17108,99; 19/03/2023 R\$ 17146,33; O referido e dou fé. Jurema-PE, 19 de maio de 2023. Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias, Oficiala Interina a escrevi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALMIR VALENTIM DE MENESES**

CARTÓRIO ÚNICO DE JUREMA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATIAS, Oficiala Interina do Cartório Único de Jurema, com fundamento no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrar em lugar incerto e não sabido, WALMIR VALENTIM DE MENESES CPF: 048.173.134-20, endereço não sabido, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este CARTÓRIO ÚNICO DE JUREMA, o pedido de reconhecimento da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUREMA, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3. Contrato: 844441608328-6. Data do contrato: 24/07/2017. Matrícula do imóvel principal: sob o nº 3, na Matrícula nº 1.406. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 11252,65 em 19/01/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MESTRE VITALINO, PE, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis Contrato de financiamento imobiliário. 844441608328-6. Devedor(es) WALMIR VALENTIM DE MENESES CPF: 048.173.134-20. Endereço do imóvel: R RUA 7 DE SETEMBRO 36 VILA DE SANTO JUREMA PE 55485970. Data Recebimento Valor Purga do Débito. 19/01/2023 R\$ 11252,65; 20/01/2023 R\$ 11276,07; 21/01/2023 R\$ 11299,49; 22/01/2023 R\$ 11322,91; 23/01/2023 R\$ 11346,33; 24/01/2023 R\$ 11369,75; 25/01/2023 R\$ 12258,75; 26/01/2023 R\$ 12282,17; 27/01/2023 R\$ 12305,59; 28/01/2023 R\$ 12329,01; 29/01/2023 R\$ 12352,43; 30/01/2023 R\$ 12375,85; 31/01/2023 R\$ 12399,27; 01/02/2023 R\$ 12422,69; 02/02/2023 R\$ 12446,11; 03/02/2023 R\$ 12469,52; 04/02/2023 R\$ 12492,94; 05/02/2023 R\$ 12516,36; 06/02/2023 R\$ 12539,78; 07/02/2023 R\$ 12563,20; 08/02/2023 R\$ 12586,62; 09/02/2023 R\$ 12610,04; 10/02/2023 R\$ 12633,46; 11/02/2023 R\$ 12656,88; 12/02/2023 R\$ 12680,30; 13/02/2023 R\$ 12703,72; 14/02/2023 R\$ 12727,14; 15/02/2023 R\$ 12750,55; 16/02/2023 R\$ 12773,97; 17/02/2023 R\$ 12797,39; Data Recebimento Valor Purga do Débito 18/02/2023 R\$ 12820,81; 19/02/2023 R\$ 12844,23; 20/02/2023 R\$ 12867,65; 21/02/2023 R\$ 12891,07; 22/02/2023 R\$ 12914,49; 23/02/2023 R\$ 12937,91; 24/02/2023 R\$ 12961,33; 25/02/2023 R\$ 13850,33; 26/02/2023 R\$ 13873,75; 27/02/2023 R\$ 13897,17; 28/02/2023 R\$ 13920,59; 01/03/2023 R\$ 13944,01; 02/03/2023 R\$ 13967,43; 03/03/2023 R\$ 13990,85; 04/03/2023 R\$ 14014,27; 05/03/2023 R\$ 14037,69; 06/03/2023 R\$ 14061,11; 07/03/2023 R\$ 14084,52; 08/03/2023 R\$ 14107,94; 09/03/2023 R\$ 14131,36; 10/03/2023 R\$ 14154,78; 11/03/2023 R\$ 14178,20;

12/03/2023 R\$ 14201,62; 13/03/2023 R\$ 14225,04; 14/03/2023 R\$ 14248,46; 15/03/2023 R\$ 14271,88; 16/03/2023 R\$ 14295,30; 17/03/2023 R\$ 14318,72; 18/03/2023 R\$ 14342,13; 19/03/2023 R\$ 14365,55. O referido é verdade e dou fé. Jurema-PE, 19 de maio de 2023. Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias, Oficiala Interina a escrevi e subscrevo.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABNER HIGINO DE MATOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ABNER HIGINO DE MATOS, inscrito no CPF sob o n.º 009.462.034-23, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440545755-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de janeiro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.117, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON LUIZ ANDRE**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ADILSON LUIZ ANDRE, inscrito no CPF sob o n.º 080.947.684-36, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440420893-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de julho de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.342, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO MEDEIROS CARDOZO DA SILVA, JULIANA MARIA DE MOURA SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. TIAGO MEDEIROS CARDOZO DA SILVA e da Sra. JULIANA MARIA DE MOURA SANTOS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 041.340.184-71 e 043.766.074-52, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440849048-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de março de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.519, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros,

atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DOS SANTOS, MARIA VERONICA DE LIMA SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS e da Sra. MARIA VERONICA DE LIMA SANTOS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 198.463.714-20 e 353.729.584-72, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440389533-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de agosto de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.564, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CRUZ MORAIS, AMALIA MARIA RODRIGUES BARRETO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EDUARDO CRUZ MORAIS e da Sra. AMALIA MARIA RODRIGUES BARRETO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 072.639.904-31 e 055.889.094-61, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440939956-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de junho de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.591, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO RODRIGO DE OLIVEIRA BERTOLDO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DIOGO RODRIGO DE OLIVEIRA BERTOLDO, inscrito no CPF sob o n.º 045.902.814-65, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 178770100467-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de abril de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.974, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PREDIAL DO NORDESTE LTDA., RICARDO SERGIO DE VASCONCELLOS, ELIZABETH MARIA BORGES DE LIMA VASCONCELLOS**

Ofício nº 261/2023 - Recife, 05 de maio de 2023 - Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2º Registro de Imóveis do Recife, Protocolo nº 408.089, de 13/01/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): RICARDO SÉRGIO DE VASCONCELLOS, RG nº 1.198.534 SSP/PE, CPF nº 141.501.744-15, e sua esposa ELIZABETH MARIA BORGES DE LIMA VASCONCELLOS, RG nº 311.173 MAER/PE, CPF nº 264.474.104-10, ambos brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE, mediante representação de sua advogada regularmente constituída, Dra. Rebeka Batista Barbosa Fagundes, brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF nº 083.136.244-85, portadora da cédula de identidade nº 47.753 OAB/PE, com endereço eletrônico: rebeka@batistaecandido.com e endereço profissional na Avenida Gov. Agamenon Magalhães, nº 2939, sala 908, Espinheiro, Recife/PE; IMÓVEL: CASA nº 86, situada na Rua General Joaquim Inácio, Boa Vista, nesta cidade, composta de sala, três quartos sociais, WCB social, copa-cozinha, terraço, quarto e WC de empregada, lavanderia e garagem, edificada em terreno de marinha, com demais informações e modificações inseridas nos documentos anexos, registrado sob o nº 37.519, no livro 2, desta Serventia; TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: PREDIAL DO NORDESTE LTDA e ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO ORDINÁRIA (Art. 1.242, caput, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 31 (trinta e um) anos, mas requerido dos últimos 10 anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do 2º Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira nº 489, Bairro Boa Vista, nesta Cidade do Recife, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANDRÉ VILLAVARDE DE ARAÚJO, Oficial do 2º Registro de Imóveis do Recife.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIA DE SOUSA PEREIRA**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente ao PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE do Imóvel, identificado como: nº 154, situado na Rua Dom José Pereira Alves, no bairro da Cordeiro, nesta cidade, que é confrontante do imóvel situado na Rua Desembargador Manoel de Sá Pereira, no bairro da Cordeiro, imóvel nº 205, objeto da matrícula 8126 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de demarcação das metragens e áreas, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: FRENTE: Mede 6,28m, com ângulo de 89°56'24", confrontando-se com a Rua Desembargador Manoel de Sá Pereira; FLANCO DIREITO: Mede 30,31m, com ângulo de 90°52'42", limita-se com os imóveis nºs 154 e 168 da Rua Dom José Pereira Alves; FUNDO: Mede .6,32m, com ângulo de 89°02'56'', limitando-se com parte do imóvel nº 210 da Rua Desembargador Virgílio de Sá Pereira; FLANCO ESQUERDO: Mede 30,40m, com ângulo de 90°07'58'' limita-se com o imóvel nº 211 da Rua Desembargador Manoel de Sá Pereira. ÁREA DO TERRENO: 191,30m². Apresentada ao 4º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Rua Benfica, 126 - Madalena - Recife - PE - CEP.: 50.720-001 (Telefone: 3228.2708), através da solicitação subscrita por FLÁVIA DE SOUSA PEREIRA, CPF

594.547.334-00, na qualidade de compradora do imóvel, para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DAS METRAGENS E ÁREAS, instruída pela Planta do Terreno e certidão narrativa, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife sob o nº. 74.00050/2022 de 14.12.22. Assim, fica o Senhor Proprietário/ocupante do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado com a mencionada demarcação de metragens e áreas, notificado por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia útil seguinte da data de publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. 14.10.2022. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA - Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDLAINE GOMES FERREIRA DE SOUZA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770074265-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.957, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Luiz Gonzaga, nº 187, lote 40, quadra "Q", Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, EDLAINE GOMES FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 087.928.714-45, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 12/01/2023, corresponde a R\$ 3.444,48, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIERI LEITE DE BARROS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553222959-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.269, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 1, nº 1109, Quadra R, Lote 37, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, RANIERI LEITE DE BARROS, inscrito no CPF nº 071.666.164-07, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 12/01/2023, corresponde a R\$ 2.588,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO JOSE DA SILVA JUNIOR**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770058291-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23075, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da paz, nº 83, lote 37, Quadra A-6, Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOAO JOSE DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 071.100.844-26, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 12/01/2023, corresponde a R\$ 4.252,35, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLY LEITE BARBOZA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770236315-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23668, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da Liberdade, nº 79, lote 20, quadra "A-1", Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, DANIELLY LEITE BARBOZA, inscrita no CPF nº 090.997.134-01, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 12/01/2023, corresponde a R\$ 3.117,87, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARESSA MARIA SIQUEIRA DA SILVA, SERGIO CLEMENTE**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770123165-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.683, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da liberdade, nº 182, Lote 03, Quadra A-2, LOT. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARESSA MARIA SIQUEIRA DA SILVA e SERGIO CLEMENTE, inscritos nos CPF nºs 095.944.544-74 e 374.719.478-88, respectivamente,

ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 12/01/2023, corresponde a R\$ 3.336,15, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNARA BARBOSA DE SOUZA, MARCOS MONTEIRO DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441340442-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.224, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 20, nº 232, lote 13, Quadra Dona Arlinda I, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, TAYNARA BARBOSA DE SOUZA e MARCOS MONTEIRO DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 119.673.754-10 e 117.670.714-00, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 12/01/2023, corresponde a R\$ 3.491,76, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ROSALIA SANTOS DE LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770196288-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.564, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Sebastião Inacio Briano, nº 16, Quadra A-6, Lote 23, Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA ROSALIA SANTOS DE LIMA, inscrita no CPF nº 125.358.334-09, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 12/01/2023, corresponde a R\$ 4.508,07, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAISSA BARBOSA OLIVEIRA, KEVIN FENRRY D LUCA CARVALHO SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442568940-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27710, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 220, lote 40, quadra "F" LOT. Leonor Araújo, bairro Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, RAISSA BARBOSA OLIVEIRA e KEVIN FENRRY D LUCA CARVALHO SILVA, inscritos nos CPF nºs 716.208.194-06 e 707.615.064-62, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 12/01/2023, corresponde a R\$ 4.956,97, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR, MARIA DAS DORES SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770679407-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 29767, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 11, nº 17, lote 01-W, quadra "0", Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR e MARIA DAS DORES SILVA, inscritos nos CPF nºs 717.720.754-69 e 093.160.814-75, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 12/01/2023, corresponde a R\$ 2.863,71, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DOS SANTOS, NELI MARIA MELO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442509696-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 32243, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Sabina Carlos Da Rocha, nº 452, lote 46, quadra "37" LOT. Maria Vieira, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARCO

ANTONIO DOS SANTOS e NELI MARIA MELO, inscritos nos CPF nºs 032.340.034-59 e 042.471.424-88, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 12/01/2023, corresponde a R\$ 3.337,46, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22 de maio de 2023.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANA BARBOSA SANTOS DE ARRUDA,, MANOEL JUSTINO DE ARRUDA FILHO,**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o protocolo nº, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por LUCIANA BARBOSA SANTOS DE ARRUDA, brasileira, natural de Surubim-PE, nascida em 18/06/1966, filha de Severino Barbosa Santos e Maria José dos Santos, alfabetizada, gerente administrativa, devidamente inscrita no RG nº 3.147.252 SSP/PE, CPF sob o nº 415.963.904-68, residente e domiciliada na Rua José de Souza Barros, nº 17 - Bairro Nova Esperança, Surubim - PE, CEP 55750-000, casada desde 20/12/1986, sob o regime da comunhão parcial de bens com MANOEL JUSTINO DE ARRUDA FILHO, brasileiro, natural de Surubim- PE, nascido em 22/03/1961, filho de Manoel Justino de Arruda e de D. Lindalva Barbosa de Arruda, alfabetizado, autônomo, devidamente inscrito no RG nº 1.957.689 SSP/PE, CPF sob o nº 253.354.804-91, residente e domiciliado no mesmo endereço, tendo como objeto o seguinte imóvel: Imóvel com frente da edificação, localizada na Rua José de Souza Barros, nº 17, Centro, Surubim-PE, a 55,80m de distância para Rua Professor José Geraldo de Sousa. Descrição do imóvel: Pavimento térreo: composto por 01 (uma) garagem, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) cozinha, 03 (três) quartos, 02 (dois) banheiros e 01 (uma) escada de acesso ao pavimento semienterrado. Medindo ao norte 17,55m de comprimento; Ao Sul medindo 15,00m mais um recorte de 2,55m de comprimento; A Leste medindo 7,35m de comprimento; A Oeste medindo 4,60m mais um recorte de 2,75m de comprimento, área construída de 117,26 metros quadrados. Pavimento semienterrado: composto por 01 (uma) área de serviços, 01 (uma) cisterna. Medindo ao Norte 6,85m de comprimento; Ao Sul medindo 4,30m mais um recorte de 2,55m de comprimento; A Leste medindo 6,40m de comprimento; A Oeste medindo 3,65m mais um recorte de 2,75m de comprimento, área construída de 34,53 metros quadrados. A edificação compreendendo o pavimento térreo e o pavimento semienterrado possui uma área total construída 151,79metros quadrados e área coberta 117,26metros quadrados. Edificado em terreno medindo ao Norte 20,00m de comprimento; Ao Sul medindo 20,00m de comprimento; A Leste medindo 7,35m de comprimento; A Oeste medindo 7.35m de comprimento, com uma área total de 147,00m2etros quadrados Cadastrado na Prefeitura inscrição sob o nº 01.01.047.0063.001. Confrontantes: Ao Norte, com a Sra. Luciana Barbosa Santos de Arruda; Ao Sul, com a Sra. Maria Celiane Silva de Arruda; A Leste, com a Rua José de Souza Barros; A Oeste, com o Sr. José Cosme de Lima, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 20 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 05/05/2023. Eu, Ricardo José

Amorim Campos, Oficial, digitei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RADIO SURUBIM LTDA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº [Protocolo nº 113131, recepção 9803], nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por [RADIO SURUBIM LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08.042.210/0001-54. inscrita na Junta Comercial do estado de Pernambuco, sob o nº 20090277970. com sede conforme contrato social na Rua Benjamin Constante, nº 16. Bairro Centro, Surubim-PE, onde funciona sua antena e seus transmissores e na Rua Agamenon Magalhães, nº 271, Bairro Centro, Surubim-PE, funciona os estúdios de transmissão da programação, estúdios de gravações, departamento pessoal e departamento comercial, representada neste ato por seu diretor superintendente o Sr. SIZINO FERREIRA LIMA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 1.297.827 SDS-PE e do CPF(MF) nº 231.298.404-00, residente na Rua Santos Dumont. nº 21. Bairro Cabaceira, Surubim-PE; CEP 5570-000. endereço eletrônico sizinoneto@cima@gmail.com.br], tendo como objeto o seguinte imóvel: Um prédio comercial, localizado na Rua Agamenon Magalhães, nº 271, Bairro Centro, Surubim-PE, a 16,50m de distância Para a Rua Maria Barbosa, composto por: 01 (um) hall de entrada, 01 (uma) recepção, 01 (uma) secretaria, 01 (uma) sala de reunião, 01 (uma) discoteca, 01 (um) estúdio de gravação, 01 (um) estúdio de transmissão, 01 (uma) circulação, 01 (uma) suíte de repouso, 02 (dois) banheiros sociais, 01 (uma) copa\cozinha, 01 (um) depósito e 01 (um) estacionamento coberto, com uma área construída de 257,50m2, medindo ao norte 15,00m de comprimento; ao sul medindo 17,50m mais um recorte de 7,50m de comprimento; ao leste medindo 11,00m de comprimento e ao oeste medindo 10,00m mais um recorte de 1,00m de comprimento, edificado em terreno que mede ao norte 30,00m de comprimento; ao sul medindo 30,00m de comprimento; a leste medindo 15,00m de comprimento e a oeste medindo 14,00m de comprimento, com uma área total de 435,01m2. Inscrição municipal nº 01.03.001.0247.001; confrontando ao norte com A AC Surubim Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao sul com o Colégio Nossa Senhora do Amparo, ao nascente com o Colégio Nossa Senhora do Amparo e ao poente com a Rua Agamenon Magalhães, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 30 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 16/05/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, e/ou Verônica Ramos de Andrade Souza digitei e assino.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO SOARES DE SOUSA FILHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAIMUNDO SOARES DE SOUSA FILHO, CPF/MF nº 412.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato por instrumento particular de compra e

venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 15 de junho de 2009, registrado sob o R-6-18025, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES, CPF/MF nº 803.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 28 de outubro de 2009, registrado sob o R-4-82943, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO AUGUSTO LOPES JUCA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PAULO AUGUSTO LOPES JUCA, CPF/MF nº 990.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(e), datado de 08 de maio de 2015, registrado sob o R-2-135.980, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MATEUS LOPES DE SOUSA RODRIGUES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THIAGO MATEUS LOPES DE SOUSA RODRIGUES, CPF/MF nº 671.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras

Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 18 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-137769, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITHYELLY COSTA DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RITHYELLY COSTA DA SILVA, CPF/MF nº 058.###.###-83, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553656608, datado de 25 de abril de 2016, registrado sob o R-2-142924, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO HENRIQUE LOPES DA FONSECA**

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Fabio Henrique Lopes da Fonseca, inscrito no CPF. nº***.***.***-44, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº27.958, referente ao imóvel constituído: EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIDADE "A", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAYARA VERRI, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 13/01/2023 até a data atual, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS LEITE DE MELO

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Marcus Vinicius Leite de Melo, inscrito no CPF. nº****.***.***-76, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº24.733, referente ao imóvel constituído: EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL "05", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA MONTEROSSO, Condomínio construído sobre o Lote de terras nº.7/8/9/10 (sete/oito/nove/dez), da Quadra nº.Q-C, situado no Loteamento Residencial Eleotério Gloor, Distrito de Vila Reis, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 10/12/2022 até a data atual, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEUVAM HENRIQUE DA SILVA

Pelo presente edital, fica intimado a Sraº Edeuvam Henrique da Silva, inscrito no CPF. nº****.***.***-41, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº29.038, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº.07/08-A (sete/oito-A), subdivisão do Lote nº.07/08, da Quadra nº.02 (dois), com a área de 190,52 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Barreiro, na cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 13/01/2023 até a data atual, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ASTORGA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILLO FRANCA VIEIRA, VALERIA APARECIDA PRADO LEITE VIEIRA

Prezado(a) Senhor(a) **DANILO FRANÇA VIEIRA**, CPF/MF sob nº 054.300.439-23, e **VALERIA APARECIDA PRADO LEITE VIEIRA**, CPF/MF sob nº 052.877.029-22, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº 855551812231, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 12 de dezembro de 2011, garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, registrado sob nº 03, na Matrícula nº 12587, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao **IMÓVEL** urbano, constituído por uma **CASA** sob Nº 01, em paredes pré - fabricadas em concreto, coberta de fibra de cimento Max-Plac, destinada a residência, com a área privativa de 60,48 (sessenta vírgula quarenta e oito) metros quadrados de construção, composta de sala, cozinha, lavanderia, garagem, banheiro e dois quartos, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DOS PÁSSAROS", na cidade de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, procedo a **INTIMAÇÃO VIA EDITAL** de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente, **MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL - REGISTRADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE SOUSA WIHBY

Prezado(a) Senhor(a) **LUCAS DE SOUZA WIHBY**, CPF 072.015.239-96, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora da Escritura Publica de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia No Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.1382389-0, lavrada às Notas do Serviço Distrital de Floriano, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, às fls. 070/075, do Livro nº 00336-N, em data de 10 de novembro de 2016, garantida por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, registrada sob nº 04, na Matrícula nº 18174, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao **IMÓVEL** urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 18/19/20-B (dezoito/dezenove/vinte-B), subdivisão do lote nº 18/19/20, da quadra nº 09 (nove), com a área de 157,50 (cento e cinquenta e sete, vírgula, cinquenta) metros quadrados, situado no "JARDIM PIONEIROS", no Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, procedo a **INTIMAÇÃO VIA EDITAL** de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente, **MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL - REGISTRADOR**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WANIR DIAS DA SILVA

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a **HELIO BALAROTTI**, e **ATILIO ZACCAR**, e

respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, Centro, na Cidade de Astorga, CEP 86730-000, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, com tempo de posse desde 24.05.1986, formulado por WANIR DIAS DA SILVA, autuado sob o nº 73893 em 11.04.2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "DATA DE TERRAS Nº 11/10-A, DA QUADRA Nº 02, MEDINDO A ÁREA DE 525,00M² (QUINHENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS). SITUADO NO JARDIM BALNEÁRIO GUANABARA, MUNICÍPIO E COMARCA DE ASTORGA-PR., com as seguintes confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Rui Barbosa numa distância de 15,00 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com a Data Nº 12 numa distância de 35,00 metros; pelo lado direito confronta-se com a Data Nº 10-REM., numa distância de 35,00 metros; e, finalmente aos fundos confronta-se com a Data Nº 07, numa distância de 15,00 metros. Perfazendo assim uma Área Total de 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); com inscrição imobiliária municipal sob nº 01-01-0980-1670-01". Referido imóvel é objeto da Transcrição nº 4116, livro 3-D, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Astorga-PR. Figura como proprietário no registro anterior HELIO BALAROTTI, e ATILIO ZACCAR. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 24 de maio de 2.023. Eu, MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL, Registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WANIR DIAS DA SILVA**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a HELIO BALAROTTI, e ATILIO ZACCAR, e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, Centro, na Cidade de Astorga, CEP 86730-000, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, com tempo de posse desde 24.05.1986, formulado por WANIR DIAS DA SILVA, autuado sob o nº 73893 em 11.04.2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "DATA DE TERRAS Nº 11/10-A, DA QUADRA Nº 02, MEDINDO A ÁREA DE 525,00M² (QUINHENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS). SITUADO NO JARDIM BALNEÁRIO GUANABARA, MUNICÍPIO E COMARCA DE ASTORGA-PR., com as seguintes confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Rui Barbosa numa distância de 15,00 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com a Data Nº 12 numa distância de 35,00 metros; pelo lado direito confronta-se com a Data Nº 10-REM., numa distância de 35,00 metros; e, finalmente aos fundos confronta-se com a Data Nº 07, numa distância de 15,00 metros. Perfazendo assim uma Área Total de 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); com inscrição imobiliária municipal sob nº 01-01-0980-1670-01". Referido imóvel é objeto da Transcrição nº 4116, livro 3-D, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Astorga-PR. Figura como proprietário no registro anterior HELIO BALAROTTI, e ATILIO ZACCAR. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 24 de maio de 2.023. Eu, MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL, Registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORNELIO PROCOPIO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DA SILVA, SONIA APARECIDA MEDEIROS DA SILVA**

O Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procópio/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIEL DA SILVA, CPF 699.699.739-91, e SONIA APARECIDA MEDEIROS DA SILVA, CPF 485.128.509-49, a comparecer na Serventia, na Rua Paraíba, 150, Centro, CEP 86300-000, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor de R\$ 2.781,58, (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), em 19/04/2023, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, com caráter de escritura pública, (art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964 e Lei nº 5.049 de 29/06/1966, e Lei 9.514 de 20/11/1997), devidamente emitido na cidade de São Paulo/SP, e assinado em data de 19/03/2008, com o credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, registrada na matrícula Nº 11.661, tendo em garantia o imóvel situado na Rua da Figueira, nº 140, Jardim Figueira, desta cidade e Comarca de Cornélio Procópio/PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Fabrício Petinelli Vieira Coutinho, Oficial de Registro.

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ELIEZER ARAUJO FERREIRA JUNIOR, JOSIANE DE FRANÇA VIEIRA FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA ANTÔNIO ELIEZER ARAUJO FERREIRA e JOSIANE DE FRANÇA VIEIRA FERREIRA, com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetuem o pagamento das parcelas em atraso, que em 12 de Maio de 2023 totaliza o valor de R\$12.594,97, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária datado de 23/01/2015, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 73.845 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. (Protocolo do procedimento: 382692) Curitiba, 12 de maio de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FABRICIO MATTOS DE MACEDO BUHRER

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Mega Serviços de Alimentação Ltda, inscrita no CNPJ n.º 84.816.529/0001-78, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do Lote 9-NE-A-154, da Planta Agostinho Ermelino de Leão Junior e Outros, no Bairro Alto da Glória, de frente para Rua Gottlieb Mueller, com a área total de 497,39m², objeto da Matrícula n.º 310, Livro 2, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n.º 255.124 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Terreno foreiro, constituindo o lote 14, de forma irregular, situado no Bairro Alto da Glória, da Planta Agostinho Ermelino de Leão Junior e outros, objeto da Matrícula n.º 47.341, do Livro n.º 2, do 3º Registro de Imóveis local, fica o Sr. Fabricio Mattos de Macedo Buhner NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

COMARCA - PARANAGUA/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO ALVES JUNIOR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 18.04.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, JOSÉ ANTONIO ALVES JUNIOR, brasileiro, divorciado, portador do C.I. sob nº 6.897.471-2/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 020.851.189-09, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 5.958,23 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais, vinte três centavos) posicionado na data de 17/05/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844440375649, na matrícula sob nº 57.556 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Willy Hauer, n.º 124, casa 01, Condomínio Residencial Vovô Cláudio, Jardim Vale do Sol, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias.

Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOCRATES ARISTOTELES MEDEIROS, MARIA RUBIA DO ROCIO BAPTISTA MEDEIROS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 18.04.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, SOCRATES ARISTOTELES MEDEIROS, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, estivador, portador do C.I. sob nº 4.272.203-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 579.088.009-63, e MARIA RUBIA DO ROCIO BAPTISTA, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, serviços gerais, portador do C.I. sob nº 4.245.852-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 668.272.809-34, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 9.244,13 (nove mil, duzentos e quarenta quatro reais, treze centavos) posicionado na data de 19/05/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844442163978, na matrícula sob nº 57.353 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Alcemiro, n.º 121, casa 02, Condomínio Residencial Rio de Janeiro, Vila Garcia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACI APIO**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 18.04.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADA, IRACI APIO, brasileira, viúva, cabeleireira, portadora do C.I. sob nº 12.925.751-1/-PR, inscrita no CPF sob nº 200.446.821-15, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 37.163,84 (trinta e sete mil, cento e sessenta e três reais, e oitenta quatro centavos) posicionado na data de 19/05/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 155552149080, na matrícula sob nº 47.860 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Avenida Belmiro Sebastião Marques, n.º 379, Conjunto Habitacional Nilson Neves, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN THIAGO NASCIMENTO PEREIRA, ANACHELLY CORDEIRO MONTE PEREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 03.04.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, LUAN THIAGO NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, casado, assistente operacional, portador do C.I. sob nº 8.271.185-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 074.129.259-97 e ANACHELLY CORDEIRO MONTE PEREIRA, brasileira, casada, assistente administrativa, portadora do C.I. sob nº 9.683.145-5/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 081.535.759-10, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR,

das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 9.374,68 (nove mil, trezentos e setenta quatro reais, e sessenta e oito centavos) posicionado na data de 19/05/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844441076304, na matrícula sob nº 52.634 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua 03 -- Carlos Leal Gomes, n.º 155, bloco 10, apartamento 204, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELCKI LUANN DOS SANTOS RIBEIRO, ANA PAULA DE LIMA SANTOS RIBEIRO

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 18.04.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, MELCKI LUANN DOS SANTOS RIBEIRO, brasileiro, casado, técnico em informática, portador do C.I. sob nº 10.544.127-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 074.669.149-18, e ANA PAULA DE LIMA SANTOS RIBEIRO, brasileira, casada, atendente, portadora do C.I. sob nº 13.480.899-3/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 101.477.529-90, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 9.887,72 (nove mil, oitocentos e oitenta sete reais, e setenta dois centavos) posicionado na data de 19/05/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844442354405, na matrícula sob nº 61.833 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Subtenente Onofre Moreira da Rocha, n.º 354-B, residência n.º 02, Residencial Torres, Vila Garcia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PINHAIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIANNE FULLIN MIRANDA

Protocolo: 92.277 FAZ SABER a CHRISTIANNE FULLIN MIRANDA, inscrita no CPF/MF n. 027.720.847-52, conforme certidão exarada aos 15 de maio de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0024161/01 do livro B-338, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento dos encargos, vencidos em setembro de 2022, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 17 de fevereiro de 2023, importava em R\$15.794,47, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, sob n. 1.4444.1346835-9, firmado em Curitiba-PR, aos 13 de novembro de 2020, e contendo a averbação da emissão da cédula de crédito imobiliário n. 1.4444.1346835-9, Série 1120, averbados sob nº 7 e nº 12 na Matrícula nº 21.737, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 01 (um), da bloco n. 02 (dois), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GONÇALVES DIAS", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V. S., para

que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl. 112, 1º andar - Centro - Pinhais/PR., no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S., de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL EUFLOZINO DOS SANTOS, AUGUSTINHA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440357582-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/2013, registrado sob nº 02, na matrícula, nº 21.704, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida São Paulo Apóstolo, nº 379, data de terras sob nº 02, da quadra nº 06, Parque Residencial Bom Pastor, Sarandi-PR. INTIMA, os Senhores SAMUEL EUFLOZINO DOS SANTOS (CPF: 388.777.249-00) e AUGUSTINHA DE OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF: 520.528.009-30), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 17/05/2023, corresponde à R\$ 16.500,84, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 18 de maio de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MOURA DOS SANTOS, FRANCIELE RENATA CARDOSO**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552256665, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/07/2012, registrado sob nº 01, na matrícula, nº 26.539, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua José Munhoz, nº 297, Apartamento 03, Bloco B, Data de Terras sob nº 286-Remanescente, Gleba Patrimônio Sarandi, Sarandi-PR. INTIMA, o Senhor JOSE MOURA DOS SANTOS (CPF: 034.699.609-09), o qual encontra-se em local incerto e ignorado e a Senhora FRANCIELE RENATA CARDOSO (CPF: 065.041.929-44), intimada em 03/04/2023, conforme certidão expedida pelo Registro de Títulos e Documentos de Sarandi-Pr., a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 17/05/2023, corresponde à R\$ 24.366,78, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 18 de maio de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS DA SILVA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442336563-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/08/2020, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 46.466, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Isaura Lopes de Faveri, nº 50-C, data de terras sob nº 02, da quadra nº 09, Jardim Itália, Sarandi-PR, INTIMA, o Senhor JEAN CARLOS DA SILVA (CPF: 078.028.569-73), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 17/05/2023, corresponde à R\$ 20.887,19, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 18 de maio de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - TOMAZINA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA MACHADO AZEVEDO SILVA, JOSIEL ROQUE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. O Sr. Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina-PR e a Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que por esta Serventia de Registro de Imóveis se processa a Execução Extrajudicial proveniente do Contrato sob nº 844441369253 com garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, celebrado em 29/11/2016, conforme registro sob nº R.3, da matrícula nº 14.112, do livro 2 de Registro Geral, desta Serventia de Registro de Imóveis de Tomazina-PR, em que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL concedeu crédito, à ROSANGELA MACHADO AZEVEDO SILVA (CPF nº 018.307.059-38) e seu marido JOSIEL ROQUE DA SILVA (CPF nº 058.069.439-92); sendo o Instrumento garantido por Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula 14.112 perante o Registro de Imóveis de Tomazina-PR. Diante do inadimplemento, a Credora Fiduciária iniciou perante o Serviço de Registro de Imóveis de Tomazina-PR a intimação do(s) devedor(es) para purgar a mora. E, como não foi possível intimar pessoalmente os devedores, ROSANGELA MACHADO AZEVEDO SILVA e seu marido JOSIEL ROQUE DA SILVA, pelo presente CITA-0(s) E INTIMA-0(s) para tomar conhecimento do início do procedimento de execução extrajudicial, para que promova o adimplemento do contrato, conforme preconiza o art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, sob pena de ser realizada a Consolidação da Propriedade do imóvel de matrícula 14.112 desta Serventia de Registro de Imóveis no nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF. Ricardo Hiran Pelissari Rizzo. Oficial.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS, ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 64356 em 01/03/2023, a requerimento do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ. Que por si e seus sucessores, há mais de 34 (trinta e quatro) anos, conforme declara o SOLICITANTE, o mesmo detém, de maneira mansa, pacífica e ininterrupta, sem sofrer qualquer oposição e com "animus domini", o imóvel localizado às margens da BR 101 -- Rodovia Governador Mário Covas, s/nº, Fazenda Reunidas -- Bairro: ARIRÓ, lado direito, sentido Frade, onde funciona a UPVR (Unidade de Processamento de Resíduos Verdes), nesta Cidade de Angra dos Reis/RJ, com Superfície total de 28.501,32m², cujo imóvel encontra-se em área de maior porção, com a área de 62.800,00m², pertencente a ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, conforme se verifica da Transcrição nº 4185, às fls. 79 do Livro nº 3-E de Transcrição das Transmissões do Registro Geral de Imóveis anexo a este Ofício de Justiça, tendo sido adquirido através da Escritura Pública de Doação lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, datada de 26.08.1965, livro nº 61, às 142/145, devidamente registrada sob o nº R.01 da referida Transcrição nº 4185, em 20 de dezembro de 1968. Que após levantamento topográfico, constatou-se que o citado imóvel possui as seguintes características e coordenadas: Área Ocupada pela (Unidade de Processamento de Resíduos Verdes) -- Bairro: Ariró - Município: Angra dos Reis/RJ -- Área (m²): 28.501,32 -- Perímetro (m): 761,33. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7466004,01 m e E 566926,64 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -- 45, deste, segue confrontando com Área de Preservação Permanente (Rio), em linha sinuosa por 46,06m; até o vértice P1, de coordenadas N 7465999,15 m e E 566972,05 m; deste, segue confrontando com quem de direito com os seguintes azimute plano e distância: 157º43'33,00" e 190,92m; até o vértice P2, de coordenadas N 7465822,47 m e E 567044,42 m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio -- DNIT, em linha sinuosa por 256,50m; até o vértice P3, de coordenadas N 7465855,49 m e E 566798,19 m; deste, segue confrontando com quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 339º30'3,00" e 93,32m; até o vértice P4, de coordenadas N 7465942,90 m e E 566765,51m; deste, segue confrontando com Área de Preservação Permanente (Rio), em linha sinuosa por 88,41m; até o vértice P5, de coordenadas N 7455983,30 m e E 566843,06m; deste, segue confrontando com Faixa de Servidão de Linhas de Transmissão, com os seguintes azimute plano e distância: 76º05'16,71" e 86,12m, até o Vértice P0, de coordenadas N 7466004,01m e E 566926,64m, encerrando esta descrição, com a área de 28.501,32m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC 93920 de coordenadas E 501.524,483m e N 7.491.112,296m, localizada em Cachoeira Paulista/SP, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -- 45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Vem intimar o senhor ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS, na qualidade de PROPRIETÁRIO do citado imóvel e dos seus respectivos CONFRONTANTES. Para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 10 de Maio de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO ANDRADE DE OLIVEIRA, ANDREA GARCIA DE MELO OLIVEIRA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04115199725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA GARCIA DE MELO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02834377740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440609388-4, firmada em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 48.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA RACHEL SCHVER 17 APT0 4 CONDOMINIO GOLDEN BEACH, LOTEAMENTO MONTES BRANCOS I, CABO FRIO RJ 28907-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ SERGIO GOMES

Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 20/08/2022 sob o nº 24740, requerimento pelo qual LUIZ SERGIO GOMES, brasileiro, solteiro aposentado, portador da CI nº 04124848-5 expedida pelo IFP/RJ em 31/05/1993, inscrito no CPF nº 501.597.807-30, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 298, sala 4, Centro -- Barra de São João, Casimiro de Abreu-RJ, solicitou o reconhecimento, do direito de propriedade através do Usucapião Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 1.071 do Código de Processo Civil e Provimento 65/2017 do CNJ, do imóvel residencial localizada na Rua Venina, nº 600 construída sob o lote 14-A da quadra 29 oriundo do remembramento dos lotes 14 e 24, ambos da quadra 29, do loteamento "Jardim Miramar", situado na zona urbana de Barra de São João, 2º Distrito de Casimiro de Abreu-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para a Rua Venina; 12,00m de fundos para a Rua Haydea; 62,00m do lado direito confrontando com os lotes 15 e 23; e, 62,00m do lado esquerdo confrontando com os lotes 13 e 25, perfazendo a área total de 744,00m². Inscrição Municipal: 1.2.02297.1. O imóvel possui matrícula no registro de imóveis dessa Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros, eventualmente interessados e titulares e direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecido o usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - CORDEIRO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODOLFO GONCALVES, JOSEPHINA EMILIA GONCALVES, NELSON GONCALVES, MARIA SILVEIRA GONCALVES

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO - RJ. Larissa Medeiros Cruz da Silva, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, c/c art. 16, do provimento 65 do CNJ, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53 - Centro -- Centro Comercial Serra Viva- Salas 109 e 304, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no art. 1238 Extrajudicial, figurando como Solicitante Usucapiente 1) LUCIANA GONÇALVES DA FONSECA, brasileira, nascida em 08/02/1972, separada consensualmente, declara não viver em união estável, analista de sistemas, filha de Alvaro Marques da Fonseca e Leir Gonçalves da Fonseca, portadora da carteira de identidade nº 081487571, expedida pelo IFP/RJ e da carteira nacional de habilitação nº 00110464330, expedida pelo DETRAN/RJ em 21/03/2016, inscrita no C.P.F sob o nº 032.286.857-21, residente e domiciliada na Av. Roberto Silveira, nº 136/301, Icaraí, Niterói/RJ, endereço eletrônico não declarado; e 2) ANDREA GONÇALVES DA FONSECA, brasileira, separada consensualmente, declara não viver em união estável, funcionária pública, filha de Alvaro Marques da Fonseca e Leir Gonçalves da Fonseca, portadora da carteira de identidade nº 08737112-6 expedida pelo IFP/RJ em 07/05/1993, inscrita no C.P.F sob o nº 044.515.577-98, residente na Rua Maestro Joaquim A. Naegle, nº 32, Ap. 303, Centro, Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, endereço eletrônico não declarado, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário, Imóvel residencial, com 112,40m², situado na Rua Jacinto da Rosa Pinheiro, nº 29/37, bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro/RJ, correspondente a 32,02% da área do terreno com 351,00m² que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7560953,400m e E 771250,309m, deste, segue com azimute de 179°09'04"e distância de 15,80m, confrontando neste trecho de frente para a RUA JACINTO DA ROSA PINHEIRO, até o vértice 2, de coordenadas N 7560951,471m e E 771226,989m; deste, segue com azimute de 265°16'18"e distância de 23,39m, confrontando neste trecho de frente a fundos pelo lado esquerdo com MARIA DA CONCEIÇÃO POSSOLO LEITE, até o vértice 3, de coordenadas N 7560966,953m e E 771228,441m; deste, segue com azimute de 5°21'34" e distância de 15,55m, confrontando neste trecho pelos fundos com JOSÉ GONÇALVES NETO, até o vértice 4, de coordenadas N 7560969,198m e E 771250,075m; deste, segue com azimute de 84°04'31" e distância de 21,75m, confrontando neste trecho de frentes a fundos pelos lado direito com VANDERLEI TEIXEIRA DE MELLO, até o vértice 1, de coordenadas N 7560953,400m e E 771250,309m. Fechando assim o polígono, inscrito na Prefeitura Municipal de Cordeiro sob o nº 000.000.4957.0175.001. Dito imóvel encontra-se matriculado no Livro 2-P, às Fls. 158, da Matrícula 4.638 do Cartório Ofício Único de Cordeiro/RJ, TITULAR DOS DIREITOS REAIS: RODOLPHO JOSE GONÇALVES que também se assina RODOLPHO GONÇALVES, casado; NELSON JOSE GONÇALVES, que também se assina NELSON GONÇALVES, solteiro, maior; e JOSEPHINA GONÇALVES, solteira, maior, todos lavradores, brasileiros, residentes em Cantagalo/RJ. Edital este que serve como NOTIFICAÇÃO, de acordo com o artigo 16, do Provimento 65 do CNJ, para fazer ciência terceiros eventualmente interessados. À quem interessar, nos termos do §4º do artigo 216-A, da Lei 6015/73; artigo 23 do provimento 23 da CGJ; artigo 16 do provimento 65 do CNJ, fica estabelecido o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, da publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo ao cartório, INTERPRETANDO O SILÊNCIO DO NOTIFICANDO COMO CONCORDÂNCIA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODOLFO GONCALVES, JOSEPHINA EMILIA GONCALVES, NELSON GONCALVES, MARIA SILVEIRA GONCALVES

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO - RJ. Larissa Medeiros Cruz da Silva, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício

Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, c/c art. 16, do provimento 65 do CNJ, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53 - Centro -- Centro Comercial Serra Viva- Salas 109 e 304, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no art. 1238 Extrajudicial, figurando como Solicitante Usucapiente 1) LUCIANA GONÇALVES DA FONSECA, brasileira, nascida em 08/02/1972, separada consensualmente, declara não viver em união estável, analista de sistemas, filha de Alvaro Marques da Fonseca e Leir Gonçalves da Fonseca, portadora da carteira de identidade nº 081487571, expedida pelo IFP/RJ e da carteira nacional de habilitação nº 00110464330, expedida pelo DETRAN/RJ em 21/03/2016, inscrita no C.P.F sob o nº 032.286.857-21, residente e domiciliada na Av. Roberto Silveira, nº 136/301, Icaraí, Niterói/RJ, endereço eletrônico não declarado; e 2) ANDREA GONÇALVES DA FONSECA, brasileira, separada consensualmente, declara não viver em união estável, funcionária pública, filha de Alvaro Marques da Fonseca e Leir Gonçalves da Fonseca, portadora da carteira de identidade nº 08737112-6 expedida pelo IFP/RJ em 07/05/1993, inscrita no C.P.F sob o nº 044.515.577-98, residente na Rua Maestro Joaquim A. Naegle, nº 32, Ap. 303, Centro, Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, endereço eletrônico não declarado, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário, Imóvel residencial, nº 2, com 121,97m², situado na Servidão que deriva da Rua Jacinto da Rosa Pinheiro, bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro/RJ, correspondente a 33,78% da área do terreno com 361,00m² que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7560961,590m e E 771269,550m, deste, segue com azimute de 357°35'00"e distância de 16,20m, confrontando neste trecho de frente a fundos pelo lado esquerdo com DIRCEU GOMES LOPES, até o vértice 2, de coordenadas N 7560977,776m e E 771268,867m; deste, segue com azimute de 92°02'02" e distância de 26,90m, confrontando neste trecho pelos fundos com TELMA LINHARES, até o vértice 3, de coordenadas N 7560976,821m e E 771295,750m; deste, segue com azimute de 183°52'13"e distância de 13,50m, confrontando neste trecho de frente a fundos pelo lado direito com SERVIDÃO PÚBLICA QUE DERIVA DA RUA JACINTO DA ROSA PINHEIRO, até o vértice 4, de coordenadas N 7560963,352m e E 771294,839m; deste, segue com azimute de 266°00'53" e distância de 25,35m, confrontando neste trecho pela frente com SERVIDÃO PÚBLICA QUE DERIVA DA RUA JACINTO DA ROSA PINHEIRO, até o vértice 1, de coordenadas N 7560961,590m e E 771269,550m. Fechando assim o polígono, inscrito na Prefeitura Municipal de Cordeiro sob o nº 000.000.4966.0001.002. Dito imóvel encontra-se matriculado no Livro 2-P, às Fls. 158, da Matrícula 4.638 do Cartório Ofício Único de Cordeiro/RJ, TITULAR DOS DIREITOS REAIS: RODOLPHO JOSE GONÇALVES que também se assina RODOLPHO GONÇALVES, casado; NELSON JOSE GONÇALVES, que também se assina NELSON GONÇALVES, solteiro, maior; e JOSEPHINA GONÇALVES, solteira, maior, todos lavradores, brasileiros, residentes em Cantagalo/RJ. Edital este que serve como NOTIFICAÇÃO, de acordo com o artigo 16, do Provimento 65 do CNJ, para fazer ciência terceiros eventualmente interessados. À quem interessar, nos termos do §4º do artigo 216-A, da Lei 6015/73; artigo 23 do provimento 23 da CGJ; artigo 16 do provimento 65 do CNJ, fica estabelecido o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, da publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo ao cartório, INTERPRETANDO O SILÊNCIO DO NOTIFICANDO COMO CONCORDÂNCIA.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SPE LIV PRIMAVERA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 84.097, requerida por SPE LIV PRIMAVERA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.519.392/0001-26, com sede à Avenida Perimetral do Rosario S/N, quadra E, Lote 3, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada por seu sócio Daniel Mello Tolentino de Souza, brasileiro, solteiro,

engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02457116511, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/02/2017, e inscrito no CPF/MF sob nº 104.430.917-22, com endereço comercial situado na Avenida Perimetral do Rosario S/N, quadra E, Lote 3, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, conforme contrato social, devidamente registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 332.1230224-5, protocolo 00-2022/813341-6, data do protocolo nº 04/11/2022, e arquivamento nº 33212302245 em 04/11/2022; que alegou posse superior a 25 (vinte e cinco) anos sobre os imóveis designados como: 1.1) Lote de terreno nº 03 da quadra E, com frente para a Estrada do Rosario, medindo 15,00 metros de frente, por 15,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confina com o lote 07, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 64,50 metros onde confina com o lote 04, pelo lado esquerdo 65,00 metros onde confina com o lote 02, perfazendo uma área de 956,45m², situado no loteamento denominado Bairro 2 Irmãos, 2º Distrito deste Município; de propriedade de Aderson Ramos de Almeida, brasileiro, desquitado, bancário, residente na Rua Riachuelo, 169-A, apto 02, Capital Federal, prometido vender à Bertholdo Gehling. E inscrito na PMDC sob o nº 2.4.536.003.001, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 54.920 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; 1.2) Lote de terreno nº. 05 da quadra E, com frente para a rua D, medindo 15,00 metros de frente, nos fundos em 2 segmentos, o 1º segmento com 05,50 metros confrontando com o lote 07, 2º segmento com 09,00 metros, onde confina com a rua D, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 46,50 metros onde confina com o lote 06, pelo lado esquerdo 59,00 metros onde confina com lote 04, situado no loteamento denominado Bairro 2 Irmãos, 2º Distrito deste Município, de propriedade de Aderson Ramos de Almeida, brasileiro, desquitado, bancário, residente na Rua Riachuelo, 169-A, apto. 02, Capital Federal, prometido vender à Manoel Ribeiro Afonso Rego, português, aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens com Hercília Martins Felix, CPF 074.898.547-68, Id W243057-W do SE/DPMF em 23/09/1987; inscrito na PMDC sob o nº 2.4.536.005.001, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 54.921 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN GAMA NOGUEIRA PEREIRA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN GAMA NOGUEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14832371762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552133794-4, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 13.074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL POMPEIA 182 A304 B4 ENG DO PORTO DUQUE DE CAXIAS RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA BRASIL FRAGA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIA BRASIL FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10741479796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441612242-7, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 15046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUCLIDES DA CUNHA 253 VILA CENTENARI DUQUE DE CAXIAS RJ 25030180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDER VICTOR DE JESUS MOTHE SANCHES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDER VICTOR DE JESUS MOTHE SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12064668713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553653378-7, firmada em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47.580, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 101 BLOCO Nº 02 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DO MAR, situado na Avenida Carlos Lacerda, 1305, Areal, Itaboraí, RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO XAVIER PEREIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO XAVIER PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13407608780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441743819-5, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 86197, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Galhas da Casa 03 do Lote 111- A do Loteamento Parque da Cidade , situado no 1º distrito deste município - Maricá RJ 24900075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CESPEDES DE SOUZA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CESPEDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21863610782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 116241000395-8, firmada em 18/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 50462, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 11 da Casa Residencial nº 02 do Condomínio Espaço II do Lote 01 da Quadra 32 do Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24932175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maricá-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA, LUIZA SOUSA DE OLIVEIRA, ALBERTO AFONSO DA COSTA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16.05.2023 sob o nº. 317781, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, administrador de empresas, divorciado, filho de Jorge Ribeiro de Souza e Otalia de Oliveira Souza, nascido em 02/03/1958, inscrito no CPF sob o nº 776.746.187-49, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00011181307, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 16/04/2021; e, LUIZA SOUSA DE OLIVEIRA, brasileira, comerciante, solteira, filha de Pedro Ribeiro de Oliveira e Marina Sousa de Oliveira, nascida em 24/08/1967, inscrita no CPF sob o nº 023.819.127-38, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03746732704, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 04/02/2022, convivente em união estável, nos termos da escritura lavrada nestas notas, no livro 594, fls 043/044, em 22/09/2022, ato 022, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora do Carmo, qd 50, lote 15, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote de terreno nº 05, da quadra 56, do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu, situado no 1º Distrito deste Município, com as seguintes características: área de 480,00m²; fazendo frente para a Rua 05, com 16,00m, medindo de ambos os lados 30,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote 4, e esquerdo com a Rua 18, e tendo pelos fundos 16,00m limitados por parte do lote 6; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Lº 3-J, fls 250v/251, sob o nº 14.163, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Alberto Afonso da Costa, português, casado, comerciante, residente no Rio de Janeiro à Rua Bento Lisboa, nº 173; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 66503. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA DA COSTA LOBO, ISMAR PEREIRA DE MATTOS, EDNA ESTRELA DE MATTOS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12.05.2023 sob o nº. 317738, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ANA CLAUDIA DA COSTA LOBO, brasileira, engenheira, divorciada, não convivente em união estável, engenheira, filha de Renato Cesar Mendes Lobo e Maria Antonia da Costa Lobo, inscrita no CPF sob o nº 003.662.097-10, portadora da carteira de identidade nº 32.789.353-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/11/2016, residente e domiciliada Rodovia Amaral Peixoto, Km 36/82, Posse, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbano constituído pelos: a) Área J, com 10.425,00m², situado no lugar denominado

"POSSE", 2º Distrito deste Município, medindo 30,00m de frente para a Rodovia Amaral Peixoto; 30,00m nos fundos com terras de Herdeiros de José Baptista; na linha de cumiada da Serra da Caju; 345,00m pelo lado direito para a área K; 350,00m pelo lado esquerdo para a faixa da E.F.C.B, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 35692, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de 11/12 da ora requerente e 1/12 avos em nome de Ismar Pereira de Mattos do comercio e sua mulher Edna Estrela de Mattos, do lar residentes na Rua 22 de Novembro nº 19, em Niterói; b) Área K, com 10.275,00m², situado no lugar denominado "POSSE", 2º Distrito deste Município, medindo 30,00m de frente para a Rodovia Amaral Peixoto; 30,00m nos fundos com terras de Herdeiros de José Baptista; na linha de cumiada da Serra da Caju; 345,00m pelo lado direito para a área L; 345,00m pelo lado esquerdo para a área J, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 35693 do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de 11/12 da ora requerente e 1/12 avos em nome de Ismar Pereira de Mattos do comercio e sua mulher Edna Estrela de Mattos, do lar residentes na Rua 22 de Novembro nº 19, em Niterói. Assim sendo o presente requerimento engloba a pretensão de usucapir 1/12 avos de cada imóvel que é de propriedade de Ismar Pereira de Mattos do comercio e sua mulher Edna Estrela de Mattos; inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs 26495 e 26494. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIA ALECRIM LOPES, LUZIA DE SOUZA ALECRIM VIANA, PAULO GONCALVES ALLEN**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15.05.2023 sob o nº. 317742, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JULIA ALECRIM LOPES, brasileira, filha de Braz Dias de Alecrim e Maria de Souza Alecrim, aposentada, solteira, que declara não viver em união estável com quem que seja, inscrita no CPF nº. 135.480.421-04, portadora da carteira de identidade nº. 05.211.538-3 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 11.01.2014, residente e domiciliada na Rua Pereira de Almeida, nº. 34, casa 01, aptº. 201, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ; e, LUZIA DE SOUZA ALECRIM VIANA, brasileira, filha de Braz Dias de Alecrim e Maria de Souza Alecrim, aposentada, viúva, que declara não viver em união estável com quem que seja, inscrita no CPF nº. 798.834.197-91, portadora da carteira de identidade nº. 01256228-6 expedida pelo IFP/RJ em 29.12.1998, residente e domiciliada na Rua das Margaridas, nº. 38, Condomínio Green Park I, Itapeba, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 81(oitenta e um), da quadra nº. 94(noventa e quatro), do Loteamento "Jardim Miramar", situado no 1º Distrito deste Município, com área de 755,25m², medindo 29,00m de frente para a Rua 46; medindo nos fundos 28,00m confinando com o lote nº. 03; pelo lado direito 30,00m confrontando com o lote nº. 80; e pelo lado esquerdo 23,00m confrontando com o lote nº. 82, de propriedade de: Jacintho Luiz Caetano, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 02, matrícula nº. 24.698, havido por compra feita a Eloy Barroso e sua mulher, conforme escritura de compra e venda lavrada no 1º Ofício desta Comarca, no Lº. 79, fls. 119/121 em data de 18.11.1961, com Promessa a Paulo Gonçalves Alen, brasileiro, funcionário público federal, CPF nº. 197.453.977-68, portador da carteira de identidade nº. MM150.849, casado sob o regime da comunhão de bens com Therezinha Magna de Castro Alen, residentes e domiciliados na Avenida Ary Parreiras, 708, aptº. 302, Vital Brazil, Icaraí, Niterói/RJ, conforme escritura de Promessa de compra e venda, lavrada no 1º Ofício desta Comarca, no Lº. 160, fls. 10/11 em data de 31.07.1978; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 19776. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de

que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA, LUIZA SOUSA DE OLIVEIRA, ALBERTO AFONSO DA COSTA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16.05.2023 sob o nº. 317781, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, administrador de empresas, divorciado, filho de Jorge Ribeiro de Souza e Otalia de Oliveira Souza, nascido em 02/03/1958, inscrito no CPF sob o nº 776.746.187-49, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00011181307, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 16/04/2021; e, LUIZA SOUSA DE OLIVEIRA, brasileira, comerciante, solteira, filha de Pedro Ribeiro de Oliveira e Marina Sousa de Oliveira, nascida em 24/08/1967, inscrita no CPF sob o nº 023.819.127-38, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03746732704, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 04/02/2022, convivente em união estável, nos termos da escritura lavrada nestas notas, no livro 594, fls 043/044, em 22/09/2022, ato 022, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora do Carmo, qd 50, lote 15, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote de terreno nº 05, da quadra 56, do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu, situado no 1º Distrito deste Município, com as seguintes características: área de 480,00m²; fazendo frente para a Rua 05, com 16,00m, medindo de ambos os lados 30,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote 4, e esquerdo com a Rua 18, e tendo pelos fundos 16,00m limitados por parte do lote 6; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Lº 3-J, fls 250v/251, sob o nº 14.163, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Alberto Afonso da Costa, português, casado, comerciante, residente no Rio de Janeiro à Rua Bento Lisboa, nº 173; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 66503. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA CLAUDIA DA COSTA LOBO, ISMAR PEREIRA DE MATTOS, EDNA ESTRELA DE MATTOS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12.05.2023 sob o nº. 317738, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ANA CLAUDIA DA COSTA LOBO, brasileira, engenheira, divorciada, não convivente em união estável, engenheira, filha de Renato Cesar Mendes Lobo e Maria Antonia da Costa Lobo, inscrita no CPF sob o nº 003.662.097-10, portadora da carteira de identidade nº 32.789.353-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/11/2016, residente e domiciliada Rodovia Amaral Peixoto, Km 36/82, Posse, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbano constituído pelos: a) Área J, com 10.425,00m², situado no lugar denominado "POSSE", 2º Distrito deste Município, medindo 30,00m de frente para a Rodovia Amaral Peixoto; 30,00m nos fundos com terras de Herdeiros de José Baptista; na linha de cumiada da Serra da Caju; 345,00m pelo lado direito para a área K; 350,00m pelo lado esquerdo para a faixa da E.F.C.B, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 35692, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de 11/12 da ora requente e 1/12 avos em nome de Ismar Pereira de Mattos do comercio e sua mulher Edna Estrela de Mattos, do lar residentes na Rua 22 de Novembro nº 19, em Niterói; b) Área K, com 10.275,00m², situado no lugar denominado "POSSE", 2º Distrito deste Município, medindo 30,00m de frente para a Rodovia Amaral

Peixoto; 30,00m nos fundos com terras de Herdeiros de José Baptista; na linha de cumiada da Serra da Caju; 345,00m pelo lado direito para a área L; 345,00m pelo lado esquerdo para a área J, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 35693 do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de 11/12 da ora requerente e 1/12 avos em nome de Ismar Pereira de Mattos do comercio e sua mulher Edna Estrela de Mattos, do lar residentes na Rua 22 de Novembro nº 19, em Niterói. Assim sendo o presente requerimento engloba a pretensão de usucapir 1/12 avos de cada imóvel que é de propriedade de Ismar Pereira de Mattos do comercio e sua mulher Edna Estrela de Mattos; inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs 26495 e 26494. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIA ALECRIM LOPES, LUZIA DE SOUZA ALECRIM VIANA, PAULO GONCALVES ALLEN**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15.05.2023 sob o nº. 317742, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JULIA ALECRIM LOPES, brasileira, filha de Braz Dias de Alecrim e Maria de Souza Alecrim, aposentada, solteira, que declara não viver em união estável com quem que seja, inscrita no CPF nº. 135.480.421-04, portadora da carteira de identidade nº. 05.211.538-3 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 11.01.2014, residente e domiciliada na Rua Pereira de Almeida, nº. 34, casa 01, aptº. 201, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ; e, LUZIA DE SOUZA ALECRIM VIANA, brasileira, filha de Braz Dias de Alecrim e Maria de Souza Alecrim, aposentada, viúva, que declara não viver em união estável com quem que seja, inscrita no CPF nº. 798.834.197-91, portadora da carteira de identidade nº. 01256228-6 expedida pelo IFP/RJ em 29.12.1998, residente e domiciliada na Rua das Margaridas, nº. 38, Condomínio Green Park I, Itapeba, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 81(oitenta e um), da quadra nº. 94(noventa e quatro), do Loteamento "Jardim Miramar", situado no 1º Distrito deste Município, com área de 755,25m², medindo 29,00m de frente para a Rua 46; medindo nos fundos 28,00m confinando com o lote nº. 03; pelo lado direito 30,00m confrontando com o lote nº. 80; e pelo lado esquerdo 23,00m confrontando com o lote nº. 82, de propriedade de: Jacintho Luiz Caetano, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 02, matrícula nº. 24.698, havido por compra feita a Eloy Barroso e sua mulher, conforme escritura de compra e venda lavrada no 1º Ofício desta Comarca, no Lº. 79, fls. 119/121 em data de 18.11.1961, com Promessa a Paulo Gonçalves Alen, brasileiro, funcionário público federal, CPF nº. 197.453.977-68, portador da carteira de identidade nº. MM150.849, casado sob o regime da comunhão de bens com Therezinha Magna de Castro Alen, residentes e domiciliados na Avenida Ary Parreiras, 708, aptº. 302, Vital Brazil, Icaraí, Niterói/RJ, conforme escritura de Promessa de compra e venda, lavrada no 1º Ofício desta Comarca, no Lº. 160, fls. 10/11 em data de 31.07.1978; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 19776. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURICEIA DO NASCIMENTO SANTOS, NORMA SANTOS BRASIL, MIRACY GAUDENCIO DA SILVA, EDSON PESSOA DE ALBUQUERQUE**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURICÉIA DO NASCIMENTO SANTOS - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: MAURICÉIA DO NASCIMENTO SANTOS, brasileira, divorciada, declarando não viver em união estável, professora, portadora da CI nº 094062759 DIC/RJ, expedida em 30/12/2013, inscrita no CPF nº 016.625.087-27, residente e domiciliada na Rua Afrânio Peixoto, nº 14, Rocha Sobrinho, Mesquita-RJ, declarando que exerce a posse há 08 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Prédio nº 14 com área construída de 80,91m² (pendente de legalização), com frente para Rua Afrânio Peixoto, edificado sobre área de 110,06 m² que faz parte do lote de terreno nº 23, da quadra V, da Rua Afrânio Peixoto, medindo em sua totalidade 18,50m de frente, mais 6,5m em curva, 8,25m nos fundos, 20,00m à direita e 19,00m à esquerda, com área de 313,60m², confrontando o referido lote à direita com o lote 22, à esquerda com a Rua Simão, com o qual faz esquina e nos fundos com o lote 01, situado no município de Mesquita, de propriedade de propriedade de NORMA SANTOS BRASIL, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da identidade do IPF nº 562325 de 17/09/1962 e CPF nº 204.065.507-78, residente na rua Afrânio Peixoto, nº 14, neste Município. conforme Matrícula nº 12.189 do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 955057. Confrontando pelo lado ESQUERDA com o PRÉDIO Nº 38 EDIFICADO NO LOTE 22 DA QUADRA 05 DA RUA AFRÂNIO PEIXOTO, de propriedade de MIRACY GARDENCIO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, comerciante, identidade nº 04.691.787-1, de 23/05/78 e CPF nº 368.582.507-00, residente na Rua Afrânio Peixoto, 38, em Mesquita, nesta Estado, conforme Matrícula nº 8365, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; Confrontando pelo lado FUNDOS com o PRÉDIO Nº 31 EDIFICADO NO LOTE 01 DA QUADRA 05 DA RUA SIMON BOLIVAR, de propriedade de EDSON PESSOA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado com CREUZA AMARO DE ALBUQUERQUE, pelo regime da comunhão de bens, militar, portador da Identidade do M. Marinha Nº 166.542 e do CPF Nº 056.274.947-00, residente e domiciliado na Rua Maria de Sá Carvalho, Nº 44, aptº 101, nesta Cidade, conforme Matrícula nº 443, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Luiz André da Silva Ramos, CREA/RJ 2015138956, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020220140769. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 23/05/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVONISE RODRIGUES DA SILVA, NORMA SANTOS BRASIL, MIRACY GAUDENCIO DA SILVA, EDSON PESSOA DE ALBUQUERQUE**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IVONISE RODRIGUES DA SILVA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: IVONISE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, divorciada, pensionista, portadora da CI nº 319797288 DIC/RJ, expedida em 28/09/2015, inscrita no CPF nº 779.453.017-20, residente e domiciliada na Rua Simão Bolivar, nº 29, Rocha Sobrinho, Mesquita-RJ, declarando que exerce a posse há 17 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Prédio nº 29, com frente para Rua Simão Bolivar e prédio nº 12, com frente para Rua Afrânio Peixoto, edificadas sobre área de 203,54m² que faz parte do lote de terreno nº 23, da quadra V, da Rua Afrânio Peixoto, medindo em sua totalidade 18,50m de frente, mais 6,5m em curva, 8,25m nos fundos, 20,00m à direita e 19,00m à esquerda, com área de 313,60m², confrontando o referido lote à direita com o lote 22, à esquerda com a Rua Simão, com o qual faz esquina e nos fundos com o lote 01, situado no município de Mesquita, de propriedade de propriedade de NORMA SANTOS BRASIL, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da identidade do IPF nº 562325 de 17/09/1962 e CPF nº 204.065.507-78, residente na rua Afrânio Peixoto, nº 14, neste Município. conforme Matrícula nº 12.189 do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 945800. Confrontando pelo lado ESQUERDA com o PRÉDIO Nº 38 EDIFICADO NO LOTE 22 DA QUADRA 05 DA RUA AFRÂNIO PEIXOTO, de propriedade de MIRACY GARDENCIO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, comerciante, identidade nº 04.691.787-1, de 23/05/78 e CPF nº 368.582.507-00, residente na Rua Afrânio Peixoto, 38, em Mesquita, neste Estado, conforme Matrícula nº 8365, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; Confrontando pelo lado FUNDOS com o PRÉDIO Nº 31 EDIFICADO NO LOTE 01 DA QUADRA 05 DA RUA SIMON BOLIVAR, de propriedade de EDSON PESSOA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado com CREUZA AMARO DE ALBUQUERQUE, pelo regime da comunhão de bens, militar, portador da Identidade do M. Marinha Nº 166.542 e do CPF Nº 056.274.947-00, residente e domiciliado na Rua Maria de Sá Carvalho, Nº 44, aptº 101, nesta Cidade, conforme Matrícula nº 443, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Luiz André da Silva Ramos, CREA/RJ 2015138956, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020220140769. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 23/05/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NITEROI/RJ
15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE SOUZA ALMEIDA**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30.114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE SOUZA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09430691732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551633940-3, firmada em 14/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 5.588, a

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B Nº 165 BARRETO NITEROI RJ 24110780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VICTOR SANTOS RUAS, LARISSA SILVA TOLEDO RODRIGUES

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VICTOR SANTOS RUAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11341398706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA SILVA TOLEDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11625860790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553950939-0, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 9520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR MARCH 329 AP607 BL1 RES MERITO BARRETO NITEROI RJ 24110651. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON GRATIVAL CORTE REAL PYRRHO

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON GRATIVAL CORTE REAL PYRRHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13887229762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niteroi RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441296767-0, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FRANCISCO DA CRUZ NUNES 695 APT0. 102 - BL I - EDIFICIO IPE BADU NITEROI RJ 24320330. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05648155786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551387475-0, firmada em 18/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na matrícula nº 9.164A, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTR CAETANO MONTEIRO 391 AP408 BL05 PENDOTIBA NITEROI RJ 24320570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA LEITE TEIXEIRA DE GO, JOAO ALVES DE GOES

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA LEITE TEIXEIRA DE GO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57002630687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO ALVES DE GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48726818787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550750683-3, firmada em 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 3.100, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMARAL PEIXOTO 467 SL1213 CENTRO NITEROI RJ 24020072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO NUNES VALENTIM**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO NUNES VALENTIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09465745707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440428868-8, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 11457, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAETANO MONTEIRO 391 BL. 12 AP. BADU NITEROI RJ 24320570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE DE FREITAS HONORATO**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE DE FREITAS HONORATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02666791700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440565566-8, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 e AV.5, na Matrícula nº 8826A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COMENDADOR MARCELO QUEIROZ Nº 91 CASA 03 MATA PACA NITEROI RJ 24320500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE GRIPP, SANDRA BOY CAMARA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE GRIPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08784475714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA BOY CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07483365757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801867001040-1, firmada em 06/09/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 18.217, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DA SAUDADE 403 JD GUARACY FAZ B VISTA NOVA FRIBURGO RJ 28617045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE CARDOSO FIRMINO**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE CARDOSO FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10832462756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770857520-3, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.13 AP104 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS DA SILVA SOUZA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15642660799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770762548-7, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.24 AP503 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYLAINE CRISTINA DA SILVA PAULO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYLAINE CRISTINA DA SILVA PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15771147796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770761156-7, firmada em 27/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.25 AP501 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DE FREITAS LOPES

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE FREITAS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13401411756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770711598-5, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.19 104 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON ARTUR DE CASTRO VASCONCELOS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON ARTUR DE CASTRO VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11446856720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770587031-0, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 28061, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.12 AP402 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASSIANO DA SILVA SIMPLICIO**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANO DA SILVA SIMPLICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15080190701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553787494-4, firmada em 17/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA 0 AP206 BL3 JD ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNAYLLE ARAUJO STORTI**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNAYLLE ARAUJO STORTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11756761795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551240262-3, firmada em 13/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 8.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR SALINAS 16 QD 06 LT02 NOVA IGUAÇU NOVA IGUAÇU RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA JESUS MAGALHAES, HENRIQUE FLORIPÉ DA CUNHA P TERCEIRO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA JESUS MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07517081780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE FLORIPÉ DA CUNHA P TERCEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04465235429, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440736833-8, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 23.982, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DJANIRA 201 CASA ROSA DOS VENTOS NOVA IGUAÇU RJ 26278665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE JESUS LOPES NOLA, RAFAEL DIAS NOLA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE JESUS LOPES NOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15307789726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DIAS NOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13134601761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440386200-1, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 23.572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZAU MOURA 520 JARDIM NOVA ERA NOVA IGUAÇU RJ 26272300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON GOMES SANTOS, MARIA GRACINEIDE GOMES SANTOS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11975609719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA GRACINEIDE GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07373802761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440312031-5, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 23.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRACEMA BIONE 163 CS 1 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DUARTE DE ALMEIDA, INGRID TATIANE F D A D ALMEIDA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DUARTE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11217664718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INGRID TATIANE F D A D ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14599380709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440858989-5, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 25.196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VANIA 499 JARDIM PITORES NOVA IGUAÇU RJ 26265600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE FERREIRA GODINHO, LUCIANO MATEUS BARRETO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº52801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FERREIRA GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09200454720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO MATEUS BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04484236770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10118065300-1, firmada em 20/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Rua Eduardo Gomes, nº 33, Bairro V Bandeirantes, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26286-320, a qual diz respeito ao imóvel situado na 16.654 / R.7. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE OLIVEIRA NOBREGA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE OLIVEIRA NOBREGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12307151770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770781622-3, firmada em 20/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.19 302 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE NOBREGA DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE NOBREGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14673966724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770718729-3, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.16 502 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARIA GOMES DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARIA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91477425420, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770638174-6, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 28061, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.5 AP402 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL FERNANDES FERREIRA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL FERNANDES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12137284790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770638073-1, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV06, na Matrícula nº 29900, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.11 AP402 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLTON RHAINE NEVES RIBAS, INGRID PIMENTA LEANDRO NEVES

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLTON RHAINE NEVES RIBAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11968442758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INGRID PIMENTA LEANDRO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15890447700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770587606-7, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 28061, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.10 AP504 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAI DUARTE MARTINS

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAI DUARTE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15477524758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770587117-0, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 28061, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.4 AP102 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON RIBEIRO GUERRA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON RIBEIRO GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16202596724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770573212-0, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.2 A103 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA XAVIER CABRAL

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA XAVIER CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13768234703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553848377-9, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP401 BL7 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE OTAVIO INOCENCIO INACIO, MARIA CHRISTINA FIDELLIS INOCENCIO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE OTAVIO INOCENCIO INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01928820743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CHRISTINA FIDELLIS INOCENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02722236702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553026908-5, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 24.510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS ANJOS 0 AP 309BL7 VILA AVELINA NOVA IGUACU RJ 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO HENRIQUE MATIAS CAETANO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO HENRIQUE MATIAS CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10305253743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553022356-5, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 24436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS ANJOS 0 AP 207BL6 VILA AVELINA NOVA IGUACU RJ 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JURANDYR LIMA MONTEIRO FILHO, MONICA DE OLIVEIRA SIMOES

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JURANDYR LIMA MONTEIRO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96486040700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA DE OLIVEIRA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00633697702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85551883288-3, firmada em 27/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 9893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGRES 7 LT 5 QD 6 PALHADA NOVA IGUACU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANALIA APARECIDA DA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANALIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33361851653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551804559-8, firmada em 03/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 5.219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRAMAR 229 COMENDADOR SOA NOVA IGUACU RJ 26277010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SILVA BRITO, ALINE DA CONCEICAO DA SILVA BRITO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SILVA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09447567789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DA CONCEICAO DA SILVA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07761319740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551223591-3, firmada em 26/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 22.174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO AFRANIO COSTA 28 QD A COMENDADOR SOARES NOVA IGUACU RJ 26280240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN JEFTER BUARQUE BALBINO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN JEFTER BUARQUE BALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13781328740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550521159-1, firmada em 03/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na matrícula nº 20.883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THOMAZ FONSECA 820 AP 203 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYRIAM RODRIGUES MOREIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYRIAM RODRIGUES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75481359715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550212477-9, firmada em 19/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 21.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ACIOLY 78 CS 18 VALVERDE NOVA IGUACU RJ 26255040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA ARAUJO CANDIDO, ISRAEL DO CARMO ROSA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ARAUJO CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09026699743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISRAEL DO CARMO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05691360752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550108637-7, firmada em 15/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 21.582, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS ACIOLY Nº 78 CASA 05, VALVERDE, NOVA IGUAÇU RJ CEP: 26255040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO GONCALVES

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08504603792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442318317-7, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 31338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELZA NASCIMENTO 78 CASA05 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DE SOUZA MATHEUS

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE SOUZA MATHEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16847029765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441834527-0, firmada em 28/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SHEILA BIONDINO 269 CASA 02 JARDIM NOVA ER NOVA IGUAÇU RJ 26272420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DA SILVA MOREIRA, MICHELLE C D A OLIVEIRA MOREIRA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13105675736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE C D A OLIVEIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11454435755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441706364-5, firmada em 06/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PATURI 235 Q A LOTE 20 JARDIM PALMARE NOVA IGUAÇU RJ 26277540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISABETH DE LIMA, ANDRE FELIPE BOMFIM DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETH DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03349183590, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE FELIPE BOMFIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12022939727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441440113-2, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 23.786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONARDO SENDER 10 PARQUE SAO VIC NOVA IGUACU RJ 26272330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON FERREIRA CALDAS, VIVIA MAIANA BARBOSA PINTO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON FERREIRA CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86140537541, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIA MAIANA BARBOSA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80776221515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441431509-0, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 27280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELIA LAIN 41 CASA02 JARDIM NOVA ER NOVA IGUACU RJ 26272230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE ARAUJO LIMA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE ARAUJO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15262867774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770638144-4, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29895, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.11 AP301 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISEU FELIX DOS SANTOS DA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISEU FELIX DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05921858773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770661244-6, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.4 A504 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE CARVALHO DOS SANTOS CLARINDO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE CARVALHO DOS SANTOS CLARINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15448344704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770860902-7, firmada em 08/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 29300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.7 A101 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DINIZ PEREIRA TEIXEIRA, FERNANDO VICENTE TEIXEIRA PEREIRA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DINIZ PEREIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05700937751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO VICENTE TEIXEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12680399773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440968249-0, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 25520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DENIS EMANUEL 115 CASA 03 LT JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX GONCALVES VIANNA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX GONCALVES VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08889595752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552099903-1, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 22927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TELMA TINOCO 35 CASA94 JDM CANAAN NOVA IGUACU RJ 26263280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON GERCINO DE LIMA, ELZELINA HENRIQUE PROTASIO DE LIMA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON GERCINO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58756620772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELZELINA HENRIQUE PROTASIO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08945672761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553568146-6, firmada em 18/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24.668, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA S/Nº AP309 BL1 CONDOMÍNIO PARQUE DOS SONHOS JD ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ANTUNES GERMANO SALES, RODRIGO BARROS SALES

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ANTUNES GERMANO SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07554018752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO BARROS SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07711655797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553834318-9, firmada em 16/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP401 BL3 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME DA CONCEICAO GUTERRES

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DA CONCEICAO GUTERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09718210709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828907000119-5, firmada em 30/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na matrícula nº 20.380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JORGE 151 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA FERREIRA CANADAS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA FERREIRA CANADAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08337361751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440321625-8, firmada em 10/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 23.433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDINO BARROSO 262 COMENDADOR SOARES NOVA IGUAÇU RJ 26281080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA MAIA CARACCILO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MAIA CARACCILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77713931287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440388408-0, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 06, na Matrícula nº 22.778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE MATTOS 14 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032-680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS, JORGE LUIZ DOS SANTOS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00926327771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00693827785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440649870-0, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 20.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EVARISTA 48 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26032150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITOR VENANCIO MAGALHAES

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VITOR VENANCIO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15741131786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440700401-8, firmada em 03/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 19.982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TELMA TINOCO 35 CS 68 JARDIM CANAA NOVA IGUACU RJ 26263280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO GOMES VIANA FILHO, JANAINA MODESTO DA SILVA VIANA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO GOMES VIANA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01947997785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA MODESTO DA SILVA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01938332717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550160428-9, firmada em 19/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 21.690, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROBERIO DIAS 58 SANTA EUGENIA NOVA IGUAÇU RJ 26286400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MADELON DE SOUZA COSTA OTTOLINI

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MADELON DE SOUZA COSTA OTTOLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11101222760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550784797-3, firmada em 09/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 17.937, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FERNANDO DE NORONHA, Nº 110, LOTE 5, QUADRA 23, OURO VERDE, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26275330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DA SILVA GUIMARAES COSTA, FABIO DE FARIA COSTA JUNIOR

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DA SILVA GUIMARAES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11735936758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO DE FARIA COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11428854703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553571578-4, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP405 BL3 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON NOGUEIRA FEIJO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON NOGUEIRA FEIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14550047747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553820957-0, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 24142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS ANJOS 0 AP 105BL1 VILA AVELINA NOVA IGUACU RJ 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDAIR DA SILVA E SILVA SOUZA, TAIS DE SOUZA DE ALMEIDA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº582789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDAIR DA SILVA E SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11945537701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAIS DE SOUZA DE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16095126770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770572905-6, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.9 A302 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS CARNEIRO DA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS CARNEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16805357730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770581889-0, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.1 A202 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA PINHEIRO DA SILVA ARAUJO, JOAO LUIS BARROS ARAUJO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA PINHEIRO DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11360126724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO LUIS BARROS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03875793382, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770587109-0, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 28061, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.2 AP303 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA SANTANA AMORIM

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA SANTANA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11168228735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770587479-0, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 28061, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.4 AP502 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR ANTONIO MOREIRA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR ANTONIO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10152488707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770592983-7, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.8 A202 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO GONCALVES DA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01057592790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770637978-4, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 28061, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.2 AP302 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANA CONCEICAO DA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10250078759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770638017-0, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 28061, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.11 AP503 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON DOS SANTOS BATISTA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON DOS SANTOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11249465788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770638067-7, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 28061, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.13 AP303 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE VENANCIO POLUCENA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE VENANCIO POLUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13918299724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770655522-1, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.5 A201 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR SANTANA DE ANDRADE

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR SANTANA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15511927724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770674351-6, firmada em 01/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 28061, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.10 AP403 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR DA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12003337725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770716134-0, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.17 401 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIARA DAMIAO DA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIARA DAMIAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03647827738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770783225-3, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.24 AP303 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA CAROLINA VIEIRA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CAROLINA VIEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16528642702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770806046-7, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29772, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.5 AP202 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALES NEY OLIVEIRA SENA, ROBERTA DE CARVALHO DE SOUZA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES NEY OLIVEIRA SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16953552700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA DE CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15773784742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898569-0, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29769, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.5 AP103 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARBOSA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07630907788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440289581-1, firmada em 08/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 21.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO LAFAIETE DE ANDRADE 614 COMENDADOR SOARES NOVA IGUACU RJ 26261220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIVALDO SOUZA OLIVEIRA JUNIOR, SUSIELEN DE LIMA CALIXTO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIVALDO SOUZA OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09914182712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUSIELEN DE LIMA CALIXTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11421093723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440549842-2, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 22.175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO AFRANIO DA COST 32 CASA COMENDADOR SOA NOVA IGUACU RJ 26280240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA ROSA PEREIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA ROSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10894464701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553881809-8, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 26072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP103 BL8 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSELINA COUTINHO CORREA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSELINA COUTINHO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32228490725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440097422-4, firmada em 21/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 22.788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILBERTO REGIS 41 JARDIM PALMARES NOVA IGUACU RJ 26277590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON RIBEIRO DE SOUZA, RENATA SANTOS DE SOUZA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09957743740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04131672758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440098695-8, firmada em 20/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 22.994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALINA TEIXEIRA DE MELO 630 CS02 JARDIM NOVA ER NOVA IGUAÇU RJ 26271110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO SILVA BALTHAZAR

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO SILVA BALTHAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09190229797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440167790-8, firmada em 24/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23204, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO JOSE 145 CS 7 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26033130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIBETE CAETANO ARAUJO DA SILVA, ANDERSON RODRIGUES DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIBETE CAETANO ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12204125709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08881675714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440265631-9, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 23.179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA JOSEFA 116 CASA01 COMENDADOR SOA NOVA IGUACU RJ 26262170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN BARBARA VIEIRA VELEZ

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN BARBARA VIEIRA VELEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10078641764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440302545-2, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23.130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERGIO SENDER 468 JARDIM NOVA ER NOVA IGUACU RJ 26266170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO PEREIRA DE ANDRADE

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO PEREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02935984790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440313407-3, firmada em 18/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 23.397, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SHEILA BIONDINO 540, QD 33 LT 13 JARDIM NOVA ERA NOVA IGUAÇU RJ 26272420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO PADILHA CHAVES, ANDREIA DA COSTA VALERIANO CHAVES

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PADILHA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10106519786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA DA COSTA VALERIANO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13563895708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440354956-7, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 23.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA ESTRADA DE FERRO, Nº 15, QUADRA C - RODILANDIA - NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26.083-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SILVA LEOPOLDO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SILVA LEOPOLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10149959737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440574389-1, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 23.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WAGNER 316 CASA 5 VILA MARINA NOVA IGUACU RJ 26290132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA ELIS DOS SANTOS MONTEIRO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA ELIS DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13209562709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440996661-5, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 25217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIR BRASIL 7 JARDIM NOVA ER NOVA IGUACU RJ 26266010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA TEIXEIRA RODRIGUES, MARCELLO ENRICO RODRIGUES B ARAUJO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA TEIXEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54438993768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELLO ENRICO RODRIGUES B ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13184111733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441188824-3, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 25422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SHEILA BIONDINO 259 CASA 1 JARDIM NOVA ER NOVA IGUACU RJ 26272420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA NASCIMENTO DOS SANTOS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15835256701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441230844-5, firmada em 19/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 26246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SHEILA BIONDINO 565 C2 QD34 LT JARDIM NOVA ER NOVA IGUACU RJ 26272420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA CRISTINA LIMA C D SILVA, ADRIANO HONORIO DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA CRISTINA LIMA C D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09620193725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO HONORIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09669628776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441312861-0, firmada em 16/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 26244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE AZEVEDO NASCIMENTO 743 CASA 03 JARDIM PALMARE NOVA IGUAÇU RJ 26271150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA VALÉRIA SOARES DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº52855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA VALÉRIA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03865011730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10167976902-0, firmada em 07/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.840 / R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ministro Lafayette de Andrade, nº 1683, apartamento nº 601, bloco 04, Bairro Da Luz, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26261-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLE ALVES DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09995100703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550584708-9, firmada em 25/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAMUEL SOARES 18 JARDIM ALVORAD NOVA IGUAÇU RJ 26265170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES DOS SANTOS DA ROCHA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES DOS SANTOS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12582769762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770149868-8, firmada em 09/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 98.403, a qual diz respeito ao imóvel situado na FRENTE DO LOTE PARA A RUA ANA CARLA, APTO 402, BLOCO 12, RESIDENCIAL VILA VERDE, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DOS SANTOS RABELO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DOS SANTOS RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08914298752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553599931-6, firmada em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 88166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 LT 18 CS 26 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CORREA DE SALLES DIAS, MARCIO ANDRE DIAS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CORREA DE SALLES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08459863760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ANDRE DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07910248733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553378644-7, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 87750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SERGIO AROUCA 0 CA 09 LT 14 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA SOARES MARTINS ALVES, FRANCISCO DA SILVA ALVES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA SOARES MARTINS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10508908760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45868360249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552817318-1, firmada em 26/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na matrícula nº 87.547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JOHAN H PESTALOZZI 0 CASA 48 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292337. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIAMARA DE SOUZA DA FONSECA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIAMARA DE SOUZA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14010679727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442557101-8, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 109918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEX PEREIRA DA SILVA 82 LT 30 QD G LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CANDIDO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08452316771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442314174-1, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 103942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 320 CS04 LT32 QD D IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VENAN JOSE VENETILLO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VENAN JOSE VENETILLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12034423780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441185189-7, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 94.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROLINA 396 CASA 01 CIDADE JARDIM NOVA IGUAÇU RJ 26291407. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATILA DOS SANTOS VALERIO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATILA DOS SANTOS VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13477961773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441680899-0, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 100.459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 140 QD E LT 21 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACAMBI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PLINIO ALVES DE MOURA, JUDITH BARROS DE MOURA, ANTONIO GUIDA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paracambi, nos termos do art. 216-A, §§2º, 13 e 14, da Lei 6.015/73; art. 11 e seu parágrafo único do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinária prenotado sob o nº 9.134, a requerimento de 1) ELIANA MACHADO FIGUEIREDO, declarando-se brasileira, nascida em 25/09/1970, filha de Sebastião Figueiredo Primo e de Ana Aparecida Machado Figueiredo, bancária, portadora da CNH nº de registro: 00101142101, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/06/2022, e do CPF nº 023.320.207-21, e-mail: não informado, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com JUAREZ RODRIGUES DO CARMO, brasileiro, nascido em 04/07/1965, filho de José Antônio do Carmo e de Helena Rodrigues do Carmo, aposentado, portador da carteira de identidade nº MG-3.477.333, expedida pela SSP/MG, em 14/03/2016 e do CPF nº 545.186.016-53, e-mail: não informado, residente e domiciliada à Rua Paula Leite nº 269, Lages, Paracambi/RJ; 2) ELAINE MACHADO FIGUEIREDO, declarando-se brasileira, nascida em 13/06/1973, filha de Sebastião Figueiredo Primo e de Ana Aparecida Machado Figueiredo, divorciada, cabelereira, portadora da carteira de identidade nº 09.522.774-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 12/06/2017, e do CPF nº 023.531.637-77, e-mail: não informado, residente e domiciliada à Rua Prefeito Bento Barbosa nº 706, Lages, Paracambi/RJ; 3) MAYARA FIGUEIREDO CARAVANA PERLUXO, declarando-se brasileira, nascida em 02/10/1992, filha de Alfredo de Custodio Caravana e de Elaine Machado Figueiredo Caravana, técnica de projetos, construção e montagem, portadora da carteira de identidade nº 21.413.339-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/10/2016, e do CPF nº 111.407.367-95, e-mail: não informado, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com VITOR OLIVEIRA PERLUXO, brasileiro, nascido em 02/04/1991, filho de Hilton

Perluxe e de Claudia Oliveira Perluxe, engenheiro eletrecista, portador da CNH nº de registro: 04985747902, expedida pelo DETRAN/RJ, em 21/05/2018 e do CPF nº 142.607.597-95, e-mail: não informado, residente e domiciliada à Rua Prefeito Bento Barbosa nº 706, Lages, Paracambi/RJ; e 4) MYLLENA FIGUEIREDO CARAVANA, declarando-se brasileira, nascida em 27/03/2001, filha de Alfredo de Custodio Caravana e de Elaine Machado Figueiredo Caravana, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade nº 21.413.338-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/05/2019, e do CPF nº 111.407.707-05, e-mail: não informado, residente e domiciliada à Rua Prefeito Bento Barbosa nº 706, Lages, Paracambi/RJ, que alegam exercer há mais de 24 (vinte e quatro) anos a posse sobre o Imóvel residencial situado à Rua Prefeito Bento Barbosa nº 706 e seu terreno, formado pelo Lote de Terreno nº 579A, com área total de 300,00m², com as seguintes características e confrontações: 12,30 metros de frente, para a Rua Prefeito Bento Barbosa; 37,00 metros pelo lado esquerdo, para o lote nº 578; 25,46 metros pelo lado direito, para o lote 579; 1,15 metros para o lote 563 e 15,00 metros para o lote 564; pela linha dos fundos um ponto de intersecção com os lotes 565 e 578; cuja porção maior está registrada no Livro nº 3-B, às fls. 280, sob o nº de ordem 1.832 e Livro nº 3-C, às fls. 223, sob o nº de ordem 2.281, Registro Imobiliário do 2º Ofício de Vassouras/RJ, vem INTIMAR os titulares, assim como também confrontantes do imóvel PLÍNIO ALVES DE MOURA, brasileiro, casado, proprietário, residente no então Distrito Federal e ANTÔNIO GUIDA, italiano, solteiro, proprietário, residente no Rio de Janeiro, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Justiça de Paracambi, situado na Avenida Coronel Othon nº 370, Centro, Paracambi/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir desta data, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOÃO DE SAINT BRISSON PAES DE CARVALHO**

MURILO DE SOUZA ASFORA, responsável pelo expediente do Cartório do 2º Ofício de Registro de Petrópolis, com sede nesta cidade, à Rua do Imperador nº 288, sobrelojas 28 e 29, Shopping Pedro II, venho por meio deste, publicar o Edital da ESCRITURA PÚBLICA DE ATA NOTARIAL, lavrada no CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DESTA CIDADE, em 13/01/2021, Lv. 737, ato 022, fls. 046-048 tendo como solicitante e favorecido: JOÃO DE SAINT BRISSON PAES DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, CI nº 01.961.483-3 DETRAN-RJ e CPF nº 039.543.587-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Country Club nº 5399, lote 118, Calembe, para notificação de possíveis interessados sobre o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL dos imóveis em nome de: CAROL ANNE MCGILCHRIST, solteira, maior, residente e domiciliada em Fortaleza, Estado do Ceará. De acordo com o art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 1.238 da Lei 10.406/2002 e Prov. 65/2017, tendo a posse mansa, pacífica, contínua e incontestadamente, na modalidade extraordinária, foi protocolado nesta serventia sob o nº 71.136 o reconhecimento extrajudicial de usucapião e para conhecimento dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados, ou a quem interessar possa sobre o LOTE DE TERRAS PRÓPRIAS SOB Nº 116, sem benfeitorias, situado na "Fazenda Calembe", em Nogueira, fora do perímetro urbano do 2º distrito deste Município, com a superfície de 2.506,00m², medindo 50,00m pela frente com a Avenida Country Club, 50,00m pelos fundos, confrontando com o campo de Golf do Country Club; 50,50m pelo lado direito, confrontando com o lote 115 e 49,75m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 117. Que não há motivos que possam prejudicar a presente instituição, obrigando-se, os outorgantes, desde já, a fazer a competente publicação pela Imprensa Oficial, para conhecimento de terceiros, considerando a presente escritura sempre boa, firme e valiosa na forma da Lei. Se alguém se julgar prejudicado, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o oficial. MURILO DE SOUZA ASFORA

COMARCA - PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA IMACULADA RODRIGUES, ANTONIO VICENTE RODRIGUES

Eduardo Augusto da Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA IMACULADA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89068610791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO VICENTE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18199216700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Sá, 17, Loja 02 Centro Pirai RJ CEP 27175-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553699172-8, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 3858, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANOEL A DE LIMA ESQ IVA 520 AP302 ED HERMINIO III CENTRO PIRAI RJ 27175000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirai-RJ. Eduardo Augusto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DA SILVA CARVALHO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11449448720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770093626-6, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9.899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLO GANCIA 121 CASA 02 VILA CAMARIM QUEIMADOS RJ 26383525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROQUE BAPTISTA DOS SANTOS PINTO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROQUE BAPTISTA DOS SANTOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11060442744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440216974-4, firmada em 05/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 4.727, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTO TIRCO Nº 144, CASA 01, JARDIM ALZIRA, QUEIMADOS - RJ - CEP: 26.313-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR DA ROCHA SOUSA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMAR DA ROCHA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05625711755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440127682-4, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na matrícula nº 81.609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO 75 BL 2 AP 1008 - TODOS OS SANTOS - RIO DE JANEIRO RJ 20775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO SANTOS

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01299507778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551481439-4, firmada em 16/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 10.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO LEITAO 607 BL 05 AP705 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO BURNIER PASCUAL

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº547392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO BURNIER PASCUAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09070851725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018688-9, firmada em 27/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 1018688 - 9, datado de 27/11/2020, registrado no ?R.11? da MATRÍCULA nº 12.608., a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 301, do edifício situado na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 380, Comarca do Rio de Janeiro ? RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARIA DA SILVA ALVES

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARIA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78924693700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440527170-1, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 71.432, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NABUCO DE FREITAS nº 124 CASA 09 BAIRRO SANTO CRISTO RIO DE JANEIRO RJ 20220660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA FRANCO DE ANDRADE

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA FRANCO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12865353796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441305964-5, firmada em 06/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 10439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE IRAJA 542 APT 202 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ 22271020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA PEREZ RAMOS

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº661728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA PEREZ RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53741641715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10158634700-00, firmada em 11/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 126105 (R.2) - PROCURAÇÃO: LIVRO 11.349 - PÁG. Nº 205/208, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 661, Apto, nº 1102, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22050-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE LUNA ROCHA, JOELMA BRITO DE LUNA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE LUNA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08159244703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOELMA BRITO DE LUNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60357207220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770028603-4, firmada em 21/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 123295, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ADHEMAR BEBIANO 375 BL3 ALA B AP612 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21051071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO NAZARENO BATISTA FREITAS**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO NAZARENO BATISTA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04265384390, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770637324-7, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 125357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.6 AP104 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA REGINA DE CARVALHO**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA REGINA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08316803771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440657363-0, firmada em 28/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 64.305-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MOACIR DE ALMEIDA, 219 BLOCO 2 APTO 603 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERALDO JOSE DA SILVA, MARIA DE FATIMA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERALDO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76384438704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01082085758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440568742-0, firmada em 08/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 116.630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NERVAL DE GOUVEIA 353 APTO 107 BLOCO 02 QUINTINO BOCAI RIO DE JANEIRO RJ 21311110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE CASTRO RAINHA, TATIANA TANNURE ALONSO RAINHA

ALEXANDRE JORGE FERREIRA, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 26/04/2023, prenotado sob o nº 482.844, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANTONIO CARLOS DE CASTRO RAINHA e sua mulher TATIANA TANNURE ALONSO RAINHA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 -- 7º andar -- Centro -- Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito -- Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, emitida em 30/08/2017, registrado na matrícula 30.124-A, sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE MANUEL DA NÓBREGA -- Nº 838 -- QUINTINO BOCAIUVA - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. ALEXANDRE JORGE FERREIRA. RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE, MAT. 94/22299.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO WOLL DA SILVA, BRUNA PANTOJA WOLL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2117126 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO WOLL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09467993775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA PANTOJA WOLL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09529282729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831057000153-6, firmada em 23/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na matrícula nº 173.830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO LUSSAC 131 B7 A304 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GAIA IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.855.716/0001-01, com sede em São José do Rio Preto/SP, prenotado sob nº 2046565, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de GAIA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.850.596/0001-70 com sede nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 17/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 259744 sob o R-35 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Victor Civitta, nº77 -- SALA 201 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/05/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MARCELO VIEIRA SOUTO**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO MARCELO VIEIRA SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61192600720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441817627-5, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 31978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO FRANCISCO 245 BL II APTO 802 ANDARAI RIO DE JANEIRO RJ 20560031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SANCTOS PAULUCCI, DOMITILA GALVAO SALOES DO NASCIMENTO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SANCTOS PAULUCCI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08307982774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOMITILA GALVAO SALOES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05367481795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550448831-1, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 123176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE BALTAZAR 131 AP712 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20941150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON BRUNO RODRIGUES PACHECO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON BRUNO RODRIGUES PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16540092709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio

de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771107442-2, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41306, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PACIENCIA 5405 BL.1 204 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAISSA DE MOURA MARINS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAISSA DE MOURA MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14805153709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770987098-5, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.7 AP410 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA CRISTINA DOS SANTOS ATALIBA, HELBERT FERNANDES VASCONCELOS ATALIB

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA CRISTINA DOS SANTOS ATALIBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88298523768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELBERT FERNANDES VASCONCELOS ATALIB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07773930775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770242774-1, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 13392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 305 B2 A312 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GALDINO DA SILVA FILHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GALDINO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08421465716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551132351-7, firmada em 03/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 205382, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 485 BL3 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE OLIVEIRA RAPOSO, RHAISI DE SOUZA PEREIRA BORBA RAPOSO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE OLIVEIRA RAPOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14684244750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RHAISI DE SOUZA PEREIRA BORBA RAPOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14618477709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441626881-2, firmada em 17/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 18174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS 99 AP 503 BL02 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): CASSIANO CAXIAS DOS SANTOS E SUA MULHER JOCONDA FERRO DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 199086. EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS PRAZO DE 15 DIAS (CASSIANO CAXIAS DOS SANTOS E SUA MULHER JOCONDA FERRO DOS SANTOS), expedido no Procedimento Administrativo de Adjudicação Compulsória, protocolado em 28/03/2023, sob o nº6091 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do Artigo 1.265 do Código de Normas da CGJ/RJ, FAZ SABER aos que interessarem possam, que CARLOS HENRIQUE SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 06/03/1974, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de Abel Marques da Silva e Benedita Cavalcante Silva, portador da identidade nº 09486519-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 016.308.477-71, e sua esposa ISABEL CRISTINA RANGEL MORAES BEZERRA, brasileira, professora universitária, nascida em 13/07/1959, natural do Estado do Rio de Janeiro, filha de Sebastião Moraes Bezerra e Maria Vicência Rangel Moraes Bezerra, portadora da identidade nº04421928-5, expedida pela DIC/RJ em 09/11/2005, inscrita no CPF sob o nº 742.291.257-04, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 05/01/2001, residentes e domiciliados à Estrada do Belório, nº 191, Mury, Nova Friburgo/RJ, CEP.: 28.615-480; e PAULO HENRIQUE SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 02/12/1970, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de Abel Marques da Silva e Benedita Cavalcante Silva, portador da identidade nº09055658-0, expedida pela DIC/RJ em 02/05/2007, inscrito no CPF sob o nº 019.541.087-45, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 16/05/2013, com Aline França Cruz, brasileira, advogada, nascida em 13/10/1981, natural do Estado do Rio de Janeiro, filha de Paulo Roberto Gouvea da Cruz e Wilma França Oliveira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 133859, conforme identidade de advogado emitida em 01/06/2012, onde consta o RG nº 128999943 --- IFP, inscrita no CPF sob o nº 091.551.977-10, residente e domiciliado à Estrada Francisco Smolka, nº 101, Quebra Frascos, Teresópolis/RJ, CEP.: 25.966-105, protocolou neste Cartório do 2º Ofício Procedimento Administrativo de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, visando à adjudicação sobre o imóvel designado por LOTE DE TERRENO Nº 08 (OITO) DA QUADRA Nº 52 (CINQUENTA E DOIS), do Loteamento denominado FAZENDA CAXIAS, situado no MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA --- RJ, medindo 15,00m de frente para a Rua 6; igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 20; 45,00m de extensão em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 9 e pelo lado esquerdo com o lote 7, com a área de 675,00m2, devidamente matriculado sob o nº 335, no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica - RJ. AV7M335 - Averbação da BENFEITORIA situada à Rua Joana Resende nº 40, Lote 8 Quadra 52, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ, prédio multifamiliar de 03 pavimentos construído em alvenaria, madeira, cimento, pedra, areia, cal, ferro, com as seguintes dependências: 12 quartos, 04 salas, 12 cozinhas, 12 banheiros, 12 áreas de serviço, 12 varandas e 02 vagas de garagem, com área total construída de 556,79m2. Incrições Municipais nºs 22686; 50645; 50693; 50694; 50695; 50697; 50698; 50699; 50716; 50717; 50718 e 50719. AV8M335 - HABITE-SE da benfeitoria situada à Rua Joana Resende, nº 40, Lote 8, Quadra 52, Fazenda Caxias, Seropédica/RJ. Uso das Construções: Residencial Multifamiliar. Área total construída: 556,79m2. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais seus herdeiros ou sucessores e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando

impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DELEITE INDUSTRIA E COMERCIO DE LEITE SA

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob nº 4162 e autuado, o requerimento de retificação de imóvel, formulado pela inventariante de José de Souza Herdy, a Sra. Anadyr Cordeiro Herdy, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto o imóvel da matrícula 2006, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Cartógrafo Marcelo Cosme da Silva Maria, tem a seguinte identificação: "Uma área de terras, situada em Imbaú, 1º distrito deste Município, zona rural, desmembrada de maior porção, com a superfície de 155.825,00m²", e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como restando infrutíferas as tentativas de Notificação via RTD, procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO da confrontante DELEITE INDUSTRIA E COMERCIO DE LEITE S/A, proprietário de uma área de terras, desmembrada de maior porção, situada em Imbaú, Silva Jardim/RJ, conforme matrícula sob nº 2638 no Livro 2-J, onde consta do memorial que o mesmo é confrontante com o seguinte azimuth e distância: 346°28' e 42,0 m. até o vértice AU7-M-09190, de coordenadas N 7.494.202,57 m. e E 759.911,76 m.; 255°57' e 79,21 m., até o vértice AU7-M-09191, de coordenadas N 7.494.184,66 m. e E 759.834,57 m.; 249°35 e 5,11 m., até o vértice AU7-P-15893, de coordenadas N 7.494.182,96 m. e E 759.829,75 m.; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4º do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ.

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAFAEL LUIS RIBEIRO CRISTOVAM

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL LUIS RIBEIRO CRISTOVAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16054852760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441355062-2, firmada em 11/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 18972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESAR LATTES 316 CASA 04 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SYNEDIO MENDONCA NUNESSYNEDIO MENDONÇA NUNES**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SYNEDIO MENDONÇA NUNES, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 178.450 de 11-11-2022, SYNEDIO MENDONÇA NUNES, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do registro geral de nº. 23707484-4 expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 040.046.987-15, residente e domiciliado na Estrada de São Pedro nº 1161 casa 35, no bairro Vista Alegre, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.725-270, representado pela advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701 bairro Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 01-11-2022, no Cartório do 4º Ofício da cidade de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Vista Alegre, neste município, na Estrada de São Pedro nº 1161 casa 35, no bairro Vista Alegre, na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel medindo em sua área total 120.00m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais sob a matrícula 52.002. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº. 174511-000. Tendo sido adquirido do Sr Hamilton Teixeira Alves pelo valor de R\$ 21.500,00, conforme recibos juntados ao requerimento. Tendo sido lavrada a ata notarial em 11-11-2022 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.114/116), presentes o requerente, a advogada e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANI DE SOUZA GOMES DE ANDRADE, LOURIVANE ALVES DE ANDRADE**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante TATIANI DE SOUZA GOMES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10651785731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOURIVANE ALVES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07709972799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553039528-5, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 37.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA COMPANHIA, S/N, BLOCO 02, AP04 - RESIDENCIAL BELA ROMA - ROMA II - VOLTA REDONDA/RJ - CEP 27257-790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR LUIZ FLORENTINO**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR LUIZ FLORENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13738707700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770499980-7, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 42825, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F - AREA A8-C 0 BL.01 AP105 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLAINE MARIA DA SILVA CARVALHO**

Dalva de Almeida Fagundes Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

VANDERLAINE MARIA DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07583999790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440597470-4, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 14910, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL Nº 234 CONDOMÍNIO D RUA LAMBARI BAIRRO SANTA RITA DO ZARUR VOLTA REDONDA RJ 27288250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BARREIRA CRAVO VERDE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que na Serventia do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda - RJ, foram depositados os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/79 para o registro do Memorial de Loteamento feito por -- BARREIRA CRAVO VERDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, sediada na Rua São Carlos do Pinhal, no 345, apartamento 1702, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.168.716/0001-91, registrada na JUCESP sob o nº 1.045.313/23-3 em 20.03.2023 e NIRE nº 35.260.540.012, representada por seu sócio, ARNALDO ABÍLIO GODOY BARREIRA CRAVO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.328.027-68, residente e domiciliado em São Paulo -- SP, no imóvel de sua propriedade designado pela ÁREA "F-2" (remanescente), situado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, bairro Santa Rita do Zarur, em zona urbana e não foreira, na cidade de Volta Redonda - RJ, com área total de 71.497,84m², conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, referente ao processo nº 6932/2022 e DECRETO nº 17.748 de 12.05.2023, cujo Loteamento foi denominado de "LOTEAMENTO BARREIRA CRAVO VERDE", composto de 56 (cinquenta e seis) lotes sendo: área total dos lotes com 24.959,63m²; áreas institucionais, ruas e áreas verdes, totalizam em 46.538,21m², perfazendo um total de 71.497,84m². A área acima descrita está devidamente registrada na matrícula nº 20186, livro 2 de Registro Geral de Imóveis do 2º Ofício de Volta Redonda-RJ. E para os devidos e legais efeitos, e decorrido o prazo legal, proceder-se-á o competente registro, caso não haja impugnação de terceiros no prazo de quinze dias, contados da data da última publicação do presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei, para que ninguém alegue ignorância. Aqueles que se julgarem de qualquer forma prejudicados deverão comparecer perante este Cartório situado à Rua 1º de Maio, 95, bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, para o processo devido. Findo o prazo, não havendo impugnação será efetuado o Registro do Loteamento. Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, em 24 de maio de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VLADIMIR DOS SANTOS JESUS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VLADIMIR DOS SANTOS JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80657982091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770439735-1, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 63641, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANDELABRO 263 CASA 12 RES CACH II CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 22,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIEL SOUZA DE SOUZA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIEL SOUZA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84836172004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770140492-6, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 61.262, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B, 239, CASA 11, residencial cachoeirinha I, em CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.800,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA FERNANDA FERREIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA FERNANDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02430742047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770199868-0, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 57595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 24 CASA 03 CHAC ROSAS II CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 2.722,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA BETINA MADSEN**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA BETINA MADSEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73685895087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440659720-3, firmada em 07/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 21.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL FLORES DA CUNHA 580 SALA 803 VILA MARCIA CACHOEIRINHA RS 94910001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 8.844,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DE BAIRROS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DE BAIRROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03053398001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770069434-3, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 59.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A, 307, QD L LT 05, LOT RESID CACHOEIRINHA I, CACHOEIRINHA/RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes a R\$ 2.718,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA GONCALVES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00274106094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441206425-4, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 43114, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OBEDY CANDIDO VIEIRA 801 CASA 467 CENTRAL PARK CACHOEIRINHA RS 94931023. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 12.476,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DO NASCIMENTO PEREIRA, MARCELO MARTINS SOLANO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DO NASCIMENTO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02240977094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO MARTINS SOLANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01431414069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441972576-9, firmada em 08/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 65095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JOSE ANCHIETA 381 CS 4 BOX 4 VILA V ALEGRE CACHOEIRINHA RS 94945450. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.407,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL FERREIRA PEIXOTO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL FERREIRA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02417172054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441762969-0, firmada em 06/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 63058, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FIDEL ZANCHETA 106 CASA 2 GRANJA ESPERAN CACHOEIRINHA RS 94960210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 8.985,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO RANNO, MIRIAN ELIANE MELO BICCA RANNO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO RANNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88158730078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN ELIANE MELO BICCA RANNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83494995087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770088443-6, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 55112, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAIANA 580 AP 404 BL 1 COLINAS CACHOEIRINHA RS 94940110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.496,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR GARCIA DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR GARCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03328075097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 84444272225-8, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 68902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRAMANDAI 205 CASA101 JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 6.303,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE SILVA DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81914652053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441384531-2, firmada em 10/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 24.108, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. PAPA JOAO XXIII nº 603 APARTAMENTO 301 BLOCO C VILA CACHOEIRINHA - CACHOEIRINHA/RS - 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 5.909,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO OLIVEIRA BARRETO, ITATIANA RODRIGUES BOEIRA**

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO OLIVEIRA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66882222053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITATIANA RODRIGUES BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00694963070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440493035-3, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 22.903, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIVALDINO MENDES 1024 APT0 201 CENTRO CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.559,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CESAR DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96469919049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440463275-1, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C, 109, LOTE URBANO 03, QUADRA 02, LOTEAMENTO LAGO DA CALIFORNIA, NOVA SANTA RITA/RS CEP 92480-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 120.862,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARAZINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA SCHROEDER**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº211.123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA SCHROEDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61922625000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010120482-00, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14371, a qual diz respeito ao imóvel situado na Guaiacurus, nº 291, bairro Conceição, em Carazinho-RS, CEP: 99500-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 21.002,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENIR TEICHMANN, PAULO SERGIO RODRIGUES RIBEIRO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENIR TEICHMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00114404062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SERGIO RODRIGUES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78834716000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440284920-6, firmada em 25/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 86.606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO FERREIRA DE CASTILHOS 254

CASA 01 NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CAXIAS DO SUL RS 95095233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.551,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA RIZZON, ALISSON VITOR BARBOSA PAIS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA RIZZON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04264271061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON VITOR BARBOSA PAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04697883055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553995282-9, firmada em 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 110533, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA 1848 AP205 BL3 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.838,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENIO FIORAVANTE PRATES

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Cidreira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENIO FIORAVANTE PRATES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99545268034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Moisés Gil, 3058, Sala 04 Centro Cidreira RS CEP 95595-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440777387-0, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na

Matrícula nº 17970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03-A 0 LOTE 15-A Q PRAIA DE CIDRE CIDREIRA RS 95595000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 15.476,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cidreira-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME SOUZA FRAGA, JAIME SOUZA FRAGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado: JAIME SOUZA FRAGA HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, em atendimento ao requerimento do credor fiduciário BANRISUL S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, inscrito no CNPJ nº 92.692.979/0001-24, com sede na Rua Caldas Junior, 108 4ª Andar - Porto Alegre/RS, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, por este instrumento, considerando que não foi localizado nos endereços fornecidos, vem promover a INTIMAÇÃO do Sr. JAIME SOUZA FRAGA, inscrito no CNPJ nº 34.198.486/0001-36, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, efetuando o pagamento da importância de R\$ 24.407,73 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sete reais e setenta e três centavos) em 22/05/2023, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, referente ao Contrato Habitacional de Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/2020, constante do registro sob nº R.8 da matrícula nº 033174 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento do BANRISUL S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Jorge Moisés Gil, nº 3058, sala 04, Bairro Centro, no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANRISUL S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO TAIETI DE MATOS

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO TAIETI DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84055952015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441225178-8, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na matrícula nº 44.282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORIZONTE 228 MORADA DO SOL FORTALEZA DOS V RS 98125000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

25/04/2023, correspondentes a R\$ 3.196,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE RODRIGUES AZEREDO**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº8053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE RODRIGUES AZEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65216407049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 070219230011569-00, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1064, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marinaldo Vieira de Souza, n. 277, bairro Guaíba, Eldorado do Sul-RS, CEP: 92990-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 8.287,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCO ANTONIO SATTAMINI

RETIFICAÇÃO DE ÁREA Pelo presente edital, fica intimado MARCO ANTONIO SATTAMINI, titular de direito real do imóvel confrontante, para se manifestar em relação ao pedido de Retificação de Área, Medidas e Confrontações do imóvel de propriedade de FRETER PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.807.171/0001-45 a seguir descrito: Protocolo n. 8038 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): FRETER PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.807.171/0001-45. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um prédio misto, próprio para moradia, localizado na Avenida Martinho Poeta, nº 1209, no lugar denominado Picada, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, com área superficial de 2.560,00m² (dois mil e quinhentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao oeste, mede 16,00m de frente, no alinhamento da Avenida Martinho Poeta (antiga Estrada do Limoeiro); ao leste, mede 16,00m de frente, no alinhamento do Rio Jacuí; ao norte, mede 160,00m com o imóvel que é ou foi de Nicolau Ely; e, ao sul, mede 160,00m com o imóvel da sucessão de João P. Alcantara. Cadastro Municipal: 30432-0. São Lindeiros: Marco Antonio Sattamini, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF nº

296.505.900-00, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS; e Ricardo Carrard dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, inscrito no CPF nº 371.259.400-30. Matrícula: 3581 do Livro 2/RS desta Serventia. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de retificação de área, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Eldorado do Sul, 24 de maio de 2023. Paula Castello Miguel Oficial Registradora

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISSANDRO BORGES MORAES**

Thiago de Castro Brandão Vargas, oficial do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISSANDRO BORGES MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00393911080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 326, Centro Encruzilhada do Sul RS CEP 96610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442286906-7, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 130 CASA 03 LOTEAMENTO J ENCRUZILHADA DO RS 96610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.913,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encruzilhada do Sul-RS. Thiago de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATILDE MARIA MORANDI**

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº295173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATILDE MARIA MORANDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68787138034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440442367-4, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 63423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GLEISON M DE Q HEINKE 707 PAIOL I ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 40.497,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA GIRADELO

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº296779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA GIRADELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00255987080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550985991-0, firmada em 03/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 58.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACINTO GODOY 153 APT0 02 CENTRO ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.062,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLERIO RODRIGO FERREIRA DE MELLO

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLERIO RODRIGO FERREIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81602545049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804710009583-6, firmada em 09/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na

Matrícula nº 32.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACAJU nº 159 Q-Q L-05 BOM JARDIM ESTANCIA VELHA RS 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.245,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS PIRES DOS SANTOS

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS PIRES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00360904092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551758379-0, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 39.171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE COTEGIPE 396 RINCAO DOS ILH ESTANCIA VELHA RS 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 11.176,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADRIANO DE OLIVEIRA PINTO

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis da Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, e atendendo o requerimento de ADRIANO DE OLIVEIRA PINTO, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF sob nº 639.127.160-72, residente e domiciliado na Avenida Venâncio Aires, 281, apto. 301, bairro Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Serviço de Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no

prazo de 15 (quinze) dias, corridos, subsequentes ao da publicação deste edital. Os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de usucapião - Usucapião extraordinário, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 15 (quinze) anos. Identificação do imóvel usucapido: UMA FRAÇÃO IDEAL DE 25.298,85 m² (vinte e cinco mil duzentos e noventa e oito metros e oitenta e cinco decímetros quadrados) de uma fração de terras rurais constituída de parte do lote nº 23, do Travessão Milanês, no Distrito de Nova Milano, Município de Farroupilha-RS, dentro de área maior de 88.706,00 (oitenta e oito mil setecentos e seis metros quadrados), confrontando dito terreno: ao NORTE, com terras de Raul Trombini, que foram da viúva Anna R. Rombaldi; ao SUL, com ditas de Pedro Portolan, que foram de João Pigozzi; ao LESTE, com terras de Itineu Primo Valandro, que foram de Jossué Valandro; e, ao OESTE, com a estrada Júlio de Castilhos. Matrícula registral: 9.033, Livro nº 2-RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Farroupilha-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONEL MILIEN**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONEL MILIEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87400065068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442193605-4, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 118651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL BANDEIRA 537 CASA 02 PARQUE ITACOL GRAVATAI RS 94175450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.180,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PUGENS SCHONS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PUGENS SCHONS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03255849071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442107652-7,

firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 105310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LAGOA VISTA ALEGRE 4 TER 09 QUAD D NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.155,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SCOTTI DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SCOTTI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01513927060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441237587-8, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 106.432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE CANDIDO SANTINI 0 CASA 02 RINCAO DA MADA GRAVATAI RS 94199745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.775,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA DA CRUZ BANDEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº398314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DA CRUZ BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69051151004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001070950-4, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 matrícula nº 42676, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL Nº 75, DA RUA LAGOA VERMELHA, LOTE URBANO Nº 28, DA QUADRA 35, NA VILA VERA CRUZ GRAVATAI/RS - CEP: 94090-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 8.440,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DA SILVA ATHAIDE

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA SILVA ATHAIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81900430053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770547809-6, firmada em 19/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 114569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO 412 AP401 BL02 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.894,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON DA SILVA CARVALHO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90778332004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553326268-5, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 101720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAMAICA 344 CASA 2 NOSSA CHACARA GRAVATAI RS 94050350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.862,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO QUINTANA DOS SANTOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO QUINTANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03690071070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442444725-9, firmada em 08/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 118698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ANTONIO VIEIRA 570 CASA 2 RINCAO D MADA GRAVATAI RS 94199706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.740,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENEL LUMAINE

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENEL LUMAINE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60073218006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442229831-0, firmada em 10/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 119038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ 1639 CASA 01 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.346,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADER RUDNEI LOPES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADER RUDNEI LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85767875049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441996318-0, firmada em 24/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 114986, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANDRADE NEVES 1225 CS3 PT LOT1 NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 9.225,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE AUGUSTO ROSENHAIN DOS SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE AUGUSTO ROSENHAIN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01034970054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441745080-0, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 112.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURQUIA 85 APT0 102 VILA CENTRAL GRAVATAI RS 94065402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.896,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMANTA GRAZIELA DA SILVA SEVERO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMANTA GRAZIELA DA SILVA SEVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01726868060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441361178-8, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 107773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRIA 152 AP 101 VILA CENTRAL GRAVATAI RS 94065400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.127,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE DA CONCEICAO ALVES RODRIGUES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE DA CONCEICAO ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59689323091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441348518-9, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 107.255, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUSTRIA 195 APARTAMENTO 301 BLOCO B VILA CENTRAL GRAVATAI RS 94065040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.531,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON VANDER MACIEL MULETALER**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON VANDER MACIEL MULETALER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52530760004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440685479-4, firmada em 13/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 40687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L, Nº 355, VILA PLANALTINA - GRAVATAI RS 94135240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.880,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIS DOS SANTOS BALDEZ, JOSEANE DA SILVA RODRIGUES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIS DOS SANTOS BALDEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91457343053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSEANE DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29870277888, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804780048030-9, firmada em 11/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 76.049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 (ATUAL RUA DAS TRILHAS), Nº 111, RESIDENCIAL IBIZA GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.092,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALOIR MEIRELES DA SILVA, MARCIA KAEHER GAMA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALOIR MEIRELES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67659365053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA KAEHER GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68130880091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440077127-9, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 67881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPIRUBA 154 COHAB A GRAVATAI RS 94050220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 22.365,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CAMILO CRESCENCIO DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os herdeiros de OSCAR NUNES KRECH, com endereço declarado pelo requerente, sito a rua Santa Cruz, nº 105, Santa Cruz, Gravataí -- RS, a respeito do pedido formulado por CAMILO CRESCÊNCIO DE OLIVEIRA, proprietário do imóvel, registrado sob matrícula 37.699, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente ao notificado, segundo declaração da requerente. Foi solicitada a RETIFICAÇÃO de dito imóvel, conforme dispõem os artigos 212 e 213 da lei 6.515/73, que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. O confrontante acima notificado, julgando-se prejudicado deverá se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de localização requerida. Gravataí, 23 de maio de 2023 ANTONIO VICENTE POLITO

COMARCA - JAGUARI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DORNELES FAVA, DAIANE CARDOSO DE SOUZA

Cauby Luiz Giacomelli Scolari, oficial do Registro de Imóveis de Jaguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DORNELES FAVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02575320054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE CARDOSO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99414600272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na R. Prefeito Ervandil Reghelin, 150, Casa Centro Jaguari RS CEP 97760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442119034-6, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PREFEITO E REGHELIN 925 CENTRO JAGUARI RS 97760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 20.873,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaguari-RS. Cauby Luiz Giacomelli Scolari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANE HOPPE**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANE HOPPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94955093000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440899437-2, firmada em 05/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 43.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO BORELLA BORGES 62 RES 101 COLINAS NOVA M MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.550,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARICE FLORAO DEGGERONE**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARICE FLORAO DEGGERONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68622821072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806970036269-0, firmada em 04/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 33141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHILE 472 RES 03 LOT GIRARDI MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.857,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN PETER HILL RODRIGUES**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN PETER HILL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80150314000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770390528-0, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV05, na Matrícula nº 122473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO MAROTSKI 0 AP 204 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93540200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 7.883,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OSORIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISIANE MARQUES DA SILVA QUADROS**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANE MARQUES DA SILVA QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77790421034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551156413-1, firmada em 06/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 105732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LUSSANA SOBRINHO 99 CASA PORTO LACUSTRE OSORIO RS 95520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2023, correspondentes a R\$ 4.936,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osório-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENI CAVALHEIRO DE LIMA**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENI CAVALHEIRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03395922065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440243242-9, firmada em 03/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº4.286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARDUINO HAACK 809 CASA 02 3L PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.086,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DE OLIVEIRA, PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVEIRA**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº11309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82775214053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71413987087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3246047-38, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.799 - Registro de Alienação Fiduciária nº 01, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Valdelirio Weber nº 74, Loteamento Núcleo Habitacional N2E1, Bairro Cohab, Parobé/RS, CEP 95630-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 199.688,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN BARBOSA SARAIVA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135.893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN BARBOSA SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03546521099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442004340-4, firmada em 24/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 35607, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRES JUCELINO K OLIVEIRA 1435 JARDIM AMERICA CAPAO DO LEAO RS 96160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 13.988,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DOS SANTOS**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº622843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74782525087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10172730609-00, firmada em 10/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12724 (R.26), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Felizardo, nº 496, apto nº 420 do bloco B, 4º pavimento do Conjunto Residencial Felizardo Furtado, Jardim Botânico, Porto Alegre/RS ? CEP 90690-200.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2023, correspondentes a R\$ 5.892,38, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DE SOUSA ROZINO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DE SOUSA ROZINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96403870700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440246794-1, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 95.119, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NORIVAL PARANAGUA DE ANDRADE nº 65, ABERTA DOS MORTOS, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 248.510,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE RODRIGUES BORGES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HENRIQUE RODRIGUES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49676415049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441723017-9, firmada em 11/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 23602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR AFFONSO SANMARTIN 45 204 JARDIM D SALS0 PORTO ALEGRE RS 91410100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes a R\$ 7.876,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SILVA SANHUDO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SILVA SANHUDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00994473044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770071201-7, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 206237, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7008, nº 280 BL.11 A202 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes a R\$ 9.697,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA GONÇALVES DE CARVALHO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA GONÇALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02147398055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552608277-4, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 168.056 e sob o nº 2, na matrícula nº 173.205, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 5400 101 T13 e Estacionamento nº 193, LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91787750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 4.969,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO ALVES DURANTI

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO ALVES DURANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98922483091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552885096-5, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 175.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM DE CARVALHO 650 401 BL 02 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91740840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.547,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM FRAGA LEAES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM FRAGA LEAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86390643004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770317755-2, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 197924, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Iuchno, nº 205 AP202 BL2 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 3.268,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73455911072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770608100-9, firmada em 10/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 201216, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 10535 BL.4 AP402 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 15.167,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN BUENO CORREA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN BUENO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54506786068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770713550-1, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.20 AP401 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.759,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THEYLLA SILVA LARRUSCAIN**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THEYLLA SILVA LARRUSCAIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04113639051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770889621-2, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 206215, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7008, nº 280 BL.10 A104 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes a R\$ 4.788,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA ELIAS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº918875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92753388091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440371925-1, firmada em 08/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 142536 (AP 103) e nº 142.870 (Estacionamento nº 93), a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR BARCELOS, nº 2434, APTO 103, Torre A, TRISTEZA, PORTO ALEGRE RS, 91910251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 27.408,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIR DA SILVA RODRIGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENIR DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00941412075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440222674-8, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 130761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI 1430 APTO 524 BLOCO F VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 2.874,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLI TEIXEIRA PINHEIRO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº918896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLI TEIXEIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81204132020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770504304-9, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 198290, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Iuchno, nº 205, BL-20 AP 303, Bairro Hípica, Porto Alegre/RS, 91786-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 23.458,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE DA SILVA MACHADO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03270110090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771041687-7, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 211101, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Percio Freitas Maestri, nº 388 BL.8 AP102 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.421,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE PICININ DOMINGUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº915475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE PICININ DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01701116014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010219512-00, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.677, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Mateus, nº 95, Apto 306, bairro Jardim do Salso, Porto Alegre-RS, CEP: 91530-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes a R\$ 2.962,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INFINITA ESTRUTURA DE NEGOCIOS LTDA, DIEGO ANTUNES DIAS, ESFER PARTICIPACOES S/A, EDUARDO TURK, NINA TURK PIPPI, RAFAEL TURK

Nº 199/2023. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Devedora(Principal): INFINITA ESTRUTURA DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 21.361.238/0001-12, representada por DIEGO ANTUNES DIAS, CPF 294.443.208-71 Devedora Fiduciante: ÉSFER PARTICIPACOES S/A, CNPJ 05.443.863/0001-57, representada por seus diretores EDUARDO TURK, CPF 758.092.900-78, NINA TURK PIPPI, CPF 964.958.470-68 e o acionista RAFAEL TURK, CPF 977.858.730-20 Devedores Solidários: DIEGO ANTUNES DIAS, CPF 294.443.208-71 Endereços para intimações: 1) Avenida Carlos Gomes, nº 1340 Conjunto nº 802, Bairro Auxilidora, CEP 90.480-004, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Cavallhada, nº 5659, Bairro Cavallhada, CEP 91.751-830, Porto Alegre/RS. 3) Rua Tito Lívio Zambecari, nº 685, Apartamento nº 1102, Bairro Mont Serrat, CEP 90.450-231, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora, garantido por Escritura Pública de Mútuo e Constituição de Alienação Fiduciária lavrada em 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da comarca de Criciúma/SC, Livro nº534, fls.066, nº69.714, de 16/03/2022, Escritura Pública de Aditamento Retificativo, Livro nº535, fls.006, nº69.837, de 21/03/2022 e Escritura Pública de Aditamento Retificativo, Livro nº535, fls.111, nº69.947, de 23/03/2022, registrado sob o(s) número(s) R-10 da(s) matrícula(s) nº(s) 393, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Prédio de alvenaria, com entrada pelo nº 5.659 da Avenida Cavallhada, Bairro Cavallhada, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 29/09/2022 a 28/02/2023 e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, corresponde a R\$ 474.570,27 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e vinte e sete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do

efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor dos credores fiduciários -- RODRIGO AUGUSTO SALFER SANTIAGO, CPF 006.381.599-03, LUCIO UBIALLI FILHO, CPF 040.586.309.81, LUCIO UBIALLI, CPF 341.471.529-53 e JANICE GOULART GARCIA UBIALLI, CPF 298.489.119-87 nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de março de 2023. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA MARTINS RODRIGUES, YASMIN RODRIGUES DE LIMA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA MARTINS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00782595090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YASMIN RODRIGUES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85774456072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770941011-9, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 64651, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 10970 BL.7 A403 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 4.484,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO ALENCASTRO SOSTER, ALEXANDRE ALENCASTRO SOSTER, SOSTER FOMENTO MERCANTIL LTDA.

O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a empresa SOSTER FOMENTO MERCANTIL LTDA., CNPJ 92.702.067/0001-96, representados por GUSTAVO ALENCASTRO SOSTER, CPF 625.633.350-00 e ALEXANDRE ALENCASTRO SOSTER, CPF 692.561.280-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ituana, nº 250, CEP 91.130-43; E/OU Avenida Assis Brasil, nº 4.990, 1º andar, CEP 91.110-000; E/OU Rua Tenente Ary Tarragô, nº 127, CEP 91.225-000; que a BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 92.702.067/0001-96, após a expedição das certidões do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), no(s) endereço(s), em 28/03/2023, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a BANCO DO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 92.702.067/0001-96, localizada na Agência Boulevard, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 03/01/2023 à 27/03/2023, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedores, sendo o saldo devedor de R\$ 42.906,20 (Quarenta e dois mil, e novecentos e seis reais e vinte centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-29.052, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 29.052, deste Cartório, à BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 92.702.067/0001-96, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI FREITAS DA SILVA**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197.350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97233358087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440500408-8, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 35096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 3 240 CASA PLANALTO SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.311,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICIO JOSE LANG**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICIO JOSE LANG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28234049020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551496182-6, firmada em 19/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 33.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO LIED 0 LOTE 10 SAO CARLOS SANTO ANGELO RS 98804420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.456,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA GALLAS

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA GALLAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99833638015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805040048432-3, firmada em 15/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na matrícula nº 7.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL ANTONIO NETO 225 APT0 402 C CENTRO SANTO ANGELO RS 98804610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.682,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE PAULA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DOS SANTOS ANTUNES BRANCO

Tomaz Artur Lucena Junior, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco de Paula, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO DOS SANTOS ANTUNES BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71992090025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Santo Ângelo, 207, Sala 2 Centro Sao Francisco de Paula RS CEP 95400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441306248-2, firmada em 08/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 28.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGENTINA 50 CIPÓ SAO FRANCISCO DE PAULA RS 95400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 25.365,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco de Paula-RS. Tomaz Artur Lucena Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL SOUZA CAMPOS NUNES VIEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL SOUZA CAMPOS NUNES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04884785029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442718785-1, firmada em 06/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 91123 e 91236, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FEITORIA 5518 AP502 BL C BOX 38 E BOX 29 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93055000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.629,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISA DOS SANTOS RODRIGUES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80522793053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550574096-9, firmada em 24/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 83.980 e 83.924 (box 62), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA DE FREITAS 215 AP 102 BL I SCHARLAU SAO LEOPOLDO RS 93120290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.393,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL FONTES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02851190016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770495828-0, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT 305 BL.11 A503 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 2.814,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA HOMEM DE BORBA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA HOMEM DE BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96700688000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441342787-1,

firmada em 29/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 150.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA 106 CS2 BAL PRESIDENTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 5.159,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO WAGNER PEREIRA VEBER**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO WAGNER PEREIRA VEBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03675409082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441618018-4, firmada em 26/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 151642, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua S, 320 CASA 2 LOTE 632 BALNEARIO NOVA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.284,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS R DO NASCIMENTO MOSTARDEIRO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS R DO NASCIMENTO MOSTARDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01814193006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441826701-5, firmada em 04/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 154766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES 2432 CASA 2 NONA NOVA SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.268,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE LEMOS RODRIGUES

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE LEMOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72637129034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442339959-5, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 159315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA CLARA MACHADO 449 AP 2 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.523,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JAIR WILLMANN, EDITE MARIA DUARTE WILLMANN

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que JAIR WILLMANN, brasileiro, nascido aos 11/03/1968, aposentado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.057.843-SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 618.329.609-00, e sua mulher EDITE MARIA DUARTE WILLMANN, brasileira, nascida aos 31/05/1966, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.719.220-SSP/SC, inscrita no CPF sob n.º 597.197.379-72, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Coronel Camacho, n.º 363, Bairro Iririú, em Joinville (SC), apresentaram neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 8567814-2, responsável técnico, Rafael Pacheco Dittrich, engenheiro civil, CREA/SC n.º 148235-7, e Certidão de Desmembramento, expedido pela Prefeitura Municipal de

Balneário Barra do Sul (SC), aos 15/12/2022; para registro do desmembramento do imóvel matriculado sob n.º 004.133, Livro 02, Registro de Imóveis de Araquari (SC) em 02 áreas. O imóvel objeto do parcelamento do solo possui as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, constituído pelo "LOTE N.º 001 (um), da QUADRA "M", do denominado Loteamento "COSTA DO SOL", situado na zona urbana do Município de Balneário Barra do Sul (SC), com as seguintes características e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para o lado PAR da Rua "I"; medindo 18,00 metros de largura nos fundos, confrontando com terras de Miguel Tito Rosa; medindo duas linhas do lado direito, a primeira em curva medindo 9,42 metros e a segunda em reta medindo 24,00 metros, de quem de frente olha o imóvel, confrontando com a Rua "XI"; e medindo 30,00 metros de extensão do lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 002; perfazendo uma área total de 532,27 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 01.02.263.0048.001. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA VELHA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA SILVA LOPES, JEVERSON ALLAN DA LUZ**

Daniel Boabaid, oficial do Registro de Imóveis de Barra Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15269107643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEVERSON ALLAN DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10099576945, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441636782-0, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36813, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS ACORES 1199 CASA 03 BL 03 COND RES DOS ACORES QUINTA D ACOR BARRA VELHA SC 88390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 8.353,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Velha-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA TOMASI**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA TOMASI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04072089923, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552776057-1, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.846, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL IDA WESTARB 111 AP 702 BL 1 LIMEIRA BAIXA BRUSQUE SC 88356036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2023, correspondentes a R\$ 14.780,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA CRISTINA MAURICI LAURINDO, AILTON AIRON LAURINDO**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CRISTINA MAURICI LAURINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06074008973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AILTON AIRON LAURINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08496394921, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553471412-1, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81217, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA IDA WESTARB, Nº 111, AP 801 BL-4, LIMEIRA BAIXA, BRUSQUE SC, 88356-036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 10.691,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA RIBEIRO HOFFMANN, JOEL VANDERLINDE**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA RIBEIRO HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08373034943, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL VANDERLINDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02914562942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441572636-1, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C - LOTEAMENTO INDEPEND 200 UN 01 AGUAS CLARAS BRUSQUE SC 88358000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.089,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINEIA DE ARAUJO PINHO, HEBERTH RICHARD SILVA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEIA DE ARAUJO PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02663999245, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEBERTH RICHARD SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13313868614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442465573-0, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORIZONTE 122 RES MARCOLLA XV CS 01 VOLTA GRANDE BRUSQUE SC 88355759. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 9.890,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PACÍFICO ANTONIO MATIAS

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, vem NOTIFICAR os eventuais herdeiros e terceiros interessados do espólio de PACÍFICO ANTONIO MATIAS, CPF 020.694.909-04, referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou

administrativa, na modalidade extraordinária, de um terreno urbano, de sua titularidade, proveniente da Transcrição nº 29.016, fls. 169, do Livro 3X -- Transcrições do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba/SC, situado na localidade do Sítio Bom Pastor, no Município de Irani/SC, com a área de 29.052,00m² (vinte e nove mil e cinquenta e dois metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-08, de coordenadas N 7.011.249,493 m e E 410.107,572 m deste segue linha seca confrontando com imóvel de ELOIR JOSÉ NOSKOSKI, LUCIANA FATIMA DE CAMARGO NOSKOSKI, IOLENE MARIA NOSKOSKI Matrícula 2.184CRIPonte com os seguintes azimutes e distâncias: 103°53'24" e 149,25 m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.011.213,663 m e E 410.252,461 m; deste segue linha seca confrontando com imóvel de ELOIR JOSÉ NOSKOSKI, LUCIANA FATIMA DE CAMARGO NOSKOSKI, IOLENE MARIA NOSKOSKI Matrícula 2.184CRIPonte com os seguintes azimutes e distâncias: 122°37'40" e 215,95 m até o vértice M-01, de coordenadas N 7.011.097,226 m e E 410.434,335 m; deste segue linha seca confrontando com a RUA VICENTE LEMOS DAS NEVES; com os seguintes azimutes e distâncias: 176°42'25" e 47,05 m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.011.050,255 m e E 410.437,037 m; deste segue linha seca confrontando com a RUA VICENTE LEMOS DAS NEVES; com os seguintes azimutes e distâncias: 181°11'24" e 36,94 m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.011.013,325 m e E 410.436,270 m deste segue em curva confrontando com a RUA VICENTE LEMOS DAS NEVES; com os seguintes azimutes e distâncias: 228°32'25" e 2,95 m, de coordenadas N 7.011.011,373 m e E 410.434,060 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 261°18'53" e 2,74 m até o vértice M-03 de coordenadas N 7.011.010,959 m e E 410.431,350 m; que segue linha confrontando com a RUA JOÃO GALIASSI, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°35'36" e 331,89 m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.011.179,873 m e E 410.145,657 m; deste segue linha confrontando com a RUA JOÃO GALIASSI; com os seguintes azimutes e distâncias: 210°35'36" e 10,00 m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.011.171,265 m e E 410.140,568 m; deste segue linha seca confrontando com imóvel do MUNICIPIO DE IRANI Lote 05 da Quadra 5 Loteamento Pacifico Antonio Matias Matrícula 31.153CRICôrdia; com os seguintes azimutes e distâncias: 217°33'05" e 31,32 m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.011.146,438 m e E 410.121,482 m; deste segue linha seca confrontando com imóvel do VILMAR DA CUNHA possessor do lote no Loteamento Pacifico Antonio Matias; com os seguintes azimutes e distâncias: 306°49'33" e 19,28 m, de coordenadas N 7.011.157,991 m e E 410.106,053 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 299°25'03" e 8,31 m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.011.162,073 m e E 410.098,815 m; deste segue linha seca confrontando com imóvel de MAGSON PAULO BERNARDI Posseiro e Contrato de Compra e Venda com Raimundo Zampieri Matrícula 1.522CRIPonte Serrada; com os seguintes azimutes e distâncias: 5°43'13" e 87,86 m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.011.249,493 m e E 410.107,572 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 1984, por: 1) ELOIR JOSE NOSKOSKI, casado com LUCIANA FATIMA CAMARGO NOSKOSKI, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos de nacionalidade brasileira, ele: empresário, portador da cédula de identidade nº 742.924, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 304.989.299-49, ela: do comércio, portadora da cédula de identidade nº 1.834.882, órgão emissor SSP-SC, portadora do CPF nº 707.498.099-49, residentes e domiciliados na Rua Israel, 100-E, Bairro Maria Goretti, Cidade de Chapecó SC; e 2) IOLENE MARIA NOSKOSKI, maior, de nacionalidade brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade nº 1.510.443, órgão emissor SSP-SC, portadora do CPF nº 521.940.869-00, residente e domiciliada na Rua João Galeazzi, 53, Centro, Cidade de Irani SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02 - Térreo, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 9h às 12h e 14h às 18h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIOMEDES SEVERINO TAGLIARI, LIDIA MARIA TAGLIARI

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de DIOMEDES SEVERINO TAGLIARI, brasileiro, aposentado, RG 252.192-0

SESP/SC, CPF 105.460.309-04, casado com LIDIA MARIA TAGLIARI, brasileira, aposentada, RG 2.460.316 SESP/SC, CPF 017.346.649-40, residentes e domiciliados na Rua João Suzin Marini, nº 421, bairro Nossa Senhora da Salete, município de Concórdia/SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano sem denominação especial, situado na Rua João Suzin Marini, bairro Nossa Senhora da Salete, município de Concórdia/SC, com a área total de 16.732,67m² (dezesesseis mil e setecentos e trinta e dois metros e sessenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, de coordenadas N 6.988.755,9920 m e E 399.296,2320 m; deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 03-B, de Edilson Borsati, matrícula 20.396, no azimute de 99°46'15" e distância de 57,290 m até o vértice -V-0002, de coordenadas N 6.988.746,2700 m e E 399.352,6910 m; deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 03-A, de Edilson Borsati, matrícula 20.395, no azimute de 99°46'15" e distância de 20,750 m até o vértice -V-0003, de coordenadas N 6.988.742,7480 m e E 399.373,1400 m; deste, segue confrontando em curva com o Lote Urbano nº 03-A, de Edilson Borsati, matrícula 20.395, com a distância de 5,070 m até o vértice -V-0004, de coordenadas N 6.988.739,4400 m e E 399.376,6730 m; deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 03-A, de Edilson Borsati, matrícula 20.395, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°10'59" e 3,430 m até o vértice -V-0005, de coordenadas N 6.988.736,2130 m e E 399.377,8360 m; 70°21'07" e 1,940 m até o vértice -V-0006, de coordenadas N 6.988.736,8650 m e E 399.379,6630 m; 160°21'07" e 12,190 m até o vértice -V-0007, de coordenadas N 6.988.725,3850 m e E 399.383,7620 m; deste, segue confrontando com a Rua João Suzin Marini, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°28'14" e 28,000 m até o vértice -V-0009, de coordenadas N 6.988.697,4110 m e E 399.382,5550 m; 182°28'14" e 22,000 m até o vértice -V-0010, de coordenadas N 6.988.675,4310 m e E 399.381,6070 m; 182°28'14" e 36,881 m até o vértice -V-0012, de coordenadas N 6.988.638,5850 m e E 399.380,0170 m; 182°28'14" e 52,912 m até o vértice -V-0014, de coordenadas N 6.988.585,7220 m e E 399.377,7360 m; deste, segue confrontando com a Parte do Lote Rural nº 1001, de Concol - Comércio Indústria e Cereais Concórdia, matrícula 614, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°04'35" e 52,754 m até o vértice -V-0015, de coordenadas N 6.988.594,0437 m e E 399.325,6428 m; 281°28'17" e 37,140 m até o vértice -V-0016, de coordenadas N 6.988.601,4300 m e E 399.289,2451 m; deste, segue confrontando pelo Lajeado do Claudino com o Lote Urbano nº 299, de Euclides Antônio Marcon e Iracema Cella Marcon, matrícula 10.987, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°27'35" e 20,471 m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 6.988.619,5810 m e E 399.279,7800 m; 323°41'55" e 20,095 m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 6.988.635,7760 m e E 399.267,8830 m; 353°43'06" e 8,099 m até o vértice -V-0013, de coordenadas N 6.988.643,8260 m e E 399.266,9970 m; 353°43'06" e 11,048 m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 6.988.654,8080 m e E 399.265,7880 m; 1°25'30" e 11,881 m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 6.988.666,6850 m e E 399.266,0830 m; deste, segue confrontando pelo Lajeado do Claudino com o Lote Urbano nº 300, de Hilda Terezinha Lunardi Massolini, matrícula 11.116, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°25'30" e 19,004 m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 6.988.685,6840 m e E 399.266,5560 m; 8°54'59" e 24,588 m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 6.988.709,9740 m e E 399.270,3670 m; 15°31'36" e 4,196 m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 6.988.714,0170 m e E 399.271,4900 m; 321°01'40" e 8,222 m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 6.988.720,4090 m e E 399.266,3190 m; 45°28'51" e 1,821 m até o vértice -V-0011, de coordenadas N 6.988.721,6860 m e E 399.267,6180 m; deste, segue confrontando pelo Lajeado do Claudino com o Lote Urbano nº 301, de Neudi Wunder, Ironi Wunder, Daiana Wunder e Darlan Wunder, matrícula 10.733, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°28'51" e 21,935 m até o vértice -P-0001, de coordenadas N 6.988.737,0660 m e E 399.283,2580 m; 28°47'05" e 14,492 m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 6.988.749,7670 m e E 399.290,2360 m; 36°16'08" e 2,445 m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 6.988.751,7380 m e E 399.291,6820 m; deste, segue confrontando pelo Lajeado do Claudino com a Parte do Lote Urbano nº 302, de Materiais de Construção Linear Ltda, matrícula 19.047, no azimute de 46°55'29" e distância de 6,229 m até o vértice -V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° W, tendo como Sistema Geodésico de Referência e Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. MATRÍCULA nº 35.518 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado

durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Roger Cerutti -- CREA/SC 082910-4 -- ART n. 8622531-4.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PATRICIA GUSSO, KARINE GUSSO, MARLENE LOURDES LUCIANO PACHECO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEI 13.105/2015; 13.465/2015 e LRP Art. 216-A e Art. 25 do Provimento CNJ 65/2017 NOTIFICAÇÃO Protocolo nº 85.729 Guia nº 31.503 Foi protocolado neste Ofício, pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, tendo como objeto o imóvel objeto da transcrição nº 4.103, fls. 285 do Livro 3 "C" deste Cartório, localizado na Rua José Venâncio Finger, Bairro Centro, nesta Cidade de Concórdia, SC, com a área de 746,53m². Requerente: MARLENE LOURDES LUCIANO PACHECO, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 5.664.778, CPF nº 629.838.819-20, residente e domiciliada na Rua José Venâncio Finger, nº 58, Centro, nesta Cidade de Concórdia, SC. Notificados: PATRICIA GUSSO, brasileira, portadora do RG nº 18.677.458, CPF nº 047.697.549-22 -- e -- KARINE GUSSO, brasileira, portadora do RG nº 6.422.205, CPF nº 074.609.399-35, herdeiras ou sucessoras do Sr. Dorval Gusso, vendedor (conforme contrato particular de compra e venda), ambos com endereço incerto e não sabido, do imóvel objeto da transcrição nº 4.103, fls. 285 do Livro 3 "C" deste Cartório. Trata-se de procedimento extrajudicial de usucapião de registro envolvendo uma parcela do imóvel objeto da transcrição nº 4.103, fls. 285 do Livro 3 "C" deste Cartório, deste Registro Imobiliário, com a área de 746,53m². Tendo em vista que a parcela do imóvel usucapiendo confronta com imóvel, do qual os notificados são herdeiras ou sucessoras e, portanto, titulares de direito real, e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de Usucapião foi instruído com os documentos enumerados nas Leis anteriormente mencionadas, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a usucapião pretendida. Concórdia, SC, 31 de março de 2023. Marília Clara Poy Olmi Registradora Substituta

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO LUIZ ZEN, ANA RITA QUINTILHAN ZEN, MARIA IZABEL MELLO**

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no parágrafo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ e com base no requerimento dos requerentes, GERALDO LUIZ ZEN, brasileiro, aposentado, portador da carteira de habilitação nº 03013772650 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 112.427.361-15, nascido em 07/08/1954, e sua esposa ANA RITA QUINTILHAN ZEN, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 449.214 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 417.663.269-00, nascida em 11/07/1955, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Livro 3/RA, sob nº 7.070, do Registro de Imóveis de São José/SC, residentes e domiciliados na Servidão Nivaldo Alfredo da Silva (Nivaldinho), nº 363, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, NOTIFICA a confrontante, MARIA IZABEL MELLO, inscrita no CPF sob nº 521.783.319-04, proprietária tabular na matrícula nº 15.785, em trâmite no 2º ORI sob nº 409657, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de usucapião. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá visualizar os documentos acostados ao pedido e apresentar, se for o

caso, a impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO MURILO DA SILVEIRA**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MURILO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47160870930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440248230-2, firmada em 15/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM NABUCO 1100 AP 004 B32 CJ PANORAMA FLORIANOPOLIS SC 88090060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.049,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CIRO FABIO DE OLIVEIRA**

André Luiz Gonçalves, oficial do Registro de Imóveis de Guaramirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR - CNPJ 05.861.932/0001-42 COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA, prenotado sob nº113228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRO FABIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79184995904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Agosto, 1918 - 1, Ed Nexus, Centro Guaramirim SC CEP 89270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 389376-0, firmada em 02/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5661 e 2039, a qual diz respeito ao imóvel situado na Matrícula 5661 - Rua Emilio Manke Jr. cidade de Massaranduba/SC Matrícula 2039 - Rua Rodolfo Schmidt, a 65 metros da esquina Rua 7 de Setembro Cidade Massaranduba/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes a R\$ 221.737,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaramirim-SC. André Luiz Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TERRANOVA IMOVEIS LTDA.

EDITAL FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que TERRANOVA IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.142.277/0001-11, com sede na Rua 25 de Julho, nº 1.400, Bairro Vila Nova, Jaraguá do Sul-SC, e PASOLD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.274.706/0001-77, com sede em Rua 01-Marechal Castelo Branco, nº 1002, bairro Centro, em Schroeder-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 16.666, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano do município de Schroeder-SC, bairro Centro, localizado na Rua Marechal castelo Branco, contendo a área de 206.379,76m². A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Recanto das Acácias, está disposta na seguinte forma: 117 lotes, totalizado a área de 47.318,67m²; área Remanescente 1 de 75.566,53m², área Remanescente 2 de 26.916,97m², área destinada a arruamento e passeio de 21.659,68m²; Área Verde de 32.770,38m²; A.U.P.E de 2.147,53m². O projeto de loteamento foi aprovado conforme certidão de aprovação, emitida pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC aos 14/03/2023. Responsável técnico, o engenheiro civil Adriano Antonio da Fonseca, CREA/SC nº 036872-9-SC. RRT nº 8433181-1. Licença Ambiental de Operação Corretiva nº 5517/2022, expedida pela Diretoria de Gestão Ambiental, Prefeitura Municipal de Schroeder-SC. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 22 de maio de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DENISE BEATRIZ BEBER DE BEM

EDITAL FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que DENISE BEATRIZ BEBER DE BEM, portador(a) da C.I. nº 19ª/R-685.850-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 472.183.399-72, nascido(a) em 10/05/1958, brasileira, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada na Rua Bolívia, nº 119, apto 02, bairro Ponta Aguda, em Blumenau-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 24.234 do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Guaramirim-SC, bairro Centro, localizado no lado ímpar da Rua 179-Ilário Dencker, contendo a área de 1.089,00m². O Desmembramento é constituído de 03 (três) parcelas, sendo parcela D-01 com 363,00m², parcela D-02 com 363,00m² e parcela Remanescente com 363,00m², conforme Certidão de Desmembramento nº 709/22, expedido pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Guilherme Karpo Azolini -- técnico agrimensor, CFT/BR nº 08056022910. TRT nº CFT2202272751. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15

(quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 22 de maio de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO MUNIQUE RESIDENCIAL E INCORPORADORA SPE LTDA

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que LOTEAMENTO MUNIQUE RESIDENCIAL E INCORPORADORA SPE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 48.605.500/0001-83, com sede em Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 260, sala 34-B, Edifício Presidente, bairro Centro, em Blumenau-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto da parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 36.498, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano do município de Massaranduba-SC, bairro Centro, localizado na Rua Francisco Bramorski, distando do lado esquerdo 181,95 metros até a esquina formada entre a Rua Victor Bramorski e a Rua Francisco Bramorski, contendo a área de 20.265,63m². A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Munique, está disposta na seguinte forma: 33 lotes, totalizado a área de 20.265,63m²; área destinada a arruamento e passeio de 3.503,96m²; Área Verde de 2.026,94m²; A.U.P.E de 2.026,98m². O projeto de loteamento foi aprovado conforme certidão de aprovação, emitida pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC aos 17/04/2023. Responsável técnico, o arquiteta e urbanista Guilherme Mohr, CREA/SC nº 119062-9. RRT nº 8711685-6. Licença Ambiental de Instalação nº 136/2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Massaranduba-SC. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 3º andar, sala 301, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 22 de maio de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INCORPORADORA FLORENÇA LTDA

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiveram conhecimento, que a requerimento de INCORPORADORA FLORENÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XX.341.117/0001-XX, com sede na Rua Prefeito Frederico Hardt, nº 205, sala 101, Centro, nesta cidade de Indaial-SC, representada por seu administrador Alcebiades Jose Doca Laurentino, portador da C.I. sob nº X.200.XXX/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.543.769-XX, brasileiro, nascido em 07/05/1964, filho de Alcebiades José Inácio Laurentino e Virginia Coelho Laurentino, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 599, Bairro dos Estados, nesta cidade de Indaial-SC, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do LOTEAMENTO PARQUE DAS AREIAS, composto de sessenta e um (61) lotes, os quais terão a área total de 24.931,27m², Área Verde com a área total de 10.533,93m², Área Institucional Pública com a área total de 5.710,65m², Área das Ruas (A, B, C, D, E) com a área total de 12.290,55m², restando as Áreas Remanescentes (01, 02, 03, 04, 05) com a área total de 23.997,46m², todas do imóvel matriculado sob nº 33.648, situado no lado ímpar da Rua Marechal Floriano Peixoto, Bairro Estrada das Areias, nesta cidade de Indaial -- SC, com a área de 77.463,86m², tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Iracema Caprari dos Santos, Nilson dos Santos, Espólio de Inácio

Negherbon, Diogo Vogel, Reinaldo Francisco B. de Andrade e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Almir Rogerio do Carmo, CREA nº 048005-4-SC, ART nº 5507190-6. LAI nº 3203/2021, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em oito (08) de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GTF61151-Q9DA. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR: _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORLA IMÓVEIS LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Pelo presente edital, fica notificada a empresa Orla Imóveis LTDA, CNPJ 81.327.215/0001-13, e seus respectivos sócios, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação, manifestem-se sobre o pedido de usucapião extrajudicial promovido por Luiz Alfredo Moreira e sua esposa Geane Regina Costa Moreira, relativo a um terreno com 393,78 metros quadrados, sem benfeitorias, localizado na Rua João Filete de Oliveira, s/nº, bairro Santa Catarina, nesta cidade de Joinville/SC, e transcrito no 2º registro de Imóveis de Joinville/SC, sob nº 21.703, do Livro 3/Q, às fls. 57, do qual a notificanda é proprietária e confrontante, por se encontrar em lugar incerto e ignorado. Para ter acesso a documentação referente ao pedido de usucapião, a notificanda deverá comparecer a serventia do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação no aludido prazo, implicará na sua concordância com o pedido de usucapião. Dado e passado nesta cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BARBARA VIRGÍNIA BOND REIS**

Pelo presente edital, fica notificada a Sra. Barbara Virgínia Bond Reis, CPF 427.970.559-34, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação, manifestar-se sobre o pedido de usucapião extrajudicial promovido por Jefferson Moreira e sua esposa Flávia Maria Regis Moreira, relativo a um terreno com 362,06 metros quadrados, localizado na Rua Anemonas, bairro Fátima, nesta cidade de Joinville/SC, e transcrito sob n.º 17.902, Livro 3/M, fls. 253 do 2º Registro de Imóveis de Joinville/SC, do qual a notificanda é confrontante, por se encontrar em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Para ter acesso a documentação referente ao pedido de usucapião, o notificando deverá comparecer a serventia do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, n.º 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação no aludido prazo, implicará na sua concordância com o pedido de usucapião. Dado e passado nesta cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KAREN MELLO DA SILVA**

Pelo presente edital, fica notificada a Sra. Karen Mello da Silva, CPF 806.784.400-34, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação, manifestar-se sobre o pedido de usucapião extrajudicial promovido por Jefferson Moreira e sua esposa Flávia Maria Regis Moreira, relativo a um terreno com 362,06 metros quadrados, localizado na Rua Anemonas, bairro Fátima, nesta cidade de Joinville/SC, e transcrito sob n.º 17.902, Livro 3/M, fls. 253 do 2º Registro de Imóveis de Joinville/SC, do qual a notificanda é confrontante, por se encontrar em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Para ter acesso a documentação referente ao pedido de usucapião, o notificando deverá comparecer a serventia do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, n.º 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação no aludido prazo, implicará na sua concordância com o pedido de usucapião. Dado e passado nesta cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CEPAR COMERCIO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. ASSIS JOSÉ DE MEDEIROS - CPF 09X.XXX.6X9-34, proprietário do imóvel situado no lado ímpar da Rua Lopes Pinto de Arruda, Bairro Bates, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 35.441 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 37.617 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária CEPAR COMÉRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado no lado par da margem esquerda da BR-282, sentido Lages-Florianópolis, distante 108,96 metros da esquina formada com a Rua Joaquim José Lopes, Bairro Guarujá, Lages/SC, objeto da matrícula n. 37.617 deste Ofício, com área titulada de 199.897,34m² e área medida de 206.339,67m², ou seja, foi encontrada área superior de 6.442,33m². O referido imóvel está inscrito no SEPLAN sob n. 9.940.101.0015.4519.000.0. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CEPAR COMERCIO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se a Sra. ODETE DE LIZ - CPF 21X.XXX.7X9-04 proprietária do imóvel situado no lado ímpar da Rua Lourenço Waltrick Vieira, distante 12,68m da esquina formada com a Rua Lopes Pinto de Arruda, Bairro Bates, Lages/SC, objeto da matrícula n. 35.336 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 37.617 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária CEPAR COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, apresentou nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado no lado par da margem esquerda da BR-282, sentido Lages-Florianópolis, esquina com a Rua Joaquim José Lopes, Bairro Guarujá, Lages/SC, objeto da matrícula n. 37.617 deste Ofício, com área titulada de 199.897,34m² e área medida de 206.339,67m², ou seja, foi encontrada área superior de 6.442,33m². O referido imóvel está inscrito no SEPLAN sob n. 9.940.101.0015.4519.000.0, cadastro nº 23889. A

documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONDAI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALDEMIRO JORGE STERTZ, MILTON STERTZ, VILSON STERTZ**

Autos de Desmembramento nº 0623-2023-2-3 - SÉRGIO POMPÍLIO ECKERT, Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte VALDEMIRO JORGE STERTZ, CPF nº 634.729.539-34, RG nº 7.991.175-5 SESP/PR, filho de Huberto Stertz e Lucenha Stertz, nascido em 21/05/1968, trabalhador autônomo, casado com a anuente SONIA INES CORDEIRO DA SILVA STERTZ, CPF nº 028.785.799-92, RG nº 8.216.428-6 SESP/PR, filha de Jose Cordeiro da Silva e Maria Jose Goulart da Silva, nascida em 11/05/1967, zeladora; brasileiros, residentes e domiciliados à Rua José Cordeiro da Silva, 66, bairro Jardim Caiçara, na cidade de Piraquara, PR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 em 06/01/2007; MILTON STERTZ, CPF nº 015.501.579-65, RG nº 2.946.249 SSP/SC, filho de Huberto Stertz e Lucenha Stertz, nascido em 06/01/1974, brasileiro, divorciado, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliado à Rua Brás Cuba, bairro Cohab, na cidade de São Miguel do Oeste, SC; e, VILSON STERTZ, CPF nº 828.233.919-91, RG nº 3.102.320 SESP/SC, filho de Huberto Stertz e Lucenha Stertz, brasileiro, pedreiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Willy Assmann, 23, bairro Centro, na Cidade de Iporã do Oeste, SC, foi requerido o registro de desmembramento da gleba urbana abaixo referida. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o Art.719-A e seguintes, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: LOTE URBANO Nº 137 (cento e trinta e sete), da QUADRA Nº 61 (sessenta e um), com frente para a Rua Rio de Janeiro, da Cidade e Município de Iporã do Oeste, nesta Comarca de Mondaí, SC, com a área de 2.594,39m² (dois mil, quinhentos e noventa e quatro metros e trinta e nove décimos quadrado), sem edificações; de propriedade dos requerentes, imóvel esse objeto da matrícula nº 9185, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações ao registro requerido deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ORLEANS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DI GASPERO, ANA MARIA SILVESTRE DI GASPERO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que Antonio Carlos Di Gaspero inscrito no CPF: 564.431.709-97 e RG: 1904932 DETRAN-SC brasileiro, empresário, nascido em 24/06/1965 e Ana Maria Silvestre Di Gaspero inscrita no CPF: 743.836.809-25 e RG: 1.349.174 SESP-SC, brasileira, do lar, nascida em 10/03/1965, casados, residentes e domiciliados na Avenida Expedicionário Jose Pedro Coelho 3647, Revoredo, Tubarão-SC, apresentam REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do desmembramento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de

matrícula 18.493. Um terreno urbano localizado na Rua Antonio Osvaldo Feltrin, Otavio Dalazen, Orleans-SC, com área de 19.709,02m², com as seguintes medidas e confrontações: Norte 120m com Adilson Warmling Roling (matrícula 11.912); ao Sul em 252,13m com rua Antonio Osvaldo Feltrin; ao Leste em duas linhas onde mede 198,74m e 58,27m com José Luiz Benedet (transcrição 13.801); e ao Oeste em 54,55m com a Rua Antonio Osvaldo Feltrin. Inscrição Imobiliária: 01.06.016.1988.001.1 As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 22 de maio de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LEONARDO SCREMIN**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que Leonardo Scremin inscrito no RG: 2.743.065 SESP-SC, CPF: 767.305.909-63, brasileiro, divorciado, agricultor, nascido em 20/06/1970, residente e domiciliado na Rodovia SC-108, Ranchinho, Orleans-SC, apresentam REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do desmembramento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 22.976. Um terreno urbano localizado na Rua Bartier Scremin s/n, Orleans-SC, com área de 3.505,33m² com as seguintes confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-34, de coordenadas N= 6.862.817,21 m e E= 670.584,64m, deste segue confrontando com Nelson Comelli Filho matrícula nº 18.147, com distância de 2,57m e azimuth de 126°35'19" chega-se ao vértice P-07 de coordenadas N= 6.862.815,69 m e E= 670.586,70m, deste segue confrontando com Marcio Paim Pimentel matrícula nº 15.405, seguindo com distância de 23,41m m e azimuth plano de 126°36'16" chega-se ao vértice P-08 de coordenadas N= 6.862.802,48m e E= 670.604,48m, deste segue confrontando com Rua Bartier Scremin seguindo com distância de 135,00 m e azimuth plano de 200°02'54" chega-se ao vértice P-35 de coordenadas N= 6.862.675,33m e E= 670.558,07m, deste segue confrontando com área remanescente (matrícula 22.977) seguindo com distância de 25,61m e azimuth plano de 290°59'14" chega-se ao vértice P-36 de coordenadas N= 6.862.684,63m e E= 670.533,81m, deste segue seguindo com distância de 142,00 m e azimuth plano de 20°58'27" chega-se ao vértice P-34, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas, azimutes e distancias encontram-se no plano de projeção UTM, meridiano central 51Wgr referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) tendo como Datum o SIRGAS2000. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 23 de maio de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS BELTRAME**

Delmar Adão Angioletti, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Getulio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS BELTRAME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00739109960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Getúlio Vargas, 660, Sala 01 Revólver Presidente Getulio SC CEP 89150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441368468-8, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NITEROI 3899 LOTE 05 NITEROI PRESIDENTE GETU SC 89150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 5.105,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Getulio-SC. Delmar Adão Angioletti, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ERICO BENTO GRIMM, HERCILIA CARDOZO**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, HERCILIA CARDOZO, brasileira, empregada doméstica, portadora da Carteira de Identidade (DNI) número 866.584.099-00-SESP-SC e inscrita no CPF(MF) sob número 866.584.099-00 e ERICO BENTO GRIMM, brasileiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade número 1677733-SSP-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 291.039.169-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Kroeger, número 87, Bairro Rio da Luz, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rua Aldo Stock, centro, matriculado sob número 69.362, do Livro 2, de Registro Geral, das seguintes áreas: 683,03m²; 436,20m²; 436,20m² e 777,93m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Gabriel Matias Petri -- CREA-SC nº 151.566-8 -- ART nº 8536865-7.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO CRISPIM ANTONIO**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO CRISPIM ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07698888959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770433103-2, firmada em 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO 1303 AP 109 BL A SAO J (ESQUE TUBARAO SC 88708000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 3.970,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - ITAPORANGA D'AJUDA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRA BARRETO SILVEIRA ALVES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA, SERGIPE. Eu, Célio Barreto Sobral Junior, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar Jaira Barreto Silveira, CPF nº 937.973.545-68, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos: Rua do Sol, 27, casa 12, bairro Aeroporto, Aracaju (SE), Rodovia Lourival Batista, s/nº, quadra 02, lote 5973 - Unidade, Centro, na cidade de Salgado (SE), CEP: 49.390-000 e Avenida Barão de Maruim, 652, sala 102, Centro, Aracaju (SE), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 55231.6-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12 de março 2011, com a Brazilian Securities Companhia de Securitização, referente ao imóvel situado Avenida Lourival Batista, s/nº, cidade Salgado (SE), CEP: 49.390-000, registrado sob nº 3, matrícula 5777. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija à sede ou filial da empresa credora ou a esta Serventia a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Emídio Maxi Neto, nº 141, bairro Centro, nesta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE). Itaporanga D'Ajuda (SE), 23 de maio de 2023. _ Célio Barreto Sobral Junior Escrevente

COMARCA - NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INDUSTRIA DE MOVEIS TUBULARES LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma

da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a INDÚSTRIA DE MÓVEIS TUBULARES LTDA, CNPJ nº 05.307.607/0001-32, representante: JOSEILSON TAVARES DA SILVA, CPF 441.247.915-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de obrigações contratuais relativas a Cédula de Crédito Bancário -- Renegociação de Crédito Comercial -- PJ nº 22.3303.690.0000084-18 e do Termo de Constituição de Garantia, Empréstimo/Financiamento/Renegociação PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/06/2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Tv. Gileno Souza Filho, 12, Jardim do Sertão, na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE e registrado sob matrícula nº 13.775, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 08 de maio de 2023. O Oficial Substituto_ Jádriel Aragão Sousa

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARCK MANOEL MELO DA SILVA**

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Lucimarck Manoel Melo da Silva, inscrito no CPF: 037.551.045-12, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS, de nº 234.605.649, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29 de outubro de 2018, com o BANCO DO BRASIL S.A., referente ao imóvel situado na Rua D, nº 56, Lote 58, Quadra 03, Conjunto Jardim III, neste município, registrado sob o nº 9 e 10, Matrícula 18.787. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. Do Socorro/SE e/ou BANCO DO BRASIL S.A., no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOCASTA DOS SANTOS**

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Maria Jocasta dos Santos, inscrita no CPF: 043.602.515-99, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra e de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS, de nº 234.603.938, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04 de maio de 2015, com o BANCO DO BRASIL S.A., referente ao imóvel situado na Rua G, nº 09, Lote 28, Quadra 07, Conjunto Jardim III, neste município, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 23.299. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. Do Socorro/SE e/ou BANCO DO BRASIL S.A., no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDINEZ CARDOSO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO). TIAGO SIQUEIRA MENDONÇA, Oficial de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, em virtude e na Forma da Lei 9.514/97 O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LINDINEZ CARDOSO SILVA, inscrita sob o CPF/MF de nº 060.192.025-26 a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 158.022,23 (cento e cinquenta e oito mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos) em 02/06/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440786754, firmado em 21/11/2014, registrado sob o nº R 3 e R4, na matrícula nº 8404, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Av. Rev. Horaci Junior, S/N, Quadra 02, Lote 50, Bairro Santos Dumont, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 23 de maio de 2023, Tiago Siqueira Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENEILDE MARIA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO). TIAGO SIQUEIRA MENDONÇA, Oficial de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, em virtude e na Forma da Lei 9.514/97 O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. RENEILDE MARIA DE JESUS, inscrita sob o CPF/MF de nº 515.844.175-87 a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 93.005,84 (noventa e três mil, cinco reais e oitenta e quatro centavos) em 02/06/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 8444400810125, firmado em 17/12/2014, registrado sob o nº R 3 e R4, na matrícula nº 8407, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Av. Rev. Horaci Junior, S/N, Quadra 02, Lote 47, Bairro Santos Dumont, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 23 de maio de 2023, Tiago Siqueira Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO RODRIGUES GOMES, ADRIANA DA COSTA RASTELLI RODRIGUES**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ALESSANDRO RODRIGUES GOMES, brasileiro, desenhista industrial, portador do RG/SSP/SP nº 42026***X (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 312.387.***-44 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e ADRIANA DA COSTA RASTELLI RODRIGUES, brasileira, agente administrativa, portadora do RG/SSP/SP nº 41425***2 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 338.870.***-96 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, Apto. 404, Bloco 11, Vila Amorim, em Americana-SP, CEP 13468-821; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Trinta de Julho, nº 679, Apto 02, Centro, em Americana-SP, CEP 13465-500, bem como, no endereço indicado pela credora: Rua Camilo Damiani, nº 109, Apto 02, Morada do Sol, em Americana-SP, CEP 13470-250, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 134.761 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 404, localizado no 3º pavimento do Bloco "11", integrante do "Condomínio Residencial Parque Alliance", na Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, no loteamento Vila Amorim, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 25/04/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDELINO DOS SANTOS, VANILDE DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ALDELINO DOS SANTOS, brasileiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador do RG/SSP/SP nº 26604***6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 175.744.***-32 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e VANILDE DOS SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG/SSP/SP nº 35169***5 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 303.339.***-71 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Apto. 103, Bloco 05, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Lituanea, nº 500, Jardim Europa IV, em Santa Bárbara D'Oeste-SP, CEP 13455-561, bem como, no endereço indicado pela credora: Rua São Jerônimo, nº 103, Morada do Sol, em Americana-SP, CEP 13470-310, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 140.399 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 103, localizado no pavimento térreo do Bloco 05, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento

ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 20/04/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO MATHEUS PORTO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MARIO MATHEUS PORTO DE ALMEIDA, CPF: 314.***.***-02, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 17.928,47, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 87.408 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA TIBIRIÇA, nº 1.220, APARTAMENTO 101, BLOCO 01, CONDOMÍNIO PARQUE ATLANTIC, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de maio de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON CESAR PONCE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de CLAYTON CESAR PONCE, CPF: 314.***.***-83, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.571,62, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 116.218 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 300, APARTAMENTO 204, BLOCO 08, CONDOMÍNIO PARQUE ALMARE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de maio de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA LETICIA TITO MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de PAULA LETICIA TITO MACHADO, CPF: 394.***.***-16, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.855,46, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 116.512 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 300, APARTAMENTO 402, BLOCO 26, CONDOMÍNIO PARQUE ALMARE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de maio de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON PEREIRA DE CASTRO NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de WILSON PEREIRA DE CASTRO NETO, CPF: 416.***.***-71, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.372,15, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 133.764 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 455, APARTAMENTO 204, BLOCO 01, CONDOMÍNIO PARQUE APOTEOSE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de maio de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - BARIRI/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **1 CARTORIO DE OFICIO DE JUSTICA E ANEXO**

ESTADO -- SÃO PAULO COMARCA -- BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): DAVID DE JESUS RODRIGUES JOÃO MARCOS CANDIDO, Oficial Designado de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, protocolizado sob nº 100.485, vem INTIMAR o devedor fiduciante DAVID DE JESUS RODRIGUES (CPF.nº 028.678.055-03), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, nº 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, à disposição do intimado no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: nº 855551618814. Imóvel: Rua José Ferreira Quental, nº 24 -- Lote 16 -- Quadra L - Jardim Esperança II, na cidade de Bariri-SP (matrícula nº 13.594 desta Serventia). Data do débito: 14/03/2021 a 14/05/2023. Valor para a purga do débito: R\$7.832,23 (posicionado em 15/05/2023).

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GCR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GCR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA atual TT TOTUS CORPORATE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS E EMPRESAS LTDA, na pessoa de seu representante legal Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 25/3/2014 garantido pela alienação fiduciária, registrados sob o nº 11 nas matrículas nº 108.345, 108.723 e 108.653 que tem como objeto os imóveis, situados na Rua Rui Mendes de Rossis, nº 1-125, identificado como loja 4 e garagem 6 e 13, do empreendimento denominado, Studium Residence, intima GCR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, atual TT TOTUS CORPORATE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS E EMPRESAS LTDA, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 17/5/2023 que totalizam a quantia de R\$ 132.030,17 (centro e trinta e dois mil, trinta reais e dezessete centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELTON CARLOS PETIT PERES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE WELTON CARLOS PETIT PERES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 8/7/2019, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 2, na matrícula nº 124.575, que tem como objeto o terreno, situado na Rua Maria José Teodoro Daresco, quarteirão 2, lado ímpar, lote 10/11-A, (dez/onze-A), quadra K, Parque Santa Cândida, intima o senhor WELTON CARLOS PETIT

PERES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 16/5/2023 que totalizam a quantia de R\$ 9.464,50, acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO DE MARQUI FARIA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EVANDRO DE MARQUI FARIA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 25/10/2018, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 438, na matrícula nº 118.918, atualmente matriculado sob o nº 128.838, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Uruguai, nº 1-65, apartamento 53, Torre 3, e sua respectiva vaga de garagem no empreendimento Reserva Terra Branca, intima o senhor EVANDRO DE MARQUI FARIA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 17/5/2023 que totalizam a quantia de R\$ 11.438,43 (onze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR PEREIRA LIMA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GILMAR PEREIRA LIMA E NEIVA CRISTINA FERRARI LIMA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 7/7/2017, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 306, na matrícula 118.918 atualmente matriculado sob nº 128.862, neste Cartório, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Uruguai, nº 1-65, apartamento 83, torre 3, e sua respectiva vaga de garagem do empreendimento denominado Edifício Reserva Terra Branca, intima os senhores GILMAR PEREIRA LIMA e NEIVA CRISTINA FERRARI LIMA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 16/5/2023 que totalizam a quantia de R\$16.307,26 (dezesseis mil, trezentos e sete reais e vinte e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação

deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL RAFAEL CAUNI

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MICHAEL RAFAEL CAUNI Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 30/4/2019, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 1.807 na matrícula nº 121.394, atualmente registrado sob nº 129.259, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Avenida José Vicente Aiello nº 13-129, Apartamento 501, bloco 12, e sua respectiva vaga de garagem nº 180 Residencial Parque Barcelona, intima o senhor MICHAEL RAFAEL CAUNI para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 17/5/2023 que totalizam a quantia de R\$ 21.315,53 (vinte e um mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA SALGUEIRO BOZELLI, VINICIUS FRANCO DOS SANTOS

Sra. LARISSA SALGUEIRO BOZELLI e VINICIUS FRANCO DOS SANTOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8444418875555, firmado em Bauru-SP aos 27/07/2018 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 127.180; referente ao imóvel situado na Rua Florinda Ferreira Rabello, parte do lote 24 da quadra K, do loteamento denominado Jardim Silvestre, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, LARISSA SALGUEIRO BOZELLI, brasileira, nascida em 25/11/1992, solteira, operadora de telemarketing, RG nº 48.413.119-9-SSP/SP e CPF nº 417.849.828-22, e VINICIUS FRANCI DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 13/08/ 1992, vendedor, RG nº 48.844.090-7-SSP/SP e CPF nº 402.174.648-07, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito na Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 24/12/2021; vencida em 24/01/2022;vencida em 24/02/2022; vencida em 24/03/2022; vencida em 24/04/2022; vencida em

24/05/2022; vencida em 24/06/2022; vencida em 24/07/2022; vencida em 24/08/2022; vencida em 24/09/2022; vencida em 24/10/2022; vencida em 24/11/2022; vencida em 24/12/2022; vencida em 24/01/2023; vencida em 24/02/2023; vencida em 24/03/2023 e vencida em 24/04/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KIELMER VINICIUS BATISTA DOS SANTOS**

Sr. KIELMER VINICIUS BATISTA DOS SANTOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em Bauru-SP aos 09/10/2020 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 130.196; referente ao imóvel situado na Rua João Machado, nº 2-100, do loteamento denominado JARDIM MARÍLIA, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, KIELMER VINICIUS BATISTA, brasileiro, nascido em 21/06/1995, solteiro, office boy, RG nº 42.346.673-2-SSP/SP e CPF nº 446.535.288-37, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito na Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 10/12/2022, vencida em 10/03/2023; vencida em 10/04/2023; e vencida em 10/05/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE MOURA DE SANTANA AMBROSIO, PAULO SERGIO AMBROSIO DE SANTANA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. ELIETE MOURA DE SANTANA AMBROSIO, RG nº 23.162.279-X-SSP-SP, CPF nº 122.995.118-06, brasileira, servidora pública estadual, e seu marido PAULO SERGIO AMBROSIO DE SANTANA, RG nº 249531239-SSP/SP, CPF nº 145.605.658-13, brasileiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, casados no regime da

comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Narciso Pavan nº 83, Jardim Nossa S, em Botucatu-SP, devedores fiduciários nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 05 de setembro de 2016, sob nº 1.4444.0961584-9, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 8 da matrícula nº 12.850, referente ao Prédio residencial, com frente para a Rua Pedro Paniguel, sob nº 48, Vila Nossa Senhora das Graças, no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 107.753, em 09 de março de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$21.840,56, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 23 de maio de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE MAX LANDGRAF**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. ANDRE MAX LANDGRAF, RG nº 26189452-SSP/SP, CPF nº 328.751.208-08, brasileiro, divorciado, coordenador de loja, residente e domiciliado na Rua Mário Guimarães, nº 286, Vila Nova Botucatu, em Botucatu-SP, devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 01 de maio de 2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 42.771, referente ao imóvel situado na Rua 26 (lote 15 da quadra 38), Vida Nova Botucatu, em Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ nº 34.187.118/0001-92, NIRE nº 35235575576, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, Sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 106.472, em 13 de dezembro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$8.396,81, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 18 de maio de 2023. O Oficial.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., VINCI LOGISTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, LUELI MARTELLO DOS SANTOS, RONALDO RAMPAZZO MATARAZZO DOS SANTOS, ALBINO MARTELLO NETO, LUCIANNE MARCONDES SPROCATTI MARTELLO, MARCIA MARTELLO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de administradora de VINCI

LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -- FII, proprietária dos imóveis objetos das matrículas nºs 134.673 e 134.674, desta Serventia, e de eventuais terceiros interessados incertos, expedido no procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art.216-A da Lei Federal nº 6.015/73) requerido por 1)- LUELI MARTELLO DOS SANTOS e seu marido RONALDO RAMPAZZO MATARAZZO DOS SANTOS; 2)- ALBINO MARTELLO NETO e sua mulher LUCIANNE MARCONDES SPROCATTI MARTELLO; e 3)- MARCIA MARTELLO. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam (especialmente, BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF. 13.486.793/0001-42, com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo/SP, na qualidade de administradora de VINCI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -- FII, inscrita no CNPJ/MF. 24.853.044/0001-22, proprietária dos imóveis objetos das matrículas nºs 134.673 e 134.674, desta Serventia, e de eventuais terceiros interessados incertos), que, por requerimento datado de 15/02/2022, prenotado em 11/03/2022, sob o nº 373.834, o qual veio instruído com a Ata Notarial lavrada em 15/02/2022 (livro 1800, págs. 363/372), do 2º Tabelião de Notas desta comarca, 1)- LUELI MARTELLO DOS SANTOS, brasileira, arquiteta, RG. 13.308.796-7-SSP/SP, CPF/MF. 061.448.958-09, e seu marido RONALDO RAMPAZZO MATARAZZO DOS SANTOS, brasileiro, arquiteto, RG. 16.088.623-5-SSP/SP, CPF/MF. 022.393.078-46, casados desde 14/04/1988, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Antônio de Lucena, nº 22, aptº 162, bloco 2, Chácara Califórnia, São Paulo/SP; 2)- ALBINO MARTELLO NETO, brasileiro, administrador, RG. 7489352-SSP/SP, CPF/MF. 066.947.108-95, e sua mulher LUCIANNE MARCONDES SPROCATTI MARTELLO, brasileira, professora, RG. 9.564.198-1-SSP/SP, CPF/MF. 064.594.138-78, casados desde 16/12/1991, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua São Daniel, nº 236, aptº 32A, Vila Galvão, nesta cidade; e 3)- MARCIA MARTELLO, brasileira, divorciada, administradora de empresa, RG. 10210222-SSP/SP, CPF/MF. 054.912.258-35, residente na Avenida Benjamin Harris Hunnicutt, nº 2.207, casa 08, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, requereram ao subscritor o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno designado "Área 1-A", com a área de 12.218,83m², situado na Avenida Monteiro Lobato, no bairro do Macedo, nesta cidade, inserido na área maior das transcrições nºs 36.208 e 36.209, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos, em área maior, sob os nºs 084.50.43.0935.01.000 / 02.000 / 03.000 / 04.001 / 04.002, nos termos do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, alegando estarem na posse do imóvel há mais de 30 (trinta) anos, somada à posse dos antecessores. O imóvel objeto do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária assim se descreve: O terreno designado "Área 1-A", com a área de 12.218,83m², situado na Avenida Monteiro Lobato, no bairro do Macedo, nesta cidade, cuja descrição inicia-se no ponto '01' (de coordenadas E = 345.447,393 e N = 7.404.186,374), localizado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 68.977, desta Serventia. Do ponto '01', segue em reta com o azimute de 56°30'45" e distância de 6,87m até o ponto '02' (de coordenadas E = 345.453,129 e N = 7.404.190,167); do ponto '02', segue em reta com o azimute de 55°45'40" e distância de 13,41m até o ponto '03' (de coordenadas E = 345.464,216 e N = 7.404.197,712); do ponto '03', segue em reta com o azimute de 59°46'23" e distância de 4,77m até o ponto '04' (de coordenadas E = 345.468,339 e N = 7.404.200,114), confrontando do ponto '01' ao ponto '04' com a Avenida Monteiro Lobato; do ponto '04', deflete levemente à direita e segue em reta com o azimute de 76°00'23" e distância de 18,61m até o ponto '05' (de coordenadas E = 345.486,392 e N = 7.404.204,613); do ponto '05', segue em curva à direita, com raio de 22,00m e desenvolvimento de 15,77m, até o ponto '05A' (de coordenadas E = 345.501,576 e N = 7.404.201,825); do ponto '05A', segue em reta com o azimute de 134°02'50" e distância de 31,20m até o ponto '05B' (de coordenadas E = 345.524,001 e N = 7.404.180,133); do ponto '05B', segue em curva à direita, com raio de 168,90m e desenvolvimento de 56,19m, até o ponto '06' (de coordenadas E = 345.557,964 e N = 7.404.135,689); do ponto '06', segue em reta com o azimute de 148°57'09" e distância de 6,50m até o ponto '07' (de coordenadas E = 345.561,299 e N = 7.404.130,148); do ponto '07', segue em reta com o azimute de 152°02'14" e distância de 42,46m até o ponto '08' (de coordenadas E = 345.581,207 e N = 7.404.092,648); do ponto '08', segue em reta com o azimute de 152°27'55" e distância de 30,05m até o ponto '09' (de coordenadas E = 345.595,100 e N = 7.404.065,999), confrontado do ponto '04' ao ponto '09' com os imóveis desapropriados em favor da Municipalidade de Guarulhos (nos autos dos processos nºs 0015821-04.1993.8.26.0224 e 0015823-71.1993.8.26.0224); do ponto '09', deflete à direita e segue em reta com o azimute de 241°18'35" e distância de 74,76m até o ponto '14' (de coordenadas E = 345.529,521 e N = 7.404.030,109), confrontando com o imóvel designado como "Área 1-B" (que constitui-se em um terreno

encravado); do ponto '14', deflete à direita e segue em reta com o azimute de 332°36'10" e distância de 0,50m, até o ponto '15' (de coordenadas E = 345.529,289 e N = 7.404.030,555), confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 134.673, desta Serventia; do ponto '15', segue em reta com o azimute de 332°36'04" e distância de 71,94m, até o ponto '16' (de coordenadas E = 345.496,183 e N = 7.404.094,425); do ponto '16', segue em reta com o azimute de 332°36'04" e distância de 6,50m, até o ponto '17' (de coordenadas E = 345.493,193 e N = 7.404.100,195), confrontando do ponto '15' ao ponto '17' com o imóvel objeto da matrícula nº 134.674, desta Serventia; do ponto '17', segue em reta com o azimute de 332°00'47" e distância de 97,59m, até o ponto '01', ponto inicial desta descrição, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 68.977, desta Serventia, encerrando a área de 12.218,83m². Em atendimento ao exigido pelo § 4º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, por este edital ficam notificados BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de administradora de VINCI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -- FII, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 134.673, desta Serventia, e de eventuais terceiros interessados incertos, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno designado "Área 1-A", com a área de 12.218,83m², situado na Avenida Monteiro Lobato, no bairro do Macedo, nesta cidade, inserido na área maior das transcrições nºs 36.208 e 36.209, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos, em área maior, sob os nºs 084.50.43.0935.01.000 / 02.000 / 03.000 / 04.001 / 04.002 (acima descrito), para que, caso queiram, possam impugná-lo (fundamentadamente), desde que o façam dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral, localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do terreno designado "Área 1-A", com a área de 12.218,83m², situado na Avenida Monteiro Lobato, no bairro do Macedo, nesta cidade, inserido na área maior das transcrições nºs 36.208 e 36.209, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos, em área maior, sob os nºs 084.50.43.0935.01.000 / 02.000 / 03.000 / 04.001 / 04.002 (acima descrito). Assim, expediu-se o presente edital de notificação, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por meio eletrônico. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - INDAIATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIANA ALVES SOMBINI FERREIRA, FABIO JOSE FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABIO JOSÉ FERREIRA e KATIANA ALVES SOMBINI FERREIRA Alexandre de Almeida, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que FABIO JOSÉ FERREIRA e KATIANA ALVES SOMBINI FERREIRA, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Antonio Bernardinetti, nº 264, Parque São Lourenço, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es) com caráter de escritura pública, datado de 03 de novembro de 2020, registrado sob nº 05, na matrícula 126.697, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um lote de terra sob nº 19, da quadra J, do loteamento denominado Jardim Residencial Milano, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 16 de maio de 2023 corresponde a R\$ 22.671,84 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15

(quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 16 de maio de 2023. Alexandre de Almeida Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARAH GARZON KUPKA, HERBERT DE PAULA KUPKA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SARAH GARZON KUPKA e HERBERT DE PAULA KUPKA Alexandre de Almeida, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que SARAH GARZON KUPKA e HERBERT DE PAULA KUPKA, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Paraguai, nº 293, apartamento nº 07, Jardim Moacyr Arruda, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos compradores e com caráter de escritura pública, datado de 06 de agosto de 2014, registrado sob nº 06, na matrícula 90.894, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um prédio residencial sob nº 192, situado a rua Olga Benati Madeira, edificado no lote de terra sob nº 25, da quadra 16, do loteamento denominado Jardim dos Colibris, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 16 de maio de 2023 corresponde a R\$ 84.730,64 (oitenta e quatro mil setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 16 de maio de 2023. Alexandre de Almeida Escrevente Habilitado

COMARCA - ITANHAEM/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE MENDES ROSA, LUCIANO PEREIRA MARCELINO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 **EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES**, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andares, São Paulo-SP, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores JAQUELINE MENDES ROSA MARCELINO, brasileira, autônoma, RG nº 463229216-SP, inscrita no CPF/MF nº 366.070.398-20 e seu marido com quem é casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com LUCIANO PEREIRA MARCELINO, brasileiro, autônomo, RG nº 323483574-SP, inscrito no CPF/MF nº 352.916.788-60, residentes e domiciliados na Estrada Gentil Peres, nº 1.800, Bloco 08, ap 811, Condomínio Residencial Umuarama G1, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: apartamento nº 811,

localizado no 1º pavimento do Condomínio Residencial Umuarama G1, Bloco 08, com frente para Estrada Gentil Perez, no Município de Itanhaém-SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula nº 212.117 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 81 à 150, com vencimentos em 07/2017 à 04/2023, perfazendo até a data de 10/05/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 58.860,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciários acima mencionados, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 503.296 de 10/12/2021). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELBERT DAL MASO RODRIGUES

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, **F A Z S A B E R**, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO o Sr. **HELBERT DAL MASO RODRIGUES**, a pagar a importância de R\$ 6.559,69, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas desde março de 2022, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de terreno e mútuo destinado à construção de moradia do atual prédio nº 204, da Rua Claudete Roberto Bernini, nesta cidade, objeto da matrícula nº 38.841 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (R.06/M. 38.841). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 22 de maio de 2023. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL FELIPE SARTINI, ADRIANA DOS SANTOS SARTINI

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, **F A Z S A B E R**, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que ficam INTIMADOS o Sr. **DANIEL FELIPE SARTINI** e sua mulher Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SARTINI**, a pagar a importância de R\$ 10.825,05, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas desde setembro de 2022, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do prédio nº 222, da Rua José Ormelesi, nesta cidade, objeto da matrícula nº 54.804 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (R.07/M. 54.804,). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 22 de maio de 2023. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO FIRMINO**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO LAÉRCIO FIRMINO, a pagar a importância de R\$ 36.297,17, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas desde julho de 2021, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de terreno situado na Rua Sylvia de Paula Leite Bauer, lote 28, quadra 18, Residencial Campo Belo, nesta cidade, objeto da matrícula nº 74.429 e alienado fiduciariamente à FATO JAÚ I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. (R.08/M. 74.429). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, FATO JAÚ I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 23 de maio de 2023. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ALEXANDRE SCHIAVONI**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO ANDERSON ALEXANDRE SCHIAVONI, a pagar a importância de R\$ 40.461,95, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas desde agosto de 2021, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de terreno situado na Rua Vicente de Almeida Prado Netto, lote 46, quadra 21, Residencial Campo Belo, nesta cidade, objeto da matrícula nº 74.595 e alienado fiduciariamente à FATO JAÚ I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. (R.08/M. 74.595). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, FATO JAÚ I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 23 de maio de 2023. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO MARCOS LOPES BELO**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO PEDRO MARCOS LOPES BELO, a pagar a importância de R\$ 13.168,82, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas desde dezembro de 2022, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de terreno situado na Avenida Dr. Alfredo Bauer, lote 31, quadra 13, Residencial Campo Belo, nesta cidade, objeto da matrícula nº 74.231 e alienado fiduciariamente à FATO JAÚ I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. (R.07/M. 74.231). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, FATO JAÚ I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, nos termos do

§ 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 23 de maio de 2023. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM GOMES MESQUITA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844442344848, firmado em Marília-SP em 29 de julho de 2020, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 34818, situado na Rua Anna Aparecida Nicolella Marques nº 350, Bloco 9, Apto 934, 3º Andar, Condomínio Residencial Lavinia, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/11/2022 a 25/04/2023, no valor de R\$ 3620,43 (data base: 19 de maio de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de WILLIAM GOMES MESQUITA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MAUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEA DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, LEA DA SILVA, RG nº 507479324-SSP-SP e CPF nº 307.238.648-02, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação nº 157.035), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 21 de agosto de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 4 na matrícula nº 60.122, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "Apartamento 1304 da Reserva Serra Negra, situado na Rua Vice Presidente Francisco Silviano A. Brandão, 478, Parque São Vicente— Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2º a 6º feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 11 do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DOURADO RIBEIRO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, FERNANDO DOURADO RIBEIRO, RG nº 44.182.206-X-SSP-SP e CPF nº 329.838.788-64, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação nº 164.924), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 20 de MARÇO de 2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 8 na matrícula nº 51.229, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "Um terreno com área de 212,16m2 (duzentos e doze metros e dezesseis decímetros quadrados), constituído por parte do lote 19, da quadra 163-A, da Gleba "C" do Jardim Zaira,-- Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2º a 6º feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 11 do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

COMARCA - ORLANDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCELO ABRAHAO BUCCI

Talita Scariot, Oficial Registradora da Comarca de Orlândia, instalada na Avenida Três, n. 251, Centro, Orlândia/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos § 4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 16 do Provimento n. 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, vem, através da presente, DAR CONHECIMENTO a TERCEIROS INTERESSADOS, acerca do seguinte PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Requerente: MARCELO ABRAHÃO BUCCI, RG nº 30.222.463 SSP/SP e CPF/MF nº 222.546.438-35, empresário, casado com Camila Zanetti Neaime Bucci, RG 33.238.056 SSP/SP, CPF nº 220.303.808-06, médica veterinária, ambos brasileiros, casados sob o regime da Separação Convencional de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com registro do Pacto Antenupcial no Livro 3-L do Registro Auxiliar sob o nº 13.641 desta Serventia, residentes e domiciliados nesta cidade, Estado de São Paulo, à Avenida Oito, nº 1.270, Centro, conforme procedimento prenotado nesta Serventia sob o nº 102.667, em que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com prazo reduzido, prevista no artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica desde meados do ano de 2012, que conta com mais de 10 anos, com origem no registro do imóvel objeto da Matrícula 13.622, com a seguinte descrição: Um imóvel urbano nesta cidade e Comarca de Orlândia, localizado na AVENIDA QUTRO, e o respectivo terreno, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, localizado a uma distância de 47,55 metros da Rua Vinte e Dois, lado direito ou par das vias públicas, entre esta e a Rua Vinte e Quatro, de formato irregular, com as seguintes medidas: mede vinte e três metros e setenta e cinco centímetros (23,75 m) na frente, no lado direito de quem da via pública olha para o imóvel mede quarenta e sete metros e cinquenta centímetros (47,50 m), confrontando com o Lote 12 (loteamento) - Matrícula 19.845; no lado esquerdo mede quarenta e nove metros (49,00 m), confrontando com o Lote 15 (loteamento) - Matrícula 30.745; e nos fundos mede vinte e quatro metros

e quatro centímetros (24,04 m), confrontando com parte do Lote 8-A (desdobro) - Matrícula 19.154 e com parte do Lote 8-B (desdobro) - Matrícula 19.155; encerrando a área de 1.152,17 metros quadrados. O imóvel usucapiendo tem origem na Matrícula 13.622 desta Serventia, correspondendo aos LOTES 13 e 14 da QUADRA 13 do loteamento denominado JARDIM TEIXEIRA II. Inscrito nos cadastros municipais nºs 050.073.013 e 050.073.014. O imóvel consta no fôlio real em nome de: LOTEAMENTO JARDIM TEIXEIRA S/C LTDA, CNPJ 04.085.456/0001-52, com endereço na Rua Dois, nº 46, Centro, Orlandia/SP, tendo sido negativa a localização de representante legal. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Orlandia, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 216-A, §4º da Lei nº 6.015/73, com a redação determinada na Lei nº 13.105/15, FICAM NOTIFICADOS OS TERCEIROS eventualmente interessados para manifestar-se, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel acima relatado, cientes de que se não contestados os pedidos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. Informo ainda que eventual IMPUGNAÇÃO deverá ser apresentada por escrito, neste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP, localizado à Avenida Três, 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do conhecimento desta intimação. Orlandia/SP, 25 de maio de 2023. Eu, Talita Scariot, Oficial, digitei e assino.

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEMEIRE GABRIELA SILVA OLIVIER**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ROSEMEIRE GABRIELA SILVA OLIVIER, brasileira, solteira, maior, tabeliã, RG nº 278632646-SSP/SP, CPF/MF nº 190.421.508-40, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$4.682,13, atualizado até 22 de maio de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 408.934, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 25 de agosto de 2011 e tendo por objeto: Apartamento 02, Bloco 01, situado na Rua Antonio Perez Paniagua, nº 453, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 105.965, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PANORAMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LUCAS DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, DE PANORAMA(SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 -- Centro -- (18)3871-3396 -- CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS

SANTOS CAMPONEZ-- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Panorama-SP, faz a presente intimação por edital de JOSÉ LUCAS DOS SANTOS, brasileiro, com endereço na Rua 03, nº 237, Residencial Vista Verde, Paulicéia/SP, em virtude de não ter sido localizado nos endereços fornecidos pela credora. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360, Centro, Panorama-SP, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.484,82 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e dois centavos), posicionado em 14/04/2023, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/07/2021, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 11.244 deste Oficial de Registro de Imóveis, comarca de Panorama-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado no meio eletrônico por três vezes. Panorama, 23 de maio de 2023 Suzana dos Santos Camponez - Oficial

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VM ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E AGRONEGOCIOS EIRELI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, DE PANORAMA(SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 -- Centro -- (18)3871-3396 -- CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ-- Oficial EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, aVM ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS, EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E AGRONEGÓCIOS LTDA, Rua Campos Salles, nº 623, Apto. 132, Centro, Ribeirão Preto/SP, proprietária do imóvel rural, objeto da matrícula nº 1.575 deste Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Panorama, Estado de São Paulo, ou seus sucessores, que CLAUDETE PAULA MOLINA, ingressou com procedimento extrajudicial de georreferenciamento, envolvendo o imóvel rural denominado "Fazenda São Judas Tadeu", localizado neste município e comarca de Panorama/SP, adquirido por força da matrícula nº 7.249 deste Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Panorama/SP, processado nos termos do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73). Sendo VOSSA SENHORIA, titular do imóvel confrontante (imóvel rural, objeto da matrícula nº 1.575 deste Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Panorama, Estado de São Paulo), e não havendo anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Oficial, podendo nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente aqueles trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a partir da primeira publicação deste edital. Transcorrido esse prazo, presume-se legalmente a aceitação dos trabalhos. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA ELETRÔNICA por duas vezes. Panorama, 19 de maio de 2023. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Panorama-SP Suzana dos Santos Camponez

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL VILA BELA PARAGUAÇU PAULISTA SPE LTDA**

EDITAL WILSON GREGORIO, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que, por parte da empresa

RESIDENCIAL VILA BELA PARAGUAÇU PAULISTA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Paraguaçu, nº 853, centro, na cidade de Paraguaçu Paulista, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.014/0001-., foram apresentados neste Registro, localizado à Rua 15 de Novembro, nº 404-1, onde se encontram à disposição, para exame, as peças técnicas e demais documentos referentes ao loteamento "RESIDENCIAL VILA BELA", localizado no imóvel situado no perímetro urbano deste município (Estrada Municipal PGP - 080) -- objeto da Matrícula nº 32.703, deste Registro, com a área total de 22.827,59 metros quadrados, divididos em 04 (quatro) quadras e 63 (sessenta e três) lotes; aprovado por essa Municipalidade nos termos do Decreto nº 7.028, de 12 de Janeiro de 2.023. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em local apropriado, podendo o registro ser impugnado no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, conforme previsto no artigo 19, caput, da Lei Federal nº 6.766/99. Paraguaçu Paulista, 15 de Maio de 2.023. O Oficial Designado, (a.) Wilson Gregório.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE PITOL, MARLENE MARTINS PITOL

1ª e 2ª publicação REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de JOSÉ PITOL e sua esposa MARLENE MARTINS PITOL. Luan Alvarenga da Silva -- Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a JOSÉ PITOL e sua esposa MARLENE MARTINS PITOL, e a quem interessar possa, que em 12 de setembro de 2022, foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 108226, requerimento, firmado em 03 de fevereiro de 2022, pelos proprietários Terezinha Aparecida Bertolini da Silva (Espólio), e seu marido Lourenço Torres da Silva (espólio), representados pela inventariante Nilvia Terezinha da Silva Pantaleoni, pelo qual requer a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel localizado no Município de Tapiraí/SP, no Bairro Núcleo Colonial Santa Catarina, transcrição n. 24.323 deste CRI. Assim, NOTIFICA a V. S., na qualidade de proprietários do imóvel confrontante, matrícula n. 3.326 desta Serventia Imobiliária, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificando e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. LUAN ALVARENGA DA SILVA -- OFICIAL SUBSTITUTO, 23/05/2023.

COMARCA - SANTO ANASTACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO REVERTE, CELI ROSA DA SILVA REVERTE**

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, fica INTIMADO os devedores fiduciantes,

CLAUDIO REVERTE, CPF: 069.810.348-32, RG 22.764.702-6-SSP/SP, brasileiro, trabalhador de construção civil, com endereço declarado na Rua Beija Flor, nº 27, Jd. Jd Vitória Régia, na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo; e CELI ROSA DA SILVA REVERTE, CPF: 303.865.018-82, RG: 36.653.668-0-SSP-SP, brasileira, do lar, com endereço declarado na Rua Beija Flor, nº 27, Jd Vitória Régia, na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, não encontrado no endereço mencionado, por várias vezes, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SANTO ANASTÁCIO/SP, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 588, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 13/09/2012, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 10.931/04 e 9.514/97, devidamente registrada sob nº 9 na Matrícula nº 4.158, referente as parcelas de nºs 122, 123, 124, 125 e 126, vencidas em 25/11/2022 até 25/03/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizam o valor de R\$ 3.561,63, atualizado em 13/04/2023, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 59.936), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 - -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santo Anastácio/SP, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Lucas Martins de Oliveira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO HENRIQUE FERNANDES NUNES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: FABIANO HENRIQUE FERNANDES NUNES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco/SP, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante FABIANO HENRIQUE FERNANDES NUNES, brasileiro, solteiro, inspetor de controle de qualidade, portador do CPF nº 220.XXX.XXX-03, residente e domiciliado a Rua Miguel Petroni, nº 4900, Casa nº 182, Jardim Bandeirantes, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455.064 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 22/03/2022, sob o nº 11 da matrícula nº 139.023, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 23/02/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, nº 108, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Eldorado, situado na Rua Miguel Petroni, nº 4900, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$406,87 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por

EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER LUIZ GONCALVES TEIXEIRA, GISLAINE ROBERTA INOCENCIO TEIXEIRA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ.90.400.888/0001-42), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), WAGNER LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA, (CPF.098.333.528-12) e GISLAINE ROBERTA INOCENCIO TEIXEIRA, (CPF.220.002.748-62), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado em São Paulo, aos 16 de setembro de 2021, objeto do registro nº 14 da matrícula nº 72.916, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ CARLOS THOMA, n.º 274, Lote 06, Quadra 11, "Parque Residencial Buona Vita", bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 23 de maio de 2023. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA DE FATIMA ULTEMARE DOS SANTOS, APARECIDO SIDNEY DOS SANTOS, RAFAEL ULTEMARE DOS SANTOS**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), APARECIDA DE FATIMA ULTEMARE DOS SANTOS, (CPF.313.918.548-02), APARECIDO SIDNEY DOS SANTOS, (CPF.686.055.018-04) e RAFAEL ULTEMARE DOS SANTOS, (CPF.307.327.488-01), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de

São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado em 08 de janeiro de 2015, objeto do registro nº 4 da matrícula nº 91.778, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), averbada sob nº 5 da matrícula nº 91.778, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA MURCHID HOMSI, Nº 2.410, APARTAMENTO Nº 34, LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO ALBATROZ, Parque Residencial Quinta das Paineiras, nesta cidade, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 23 de maio de 2023. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO GOMES PEREIRA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de EDIVALDO GOMES PEREIRA, CPF nº 033.182.424-89, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25/11/2022 a 25/04/2023, correspondentes a R\$10.400,92, atualizado em 11/05/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular, registrado sob nºs 09 e 10 na matrícula nº 100.432, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 19 de maio de 2023, Protocolo nº 738966- IN00942575C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE ELIS PINTO**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de CAROLINE ELIS PINTO, CPF nº 403.918.808-02, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10/09/2022 a 10/03/2023, correspondentes a R\$14.866,81, atualizado em 11/05/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular, registrado sob nºs 09 e 10 na matrícula nº 110.452, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a BANCO BRADESCO S/A. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº

9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 19 de maio de 2023, Protocolo nº 738376- IN00935860C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR RIBEIRO JUNIOR**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de OSMAR RIBEIRO JUNIOR, CPF nº 183.919.618-18, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 23/10/2022 a 23/04/2023, correspondentes a R\$17.225,89, atualizado em 11/05/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular, registrado sob nºs 01 e 02 na matrícula nº 205.811, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 19 de maio de 2023, Protocolo nº 735214- IN00910608C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILIAN APARECIDO DE ALMEIDA PRADO, EDNEIA APARECIDA DA SILVA PRADO**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de WILIAN APARECIDO DE ALMEIDA PRADO, CPF nº 312.908.578-57 e EDNEIA APARECIDA DA SILVA PRADO, CPF nº 215.588.248-39, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20/11/2022 a 20/04/2023, correspondentes a R\$7.256,38, atualizado em 11/05/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular, registrado sob nºs 05 e 06 na matrícula nº 211.037, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 19 de maio de 2023, Protocolo nº 738.963- IN00942591C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO ANTONIO ANDRADA SARAIVA, CORE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de SILVIO ANTONIO ANDRADA SARAIVA, CPF nº 017.612.201-01, na qualidade de representante legal da fiduciante CORE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 17.658.341/0001-51, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos

vencidos no período de 30/04/2021 a 30/04/2023, correspondentes a R\$97.968,83, atualizado em 05/05/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular, registrado sob nºs 13 e 14 na matrícula nº 253.611, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a HESA 153 -- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, HESA 153 -- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 19 de maio de 2023, Protocolo nº 706.984.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA GONCALVES LEMES SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.127.754, vem INTIMAR por edital a Senhora ALESSANDRA GONCALVES LEMES SILVA, brasileira, casada, auxiliar de escritório e assemelhados, RG.nº.461449778-SSP-SP, CPF.nº.365.507.538/30. A intimada está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurada e não foi encontrada nos endereços indicados pela Credora, na Rua Danilo Eduardo Rios Ramos, nº. 911, Apto. 12, Bloco 04, Residencial Parque Tecnológico, Jardim São José, São José dos Campos/SP, Rua Netuno, nº. 266, Jardim da Granja, São José dos Campos/SP, Rua Orlando Saes, nº. 1100, Jardim da Granja, São José dos Campos/SP, Rua Carlos Roberto Friggi, nº. 80, Parque Residencial Flamboyant, São José dos Campos/SP e Avenida Marechal Castelo Branco, nº. 1400, Vila Paraíso, Caçapava/SP, portanto, é intimada por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 22/03/2.020, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 22/12/2.017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Danilo Eduardo Rios Ramos, nº. 911, Apto. 12, Bloco 04, Residencial Parque Tecnológico, Jardim São José, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 43.699 deste 2º RI, sendo devedores fiduciários, Adriano Luiz de Aquino Silva e Alessandra Gonçalves Lemes Silva. A devedora deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 22.174,08 (vinte e dois mil, cento e setenta e quatro reais e oito centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto a intimada deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 16 de maio de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DA SILVA BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.130.520, vem INTIMAR por edital o Senhor FABIANO DA SILVA

BRITO, brasileiro, divorciado, motorista de veículos de transporte de carga, RG.nº.40022471-SSP-SP, CPF.nº.223.716.528/90. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Rua Danilo Eduardo Rios Ramos, nº. 911, Apto. 02, Bloco 08, Residencial Parque Tecnológico, Jardim São José, São José dos Campos/SP, Rua Alcides Salgado, nº. 134, Campos de São José, São José dos Campos/SP, Rua Elis Regina, nº. 299, Campo dos Alemães, São José dos Campos/SP e Avenida Shishima Hifumi, nº. 2070, Urbanova, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 25/08/2.022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 22/03/2.018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Danilo Eduardo Rios Ramos, nº. 911, Apto. 02, Bloco 08, Residencial Parque Tecnológico, Jardim São José, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 43.775 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Fabiano da Silva Brito. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 4.987,38 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 16 de maio de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.131.251, vem INTIMAR por edital o Senhor CARLOS HENRIQUE RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, RG.nº.461928450-SSP-SP, CPF.nº.392.850.168/20. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Rua Danilo Eduardo Rios Ramos, nº. 911, Apto. 43, Bloco 09, Residencial Parque Tecnológico, Jardim São José, São José dos Campos/SP, Rua José Candido Ferreira, nº. 158, Vila Tesouro, São José dos Campos/SP e Rua Benedito Alves Filho, nº. 165, Centro, Igaratá/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 22/11/2.021, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 22/12/2.017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Danilo Eduardo Rios Ramos, nº. 911, Apto. 43, Bloco 09, Residencial Parque Tecnológico, Jardim São José, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 43.812 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Carlos Henrique Ramos. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 11.373,25 (onze mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 16 de maio de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EWERTON RODRIGUES DO PRADO, TAMIRIS APARECIDA GONCALVES PRADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.131.070, vem INTIMAR por edital o Senhor EWERTON RODRIGUES DO PRADO, brasileiro, casado, acabador de materiais, RG.nº.409785763-SSP-SP, CPF.nº.339.365.008/43, e a Senhora TAMIRIS APARECIDA GONÇALVES PRADO, brasileira, casada, trabalhadora doméstica, RG.nº.43055543x-SSP-SP, CPF nº.387.884.738/64. Os intimados estão em lugar incerto e não sabido, pois foram procurados e não foram encontrados nos endereços indicados pela Credora, na Rua Danilo Eduardo Rios Ramos, nº. 911, Apto. 44, Bloco 12, Residencial Parque Tecnológico, Jardim São José, São José dos Campos/SP e Rua Munhuaçu, nº. 235, Casa 02, Vila Rica, São José dos Campos/SP, portanto, são intimados por edital para pagarem o débito das prestações vencidas desde 10/07/2.022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 09/02/2.018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Danilo Eduardo Rios Ramos, nº. 911, Apto. 44, Bloco 12, Residencial Parque Tecnológico, Jardim São José, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 43.873 deste 2º RI, sendo devedores fiduciantes, Ewerton Rodrigues do Prado e Tamiris Aparecida Gonçalves Prado. Os devedores devem efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 6.585,68 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 16 de maio de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SAO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WALTER NICOLAU CURY JUNIOR

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente APARTAMENTO n. 31, localizado no 3º andar ou 4º pavimento ou piso do "EDIFÍCIO NOEMIA FERREIRA", situado na Rua Achilles Masetti, n. 141, no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, objeto da transcrição n. 32.713, de 03.12.1923, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que WALTER NICOLAU CURY JUNIOR, RG n. 14.277.132-SSP/SP, CPF n. 041.094.608-75, casado com ELOÁ ROSANA GRECO CURY, RG n. 14.277.273-2-SSP/SP, CPF n. 076.253.588-10, residentes e domiciliados na Rua das Seringueiras, n. 35, ap. 42, Jardim Oriental, nesta Capital; e SÉRGIO NICOLAU CURY, RG n. 14.278.725-5-SSP/SP, CPF n. 048.512.118-21, residente e domiciliado na Rua Achilles Masetti, nº 141, ap. 31, Paraíso, nesta Capital, requereram nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária (art. 1.242, caput, do C.C.),

visando à titularidade de domínio do imóvel consistente no apartamento n. 31, localizado no 3º andar ou 4º pavimento ou piso do "EDIFÍCIO NOEMIA FERREIRA", situado na Rua Achilles Masetti, n. 141, no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, objeto da transcrição n. 32.713, de 03.12.1923, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, figurando como titular de domínio HERMINIO MATHEUS FERREIRA e sua mulher NOEMIA DE SAMPAIO FERREIRA, e como titular de direitos de compromissário comprador WALTER NICOLAU CURY, conforme prenotação n. 424.288, de 05/10/2022, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica do imóvel, no prazo de mais de 12 (doze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera, n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9h às 16h, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 22 de maio de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA CRISTINA MICELI SECCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Protocolo 813.368 - Senha: 769) O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MARCIA CRISTINA MICELI SECCO, RG nº 11.120.581-5-SP, CPF nº 135.487.458-73, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor(a) -- Fiduciário(a) no processo de intimação (protocolo nº 813.368-Senha: 769), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 28/09/2006, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R. 223 da matrícula 147.126, trasladada para a matrícula 155.549, nos termos da averbação nº 1, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 26, localizado no 2º pavimento do BLOCO 1, do CONDOMÍNIO TOP VISION, situado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 351, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE LOPES MARTIM**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de MARGARIDA GEGYE PRADO e FRANCISCO PRADO na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo ANGELO YOKIYO e KEIKO KUMAZAWA, na qualidade de confinantes do lado esquerdo e ROBERTO SEIXAS e FÁTIMA ELIZABETE MENDES SEIXAS, na qualidade de confrontante dos

fundos, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA e seu respectivo terreno, situados na Rua João Vieira Prioste, nº 220, 27º Subdistrito -- Tatuapé, com a seguinte descrição: Tem início no ponto 1, situado junto a divisa do imóvel nº 896 da Rua Evangelina e distante 20,05m pela linha da referida divisa até o alinhamento predial a rua Evangelina; do ponto 1, confrontando do fundo do imóvel nº 884 (Contribuinte nº 055.388.0015-6), segue 10,00m com ângulo interno 90º31'55" até o ponto 2; daí deflete a esquerda e, confrontando com o imóvel nº 220 da rua João Vieira Prioste (área remanescente da Matrícula nº 222.556 do 9º CRI - contribuinte nº 055.388.0063-6), segue 10,00m com ângulo interno 89º28'05", até o ponto 3; daí deflete à esquerda e, confrontando com o imóvel nº 210 da rua João Viera Prioste (Matrícula nº 14.811 do 9º CRI - Contribuinte nº 055.388.0019-9), segue 10,00m com ângulo interno 90º31'55" até o ponto 4; daí deflete a esquerda e, confrontando com o imóvel nº 896 da rua Evangelina (Matrícula nº 33.491 do 9º CRI -- Contribuinte nº 055.388.0026-1), segue 10,00m com ângulo interno 89º28'05" até o ponto inicial 1, encerrando a área de 100,00m² (cem metro quadrados), cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 05 de setembro de 2022, Prenotado sob nº 730.481, em de 08 de setembro de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 16 de fevereiro de 2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaim Paulista, no Livro 390, fls. 089/095, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual ANDRÉ LOPES MARTIM, brasileiro, torneiro mecânico aposentado, viúvo, RG nº 5.274.300-7-SSP-SP e CPF nº 610.466.558-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Evangelina, nº 884, casa 01, vila Carrão; RICARDO MARTIM, brasileiro, bancário, RG nº 12.259.041-1-SSP/SP, CPF nº 042.463.468-61 e sua mulher MARCIA DA SILVA MARTIM, brasileira, funcionária pública aposentada, RG nº 15.695.169-1-SSP/SP, CPF nº 040.128.098-57, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Evangelina, nº 884, casa 01, vila Carrão; RENATA MARTIM FAILE, brasileira, fisioterapeuta, RG nº 25.346.889-9-SSP/SP, CPF nº 290.598.358-98 e seu marido VINICIUS GANEM SANCHES FAILE, brasileiro, professor, RG nº 32.058.009-x-SSP-SP, CPF nº 222.072.488-36, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Evangelina, nº 884, casa 01, vila Carrão; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 caput do Código Civil vigente, declarando exercerem a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de serem donos, por prazo superior de 34 (trinta e quatro) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificados se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA NAZARE DE LIRA

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes MARIA NAZARÉ DE LIRA e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que JOÃO CARLOS DA CRUZ e s/m, apresentou requerimento datado de 21/06/2021 - Prenotação n.º 592.847 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao, situado na Rua Edipo Feliciano, nº. 458, parte do lote 02, da quadra A-3, Vila Jacui, Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei

10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 22 de maio de 2023. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WILLIAM DE OLIVEIRA TOZETTO

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ESPÓLIOS de NELSON HÉLIO MAZZEI, FRANCISCA MAZZEI, EDE MAZZEI BEI, FABIO SALVADOR BEI, e ainda LUZIA FRAY, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua das Catileias, junto ao nº 199, sobra de área do lote 23, Vila Mazzei, bem como, confrontantes tabulares do imóvel situado na Rua das Catileias nº 205, ambos objetos da Transcrição nº 6.017, deste Registro; b) SEBASTIÃO ITAMAR LIMA e LOURDES MARIA LOPES DE LIMA, confrontantes tabulares do imóvel situado na Rua das Catileias nº 77, objeto da matrícula nº 44.969, deste Registro; c) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua das Catileias nº 77; e d) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 971.591 em data de 19 de setembro de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais o senhor: WILLIAM DE OLIVEIRA TOZETTO, brasileiro, contabilista, solteiro, RG nº 26.212.017-SSP/SP, CPF/MF nº 156.923.558-92, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Lourdes Maria Wanderley Pontes nº 19, Conjunto Habitacional Jova Rural, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, requereu a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua, há mais de 45 (quarenta e cinco) anos, sem qualquer turbacão, por si e seus antecessores, com justo título e boa-fé, relativo ao imóvel constituído por, Um terreno situado na Rua das Catileias, junto ao prédio nº 199, sobra de área do lote nº 23, Vila Mazzei, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de terreno de 75,00 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 067.293.0022-1 (em área maior), objeto da Transcrição nº 6.017, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio, confrontantes tabulares e ocupantes: ESPÓLIOS de NELSON HÉLIO MAZZEI, FRANCISCA MAZZEI, EDE MAZZEI BEI, FABIO SALVADOR BEI, LUZIA FRAY, WILLIAM DE OLIVEIRA TOZETTO, SEBASTIÃO ITAMAR LIMA, LOURDES MARIA LOPES DE LIMA, DEBORA REGINA SAPATA. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos oito (08) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): REAL PARQUE 01 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., HEXA IMOVEIS LTDA.

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: HEXA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.522.150/0001-19, com sede nesta Capital, na Avenida Ulysses Reis de Mattos nº 100, Bairro Real Parque, proprietária do imóvel situado na Avenida Ulysses Reis de Mattos nº 155, objeto da

Matrícula nº 256.193, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 947.621 em data de 17 de janeiro de 2022, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA dos seguintes imóveis: a) matrícula nº 66.079, deste Registro, que consiste em um terreno s/nº, situado na Avenida Ulysses Reis de Mattos; e b) matrícula nº 67.800, deste Registro, que consiste em um prédio e seu respectivo terreno, situado na Avenida Duquesa de Goiás nº 523, ambos no 3º Subdistrito Ibirapuera, pela titular de domínio: REAL PARQUE 01 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 37.685.080/0001-76, com sede nesta Capital, na Rua Hungria nº 1.400, 2º andar, conjunto nº 22 parte, Jardim Europa; onde o imóvel situado na Avenida Ulysses Reis de Mattos nº 155, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-a para que apresente, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-a que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-á sua anuência com relação ao que foi requerido.

COMARCA - SUMARÉ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IMOBILIARIA SILVA AZEVEDO LIMITADA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 174729. Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ANDRÉ FRANCISCO SQUARIZI DA SILVA, RG nº 42.539.450-5-SSP/SP, CPF nº 331.483.028-93, solteiro, comerciante, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 05, Quadra Q, Loteamento Parque Silva Azevedo, distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 312,70 metros quadrados, objeto da matrícula 102.933, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de IMOBILIÁRIA SILVA AZEVEDO LTDA., CNPJ nº 51.919.280/0001-77, com sede na Rua Pernambuco, nº 55, Nova Veneza, Sumaré-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da propriedade dos direitos reais, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIQUE SIMOES DE OLIVEIRA COSTA

Protocolo 231.601 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária

firmada em 19/07/2019, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 91.158 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis KAIQUE SIMÕES DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, RG. 38.967.338-9-SSP/SP, CPF: 413.955.138-05, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pela Apto 304, Bloco 01, 3º Pavimento, do empreendimento Condomínio RESIDENCIAL SÁLVIA, situado na Estrada Santa Mônica, n.º 1.383, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 91.158 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 16/05/2023 correspondem ao valor de R\$ 20.385,81, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 19 de maio de 2023. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA REGINA VIEIRA FIELDLER

Protocolo 234.127 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 30/06/2010, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 62.497 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ANDREIA REGINA VIEIRA FIELDLER, brasileiro, RG. 35.229.260-SSP/SP, CPF: 224.678.388-70, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pela CASA 12, Bloco 15, do empreendimento Condomínio RESIDENCIAL VILLA COIMBRA, situado na Avenida Madame Pommeroy, n.º 1.253, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 62.497 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 18/05/2023 correspondem ao valor de R\$ 11.056,67, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 19 de maio de 2023. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SERGIO ADRIANO SANCHES, LILIAN BAZILIO DA SILVA SANCHES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Protocolo 233.799 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 06/12/2022 o requerimento pelo qual

SÉRGIO ADRIANO SANCHES, brasileiro, bancário, RG nº 22.803.690-2-SSP/SP, CPF nº 174.689.338-98, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 10.406/02, com LILIAN BAZÍLIO DA SILVA SANCHES, brasileira, bancária, RG nº 25.741.008-9-SSP/SP, CPF nº 292.197.038-40, ambos residentes e domiciliados na Rua José Pelegrino, nº 35, Bairro Caxangá, em Suzano/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Terreno constituído por Parte do Lote nº 26, da Quadra 11, do loteamento denominado Caxangá, situado no Bairro do Guaió, perímetro urbano deste município e comarca de Suzano/SP, que assim se descreve e caracteriza: mede 12,00 metros de frente para a Rua José Pelegrino, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 12,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 26-A de propriedade de João Duarte Ferreira e sua mulher Margareth Helena da Silva Duarte (matrícula nº 59.369 desta serventia), do lado esquerdo mede 12,00 metros da frente aos fundos e confronta com Jorge Aparecido da Silva e sua mulher Regiane Cristina Iacone da Silva, Maria Joana D'arc da Silva, Neusa Regina da Silva e Mônica Ascensão da Silva (remanescente da matrícula nº 6.507 desta serventia), e nos fundos mede 12,00 metros e confronta com o lote nº 42-0 de propriedade de Milton Barbosa Gomes e sua mulher Elisete de Souza Melo Gomes (matrícula nº 40.930 desta serventia), encerrando a área de 144,00m²", com origem na matrícula nº 6.507 desta serventia. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 24 de maio de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUAN HENRIQUE LIMA FEITOSA, JESSICA CRISTINA DA SILVA LIMA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Protocolo 232.202 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 07/10/2022 o requerimento pelo qual JUAN HENRIQUE LIMA FEITOSA, brasileiro, corretor de imóveis, RG nº 49.008.726-7-SSP/SP, CPF nº 334.556.018-63 e sua esposa JÉSSICA CRISTINA DA SILVA LIMA, brasileira, do lar, RG nº 47.472.590-SSP/SP, CPF nº 391.004.688-60, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 10.406/02, residentes e domiciliados na Estrada do Marengo, nº 261, apto. 11, bloco A, Cidade Boa Vista, em Suzano/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Prédio sob nº 350 da Rua Lázaro Marçal de Camargo, e seu respectivo terreno constituído pelo Lote nº 53, da Quadra E, do loteamento denominado Recreio Sertãozinho, situado no perímetro urbano do município e comarca de Suzano/SP, que assim se descreve e caracteriza: medindo 25,00ms de frente para o alinhamento da Estrada "F" (atual Rua Lázaro Marçal de Camargo), de quem desta estrada olha para o terreno do lado direito confronta-se com o lote nº 54, medindo da frente aos fundos 44,40ms, do lado esquerdo confronta-se com o lote nº 52, medindo da frente aos fundos 59,50ms, e nos fundos confronta com o lote nº 38, onde mede de largura 15,20ms, encerrando a área de 776,25m², localizado a 165,70ms de quem do terreno seguindo pelo alinhamento da Estrada "F", do seu lado direito, dirige-se para a Estrada "H", sendo os lotes confrontantes da descrição supra de propriedade dos vendedores e pertencem a mesma quadra, esta que é circundada pelas Estradas "F", "H", Estrada do Ronda e Estrada "B", com origem na matrícula nº 13.030 desta serventia. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 24 de maio de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS APARECIDO SOARES NETO

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo..... FAZ SABER ao senhor CARLOS APARECIDO SOARES NETO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 403, localizado no 3º andar ou 4º pavimento da TORRE 15 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL PARQUE TAMOIOS", com acesso pelo nº 1.905 da Avenida Doutor José Ortiz Patto, situado no bairro da Gurilândia, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 135.769, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 453.270, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 23 de maio de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

COMARCA - TUPÃ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO PESSOA ALEXANDRE

Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144440653726, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/08/2014, registrado sob o nº 17, da matrícula nº 7.294, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Ferreira Damião, nº 1001, Parte dos lotes 03,04 e 05 da quadra 03, da Vila Liberdade, desta cidade e Comarca de Tupã/SP, com saldo devedor de responsabilidade dos fiduciantes Senhor LUIZ FERNANDO PESSOA ALEXANDRE e Senhora KAREN DE PAULA PESSOA ALEXANDRE, e como não foram encontrados, pelo fato dos mesmos haverem se mudado para lugar incerto e não sabido, ficam INTIMADOS por este edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Caetés, nº 1.121, Centro, nesta cidade de Tupã/SP, no horário compreendido entre 9:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos

encargos vencidos de 11/09/2022 á 11/05/2023, cujo valor destes encargos, posicionado em 24/05/2023, corresponde ao valor de R\$ 18.684,88, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Tupã, 24 de maio de 2023. Eu, , (Alexandre Dela Croche), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

COMARCA - VINHEDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VERARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

A Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem que VERARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA depositou neste serviço registral, os projetos e os demais documentos necessários para que seja efetivado o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESERVA DOS VERARDOS", localizado na Rua Atílio Biscuola -- Gleba A3, no Município de Louveira/SP, na forma preconizada no artigo 18 da Lei nº 6.766/1979, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, a ser implantado no imóvel objeto da matrícula nº 27.456 deste Registro de Imóveis. O projeto foi aprovado pelo Município de Louveira pelo Decreto nº 5.572, de 17 de novembro de 2020, nos autos do processo administrativo nº 4565/2017, na modalidade de acesso controlado, sendo o loteamento composto de 245 lotes, que ocupam uma área de 90.240,41, sistema viário que abrange a área de 36.544,39 metros quadrados, áreas institucionais de 10.572,48 metros quadrados, áreas verdes de 62.679,37 metros quadrados e sistema de lazer de 10.606,61 metros quadrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual será publicado eletronicamente em três edições consecutivas pelo endereço eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br/>), podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnado por qualquer interessado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, diretamente no Registro de Imóveis, situado na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, no Município de Vinhedo/SP. Decorrido tal prazo (15 dias) corridos sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei nº 6.766/79. Vinhedo/SP, 23 de maio de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado pelo(a) Jornalista VIVIANE AMARAL FRANCA (04953252608)
Data: 26/05/2023 17:28:22 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

